

2025

# PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

PRODUTO 3a

DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO  
TERRITORIAL E USO DO SOLO DA RMC

## FASE 3

Consolidação de  
Diretrizes para a RMC



Consórcio  
PDUI-RMC  
Sustentável

URB  
TEC

technum  
consultoria

AMEP  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES

## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

**Carlos Massa Ratinho Junior**

Governador do Estado

## SECRETARIA DAS CIDADES

**Luiz Augusto Silva**

Secretário de Estado

## AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ

**Gilson De Jesus Dos Santos**

Diretor-presidente

**Rodrigo Alekssandro Da Silveira Stica**

Diretor Administrativo-financeiro

**Gabriel Hubner de Macedo**

Diretor Técnico

**Willianson Alves Correa**

Diretor de Transporte

**Glauco Tavares Luiz Lobo**

Diretor de Obras

**Rodrigo Rodrigues Da Silva**

Chefe de Gabinete

**Joacir Da Silva Rodrigues**

Coordenador Jurídico

## APRESENTAÇÃO

O *Produto 03a – Diretrizes para o Planejamento Territorial e Uso do Solo da RMC* é um relatório que integra o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI-RMC), referente ao Contrato n.º 03/2023 firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP) e o Consórcio PDUI Sustentável da RMC.

## HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão 1: 09/01/2025

Versão 2: 21/03/2025

Versão 3: 08/04/2025

Versão 4: 08/06/2025

Versão 5: 18/07/2025

Versão 6: 25/08/2025

Versão 7: 16/09/2025

Versão 8: 07/10/2025

Versão 9: (FINAL): 21/10/2025

Versão 10 (FINAL): 13/11/2025

Versão 11 (FINAL): 05/12/2025

Versão 12 (FINAL): 28/01/2026

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná.

Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI-RMC): Produto 03A – Diretrizes para o Planejamento Territorial e Uso do Solo da RMC. 2025.

Número de folhas: 188.

1. Curitiba. 2. Região Metropolitana de Curitiba. 3. Desenvolvimento Regional. 4. Paraná.

Direitos desta edição reservados à AMEP

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n

CEP: 80530-140 – Curitiba – Paraná

Telefone: (41) 3320-6900

## EQUIPE TÉCNICA

*Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná*

## COORDENAÇÃO

**Ruan Victor Amaral Oliveira**

Coordenador Executivo/Presidente da comissão de supervisão do PDUI-RMC

**Ricardo Maurício de Freitas Andrade**

Coordenador Executivo Adjunto e Fiscal do Contrato

**Gabriel Hubner de Macedo**

Diretor Técnico e Gestor do Contrato

## ANÁLISE TERRITORIAL E INSTITUCIONAL

**Raul de Oliveira Gradovski — MSc. Arquiteto e Urbanista**

*Coordenador de Análise Territorial e Institucional*

Ruan Victor Amaral Oliveira

Coordenador Adjunto – MSc. Arquiteto e Urbanista

Carla Gerhardt

Esp. Geógrafa

Gabriel Hubner de Macedo

Esp. Comunicador Social

Gustavo Batista Machado

Esp. Arquiteto e Urbanista

Lissandra Baldissera

MSc. Arquiteta e Urbanista

Joacir da Silva Rodrigues

Esp. Advogado

Ricardo Maurício de Freitas Andrade

MSc. Engenheiro Civil

Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners

MSc. Economista

## COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

**Matheus dos Santos Cabral — MSc. Arquiteto e Urbanista**

*Coordenador de Comunicação e Mobilização*

Ruan Victor Amaral Oliveira

Coordenador Adjunto – MSc. Arquiteto e Urbanista

Bruna Cristina de Souza Petchevist

Esp. Secretária Executiva Trilíngue

Ricardo Maurício de Freitas Andrade

MSc. Engenheiro Civil

Rodrigo Rodrigues da Silva

Esp. Jornalista

Monique D'almeida Brantes

ESp. Arquitetura e Urbanismo

Anne Vitoria Lopes de Pontes

Assistente Administrativa

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

**Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners — MSc. Economista**

*Coordenador de Desenvolvimento Social e Econômico*

Raul de Oliveira Gradovski

Coordenador Adjunto - MSc. Arquiteto e Urbanista

Carla Gerhardt

Esp. Geógrafa

Gustavo Batista Machado

Esp. Arquiteto e Urbanista

Priscila Deane Alves de Souza

MSc. Turismóloga

Mateus da Rocha Amado

Esp. Arquiteto e Urbanista

## HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**Andressa Sueli Trindade — Esp. Arquiteta e Urbanista**

*Coordenadora de Habitação de Interesse Social*

Matheus dos Santos Cabral

Coordenador Adjunto - MSc. Arquiteto e Urbanista

Klyfesson Saturnino Gonzaga

Arquiteto e Urbanista

Lissandra Baldissera

MSc. Arquiteta e Urbanista

Ricardo Maurício de Freitas Andrade

MSc. Engenheiro Civil

## EQUIPE TÉCNICA

*Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná*

## PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

**Mateus da Rocha Amado — Esp. Arquiteto e Urbanista**

*Coordenador de Planejamento Territorial e Uso do Solo*

Raul de Oliveira Gradovski  
Coordenador Adjunto - MSc. Arquiteto e Urbanista  
Adriana Cristina Alexandrino  
Esp. Arquiteta e Urbanista  
Ana Cristina Negoseki  
Esp. Arquiteta e Urbanista  
Andressa Sueli Trindade  
Esp. Arquiteta e Urbanista  
Klyfesson Saturnino Gonzaga  
Arquiteto e Urbanista  
Lissandra Baldissera  
Msc. Arquiteta e Urbanista

Matheus dos Santos Cabral  
MSc. Arquiteto e Urbanista  
Patricia Cherobim  
MSc. Arquiteta e Urbanista  
Veridiana Hreciuk  
Arquiteta e Urbanista  
Leonardo Mizael Coutinho Machado  
Residente Técnico em Arquitetura e Urbanismo  
Maria Gabriela Marcomin Castanha  
Residente Técnica em Arquitetura e Urbanismo

## MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Raul de Oliveira Gradovski — MSc. Arquiteto e Urbanista**

*Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos*

Ricardo Maurício de Freitas Andrade  
Coordenador Adjunto – MSc. Engenheiro Civil  
Carla Gerhardt  
Esp. Geógrafa  
Francielli Hang Telli  
Esp. Arquiteta e Urbanista  
Julia Ehalt de Souza  
Esp. Engenheira Ambiental

Maria Eugênia Piccoli Vasques  
Engenheira Civil  
Mateus da Rocha Amado  
Esp. Arquiteto e Urbanista  
Théo Marcello Moro Zanardo  
Esp. Arquiteto e Urbanista

## MOBILIDADE METROPOLITANA

**Ruan Victor Amaral Oliveira — MSc. Arquiteto e Urbanista**

*Coordenador de Mobilidade Metropolitana*

Ana Silvia Smania Gomes  
Coordenadora Adjunta – Esp. Engenheira Civil  
Andressa Sueli Trindade  
Esp. Arquiteta e Urbanista  
Glauco Tavares Luiz Lobo  
Esp. Engenheiro Civil  
Gustavo Batista Machado  
Esp. Arquiteto e Urbanista

Matheus dos Santos Cabral  
MSc. Arquiteto e Urbanista  
Monique D'almeida Brantes  
Esp. Arquiteta e Urbanista  
Willianson Alves Correa  
Esp. Administrador  
Yasmin Piva Gonçalves da Silva  
Residente Técnica em Arquitetura e Urbanismo

## SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ACOMPANHAMENTO

**Carla Gerhardt — Esp. Geógrafa**

*Coordenadora de Sistema de Informações Geográficas e Acompanhamento*

Ricardo Maurício de Freitas Andrade  
Coordenador Adjunto MSc. Engenheiro Civil  
Caio Augusto da Silva Santos  
Analista e Desenvolvedor de Sistemas  
Milton Luiz Brero de Campos  
MSc. Arquiteto e Urbanista  
Klyfesson Saturnino Gonzaga  
Arquiteto e Urbanista

Ruan Victor Amaral Oliveira  
MSc. Arquiteto e Urbanista  
Théo Marcello Moro Zanardo  
Esp. Arquiteto e Urbanista  
Kerollaine Schwinn Souza  
Estagiária em Geografia

## EQUIPE TÉCNICA

*Consórcio PDUI Sustentável da Região Metropolitana de Curitiba (RMC)*

## COORDENAÇÃO

**Gustavo Taniguchi**

Coordenador Geral

**Débora P. Follador**

Coordenadora Adjunta

**Douglas Christofari Viero**

Gerente do Projeto

**Izabel Neves da Silva Cunha Borges**

Responsável Técnica da Empresa Technum Consultoria

## PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

**Izabel Neves da Silva Cunha Borges — MSc. Arquiteta e Urbanista**

*Coordenadora de Planejamento Territorial e Uso do Solo*

Alessandro Lunelli de Paula

MSc. Arquiteto e Urbanista

Débora P. Follador

Dr.<sup>a</sup> Arquiteta e Urbanista

Douglas Christofari Viero

Esp. Engenheiro Civil

Manoela Massuchetto Jazar

Dr.<sup>a</sup> Arquiteta e Urbanista

Maria Clara Friedrich Dadalto

Arquiteta e Urbanista

## MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Augusto De Santos Pereira — Dr. Geógrafo**

*Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos*

Altair Rosa

Dr. Engenheiro Ambiental

André Luciano Malheiros

Dr. Engenheiro Civil

Diana Maria Cancelli

Dr.<sup>a</sup> Engenheira Ambiental

Douglas Christofari Viero

Esp. Engenheiro Civil

Helder Rafael Nocko

MSc. Engenheiro Ambiental

Paulo Henrique Costa

Esp. Geógrafo

Roberta Gregório

Esp. Engenheira Ambiental

Guilherme Frantz

Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

Gabriela Conte

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Maria Clara Friedrich Dadalto

Arquiteta e Urbanista

## EQUIPE TÉCNICA

*Consórcio PDUI Sustentável da Região Metropolitana de Curitiba (RMC)*

### MOBILIDADE URBANA

**Alceu Dal Bosco Jr. — MSc. Engenheiro Civil**

*Coordenador de Mobilidade Urbana*

Alessandro Lunelli de Paula

MSc. Arquiteto e Urbanista

Gustavo Taniguchi

MSc. Engenheiro Civil

Gustavo Barbosa

Arquiteto e Urbanista

Helena Pauline Schulze Rotta

Engenheira Civil

Nathaly Louise Zalkoski

Arquiteta Urbanista

Beatriz Bonkoski

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Giovanna Villela

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Lumi Dodo

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

Maria Gabriele Sobral

Estagiária de Engenharia Civil

### HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**Débora P. Follador — Dr.<sup>a</sup> Arquiteta e Urbanista**

*Coordenadora de Habitação de Interesse Social*

Alessandro Lunelli de Paula

MSc. Arquiteto e Urbanista

Douglas Christofari Viero

Esp. Engenheiro Civil

Manoela Massuchetto Jazar

Dr.<sup>a</sup> Arquiteta e Urbanista

Marcelle Borges Lemes Da Silva

MSc. Arquiteta e Urbanista

Maria Clara Friedrich Dadalto

Arquiteta e Urbanista

## EQUIPE TÉCNICA

*Consórcio PDUI Sustentável da Região Metropolitana de Curitiba (RMC)*

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

**Mariano De Matos Macedo — Dr. Economista**

*Coordenador de Desenvolvimento Social e Econômico*

Alessandro Lunelli de Paula  
MSc. Arquiteto e Urbanista

André Marega Pinhel  
Dr. Cientista Social

Augusto De Santos Pereira  
Dr. Geógrafo

Fábio Domingos Batista  
Dr. Arquiteto e Urbanista

Marta Takahashi  
Esp. Turismóloga

Mary Ângela Nardelli  
MSc. Turismóloga

Bruno Henrique Fuarra  
Economista

Maria Clara Friedrich Dadalto  
Arquiteta e Urbanista

## SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ACOMPANHAMENTO

**Máximo Alberto Silva Miquelles — Esp. Engenheiro Cartógrafo**

*Coordenador de Sistema de Informações Geográficas e Acompanhamento*

Aláises Cristine Weber  
Engenheira Ambiental

Arthur Ripka Barbosa  
Esp. Geógrafo

Gabriela Born  
Arquiteta e Urbanista

Isabel Cristina Gomes  
Geógrafa

Jose Geraldo de Noronha  
Esp. Ciência da Computação

Maria Clara Friedrich Dadalto  
Arquiteta e Urbanista

Seidi Kondo  
Geógrafo

## ANÁLISE INSTITUCIONAL

**Luciane Leiria Taniguchi — Advogada**

*Coordenadora de Análise Institucional*

André Marega Pinhel  
Dr. Cientista Social

Izabel Neves da Silva Cunha Borges  
MSc. Arquiteta e Urbanista

## EQUIPE TÉCNICA

*Consórcio PDUI Sustentável da Região Metropolitana de Curitiba (RMC)*

## COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

**Sérgio Luiz Zacarias — MSc. Comunicador Social**

*Coordenador de Comunicação e Mobilização*

Morgana Rocha Carneiro

Comunicador Social

Isabelle de Santis Souza

Designer Gráfica

Ricardo Henrique Junior Kopietz Lopes

Redator Técnico

Felipe Luan Tomaz da Silva

Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

## SUPORTE

Viviane Cristina Cardoso

Administradora

Larissa da Cunha Santos

Gestora Financeira

---

Gustavo Taniguchi  
Engenheiro Civil  
Coordenador Geral

---

Izabel Neves da Silva Cunha Borges  
MSc. Arquiteta e Urbanista  
Coordenador Setorial — Planejamento Territorial e Uso do Solo

## EQUIPE DE APOIO

### **COHAPAR**

*Companhia de Habitação do Paraná*

Kerwin Kuhlemann  
João Carlos Bachmann

### **SEIL**

*Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística*

### **DER – PR**

*Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná*

Narayana Rohn Cardozo  
Lucas Bach Adada

### **IAT**

*Instituto Água e Terra*

Daniela Nicole Ferreira Castelar de Araújo

### **IPARDES**

*Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social*

Julio Takeshi Suzuki Junior  
Francisco José Gouveia de Castro

### **IPPUC**

*Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba*

Edison Reva  
Adriana Garcia Matias

### **SANEPAR**

*Companhia de Saneamento do Paraná*

Paula Foltran de Azevedo Hamerschmidt  
Mariele de Souza Parra Agostinho  
Nicolás Lopardo

### **SEBRAE-PR**

*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná*

Cesar Reinaldo Rissete  
Michele Riquetti Tesser  
Joailson Antonio Agostinho

## EQUIPES DE ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL

### Adrianópolis

Vandir de Oliveira Rosa  
*Prefeito Municipal*

Vinícius F. Ribas Pereira  
*Prefeitura Municipal*

Tatiane F. M. Pogogelski  
*Prefeitura Municipal*

### Agudos do Sul

Genezio Gonçalves da Luz  
*Prefeito Municipal*

Larissa O. L. dos Santos  
*Prefeitura Municipal*

Cleiton Luiz Pereira  
*Prefeitura Municipal*

Diego Cruz Luca  
*Sociedade Civil*

Fabricio Woiciekovski  
*Sociedade Civil*

Adriano de Oliveira Pires Filho  
*Sociedade Civil*

### Almirante Tamandaré

Daniel Lovato  
*Prefeito Municipal*

Ivan Arnaldo Parra  
*Prefeitura Municipal*

Josiane do Rocio C. Viana  
*Prefeitura Municipal*

Luiz Carlos Cunha  
*Sociedade Civil*

Luciano Buzatto  
*Sociedade Civil*

Airton Scholochoski  
*Sociedade Civil*

### Araucária

Gustavo Botogoski  
*Prefeito Municipal*

Natália Mealha Cabrita  
*Prefeitura Municipal*

Marina Renosto Gennari  
*Prefeitura Municipal*

Lucas Odppis Zital da Silva  
*Sociedade Civil*

Polianne Godinho R. B. Sônego  
*Sociedade Civil*

Tharsila Maynardes D. Faraniuk  
*Sociedade Civil*

### Balsa Nova

Clever Aparecido Iavolski Polleto  
*Prefeito Municipal*

Rafael Noboru Takeuchi  
*Prefeitura Municipal*

Priscila França Marocki  
*Prefeitura Municipal*

Leandro José Antonio  
*Sociedade Civil*

Silmara Gonçalves  
*Sociedade Civil*

Murilo Zanella Mileo  
*Sociedade Civil*

### Bocaiúva do Sul

João de Lima  
*Prefeito Municipal*

Maiara C. Kaviak Bernardi  
*Prefeitura Municipal*

Bruno Domingues dos Santos  
*Prefeitura Municipal*

Antônio Israel A. G. de Oliveira  
*Sociedade Civil*

João Pedro Santi de Barros  
*Sociedade Civil*

José Hieroki Kajiwara  
*Sociedade Civil*

### Campina Grande do Sul

Luiz Carlos Assunção  
*Prefeito Municipal*

Keli Coradin  
*Prefeitura Municipal*

Luanny Freitas  
*Prefeitura Municipal*

Felipe Nasser Daher  
*Sociedade Civil*

Christiane Maria Ogg N. G. Costa  
*Sociedade Civil*

Antonio Ailton Speranceta Jr.  
*Sociedade Civil*

### Campo do Tenente

Weverton Willian Vizentin  
*Prefeito Municipal*

Rafael Mai Santos  
*Prefeitura Municipal*

Edvaldo Dias dos Santos  
*Prefeitura Municipal*

Marcos Antônio Rodrigues  
*Sociedade Civil*

Joseli Novaki de Paula  
*Sociedade Civil*

Janaina M. da Costa  
*Sociedade Civil*

### Campo Largo

Mauricio Roberto Rivabem  
*Prefeito Municipal*

Evelin Nunes Rezler  
*Prefeitura Municipal*

Anna Carolina Cavalheiro  
*Prefeitura Municipal*

Bruno Henrique Boaron  
*Sociedade Civil*

Fernando Andres Galarza  
*Sociedade Civil*

João Cláudio Madureira  
*Sociedade Civil*

### **Campo Magro**

Rilton Boza  
*Prefeito Municipal*

Marcio Alves Moure  
*Prefeitura Municipal*  
Elaine Manfron Vieira  
*Prefeitura Municipal*

Robson Carvalho de Matos  
*Sociedade Civil*  
Celio Roberto Pereira de Oliveira  
*Sociedade Civil*  
Sabrina Franciele França  
*Sociedade Civil*

### **Cerro Azul**

Edson Cordeiro do Nascimento  
*Prefeito Municipal*

Alexandre Dantas Briguetti  
*Prefeitura Municipal*  
Igor Marcel Martellosso Filus  
*Prefeitura Municipal*

### **Colombo**

Helder Luiz Lazarotto  
*Prefeito Municipal*

Grehigor Stuart Macedo  
*Prefeitura Municipal*  
André Lucas F. Ferreira  
*Prefeitura Municipal*

Emiliana de Fátima Machado  
*Sociedade Civil*  
Kelly Susel M. Oliveira Santos  
*Sociedade Civil*  
Paulo César Medeiros  
*Sociedade Civil*  
Josmar Lima Amaral  
*Sociedade Civil*

### **Contenda**

Antonio Adamir Digner  
*Prefeito Municipal*

Marcel Roberto Sandoval  
*Prefeitura Municipal*  
Bruna Paola Dziura  
*Prefeitura Municipal*

Alexsandra M. dos Santos Lima  
*Sociedade Civil*  
Anna Paula Niederheitmann L.  
*Sociedade Civil*  
Wellyngton Machado Schnauffer  
*Sociedade Civil*

### **Fazenda Rio Grande**

Marco Antonio Marcondes Silva  
*Prefeito Municipal*

Fabiano C. Assumpção  
*Prefeitura Municipal*  
Monique Kist  
*Prefeitura Municipal*

Adalberto Vieira  
*Sociedade Civil*  
Fernando Luiz Frigeri  
*Sociedade Civil*  
Ruan Felipe Garcia de Souza  
*Sociedade Civil*

### **Curitiba**

Eduardo Pimentel  
*Prefeito Municipal*

Thiago Bonagura  
*Prefeitura Municipal*  
Dalton Borba  
*Prefeitura Municipal*

Mariane Erbanor Romeiro  
*Sociedade Civil*  
Janaina de Fátima Chudzik  
*Sociedade Civil*  
Ricardo Hirodi Toyofuku  
*Sociedade Civil*

### **Itaperuçu**

Edilson Ruiz de Freitas  
*Prefeito Municipal*

Araslei Cumin  
*Prefeitura Municipal*  
Juarez R. Teixeira de Lara  
*Prefeitura Municipal*

### **Doutor Ulysses**

Esquiel Bestel Junior  
*Prefeito Municipal*

Vani Felex da Silva  
*Prefeitura Municipal*  
Jurandir Kapp Junior  
*Prefeitura Municipal*

Orlando José de Oliveira Neto  
*Sociedade Civil*  
Eunice Aparecida de Souza  
*Sociedade Civil*  
Tania Cristina R. de Almeida  
*Sociedade Civil*

### **Lapa**

Diego Timbirussu Ribas  
*Prefeito Municipal*

Pedro Henrique da Silva  
*Prefeitura Municipal*  
Régis Soares Schinda  
*Prefeitura Municipal*

### **Mandirituba**

Felipe Machado  
*Prefeito Municipal*  
Ana Teresa do Amaral Palú  
*Prefeitura Municipal*

### **Piraquara**

Marcus Tesserolli  
*Prefeito Municipal*  
Lidiany de Amorim Baptista  
*Prefeitura Municipal*  
Amanda Fernandes de Oliveira  
*Prefeitura Municipal*  
Cleverson Antunes de Oliveira  
*Sociedade Civil*  
Thiago da Silva Pereira  
*Sociedade Civil*  
Ana Caroline Giordani  
*Sociedade Civil*

### **Rio Branco do Sul**

Karime Fayad  
*Prefeita Municipal*  
Elisa Detzel Bernet  
*Prefeitura Municipal*  
Fernanda Cantarim  
*Prefeitura Municipal*  
Elisabete Alves da Silva  
*Sociedade Civil*  
Gislaine Cristina Slittingg Dias  
*Sociedade Civil*  
Paulo Rodrigo Calaça  
*Sociedade Civil*

### **Tijucas do Sul**

José Altair Moreira  
*Prefeito Municipal*  
Amanda Valenga Schelbauer  
*Prefeitura Municipal*  
Luciana Mickus Pichorim  
*Prefeitura Municipal*  
Manoel Marcos da Silva  
*Sociedade Civil*  
Jose Adilson da Silva  
*Sociedade Civil*  
Roberta Bilau Moreira Santos  
*Sociedade Civil*

### **Piên**

Maicon Grosskopf  
*Prefeito Municipal*  
Isabelle Barcelos Malaquias  
*Prefeitura Municipal*  
Jair Zeferino da Silva Junior  
*Sociedade Civil*  
Orlando Liebl  
*Sociedade Civil*  
Agnaldo Soares Martins  
*Sociedade Civil*

### **Quatro Barras**

Loreno Bernardo Tolardo  
*Prefeito Municipal*  
Levi Camargo  
*Prefeitura Municipal*  
Cleverson Santos Fortes  
*Prefeitura Municipal*  
José C. Gomes dos Reis Neto  
*Sociedade Civil*  
Luiz Jair Minatti  
*Sociedade Civil*  
Naziel de Oliveira  
*Sociedade Civil*

### **Rio Negro**

Alessandro Von Linsingen  
*Prefeito Municipal*  
Frederico Mercer Guimarães Jr  
*Prefeitura Municipal*  
Gabriel Wilczek  
*Prefeitura Municipal*  
Silvio Wilczek  
*Sociedade Civil*  
Geovane de Lima  
*Sociedade Civil*  
Luis Eduardo Guenther  
*Sociedade Civil*

### **Tunas do Paraná**

Marco Antônio Baldão  
*Prefeito Municipal*  
Ana Caroline Ferreira Felchak  
*Prefeitura Municipal*  
Jean Ribeiro Neres  
*Prefeitura Municipal*  
Irinéia do Rocio Santos Frazão  
*Sociedade Civil*  
Paulo Josué Malanski  
*Sociedade Civil*  
Osias Ribeiro Santos  
*Sociedade Civil*

### **Pinhais**

Rosa Maria de Jesus Colombo  
*Prefeita Municipal*  
Yoná Lemos Ruthes  
*Prefeitura Municipal*  
Raquel Celoni Dombroski  
*Sociedade Civil*  
Tiago Molin Pastre  
*Sociedade Civil*  
Fernando Beneton Thiele  
*Sociedade Civil*

### **Quitandinha**

José Ribeiro de Moura  
*Prefeito Municipal*  
Thiago Luiz Boll  
*Prefeitura Municipal*  
Lucas Selusnhaki  
*Prefeitura Municipal*  
Carlos Eduardo Paolini  
*Sociedade Civil*  
Felix Kusdra  
*Sociedade Civil*  
Cleudir Steff Rogovski  
*Sociedade Civil*

### **São José dos Pinhais**

Margarida Maria Singer  
*Prefeita Municipal*  
Beatriz Lemos de Almeida  
*Prefeitura Municipal*  
Beatriz Madalena dos Santos  
*Prefeitura Municipal*  
Christian Frederico da Cunha B.  
*Sociedade Civil*  
José Augusto Zanchetta  
*Sociedade Civil*  
Beatriz Lemos de Almeida  
*Sociedade Civil*

## EQUIPES DE ACOMPANHAMENTO DA SOCIEDADE ORGANIZADA

### Associações e Movimentos Sociais

*Associação de Moradores Jardim Nova Veneza*

*Movimento Pró-Paraná*

### Cooperativas e Associações de Habitação

*Ass. de Moradores A Força de um Poder Maior*

*Fundo Mais Moradia em Aluguel de Int. Social*

*União por Moradia Popular do Estado do Paraná*

### Entidades Empresariais

APDC

*Ass. dos Produtores de Derivados do Calcário*

*Associação Metrocard*

SINDICAL

*Sind. das Indústrias de Cal no Estado do Paraná*

### Entidades Profissionais

ABAP

*Associação Brasileira de Arq. Paisagistas*

ABES-PR

*Ass. Brasileira de Eng. Sanitária e Ambiental*

ACCTBA

*Ass. dos Contabilistas de Curitiba e R. M.*

APEAM-PR

*Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais*

CAU-PR

*Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná*

CREA-PR

*Conselho R. de Engenharia e Agronomia do Paraná*

Cooperlargo

*Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo*

IEP

*Instituto de Engenharia do Paraná*

OAB-PR

*Ordem dos Advogados do Brasil*

SINDIMOC

*Sind. dos Mot. e Cob. de Ônibus de Curitiba e R.M.*

SINSEP

*Sind. dos Serv. Pub. Municipais de S. José dos Pinhais*

### ONGs e Entidades Sociais

ANAMOB

*Agência Nacional de Mobilidade*

CEFURIA

*Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo*

Cicloguaçu

*Associação de Ciclistas do Alto Iguaçu*

IDP

*Instituto de Defesa da Democracia Popular*

*Kurytiba Metropole*

PL

*Partido Liberal de Campo Largo*

SPVS

*Inst. de Pesq. em V. Selv. e Educação Ambiental*

*Instituto Purunã*

### Universidades e Pesquisa

FUNPAR

*Fundação da Universidade Federal do Paraná*

*Observatório das Metrôpoles – Núcleo Curitiba*

UP

*Universidade Positivo*

UTP

*Universidade Tuiuti do Paraná*

### Outros Segmentos

CEDI-PR

*Conselho Estadual dos Direitos do Idoso*

CBH-COALIAR

*Comitê das Bac. do A. Iguaçu e Afl. do A. Ribeira*

CMDM-SJP

*Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - SJP*

CMMA

*Conselho Municipal do Meio Ambiente de Curitiba*

## SIGLAS E ABREVIATURAS

AIM	Área de Interesse Metropolitano
AEIT	Área de Especial Interesse Turístico
AMEP	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BRDE	Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
CA	Coeficiente de Aproveitamento
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CE	Corredores Ecológicos
CGM	Conselho Gestor dos Mananciais
COU	Contenção da Ocupação Urbana
COMPAGÁS	Companhia Paranaense de Gás
COPEL	Companhia Paranaense de Energia
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
DE	Desenvolvimento Econômico
DER	Departamento de Estradas de Rodagem
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DOTS	Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável
EIV	Estudo de Impacto de Vizinhança
FPIC	Função Pública de Interesse Comum
GRA	Gestão de Riscos Ambientais
GT	Grupo de Trabalho
HIS	Habitação de Interesse Social
IAT	Instituto Água e Terra

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPPUC	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
ITBI	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis
MZUC	Macrozona Urbana de Consolidação
NUC	Núcleo Urbano Central
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OUC	Operação Urbana Consorciada
PDM	Plano Diretor Municipal
PDUI	Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado
PEUC	Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
REURB	Regularização Fundiária Urbana
RMC	Região Metropolitana de Curitiba
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná
SECID-PR	Secretaria das Cidades
SEDEST-PR	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
SEPL-PR	Secretaria de Estado do Planejamento do Paraná
SIGPROM-RMC	Sistema Integrado de Gestão e Proteção aos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba
SVM	Sistema Viário Metropolitano
TC	Transporte Coletivo
TDC	Transferência do Direito de Construir
UC	Unidade de Conservação
UTP	Unidade Territorial de Planejamento
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social

# SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>23</b>
<b>2.</b>	<b>DIRETRIZES PARA PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO</b>	<b>27</b>
<b>2.1</b>	<b>Diretriz estratégica 1: Gestão integrada do uso do solo e planejamento territorial da RMC .....</b>	<b>28</b>
2.1.1	Programa 1.1: Monitoramento do Uso do Solo Metropolitano .....	36
2.1.1.1	Ação 1.1.1 – Criar e padronizar um sistema georreferenciado integrado .....	40
2.1.1.2	Ação 1.1.2 – Atualizar continuamente os dados territoriais .....	42
2.1.2	Programa 1.2: Estruturação Administrativa da Gestão Metropolitana .....	48
2.1.2.1	Ação 1.2.1 - Capacitar tecnicamente e prestar assessoria especializada .....	51
2.1.2.2	Ação 1.2.2 - Compatibilizar normativas e integrar a governança metropolitana ...	54
2.1.3	Programa 1.3: Controle e Planejamento Territorial .....	59
2.1.3.1	Ação 1.3.1 – Controlar a ocupação do solo pela análise de empreendimentos de impacto metropolitano.....	63
2.1.3.2	Ação 1.3.2 – Apoiar a fiscalização e mitigação de impactos da ocupação urbana .....	66
2.1.4	Conclusões da Diretriz Estratégica 1 .....	71
<b>2.2</b>	<b>Diretriz estratégica 2: Desenvolvimento Metropolitano Equitativo .....</b>	<b>72</b>
2.2.1	Programa 2.1: Revitalização e Regularização Urbanística.....	78
2.2.1.1	Ação 2.1.1 – Estruturar base metropolitana de referência para mapeamento e diretrizes de regularização fundiária .....	81
2.2.1.2	Ação 2.1.2 – Desenvolver estratégias de revitalização e requalificação urbanas.	84
2.2.1.3	Ação 2.1.3 – Aplicar o reajustamento de terras como instrumento de revitalização urbanística .....	87
2.2.2	Programa 2.2: Incentivo à ocupação de vazios urbanos .....	93
2.2.2.1	Ação 2.2.1 – Definir diretrizes normativas para a ocupação dos vazios metropolitanos .....	97
2.2.2.2	Ação 2.2.2 – Gerir a ocupação dos vazios urbanos metropolitanos .....	103
2.2.2.3	Ação 2.2.3 – Estimular a implantação de equipamentos e serviços estratégicos .....	105
2.2.3	Programa 2.3: Estruturação de Setores Urbanos Metropolitanos .....	109
2.2.3.1	Ação 2.3.1 – Organizar e qualificar corredores logísticos .....	112
2.2.3.2	Ação 2.3.2 – Planejar e incentivar a ocupação industrial estratégica .....	118

2.2.3.3	Ação 2.3.3 – Regular o uso e ocupação ao longo das principais vias metropolitanas .....	124
2.2.3.4	Ação 2.3.4 – Planejar a ocupação em áreas de mananciais e de fragilidades ambientais .....	131
2.2.3.5	Ação 2.3.5 – Estruturar o ordenamento territorial em áreas rurais da RMC .....	133
2.2.4	Conclusões da Diretriz Estratégica 2 .....	139
<b>3.</b>	<b>SÍNTESE .....</b>	<b>141</b>
<b>4.</b>	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>149</b>
<b>5.</b>	<b>APÊNDICES .....</b>	<b>151</b>
<b>5.1</b>	<b>Comparativos EIVs do NUC .....</b>	<b>151</b>
<b>5.2</b>	<b>Contribuições das Oficinas.....</b>	<b>153</b>

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Linhas Estratégicas que norteiam o PDUI-RMC .....	24
Figura 2: Organização para construção das diretrizes .....	25
Figura 3: Modelo de organização para apresentação das diretrizes .....	27

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Síntese das condicionantes, causas e potencialidades relacionadas à Diretriz 1 .....	33
Quadro 2: Síntese da ação 1.1.1 .....	40
Quadro 3: Síntese da ação 1.1.2 .....	42
Quadro 4: Síntese do Programa 1.1 e suas Ações .....	47
Quadro 5: Síntese da ação 1.2.1 .....	51
Quadro 6: Síntese da ação 1.2.2 .....	54
Quadro 7: Síntese do Programa 1.2 e suas Ações .....	58
Quadro 8: Síntese da ação 1.3.1 .....	63
Quadro 9: Critérios para manifestação metropolitana .....	65
Quadro 10: Síntese da ação 1.3.2 .....	66
Quadro 11: Parâmetros orientativos mínimos para exigência de EIV (escala municipal) ..	67
Quadro 12: Conteúdos mínimos do EIV municipal (roteiro técnico) .....	68
Quadro 13: Síntese do Programa 1.3 e suas Ações .....	70
Quadro 14: Síntese das condicionantes, causas e potencialidades relacionadas à Diretriz 2 .....	75
Quadro 15: Síntese da ação 2.1.1 .....	81
Quadro 16: Síntese da ação 2.1.2 .....	84
Quadro 17: Síntese da ação 2.1.3 .....	87
Quadro 18: Síntese do Programa 2.1 e suas Ações .....	92
Quadro 19: Síntese da ação 2.2.1 .....	97
Quadro 20: Parâmetros para classificação de vazios metropolitanos .....	99
Quadro 21: Síntese da ação 2.2.2 .....	103
Quadro 22: Síntese da ação 2.2.3 .....	105
Quadro 23: Síntese do Programa 2.2 e suas Ações .....	108
Quadro 24: Síntese da ação 2.3.1 .....	112
Quadro 25: Síntese da ação 2.3.2 .....	118
Quadro 26: Síntese da ação 2.3.3 .....	124
Quadro 27: Síntese da ação 2.3.4 .....	131
Quadro 28: Síntese da ação 2.3.5 .....	133
Quadro 29: Síntese do programa 2.3 e suas ações .....	138
Quadro 30: Síntese das Diretrizes, Programas Estratégicos e Projetos ou Ações para a FPIC Diretrizes para o Planejamento Territorial e Uso do Solo da RMC .....	143
Quadro 31: Comparativos EIVs do NUC .....	151
Quadro 32: Contribuições das oficinas de uso do solo em Curitiba, Lapa e Rio Branco do Sul   modelo de ficha 01 .....	153
Quadro 33: Contribuições das oficinas de uso do solo em Curitiba, Lapa e Rio Branco do Sul   modelo de ficha 02 .....	178

## ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Convergências e divergências do Macrozoneamento .....	38
Mapa 2: Vazios urbanos de Interesse Metropolitano .....	95
Mapa 3: Principais fluxos de mercadoria na RMC .....	114
Mapa 4: Propostas de Eixos Logísticos (RMC) .....	115
Mapa 5: Propostas de Eixos Logísticos (NUC) .....	116
Mapa 6: Infraestrutura e Áreas Industriais .....	121
Mapa 7: Infraestruturas e Ocupação Urbana .....	122
Mapa 8: Pressões socioambientais sobre o território .....	126
Mapa 9: Proposta de Hierarquia Viária (RMC) .....	127
Mapa 10: Proposta de Hierarquia Viária (NUC) .....	128
Mapa 11: Densidade de domicílios nas áreas rurais .....	136

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI-RMC) representa um marco no planejamento metropolitano, em conformidade com o Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015). Esse plano visa abordar os desafios metropolitanos por meio da articulação de políticas públicas, da governança metropolitana e da gestão integrada do território. Elaborado de forma colaborativa, o PDUI-RMC reflete a convergência de esforços intermunicipais por meio de gestores públicos, sociedade civil e especialistas para promover um futuro sustentável, resiliente e inclusivo para a região.

A construção do PDUI-RMC é estruturada em seis fases interdependentes. A primeira, dedicada ao plano de trabalho e mobilização, definiu os métodos, o cronograma e as estratégias de engajamento para promover a participação dos municípios e da sociedade no processo. Com a conclusão dessa etapa inicial, avançou-se para os diagnósticos setoriais, que consolidou a análise sobre o território metropolitano a partir das cinco Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs) da RMC — Planejamento Territorial e Uso do Solo, Mobilidade, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Habitação de Interesse Social, Desenvolvimento Social e Econômico. Essa etapa de diagnóstico identificou as principais problemáticas que serão objeto de trabalho da gestão plena envolvendo os 29 municípios que atualmente integram o território metropolitano.

Tais problemáticas deram origem a três linhas estratégicas que passam a nortear o desenvolvimento consequente do plano: (1) a Resiliência Metropolitana, que busca fortalecer a capacidade adaptativa do território frente a crises e riscos ambientais; (2) o Desenvolvimento Urbano Equitativo, voltado para a promoção de justiça social e acesso equilibrado às oportunidades; e (3) a Estrutura Produtiva Sustentável e Modernização Econômica, que visa integrar competitividade econômica à sustentabilidade ambiental.

Como demonstrado no último produto da etapa de diagnóstico, o Produto 2F — Síntese das Convergências e Divergências Territoriais —, essas três linhas consistem em agendas centrais para o desenvolvimento metropolitano, sugerindo uma perspectiva interdisciplinar e convergente sobre a RMC (Figura 1).

FIGURA 1: LINHAS ESTRATÉGICAS QUE NORTEIAM O PDUI-RMC



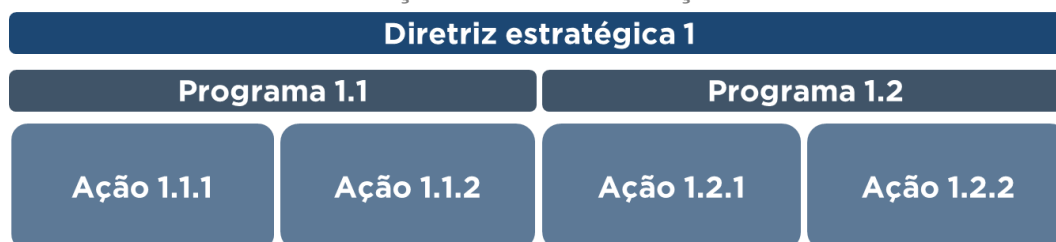
FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A partir de então, dá-se início à fase de elaboração das diretrizes e propostas, que busca traduzir os principais achados do diagnóstico em estratégias para o desenvolvimento metropolitano. Essas diretrizes e propostas são fundamentadas nos destaques dos diagnósticos realizados em suas diferentes temáticas de interesse metropolitano, sintetizando as condicionantes, causas e impactos relacionados. Essa abordagem busca oferecer uma resposta lógica, sistematizada e embasada às demandas identificadas nos diagnósticos. O objetivo é enfrentar as problemáticas estruturais identificadas e, ao mesmo tempo, propor soluções e ações que promovam avanços orientados ao desenvolvimento sustentável.

A estrutura deste documento foi organizada para refletir a lógica da construção das diretrizes e sua operacionalização prática (Figura 2). Para cada **diretriz estratégica**, portanto, se apresenta seus **programas**. Estes detalham as iniciativas necessárias para implementar as diretrizes, sendo desdobrados em **ações (propostas, projetos ou atividades)**, com definição das possíveis soluções, seus responsáveis, prazos e metas específicas. Tais diretrizes estratégicas, programas estratégicos e ações (projetos ou atividades) são também alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com atenção especial para as metas relacionadas a cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11), redução das desigualdades (ODS 10), ação contra a mudança global do clima (ODS 13) e o crescimento econômico inclusivo e sustentável (ODS 8). Ao fim, todos esses

elementos são consolidados em uma síntese que permite uma visão geral de fácil consulta para gestores e demais interessados.

FIGURA 2: ORGANIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DAS DIRETRIZES



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

No contexto das Funções Públicas de Interesse Comum, a FPIC de Planejamento Territorial e Uso do Solo se configura como um eixo estruturante para o ordenamento e a gestão territorial integrada da RMC. Essa função aborda a organização do território, priorizando a compatibilização entre desenvolvimento urbano e a sustentabilidade, buscando sinergias e convergências intermunicipais por meio de políticas coordenadas que integrem infraestruturas antrópicas e ambientais a partir dos interesses metropolitanos. Entre os desafios centrais enfrentados pela FPIC, destacam-se questões críticas como a expansão da ocupação urbana, os grandes vazios urbanos de impacto metropolitano e a pressão sobre áreas de mananciais, que comprometem a qualidade de vida da população e a sustentabilidade da região. Além disso, aqui são apresentadas definições de critérios para o uso e ocupação do solo que permitam controlar os impactos gerados pelos empreendimentos sobre as demais FPICs.

A análise do Planejamento Territorial e Uso do Solo, integrada à visão das demais FPICs, destacou que muitas municipalidades ainda possuem legislações desconectadas das realidades ambientais e socioeconômicas da região. Como exemplo, observa-se o crescimento de assentamentos informais, inclusive em áreas ambientalmente sensíveis, e a dificuldade de adensamento em zonas urbanas consolidadas devido à falta de incentivos ou à inadequação dos planos diretores. Esses fatores apontam para a necessidade de integrar instrumentos de planejamento metropolitano de forma a criar uma abordagem regional alinhada às dinâmicas e aos desafios desse território.

Nesse contexto, entende-se como fundamental o fortalecimento da governança metropolitana na promoção de espaços de cooperação técnica e política entre os

municípios, além da viabilização da implementação das soluções propostas, seus mecanismos de monitoramento e avaliação contínua das diretrizes estabelecidas. A visão estratégica comum deve, assim, estar pautada na eficiência no uso do território, na redução de desigualdades socioespaciais e na preservação dos recursos naturais da RMC, partindo dos elementos identificados durante o processo de diagnóstico do PDUI, em especial aqueles salientados no Produto 2A — Diagnóstico para o Planejamento Territorial e Uso do Solo da RMC e no Produto 2F — Síntese das Convergências e Divergências Territoriais.

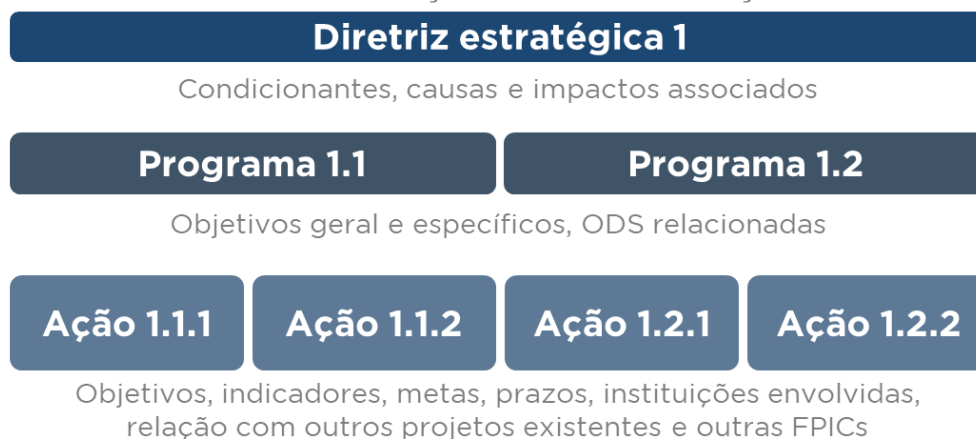
A partir dessas considerações, o capítulo a seguir apresenta as diretrizes específicas para o Planejamento Territorial e Uso do Solo, com base nas problemáticas e oportunidades identificadas no diagnóstico. Essas diretrizes são sintetizadas em quadros que organizam, de maneira lógica e sequencial, o encadeamento entre os elementos propostos.

## 2. DIRETRIZES PARA PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO

As diretrizes estratégicas deste capítulo foram elaboradas com base na análise de problemáticas e oportunidades identificadas no diagnóstico, fundamentando-se em referenciais teóricos, normativos e técnicos, buscando responder aos desafios da RMC. Estruturadas para orientar as ações da governança metropolitana, essas diretrizes consideram as especificidades da FPIC de Planejamento Territorial e Uso do Solo e as linhas estratégicas do PDUI, articulando diferentes níveis de governo com a sociedade civil e promovendo intervenções a partir da identificação das causas estruturais e conjunturais dos problemas, seus impactos e condicionantes.

Cada diretriz estratégica é apresentada em um capítulo (Figura 3), onde é descrito o marco normativo relacionado a essa diretriz, seguido de um breve resgate do diagnóstico com base em uma síntese dos problemas, suas causas, condicionantes e impactos associados. Essa abordagem busca assegurar uma maior coerência entre as propostas, orientando a definição dos programas estratégicos e ações prioritárias.

FIGURA 3: MODELO DE ORGANIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Os programas estratégicos, por sua vez, são estruturados para abordar diretamente as problemáticas diagnosticadas, convergindo e articulando-se com as diretrizes estratégicas estabelecidas. Cada programa é apresentado, destacando sua importância no contexto metropolitano, objetivos gerais, as soluções propostas, as ações previstas e os resultados esperados. Para facilitar a compreensão e o planejamento, as informações são organizadas em quadros síntese, que incluem, para as ações (projetos ou atividades),

informações essenciais como responsáveis, prazo de execução e metas, que serão a base para detalhamentos em etapas posteriores do PDUI-RMC.

O objetivo deste capítulo é apresentar diretrizes para solucionar e minimizar os problemas metropolitanos identificados, por meio de programas específicos voltados para cada problemática. O texto inclui propostas e ações que possibilitem e promovam o desenvolvimento sustentável da RMC, garantindo sua implementação e execução de forma compartilhada no âmbito da governança metropolitana

## **Diretriz estratégica 1: Gestão integrada do uso do solo e planejamento territorial da RMC**

A leitura do Produto 2A<sup>1</sup> evidencia uma série de fatores que reforçam a necessidade da diretriz “Gestão integrada do uso do solo e planejamento territorial da RMC”. Dentre as descobertas, destaca-se a falta de infraestrutura técnica institucional em muitos municípios, marcada por equipes técnicas insuficientes, ausência de bases georreferenciadas atualizadas e dificuldades na fiscalização de parcelamentos irregulares. Como consequência direta, verifica-se uma aplicação incipiente dos instrumentos urbanísticos previstos nos marcos legais de referência, sobretudo no Estatuto da Cidade e no Estatuto da Metrópole, levando a falhas na regulamentação e proteção de áreas sensíveis, entre outros efeitos.

Na formulação da diretriz, a discussão técnica, a sistematização de dados e o uso de uma matriz de problemas foram privilegiados. Identificou-se que a carência de pessoal especializado e a falta de fiscalização sistemática estão atreladas a orçamentos limitados, a uma cultura institucional que negligencia o planejamento de longo prazo e à dispersão de competências em diferentes níveis governamentais. A inexistência de um sistema georreferenciado integrado, padronizado e alimentado continuamente com dados confiáveis por óbvio não é a causa primária das ocupações irregulares (vinculadas sobretudo ao déficit de acesso à terra urbanizada), mas constitui um fator que agrava a expansão urbana desordenada e dificulta a prevenção da ocupação de áreas ambientalmente frágeis, como os mananciais. Essa ausência de acompanhamento técnico

---

<sup>1</sup> AMEP, 2025a. PDUI-RMC: Produto 02A — Diagnóstico para Planejamento Territorial e Uso do Solo na RMC.

afeta diretamente, por exemplo, a FPIC de Mobilidade Metropolitana, uma vez que a falta de dados inviabiliza a formulação de diretrizes viárias compatíveis com a dinâmica territorial da região.

Outro aspecto relevante revelado pela análise mercadológica do preço da terra é que as ocupações irregulares decorrem não apenas do déficit habitacional, mas também da dinâmica de valorização fundiária, que limita o acesso das camadas populares à terra urbanizada. Nesse contexto, observa-se que a expansão da mancha urbana da RMC ocorreu de maneira heterogênea, sendo influenciada pela valorização fundiária; áreas de maior interesse imobiliário apresentaram menor incidência de ocupações irregulares, enquanto a demanda crescente por habitação intensificou a migração de populações de baixa renda para periferias e assentamentos informais, principalmente nos municípios limítrofes ao NUC. Esse fenômeno contribui para a consolidação do padrão de cidades-dormitório e reforça a urgência de estratégias metropolitanas capazes de compatibilizar o desenvolvimento urbano com a oferta de habitação acessível.

Os dados do diagnóstico também indicam que a carência de imóveis com preços acessíveis no mercado formal força a ocupação de áreas ambientalmente frágeis ou distantes dos centros urbanos, muitas vezes sem infraestrutura adequada — aspecto aprofundado nos relatórios da FPIC de Habitação de Interesse Social<sup>2</sup>. Agrava-se, assim, a necessidade de políticas habitacionais que extrapolem a abordagem municipalista e promovam uma governança metropolitana integrada.

Essas e outras questões estão permeadas pela fragmentação e desatualização de leis e normas que incidem sobre o território metropolitano. Esse cenário dificulta a convergência regulatória e propicia conflitos entre legislações estaduais e municipais, gerando insegurança jurídica, sobreposição de decretos e entraves à compatibilização entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Tais desafios evidenciam a urgente necessidade de revisão e atualização das políticas regulatórias voltadas à gestão territorial metropolitana. Com o objetivo de enfrentar essa lacuna, o PDUI-RMC prevê, em sua etapa de implementação, a elaboração de instrumentos normativos específicos — como minutas de leis, decretos e atos administrativos —, que viabilizem a regulamentação

---

<sup>2</sup> AMEP, 2025c. PDUI-RMC: Produto 02D — Diagnóstico para Habitação de Interesse Social na RMC.

e institucionalização das diretrizes, programas e ações aqui propostos, garantindo sua efetividade e segurança jurídica.

Do ponto de vista legal, a diretriz fundamenta-se em dispositivos do Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257/2001), que estabelece os instrumentos urbanísticos e princípios da política urbana, e do Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015), que define parâmetros para a governança metropolitana. Além disso, a Lei Federal n.º 6.766/1979, que regulamenta o parcelamento do solo urbano, impõe a exigência de anuência prévia da autoridade metropolitana para loteamentos e desmembramentos, reforçada e ampliada pelo Decreto Estadual n.º 10.499/2022 no caso de empreendimentos situados em áreas de manancial de abastecimento público.

Dada a complexidade da gestão territorial e a necessidade de articulação entre diferentes níveis de governança, a efetividade dessas normas depende de uma coordenação estruturada entre os municípios, especialmente na revisão dos Planos Diretores e nos processos de aprovação do parcelamento do solo urbano — em especial àquelas propostas que devem ser submetidas ao Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba (CGM/RMC). O diagnóstico demonstra que a insuficiência ou ausência de diálogo entre as instâncias envolvidas compromete a aplicação dessas normativas, reforçando a necessidade de diretrizes que promovam a compatibilização regulatória e a integração de procedimentos técnicos. Além disso, a descontinuidade administrativa nos municípios, agravada por mudanças frequentes de equipe, exige uma política contínua de capacitação e requalificação técnica para garantir a consistência na implementação das propostas. Nesse sentido, o Programa 1.2 estrutura ações voltadas tanto à capacitação técnica continuada, quanto à assessoria especializada e compatibilização normativa, tendo a AMEP como responsável pela coordenação das iniciativas, em articulação com universidades, consórcios públicos e instâncias colegiadas.

O diagnóstico apresentado no Produto 2A<sup>3</sup> também ressalta que a desatualização dos dados georreferenciados, aliada à falta de padronização cartográfica em normativas de uso do solo, gera inconsistências na definição dos limites de proteção ambiental e das permissões sobre o território em diferentes municípios. Como consequência, áreas

---

<sup>3</sup> AMEP, 2025a. PDUI-RMC: Produto 02A — Diagnóstico para Planejamento Territorial e Uso do Solo na RMC.

classificadas como ambientais em uma instância podem ser interpretadas de maneira divergente por outro ente público, criando insegurança jurídica para técnicos municipais e estaduais, gestores e a sociedade civil na definição de investimentos. Além disso, a governança metropolitana enfrenta fragilidades tanto na limitação das instâncias de discussão quanto na dificuldade de cumprimento de prazos e ritos administrativos para a compatibilização de legislações. Essas lacunas dificultam o planejamento e a gestão territorial, criando condições que podem favorecer a permanência ou expansão de ocupações irregulares em áreas de manancial, bem como a ampliação desnecessária de perímetros urbanos e o desperdício de recursos públicos na provisão de infraestrutura básica.

A sobreposição desordenada de normas na RMC fica evidente ao se analisarem as discrepâncias entre os próprios Planos Diretores Municipais (PDMs), que frequentemente apresentam inconsistências nos critérios de uso e ocupação do solo, na delimitação do perímetro urbano e no zoneamento. Tal desalinhamento compromete a coerência do planejamento territorial, especialmente em áreas de manancial, onde as regulamentações locais nem sempre convergem com diretrizes metropolitanas e ambientais mais amplas. Um dos exemplos mais claros desse desalinhamento é o fato de seis municípios — Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Agudos do Sul, Campo do Tenente e Piên — apresentarem conflitos entre os limites do perímetro urbano e as normas de zoneamento estabelecidas em seus próprios PDMs.

No caso de Bocaiúva do Sul, Cerro Azul e Doutor Ulysses, há a delimitação de vastas áreas de “expansão” dentro do perímetro urbano sem parâmetros claros para densidade populacional, enquanto Agudos do Sul amplia suas áreas urbanas sem a devida atualização das leis de parcelamento. Em Piên, a falta de clareza na definição da área de expansão gera incerteza sobre sua inclusão no perímetro oficial, e em Campo do Tenente, os parâmetros urbanos avançam sobre áreas rurais, contrariando a legislação federal.

Outro indicador da desconexão normativa é a falta de delimitação do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória (PEUC) em pelo menos 10 municípios, conforme estabelecido em seus PDMs. Esse instrumento, estratégico para conter a subutilização do solo urbano, quando não regulamentado, reforça a fragmentação do arcabouço jurídico e compromete a uniformização das diretrizes na RMC. Além disso, em vários municípios,

observa-se a falta de alinhamento com decretos estaduais que estipulam regras específicas para áreas de proteção, como as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e Unidades Territoriais de Planejamento (UTPs).

Por exemplo, em Piraquara, as macrozonas municipais não se alinham completamente com a APA do Iraí nem com as UTPs do Guarituba e Itaqui, o que resulta em uma sobreposição de parâmetros aplicáveis. Essa desarticulação pode gerar áreas com normas conflitantes ou sem parâmetros legais claros. Em Quatro Barras, os "Eixos Estruturantes" definidos pela legislação local permitem usos menos restritivos do que os previstos nos decretos estaduais. Em São José dos Pinhais, a delimitação da UTP do Itaqui (Lei Municipal n.º 29/2000), modificada em 2014, diverge do Decreto Estadual nº 5.161/2020.

Portanto, a Diretriz 1, voltada para promover a integração da gestão territorial da RMC, é justificada pela necessidade de abordar essas questões de maneira coordenada, com o objetivo de superar as causas estruturais que conduzem ao crescimento urbano desordenado e ao agravamento das iniquidades socioambientais. Esta diretriz, como será detalhado nos programas e ações componentes, baseia-se em diagnósticos que destacam a insuficiência de pessoal, vulnerabilidades na fiscalização, a ausência de critérios metropolitanos para análise de empreendimentos e a sobreposição de leis como desafios críticos. O foco é estabelecer uma governança integrada-cooperativa, com base em termos de cooperação intermunicipal, atuação das Câmaras Técnicas e uso de plataformas digitais compartilhadas, como o repositório de legislações urbanísticas e o sistema georreferenciado integrado, promovendo o alinhamento entre os instrumentos locais e as diretrizes metropolitanas.

A partir de uma visão que considera causas, condicionantes e impactos — Quadro 1 —, evidencia-se a importância de alinhar a adoção de procedimentos e sistemas de informação, bem como de instituir mecanismos mais eficazes para revisar e atualizar legislações em conjunto com os conselhos e órgãos gestores competentes.

QUADRO 1: SÍNTESE DAS CONDICIONANTES, CAUSAS E POTENCIALIDADES RELACIONADAS À DIRETRIZ 1

Destaque do diagnóstico	Causa	Condicionante	Impacto	Potencialidades	Diretriz estratégica	Objetivo geral
<p><b>Falta de integração entre os Planos Diretores Municipais e o planejamento metropolitano:</b> Apenas 21% dos municípios possuem diretrizes específicas de integração metropolitana em seus PDMs, resultando em políticas fragmentadas e dificultando a gestão integrada do território.</p>	<p>Ausência de mecanismos eficazes de governança intermunicipal para coordenar as diretrizes municipais e metropolitanas. Falta de incentivos para que os municípios incorporem diretrizes metropolitanas em seus instrumentos de planejamento. Assimetria técnica entre municípios, onde apenas Curitiba, São José dos Pinhais e Araucária possuem estrutura consolidada.</p>	<p>Sobreposição de competências entre União, estado e municípios, dificultando a coordenação de políticas públicas. Processo fragmentado de revisão dos PDMs: 31% dos municípios estão com planos desatualizados, e 10% sequer iniciaram um processo de revisão. Falta de sistemas digitais de monitoramento urbano na maioria dos municípios, impedindo uma avaliação integrada do território.</p>	<p>Expansão urbana desordenada, sem diretrizes coordenadas entre municípios vizinhos. Aumento dos custos de infraestrutura e serviços públicos devido à dispersão urbana. Crescimento de desigualdades territoriais, com municípios mais estruturados atraindo investimentos enquanto outros permanecem sem desenvolvimento planejado.</p>	<p>Modelos bem-sucedidos de integração existentes em Curitiba e São José dos Pinhais podem ser replicados. O PDUI oferece uma base legal para fomentar a governança metropolitana e orientar os municípios na elaboração de políticas coordenadas. Expansão de bancos de dados georreferenciados poderia contribuir para melhorar o alinhamento entre os municípios.</p>	<p><b>Diretriz 01: Gestão integrada do uso do solo e planejamento territorial da RMC</b></p>	<p>Promover a gestão integrada do uso do solo e do planejamento territorial na RMC, aprimorando a infraestrutura técnica dos municípios, fomentando a governança cooperativa e a integração regional, e melhorando a aplicação dos instrumentos urbanísticos nos municípios integrantes do recorte.</p>
<p><b>Incompatibilidade na delimitação das normativas estaduais em áreas de proteção:</b> exemplificado pelo caso do Parque Estadual da Serra da Baitaca, cuja delimitação espacial não corresponde ao zoneamento da UTP de Quatro Barras, ao zoneamento da APA do Iraí, à AEIT do Marumbi e ao perímetro de tombamento ambiental da Serra do Mar.</p>	<p>Falta de articulação interinstitucional entre os órgãos estaduais responsáveis pelas diferentes normativas de planejamento e proteção territorial.</p>	<p>Sobreposição de perímetros e zonas de proteção (como AEIT do Marumbi, zoneamento da APA do Iraí, perímetro urbano de Quatro Barras e tombamento ambiental da Serra do Mar), sem coordenação entre os instrumentos.</p>	<p>Dificuldade para os municípios definirem quais instrumentos devem ser aplicados em seus territórios; insegurança jurídica e entraves à implementação de políticas urbanas e ambientais integradas.</p>	<p>A revisão coordenada das normativas estaduais pode contribuir para a criação de uma base cartográfica única e acordada, possibilitando a compatibilização dos perímetros e o fortalecimento da governança ambiental e territorial.</p>		
<p><b>Capacidade técnico-institucional em processo de consolidação para o planejamento territorial:</b> 76% dos municípios relatam que o quadro de pessoal é insuficiente para as demandas relacionadas ao uso do solo e planejamento urbano.</p>	<p>Insuficiência de investimentos na formação e manutenção de equipes técnicas especializadas. Transferência de responsabilidades para os municípios sem estruturação adequada de recursos humanos e tecnológicos. Descontinuidade administrativa e ausência de servidores efetivos dedicados ao planejamento territorial.</p>	<p>Municípios como Adrianópolis, Tunas do Paraná e Cerro Azul, não contam com estrutura mínima para análise técnica e monitoramento urbano. Apenas Curitiba e São José dos Pinhais utilizam regularmente sistemas de monitoramento urbano para subsidiar estudos de impacto ambiental e urbano. Falta de integração entre os municípios da RMC para a troca de conhecimento técnico e capacitação conjunta.</p>	<p>Dificuldade na fiscalização de ocupações irregulares, aumentando a vulnerabilidade ambiental e urbana. Fragilidade na formulação e implementação de políticas públicas, tornando o planejamento territorial ineficaz. Dependência de iniciativas isoladas, sem alinhamento entre os municípios, perpetuando a desigualdade no desenvolvimento metropolitano.</p>	<p>Estruturar consórcios intermunicipais para compartilhar equipes técnicas e recursos de planejamento. Estabelecer parcerias com universidades para capacitação e produção de dados técnicos para subsidiar o planejamento urbano. Utilização de tecnologia e automação para compensar a falta de pessoal, como plataformas de georreferenciamento para análise de uso do solo.</p>		

(Continua)

Destaque do diagnóstico	Causa	Condicionante	Impacto	Potencialidades	Diretriz estratégica	Objetivo geral
(Conclusão)						
<p><b>Expansão urbana sobre áreas de mananciais e zonas ambientalmente sensíveis:</b> Municípios como Piraquara, São José dos Pinhais e Colombo enfrentam forte pressão urbana sobre áreas de mananciais, resultando em riscos ambientais.</p>	<p>Ausência de instrumentos eficazes de controle e monitoramento da ocupação em áreas de proteção ambiental. Conflito entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental, levando a loteamentos irregulares nessas áreas. Falta de incentivos fiscais e políticas de atração empresarial para áreas menos sensíveis ao impacto ambiental.</p>	<p>A presença de formações cársticas e grandes áreas de mananciais ao norte e sul da RMC impõe restrições naturais ao planejamento urbano. Municípios como Campo Magro apresentam dificuldades na conciliação entre zoneamento municipal e regras estaduais de proteção ambiental. Vale destacar que apenas 4 dos 19 municípios com área urbana sobre mananciais possuem planos diretores compatíveis com a capacidade de suporte do território. Apenas 14% dos municípios implementaram o PEUC, instrumento essencial para combater a especulação imobiliária e a ocupação irregular.</p>	<p>Comprometimento da qualidade da água e maior risco de escassez hídrica para a região metropolitana. Aumento dos custos para tratamento de água devido à degradação dos mananciais. Elevação dos riscos de deslizamentos e inundações, agravando vulnerabilidades sociais.</p>	<p>Criação de políticas metropolitanas de compensação ambiental para incentivar a preservação. Ampliação do uso de tecnologia para monitoramento ambiental, como imagens de satélite e geoprocessamento. Integração de políticas de habitação e meio ambiente para reduzir o impacto da expansão urbana em áreas sensíveis.</p>	<p><b>Diretriz 01: Gestão integrada do uso do solo e planejamento territorial da RMC</b></p>	<p>Promover a gestão integrada do uso do solo e do planejamento territorial na RMC, aprimorando a infraestrutura técnica dos municípios, fomentando a governança cooperativa e a integração regional, e melhorando a aplicação dos instrumentos urbanísticos nos municípios integrantes do recorte.</p>
<p><b>Fragilidade na fiscalização e no monitoramento do uso do solo:</b> Entre 84% e 96% dos municípios tiveram pontuação baixa ou média baixa em licenciamento e fiscalização urbana, comprometendo a gestão territorial.</p>	<p>Deficiência na estrutura de fiscalização, com poucos fiscais para cobrir grandes territórios. Falta de um sistema unificado de informações georreferenciadas para monitoramento do uso do solo. Complexidade burocrática e baixa infraestrutura técnica para lidar com processos de regularização fundiária.</p>	<p>Apenas 64% dos municípios da RMC possuem capacidade para manter bancos de dados georreferenciados. Apenas Curitiba e São José dos Pinhais possuem sistemas avançados de monitoramento territorial. Municípios periféricos carecem de instrumentos e recursos para aplicar penalidades efetivas contra ocupações irregulares. Conflitos entre legislações municipais e estaduais dificultam a atuação coordenada na fiscalização.</p>	<p>Aumento da informalidade urbana, com crescimento de loteamentos irregulares e ocupações clandestinas. Dificuldade na aplicação de instrumentos urbanísticos, resultando em um território menos planejado e estruturado. Maior risco de desastres ambientais devido à ocupação inadequada de áreas de risco.</p>	<p>Desenvolvimento de um sistema metropolitano de monitoramento urbano para integrar dados e facilitar a fiscalização. Ampliação do uso de drones e imagens de satélite para otimizar a fiscalização. Criação de mecanismos de denúncia pública e participação social no monitoramento territorial.</p>		
<p><b>Descompasso entre os perímetros urbanos estabelecidos e a ocupação urbana real:</b> A expansão urbana expressiva em áreas limítrofes do polo metropolitano (São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Araucária) gerou discrepâncias entre os perímetros urbanos oficiais e a ocupação urbana real, resultando em ocupações irregulares, dificuldades na provisão de infraestrutura e sobrecarga dos serviços públicos.</p>	<p>Os perímetros urbanos foram definidos com base em critérios técnicos e políticos que nem sempre acompanharam a dinâmica real da ocupação urbana. Processo fragmentado de expansão, sem mecanismos eficazes de controle do crescimento urbano e da oferta de infraestrutura. Falta de revisão periódica dos perímetros urbanos nos PDMs: muitos municípios ainda possuem limites definidos há décadas, sem atualização para refletir o crescimento real das cidades. Pressão do setor imobiliário, que impulsiona a ocupação de áreas periféricas sem planejamento adequado.</p>	<p>Apenas 59% dos municípios da RMC possuem PDM atualizado dentro do prazo de 10 anos. A dificuldade de regularização fundiária em alguns municípios impede que ocupações existentes sejam reconhecidas oficialmente e recebam infraestrutura urbana. Baixa capacidade de monitoramento geoespacial da ocupação urbana: poucos municípios possuem sistemas de georreferenciamento para avaliar a evolução real do território. Processos de regularização são burocráticos e demorados, o que desincentiva a adequação formal das áreas ocupadas.</p>	<p>Ocupação irregular em áreas não previstas nos perímetros urbanos, resultando na ausência de infraestrutura essencial (saneamento, transporte, iluminação pública). Aumento dos custos públicos para regularização e urbanização posterior de áreas já consolidadas sem planejamento prévio. Ampliação das desigualdades socioespaciais, com a criação de bolsões periféricos carentes de serviços públicos adequados. Expansão urbana dispersa, aumentando o consumo de solo urbano e dificultando a implementação de políticas de desenvolvimento sustentável.</p>	<p>Uso de tecnologia geoespacial para atualização contínua dos perímetros urbanos, garantindo que reflitam a realidade da ocupação. Integração entre planejamento urbano e habitação social para direcionar o crescimento das cidades de forma ordenada. Aplicação do instrumento de Operação Urbana Consorciada em áreas de expansão descontrolada, permitindo a melhoria da infraestrutura e evitando a dispersão do tecido urbano. Revisão coordenada dos PDMs municipais, com base em critérios metropolitanos, para evitar discrepâncias no desenho dos perímetros urbanos.</p>		

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A Diretriz 1 contribui diretamente para a Linha Estratégica 1 – Desenvolvimento Urbano Equitativo, ao enfrentar desigualdades territoriais geradas pela fragmentação normativa e ausência de sistemas de monitoramento; para a Linha Estratégica 2 – Estrutura Produtiva Sustentável e Modernização Econômica, ao criar condições jurídicas estáveis e favorecer a ocupação eficiente de áreas infraestruturadas; e para a Linha Estratégica 3 – Resiliência Metropolitana, ao integrar bases georreferenciadas, atualizar perímetros urbanos e harmonizar legislações sobre áreas ambientais. No campo dos ODS, a diretriz se articula especialmente com:

- ODS 6 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;
- ODS 11 – Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;
- ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos;
- ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- ODS 17 – Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Em síntese, a Diretriz 1 fundamenta-se na interseção entre princípios legais, metodologias de planejamento territorial e achados do diagnóstico territorial. O Produto 2A<sup>4</sup> revelou uma conjuntura marcada por fragilidades institucionais, fiscalização deficiente e inconsistências regulatórias que comprometem a governança metropolitana. Problemáticas relacionadas à fragmentação normativa, ausência de um sistema contínuo de atualização de dados e à desconexão entre os instrumentos urbanísticos resultam, dentre outras consequências, na aplicação incipiente dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade e na expansão urbana sobre áreas ambientalmente frágeis.

<sup>4</sup> AMEP, 2025a. PDUi-RMC: Produto 02A — Diagnóstico para Planejamento Territorial e Uso do Solo na RMC.

Ademais, a incompatibilidade entre os PDMs e as diretrizes metropolitanas evidencia a necessidade de um alinhamento normativo e operacional, visando mitigar conflitos regulatórios e fortalecer a segurança jurídica para planejamento e investimentos. Nesse contexto, frisa-se a urgência em instituir e fortalecer mecanismos de governança integrada. Os três programas que compõem esta diretriz — voltados ao monitoramento do uso do solo, à qualificação institucional dos municípios e ao controle da ocupação urbana — estruturam-se de maneira articulada e são detalhados a seguir.

### 2.1.1 Programa 1.1: Monitoramento do Uso do Solo Metropolitano

O **Programa de Monitoramento do Uso do Solo Metropolitano** configura-se como uma ação estratégica voltada ao fortalecimento da governança territorial na RMC, por meio da consolidação de um sistema digital unificado de dados geoespaciais, voltado ao acompanhamento contínuo, confiável e integrado das dinâmicas urbanas, ambientais e infraestruturais. Esse programa se articula diretamente com iniciativas federais e estaduais de monitoramento territorial, como o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente, o Programa Cidades Sustentáveis e o Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), na medida em que fornece base territorial para orientar a localização e a compatibilidade urbana de empreendimentos habitacionais e de infraestrutura. Essa relação é operacional, e não programática, servindo de suporte técnico para políticas setoriais de habitação, mobilidade e meio ambiente.

A inexistência, até o momento, de um sistema metropolitano de monitoramento territorial baseado em padrões técnicos compartilhados e em atualização permanente compromete a formulação de políticas públicas balizadas e coordenadas entre os entes da RMC. O diagnóstico — com especial destaque para os Produtos 2A e 2F — revelou fragilidades institucionais e informacionais relevantes, como a carência de bases de dados atualizadas, a multiplicidade de metodologias de classificação do uso do solo e a assimetria técnica entre os municípios. Nos levantamentos realizados, 67% dos municípios da RMC relataram não possuir equipes técnicas capacitadas em geoprocessamento, e 72% utilizam classificações próprias de uso do solo, inviabilizando análises comparadas e decisões conjuntas. Impõe-se como condição para superar tais desafios a construção de um banco

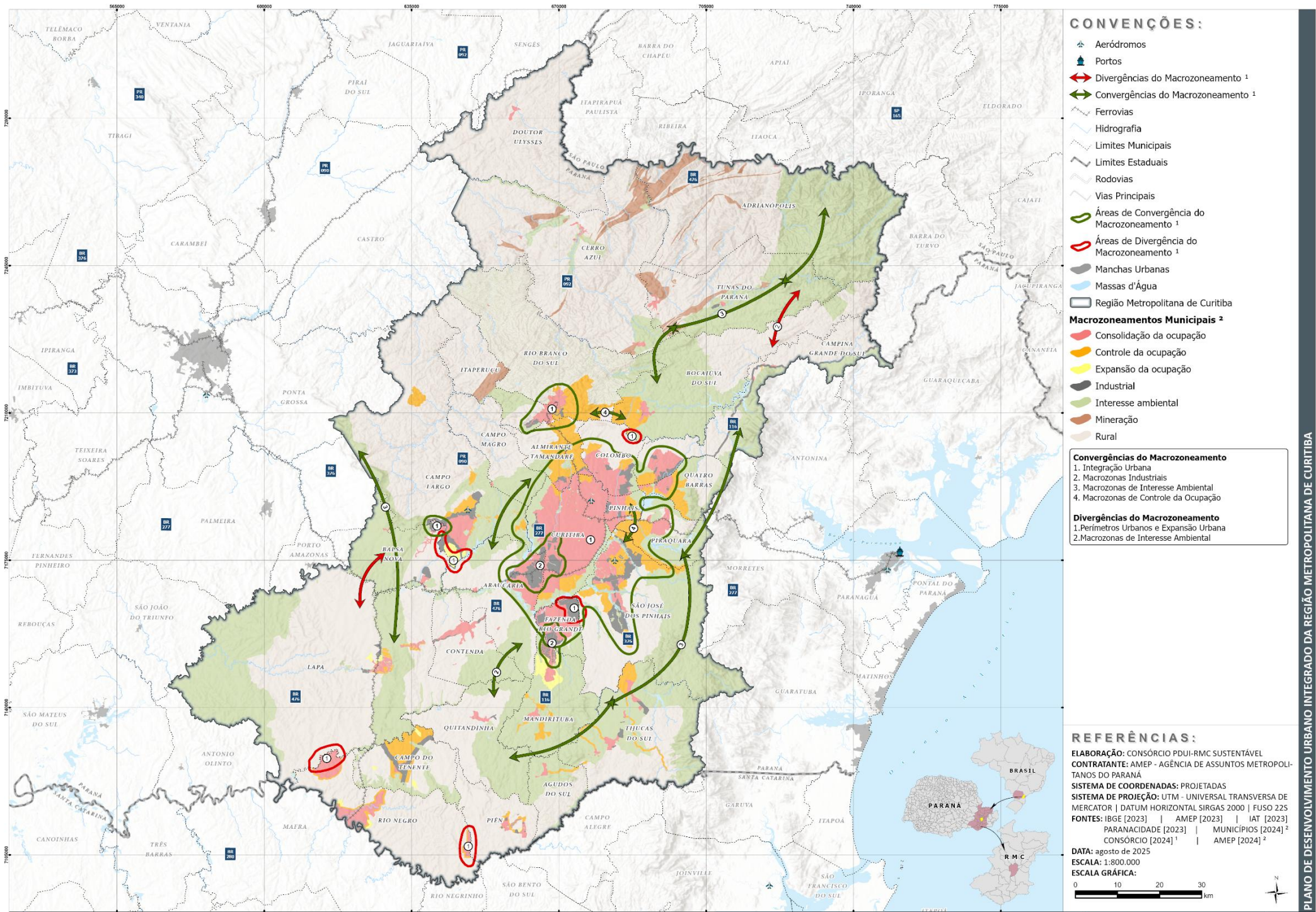
de dados georreferenciado de uso comum e padronizado, conforme exemplificado pelo Mapa 1, que evidencia convergências e divergências no macrozoneamento metropolitano.

A análise territorial recente da RMC revela um paradoxo estrutural: áreas urbanas adensadas convivem com altos índices de vacância e baixa densidade, enquanto novos vetores de expansão avançam sobre áreas ambientalmente sensíveis e desprovidas de infraestrutura. Estima-se que apenas cerca de 40% da área total dos perímetros urbanos da RMC esteja efetivamente urbanizada, restando vastas áreas subutilizadas, inclusive em municípios com forte pressão imobiliária, como Curitiba e São José dos Pinhais<sup>5</sup>. Essa situação revela distorções no mercado de terras urbanas e uma ineficiência sistêmica na ocupação do território já urbanizado, que demanda ações de recuperação de vazios urbanos, promoção do adensamento qualificado e otimização da infraestrutura existente.

A fundamentação normativa do programa está ancorada no Estatuto da Metrópole, que estabelece a obrigatoriedade de mecanismos de monitoramento e avaliação para os planos metropolitanos, bem como no Estatuto da Cidade, que atribui aos municípios a responsabilidade pela gestão territorial e pelo uso adequado dos instrumentos urbanísticos. A plataforma georreferenciada será construída com base nas normas técnicas do IBGE, INCRA e Sistema Cartográfico Nacional, e operada de modo coordenado pelo órgão metropolitano. As Instituições Envolvidas incluem a AMEP (coordenação e supervisão), os municípios da RMC (alimentação e atualização das bases), órgãos estaduais como a SECID-PR e a Celepar (apoio técnico e integração de sistemas), além de entidades profissionais (CAU, CREA) e universidades (apoio à formação e validação metodológica). Essa definição padroniza o uso do termo, indicando a função técnica ou institucional de cada ator.

---

<sup>5</sup> “Ao se realizar a quantificação das áreas urbanizadas segundo perímetros urbanos, verifica-se que apenas 40% da área total de perímetros urbanos da RMC corresponde efetivamente a áreas urbanizadas [...], apontando para um estoque elevado de áreas a serem urbanizadas, sobretudo quando se considera o incremento demográfico de apenas + 0,7% entre 2022 e 2032 [...]” (AMEP, 2025a. PDUI-RMC: Produto 02A — Diagnóstico para Planejamento Territorial e Uso do Solo na RMC, p. 379).



**CONVENÇÕES:**

- Aeródromos
  - Portos
  - Divergências do Macrozoneamento <sup>1</sup>
  - Convergências do Macrozoneamento <sup>1</sup>
  - Ferrovias
  - Hidrografia
  - Limites Municipais
  - Limites Estaduais
  - Rodovias
  - Vias Principais
  - Áreas de Convergência do Macrozoneamento <sup>1</sup>
  - Áreas de Divergência do Macrozoneamento <sup>1</sup>
  - Manchas Urbanas
  - Massas d'Água
  - Região Metropolitana de Curitiba
- Macrozoneamentos Municipais <sup>2</sup>**
- Consolidação da ocupação
  - Controle da ocupação
  - Expansão da ocupação
  - Industrial
  - Interesse ambiental
  - Mineração
  - Rural

- Convergências do Macrozoneamento**
1. Integração Urbana
  2. Macrozonas Industriais
  3. Macrozonas de Interesse Ambiental
  4. Macrozonas de Controle da Ocupação
- Divergências do Macrozoneamento**
1. Perímetros Urbanos e Expansão Urbana
  2. Macrozonas de Interesse Ambiental

**REFERÊNCIAS:**

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL  
 CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ  
 SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S  
 FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023]  
 PARANACIDADE [2023] | MUNICÍPIOS [2024] <sup>2</sup>  
 CONSÓRCIO [2024] <sup>1</sup> | AMEP [2024] <sup>2</sup>

DATA: agosto de 2025  
 ESCALA: 1:800.000  
 ESCALA GRÁFICA:

Outro eixo crítico está associado à gestão de áreas ambientalmente frágeis e territórios sujeitos a risco, especialmente em municípios como Almirante Tamandaré, Piraquara e Colombo, onde a escassez de dados geoespaciais detalhados compromete a definição de zonas de interesse ambiental, estratégias de regularização fundiária e políticas de reassentamento. O diagnóstico também revelou pressão sobre sistemas hidrográficos, com destaque para a bacia da Lapa, já sobrecarregada, e a bacia do Palmital, em situação de alerta. Esse cenário reforça a necessidade de um monitoramento contínuo do uso e ocupação do solo, capaz de antecipar tendências, detectar impactos e orientar decisões territoriais com base em evidências.

A heterogeneidade institucional observada na RMC acentua ainda mais a urgência da iniciativa. Enquanto Curitiba e alguns municípios situados na borda sul da metrópole contam com estruturas técnicas avançadas de geoprocessamento, diversas cidades da borda norte operam com equipes reduzidas e ferramentas limitadas, o que gera assimetrias na capacidade de planejamento, fiscalização e integração metropolitana. A consolidação de um sistema georreferenciado metropolitano com dados padronizados, interoperáveis e publicamente acessíveis representa, portanto, um instrumento crucial para reduzir desigualdades técnicas e institucionais e estruturar uma governança territorial mais equitativa e eficiente. A participação de instituições como IPPUC, Celepar, SECID-PR, universidades e entidades como CAU e CREA será essencial para garantir suporte técnico, formação continuada e validação das metodologias empregadas.

Com a implementação articulada das ações 1.1.1 e 1.1.2, o monitoramento do uso do solo deixa de ser uma prática isolada e reativa, passando a compor o núcleo estratégico da gestão integrada do território metropolitano. A ação 1.1.1 passa a criar a infraestrutura digital e os referenciais técnicos comuns, enquanto a ação 1.1.2 consolida o processo de atualização contínua, pactuada e tecnicamente qualificada dos dados municipais. Entre os indicadores táticos do programa, destacam-se: (i) número de municípios com acesso técnico ativo à plataforma; (ii) taxa de envio regular de dados conforme protocolo estabelecido; (iii) percentual de cobertura padronizada dos dados territoriais; (iv) número de análises metropolitanas publicadas por ano com base nos dados do sistema.

Destaca-se que os indicadores táticos expressam os resultados diretos e concretos alcançados pelas ações e programas — ou seja, são indicadores de produto e resultado,

voltados à execução e consolidação das iniciativas. Já os indicadores de monitoramento correspondem aos mecanismos de acompanhamento processual e operacional contínuo, permitindo verificar a eficiência da implementação, a adesão municipal, o andamento das atividades técnicas e a regularidade dos processos. Enquanto os táticos aferem “o que foi alcançado”, os de monitoramento observam “como está sendo executado”. Ambos se articulam, mas possuem escopos distintos.

### 2.1.1.1 Ação 1.1.1 – Criar e padronizar um sistema georreferenciado integrado

QUADRO 2: SÍNTESE DA AÇÃO 1.1.1

Ação 1.1.1: Criar e padronizar um sistema georreferenciado integrado			
Atividades:	(O quê?)	Quem?	Prazo
1 – Desenvolver e implantar uma plataforma metropolitana de monitoramento territorial, baseada em sistema georreferenciado integrado, com painéis de acesso técnico (restrito) e módulo público de consulta cidadã, permitindo o cruzamento e visualização de dados		AMEP (coordenação e supervisão técnica), Prefeituras (cooperação e alimentação de dados)	Curto (até 3 anos)
2 – Estruturar e padronizar uma plataforma metropolitana de monitoramento territorial georreferenciado integrado		AMEP, Prefeituras	Curto (até 3 anos)
<b>Iniciativas relacionadas</b>	Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais		
	Cadastro Ambiental Rural (CAR)		
	Programa Minha Casa, Minha Vida		
<b>ODS:</b>	11, 13, 16, 17	<b>Alínea TR:</b>	Indiretamente c); d); e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Esta ação visa estruturar uma plataforma metropolitana de monitoramento territorial, com base em um sistema georreferenciado integrado que concentre e organize os dados espaciais produzidos pelos municípios da RMC. O objetivo central é enfrentar as fragilidades identificadas no diagnóstico — como a desarticulação de bases de dados, a ausência de critérios unificados e a dificuldade de acesso às informações — por meio da criação de um banco de dados georreferenciado único, alimentado com dados padronizados e acessível em dois níveis: (i) um painel de acesso restrito para uso técnico e gestão intermunicipal e (ii) um módulo público de consulta cidadã, com informações filtradas e interpretáveis.

A plataforma deverá permitir a visualização e o cruzamento de dados relativos ao uso e ocupação do solo, parcelamentos urbanos, infraestrutura instalada, áreas ambientalmente protegidas, instrumentos urbanísticos aplicados e demais elementos

relevantes à governança territorial. Também serão incorporados dados fornecidos por concessionárias de serviços essenciais, como Copel, SANEPAR, Compagas e operadoras de telefonia e internet, assegurando sempre a anonimização de informações sensíveis. Esses agentes setoriais integram o grupo de Atores Relacionados, cuja participação se dá mediante compartilhamento de informações operacionais, sem corresponsabilidade na gestão do sistema, mas com relevância direta para o cruzamento e qualificação das análises metropolitanas. Essa integração ampliará a capacidade de diagnóstico e monitoramento da infraestrutura metropolitana, favorecendo o planejamento urbano e ambiental em múltiplas escalas. Sua concepção técnica já incluirá parâmetros mínimos de padronização cartográfica, tais como categorias temáticas, simbologia, escalas de representação e metadados, definidos com base em normativas do IBGE, INCRA, Sistema Cartográfico Nacional e diretrizes internacionais de interoperabilidade de dados.

A implementação desse sistema será acompanhada pela formulação de um manual técnico de padronização, elaborado em conjunto com os municípios, para garantir que todos os dados inseridos atendam às exigências de compatibilidade, legibilidade e atualização contínua. O manual definirá os critérios de classificação de uso e ocupação do solo, as especificações cartográficas e os formatos de arquivo aceitos, em conformidade com os padrões do Open Geospatial Consortium (OGC), assegurando a interoperabilidade entre diferentes plataformas de SIG. Iniciativas relacionadas referem-se a programas, planos ou políticas de outras esferas (municipal, estadual ou federal) que possuem interface temática ou operacional com esta ação. No caso do Programa 1.1, incluem-se o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Programa Minha Casa, Minha Vida, todos beneficiários indiretos do aprimoramento da base geoespacial metropolitana.

A análise dos dados será um dos principais produtos dessa padronização, permitindo a produção periódica de relatórios metropolitanos sobre: a evolução da expansão urbana, a identificação de áreas prioritárias para adensamento, e o mapeamento de vulnerabilidades ambientais — dados que vão sustentar a implementação dos programas contidos na Diretriz 2. Os documentos produzidos resultarão do uso de ferramentas avançadas de geoprocessamento, como análise temporal de imagens de satélite, modelagem preditiva de crescimento urbano e identificação de padrões espaciais

de ocupação. Nesse sentido, a aquisição periódica de imagens de satélite de alta resolução, ainda que represente um investimento mais oneroso, é considerada uma estratégia de alto retorno, por ampliar a precisão do diagnóstico e qualificar o monitoramento urbano e ambiental em escala metropolitana. As análises darão respaldo a gestores municipais e estaduais na definição de políticas públicas, também devendo ser disponibilizadas em plataformas abertas para acesso da sociedade, em linguagem acessível e com visualizações intuitivas, incluindo mapas interativos, painéis dinâmicos e infográficos.

Para garantir a operabilidade e a sustentabilidade do sistema, esta ação terá um desdobramento no Programa 1.2, que consistirá na capacitação inicial das equipes municipais, com foco tanto na padronização da base de dados a ser enviada quanto na familiarização com a plataforma digital.

Esta ação também estabelece as bases operacionais e normativas para a continuidade do processo de atualização das informações municipais, a ser desenvolvida na Ação 1.1.2, que trata da governança e da manutenção contínua dos dados territoriais.

### 2.1.1.2 Ação 1.1.2 – Atualizar continuamente os dados territoriais

QUADRO 3: SÍNTESE DA AÇÃO 1.1.2

Ação 1.1.2: Atualizar continuamente os dados territoriais			
Atividades:	(O quê?)	Quem?	Prazo
1 – Formalizar Termos de Cooperação Técnica Intermunicipal, definindo prazos, periodicidade mínima de envio, formatos interoperáveis e responsabilidades institucionais para a atualização dos dados		AMEP (coordenação), Prefeituras, entidades (Celepar, SECID-PR etc.)	Curto (até 3 anos)
2 – Estabelecer e cumprir cronogramas técnicos de envio periódico de dados territoriais pelos municípios, por meio da plataforma digital integrada, conforme protocolos definidos.		Prefeituras, com suporte da equipe técnica da AMEP	Médio (4 a 7 anos)
3 – Verificar, qualificar e retroalimentar os dados recebidos, assegurando consistência, completude e conformidade com o manual técnico, e emitindo relatórios e indicadores de atualização periódicos.		Equipe técnica da AMEP	Médio (4 a 7 anos)
<b>Iniciativas relacionadas</b>	Revisão de Planos Diretores Municipais		
	Políticas setoriais de infraestrutura, habitação, meio ambiente e mobilidade		
<b>+ODS:</b>	11, 16, 17	<b>Alínea TR:</b> Indiretamente c); d); e)	

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A Ação 1.1.2 tem como objetivo assegurar a atualização sistematizada das informações territoriais no sistema georreferenciado integrado da RMC, consolidado na

etapa anterior. A ênfase recai sobre a operacionalização de processos permanentes de inserção, revisão e validação de dados pelos municípios, garantindo que a base territorial metropolitana reflita de maneira fidedigna a dinâmica de ocupação, os processos de parcelamento do solo, a expansão da infraestrutura urbana e as transformações ambientais e normativas em curso. Trata-se de um desdobramento técnico e institucional essencial para a sustentabilidade e funcionalidade da plataforma, viabilizando seu uso como ferramenta estratégica de governança metropolitana.

Diferentemente da etapa de implementação do sistema (Ação 1.1.1), que envolveu a criação da base tecnológica e a definição de padrões cartográficos e classificatórios, esta ação assume como premissa que a infraestrutura digital e os referenciais técnicos já estão consolidados. Assim, a principal tarefa passa a ser a manutenção ativa e coordenada dos dados, o que exige tanto mecanismos regulares de envio de informações por parte dos municípios, quanto fluxos institucionalizados de verificação, compatibilização e retroalimentação da base metropolitana.

A metodologia proposta para esta atualização contínua envolve três eixos principais: (i) periodicidade mínima de envio de dados por parte dos municípios, com definição de cronogramas técnicos anuais e semestrais, conforme a natureza da informação; (ii) estabelecimento de protocolos formais de envio, por meio de plataforma digital compatível com formatos interoperáveis (como os já mencionados GeoPackage, GeoJSON e serviços OGC como WMS e WFS<sup>6</sup>); e (iii) atuação de uma equipe técnica metropolitana para verificação da consistência, completude e conformidade dos dados recebidos, oferecendo suporte às prefeituras quando necessário — com vinculação direta ao Programa 1.2. A lógica de cooperação horizontal é central para essa ação, promovendo o compartilhamento qualificado de informações e o fortalecimento institucional dos entes locais.

A atualização contínua dos dados permitirá o monitoramento em tempo quase real de processos territoriais críticos, como ocupações irregulares, alterações no zoneamento, novos empreendimentos de impacto, licenciamento de parcelamentos e transformação do

---

<sup>6</sup> O WMS (*Web Map Service*) e o WFS (*Web Feature Service*) são serviços interoperáveis definidos pelo Open Geospatial Consortium (OGC). O WMS é um protocolo que retorna imagens cartográficas geradas a partir dos dados municipais, refletindo automaticamente as atualizações realizadas nas bases locais; o WFS permite a transferência de feições vetoriais com atributos, possibilitando análises mais detalhadas em diferentes plataformas SIG. O uso desses serviços evita a necessidade de envios periódicos de arquivos e garante que a base metropolitana esteja permanentemente sincronizada com as informações mais recentes de cada município.

uso do solo em áreas sensíveis (mananciais, APPs, corredores logísticos etc.). Isso conferirá maior agilidade e embasamento técnico à atuação da AMEP e dos demais órgãos gestores, ao mesmo tempo em que reforça a transparência das decisões públicas, por meio da manutenção do módulo de consulta cidadã. Além disso, os dados atualizados serão insumo direto para a revisão de planos diretores, avaliação de políticas públicas e gestão integrada de infraestrutura, habitação, meio ambiente e mobilidade.

Para garantir a adesão dos municípios ao processo de atualização, será promovida a formalização de termos de cooperação técnica intermunicipal, nos quais serão pactuados os prazos, responsabilidades e padrões mínimos de qualidade da informação geoespacial. Esses termos deverão conter cláusulas relativas à periodicidade de atualização (preferencialmente anual, com exceções justificadas), formatos de envio, tipos de dados obrigatórios e mecanismos de suporte oferecidos pela equipe técnica do órgão metropolitano. O acompanhamento do cumprimento desses acordos será feito por indicadores de atualização e por auditorias técnicas periódicas.

Reconhecendo a heterogeneidade institucional dos municípios da RMC, a Ação 1.1.2 tem desdobramentos na Ação 1.2.1, que prevê ações de apoio técnico continuado aos entes com menor infraestrutura técnica instalada. Nesse sentido, como será detalhado mais adiante, equipes municipais serão orientadas e capacitadas para alimentar diretamente a plataforma metropolitana, utilizando os parâmetros previamente estabelecidos. Esse processo será acompanhado por módulos formativos, atendimento remoto e visitas técnicas. O intuito é evitar a sobreposição de lacunas e assegurar que todos os municípios tenham condições de cumprir as exigências estabelecidas, garantindo equidade no acesso e produção de dados.

Em síntese, considerando as duas ações que estruturam o Programa 1.1, destaca-se que sua aplicação será acompanhada por um conjunto de indicadores de desempenho e metas progressivas, voltados à mensuração da efetividade da governança territorial metropolitana. Os principais indicadores incluem: o número de municípios que aderiram ao Sistema Georreferenciado Integrado da RMC; a regularidade dos envios de dados territoriais padronizados; a completude dos registros nos formatos definidos pelo manual técnico; e o volume de análises territoriais metropolitanas publicadas com base na plataforma, abrangendo temas como expansão urbana, adensamento, pressão sobre áreas frágeis e transformação do uso do solo.

Até o quinto ano após a aprovação do PDUI, espera-se que ao menos 90% dos municípios da RMC estejam integrados ao Sistema Georreferenciado Integrado, com perfis ativos e envio regular de dados padronizados. No mesmo horizonte temporal, almeja-se alcançar ao menos 80% de compatibilidade e padronização nas bases municipais, garantindo maior consistência e comparabilidade nas análises realizadas em escala metropolitana. Esses resultados serão fundamentais para a execução dos Programas 1.3 (Controle e Planejamento Territorial) e da Diretriz 2 (Desenvolvimento Metropolitano Equitativo). O Sistema Georreferenciado Integrado será a base técnica que permitirá monitorar empreendimentos, parcelamentos e ocupações urbanas, orientar o adensamento qualificado, apoiar a regularização urbanística e direcionar o ordenamento da expansão sobre áreas ambientalmente sensíveis.

O cronograma de implantação está estruturado com foco na priorização do curto prazo para a criação da infraestrutura digital e dos referenciais técnicos comuns. O esforço inicial concentra-se, pois, na Ação 1.1.1, para definição das categorias cartográficas, simbologia, escalas mínimas e formatos de interoperabilidade, bem como na elaboração de um manual técnico e de um painel de consulta pública. A partir dessa base consolidada, a Ação 1.1.2 dá continuidade ao processo por meio da institucionalização da atualização contínua dos dados territoriais, mediante fluxos regulares de envio, verificação e retroalimentação, pactuados com os municípios.

A viabilidade do programa novamente está ancorada em um modelo de implementação progressiva e cooperativa, baseado na articulação entre o órgão metropolitano e os municípios da RMC, com apoio técnico de universidades, órgãos estaduais (como Celepar e SECID-PR) e entidades profissionais (como CAU e CREA). A utilização de tecnologias de geoprocessamento amplamente disseminadas e a adoção de formatos interoperáveis asseguram a flexibilidade e a escalabilidade do sistema. Ademais, a produção de dados territoriais qualificados favorecerá o aprimoramento de políticas públicas em áreas como habitação, mobilidade, meio ambiente e gestão de riscos, fortalecendo a tomada de decisão em múltiplas escalas.

A execução do programa será coordenada pela AMEP, que atuará como instância articuladora e supervisora da plataforma digital e dos fluxos intermunicipais de dados, bem como responsável pelo acompanhamento técnico da atualização contínua, prestando orientação direta e disponibilizando análises em escala metropolitana quando necessário.

O primeiro passo consistiu na estruturação da equipe técnica metropolitana e na consolidação do sistema georreferenciado, com acesso técnico restrito e módulo público de consulta. Em paralelo, estão sendo firmados termos de cooperação intermunicipais, nos quais são estabelecidos os prazos, as obrigações técnicas e os protocolos de envio de dados. A adesão a esses termos será acompanhada por ações contínuas de capacitação e suporte, desenvolvidas no âmbito do Programa 1.2, garantindo que todos os municípios possam operar e atualizar a base metropolitana de forma autônoma e qualificada.

Em síntese, os entes envolvidos neste programa abrangem: a AMEP, como ente coordenador; os municípios, como executores diretos da alimentação e atualização dos dados; órgãos estaduais, como apoiadores técnicos e normativos; instituições federais e concessionárias, como fornecedoras de dados; universidades e conselhos profissionais, como instâncias de validação técnica e formativa. Essa padronização de papéis será replicada nos quadros de ações subsequentes para garantir uniformidade terminológica e clareza interpretativa.

Essas informações estão organizadas no Quadro 4 a seguir.

QUADRO 4: SÍNTESE DO PROGRAMA 1.1 E SUAS AÇÕES

Programa	ODS relacionados	Objetivo geral do programa	Ações e projetos ou atividades	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas	Outros projetos existentes na RMC	FPICs Relacionadas
Programa 1.1: Monitoramento do Uso do Solo Metropolitano	11, 13, 16, 17	Fortalecer a governança territorial da RMC por meio da consolidação de um sistema digital unificado de dados geoespaciais, voltado ao acompanhamento contínuo, confiável e integrado das dinâmicas urbanas, ambientais e infraestruturais, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão baseada em evidências.	<b>Ação 1.1.1:</b> Criar e padronizar um sistema georreferenciado integrado	Nº de municípios com acesso técnico ativo ao sistema Nº de acessos ao painel público % de dados padronizados conforme manual técnico Nº de análises metropolitanas publicadas anualmente	Implantar o sistema até o 3º ano; Padronizar 80% das categorias de uso e ocupação até o 4º ano; Garantir adesão de 90% dos municípios até o 5º ano; Publicar análises metropolitanas anuais com base no sistema.	Curto (até 3 anos)	AMEP; Prefeituras; SECID-PR e Celepar; IPPUC; Universidades; CAU; CREA; IBGE; INCRA; IAT; Copel; Compagas; SANEPAR.	Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Programa Minha Casa, Minha Vida.	Mobilidade Metropolitana; Habitação de Interesse Social; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Social e Econômico
			<b>Ação 1.1.2:</b> Atualizar continuamente os dados territoriais	Nº de municípios com protocolo ativo de atualização Nº de termos de cooperação assinados Frequência de atualização por município Nº de relatórios e mapas publicados Taxa de regularidade no envio dos dados	Garantir atualização anual em 100% dos municípios até o 5º ano. Produzir relatórios geoespaciais temáticos a partir do 3º ano.	Médio (4 a 7 anos)	AMEP, Prefeituras, IPPUC, Universidades, CAU, CREA, SECID-PR, Celepar, IAT, IBGE, INCRA, Copel, Compagas, SANEPAR.	Revisão dos Planos Diretores Municipais; Políticas setoriais de infraestrutura, habitação, meio ambiente e mobilidade.	Mobilidade Metropolitana; Habitação de Interesse Social; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Social e Econômico

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Dando continuidade às estratégias de fortalecimento da governança territorial na RMC, o Programa a seguir se estrutura a partir de seus precedentes, consolidando a primeira Diretriz de Planejamento Territorial e Uso do Solo da RMC.

## **2.1.2 Programa 1.2: Estruturação Administrativa da Gestão Metropolitana**

O **Programa de Estruturação Administrativa da Gestão Metropolitana** tem como objetivo principal capacitar e oferecer suporte técnico aos municípios da RMC, promovendo a implementação de instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade. Esse programa se insere em um contexto de demandas relacionadas à gestão territorial, que exigem maior integração entre os municípios da RMC e a adoção de ferramentas capazes de aprimorar o planejamento e a governança metropolitana de forma a complementar o Programa 1.1.

De fato, a integração com o Programa 1.1 é direta, pois a capacitação prevista nesta etapa constitui o meio de operacionalização da plataforma georreferenciada e da atualização contínua dos dados. Além disso, o Programa 1.2 apoia indiretamente a execução de políticas habitacionais federais, como o MCMV, ao assegurar que os municípios disponham de parâmetros técnicos e normativos compatíveis para o licenciamento de empreendimentos em Áreas de Interesse Metropolitano.

Essa necessidade foi identificada a partir dos achados do diagnóstico, que apontaram fragilidades estruturais em grande parte dos municípios, notadamente na carência de quadros técnicos especializados, na baixa aplicação de instrumentos urbanísticos e na ausência de sinergia normativa entre os entes locais. Tais lacunas vêm comprometendo diretamente a efetividade do planejamento urbano e a gestão integrada da RMC. Por óbvio, cumpre destacar que a baixa aplicação de instrumentos urbanísticos estratégicos, como o IPTU progressivo, a outorga onerosa ou o direito de preempção, não decorre exclusivamente de limitações técnicas, mas sobretudo de fatores políticos associados às resistências locais. Além disso, a carência identificada no diagnóstico não se resume à falta de capacitação, mas também à escassez de profissionais de nível superior efetivamente contratados para atuar no planejamento. Em muitos municípios, poucos técnicos precisam acumular múltiplas funções, o que limita a dedicação ao

planejamento urbano de médio e longo prazo. A ênfase dada a essas questões visa embasar de forma mais clara a proposta a ser detalhada a seguir.

Nesse sentido, do ponto de vista normativo, o programa se fundamenta no Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015), que determina a integração entre os entes federativos no âmbito do planejamento metropolitano, e no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que define os instrumentos de política urbana a serem aplicados pelos municípios. Além disso, insere-se no escopo das competências da AMEP enquanto entidade executiva da governança metropolitana, cabendo-lhe o apoio técnico, a articulação institucional e a indução à compatibilização normativa e funcional entre os municípios.

A capacitação técnica das equipes municipais é o ponto de partida, sendo aspecto basilar para enfrentamento dos desafios relacionados à elaboração, revisão e atualização de planos diretores e legislações urbanísticas, além de fortalecer a compatibilidade normativa em âmbito metropolitano e garantir a aplicação de instrumentos urbanísticos de forma integrada. O programa articula capacitação, assessoramento técnico, padronização normativa (entendida como revisão temática, correções técnicas e compatibilização terminológica das legislações municipais, acompanhada de sua compatibilização com marcos estaduais e nacionais, incluindo suporte jurídico quando necessário) e operacionalização do sistema georreferenciado, a partir de redes colaborativas ancoradas nas instâncias existentes da governança metropolitana.

O programa se estrutura em torno de duas ações: (1) Capacitar tecnicamente e prestar assessoria especializada, e (2) Compatibilizar normativas e integrar a governança metropolitana.

A finalidade do programa é fortalecer a infraestrutura técnica institucional dos municípios que compõem a RMC, promover a convergência normativa e assegurar a implementação coordenada das diretrizes metropolitanas, funcionando como base operacional para essa Diretriz 1 da FPIC de Planejamento Territorial e Uso do Solo do PDUI. Para tanto, destaca-se ainda sua articulação com demais programas que tratam de instrumentos urbanísticos, plataformas digitais e suporte jurídico, promovendo uma abordagem transversal.

Esse programa visa a contribuir para a gestão urbana eficiente, em consonância com o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), que trata da construção de cidades

inclusivas, resilientes e sustentáveis, e o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), que promove sociedades pacíficas e inclusivas por meio da boa governança.

O programa visa enfrentar problemas como a baixa aplicação dos instrumentos urbanísticos devido à falta de uniformização da capacitação técnica, desatualização de planos e legislações municipais, além da desconexão entre os instrumentos urbanísticos e as realidades locais, comprometendo a governança urbana e a sustentabilidade das ações urbanísticas no longo prazo.

Além disso, 79% dos municípios analisados ficaram classificados como Baixo ou Médio-Baixo na dimensão “licenciamento e fiscalização urbana”, evidenciando a falta de servidores efetivos dedicados ao planejamento e a morosidade na revisão dos Planos Diretores. Essa deficiência compromete a aplicação de instrumentos urbanísticos estratégicos, como IPTU Progressivo e Operações Urbanas Consorciadas, que poderiam contribuir para a ordenação do território.

Para aferição da efetividade do Programa 1.2, propõem-se os seguintes indicadores táticos: (i) número de municípios com planos diretores revisados com apoio técnico e assessoria especializada do órgão metropolitano; (ii) percentual de legislações urbanísticas compatibilizadas com o PDUI e registradas no repositório digital metropolitano<sup>7</sup>; (iii) número de servidores capacitados por município nos temas abrangidos pelos ciclos formativos; (iv) número de acessos e interações na plataforma digital metropolitana; e (v) número de municípios integrados ao sistema georreferenciado e com uso ativo na revisão dos instrumentos urbanísticos locais.

Esses indicadores táticos estão associados aos resultados esperados (produto e resultado) das ações do programa. Já o monitoramento contínuo será realizado por meio de indicadores operacionais, tais como: número de oficinas e materiais técnicos produzidos, número de reuniões e pareceres técnicos emitidos, adesão aos termos de cooperação e volume de legislações publicadas no repositório metropolitano.

<sup>7</sup> Destaca-se que a atualização do referido repositório digital metropolitano será uma responsabilidade compartilhada: os municípios devem encaminhar suas normativas de forma sistemática, enquanto a AMEP exercerá o papel de coleta, verificação e consolidação das informações, garantindo que o repositório funcione como base oficial de acompanhamento e compatibilização normativa em escala regional.

Essa distinção garante coerência entre metas e prazos, assegurando que os indicadores de monitoramento atuem como suporte processual para a mensuração dos resultados táticos. As instituições envolvidas nesta ação compreendem a AMEP (coordenação e assessoramento técnico), a SECID-PR (apoio institucional), as prefeituras (execução e adesão às capacitações), e os conselhos profissionais e universidades (suporte técnico e pedagógico).

### 2.1.2.1 Ação 1.2.1 - Capacitar tecnicamente e prestar assessoria especializada

QUADRO 5: SÍNTESE DA AÇÃO 1.2.1

Ação 1.2.1: Capacitar tecnicamente e prestar assessoria especializada			
Atividades:	(O quê?)	Quem?	Prazo
1 – Capacitação técnica continuada e colaborativa		AMEP, SEPL, universidades, consórcios públicos, IPPUC, especialistas convidados, prefeituras e equipes estaduais	Curto (até 3 anos) e contínuo
2 – Capacitação para uso e atualização do Sistema Georreferenciado Integrado, com produção de materiais de apoio (manuais, tutoriais e protocolos intermunicipais)		AMEP, SEPL, Celepar, IPPUC, equipes técnicas municipais e estaduais	Curto (até 3 anos)
3 – Assessoria técnica especializada e acompanhamento municipal prioritário, incluindo revisão normativa, apoio à gestão de dados e mediação institucional		AMEP, especialistas contratados, equipes técnicas municipais e estaduais	Médio (4 a 7 anos) e contínuo
<b>Iniciativas relacionadas</b>	Padronização e atualização contínua dos Dados Territoriais (ações 1.1.1 e 1.1.2)		
	Governança Metropolitana (Programa 1.2)		
	Revisão dos Planos Diretores Municipais		
<b>ODS:</b>	11, 16		<b>Alínea TR:</b> Indiretamente, c); e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Com o objetivo de enfrentar as assimetrias institucionais evidenciadas no diagnóstico do PDUI, especialmente nos campos da escassez de quadros técnicos permanentes, da defasagem dos planos diretores municipais e da limitada infraestrutura técnica para aplicar os instrumentos urbanísticos previstos em legislação federal, esta ação está estruturada em três atividades, detalhadas a seguir.

A primeira atividade compreende a oferta de processos formativos voltados à capacitação técnica e continuada das equipes municipais e estaduais. A formação será ofertada em ciclos semestrais ou anuais, com módulos temáticos abrangendo planejamento urbano, legislação urbanística, instrumentos do Estatuto da Cidade, governança

metropolitana, revisão de planos diretores, licenciamento urbano e gestão de informações geoespaciais. Considerando que a escassez de quadros técnicos também se evidencia no âmbito do órgão metropolitano e das estruturas estaduais de apoio, as equipes estaduais devem ser incorporadas como participantes ativos do processo, e não apenas como organizadores, garantindo maior transversalidade institucional e troca de experiências. A metodologia das oficinas será baseada em práticas ativas de ensino, privilegiando estudos de caso, simulações de aplicação normativa e exercícios práticos que permitam aos participantes aplicarem o conhecimento à realidade do seu território.

Municípios com maior estrutura técnica e experiência acumulada poderão assumir papel estratégico como referências regionais, colaborando na formação de seus pares por meio de intercâmbios, exposições de boas práticas e atuação ativa nos momentos de avaliação coletiva dos ciclos formativos (como aprofundado pela ação 1.2.2). Essa estratégia busca fomentar um ecossistema de aprendizado colaborativo e estimular o protagonismo técnico dos municípios, sem comprometer a coordenação centralizada das diretrizes pedagógicas e da qualidade do conteúdo transmitido.

A segunda atividade da ação relaciona-se à capacitação específica para uso do Sistema Georreferenciado Integrado proposto pelo Programa 1.1. A incorporação do sistema como ferramenta estruturante do planejamento urbano exige conhecimento técnico para sua operação e compreensão sobre sua aplicação para o diagnóstico, o monitoramento e a formulação de políticas públicas locais. As oficinas voltadas a esse eixo abordarão, de forma aplicada, a padronização cartográfica, os critérios de entrada e atualização de dados, a leitura das camadas geoespaciais e a produção de mapas temáticos compatíveis com os objetivos da gestão interfederativa metropolitana.

Para garantir o domínio das funcionalidades da plataforma por parte dos técnicos municipais e estaduais, serão disponibilizados materiais de apoio. Entre os materiais previstos estão: manuais técnicos com instruções operacionais, cartilhas com orientações práticas sobre o uso dos dados no planejamento urbano, vídeos tutoriais com exemplos de uso do sistema e modelos de protocolos intermunicipais de compartilhamento de informações. Esses materiais deverão permanecer disponíveis em uma plataforma digital metropolitana, garantindo suporte contínuo e atualização permanente.

A terceira atividade da Ação 1.2.1 contempla a oferta de assessoria técnica, com atuação direta das equipes do órgão metropolitano nos municípios com maiores deficiências técnico-operacionais. A prioridade será dada aos entes classificados como Baixo e Médio-Baixo na dimensão de “licenciamento e fiscalização urbana” do diagnóstico do PDUI, dada a maior necessidade de apoio especializado para a implementação dos instrumentos de planejamento. A assessoria incluirá visitas técnicas, análise de legislação vigente, apoio na elaboração de propostas de revisão normativa e acompanhamento da atualização de bases de dados territoriais.

As equipes de assessoria também atuarão na construção de cronogramas conjuntos de ação com as gestões municipais, viabilizando o alinhamento dos ritmos locais às diretrizes metropolitanas. Um dos aspectos mais relevantes desse eixo é sua função de escuta qualificada: a presença da equipe técnica no território permite captar, com maior sensibilidade, os entraves institucionais e operacionais vivenciados pelos municípios, ajustando as estratégias do órgão metropolitano de acordo com as particularidades locais.

Outra função estratégica da assessoria técnica será a orientação específica para alimentação e atualização do sistema georreferenciado. Técnicos locais serão acompanhados na inserção de dados, garantindo a compatibilidade com os parâmetros metropolitanos e assegurando que a base comum de dados territoriais mantenha sua integridade e utilidade analítica. A integração plena ao sistema não será tratada como condicionante, mas como fator de qualificação: quanto mais atualizado e compatível o município estiver, maior será o acesso a informações estratégicas para subsidiar a revisão de planos diretores, e ampliar a efetividade na aplicação dos instrumentos urbanísticos e na formulação de políticas setoriais em escala local e regional.

Além de operar como instância de apoio técnico, essa assessoria presencial desempenhará papel relevante na mediação institucional entre os interesses do órgão metropolitano e dos entes municipais. Sua atuação contribuirá para reforçar os vínculos de cooperação, promover a aderência às diretrizes do PDUI e construir um ambiente de confiança mútua entre os agentes.

Nesse sentido, as ações de capacitação previstas devem priorizar o uso de sistemas georreferenciados de cadastro multifinalitário, gestão integrada de dados espaciais e protocolos de interoperabilidade. Nesses temas, a capacitação apresenta maior

valor agregado, complementando a assessoria direta prestada pela AMEP e os acordos de cooperação técnica que permitam ampliar o alcance e a efetividade das equipes locais.

A consolidação da Ação 1.2.1, portanto, opera em múltiplos níveis: da formação técnica dirigida e diferenciada, passando pela assessoria individualizada e contínua, até o fortalecimento da infraestrutura técnica para operar plataformas técnicas e interagir com as estruturas de governança. Consolida-se nessa proposta um conjunto integrado de mecanismos que visa construir um ambiente propício à gestão qualificada e cooperativa.

### 2.1.2.2 Ação 1.2.2 - Compatibilizar normativas e integrar a governança metropolitana

**QUADRO 6: SÍNTESE DA AÇÃO 1.2.2**

<b>Ação 1.2.2: Compatibilizar normativas e integrar a governança metropolitana</b>			
<b>Atividades:</b>	<b>(O quê?)</b>	<b>Quem?</b>	<b>Prazo</b>
1 – Desenvolvimento de repositório digital metropolitano integrado ao Programa 1.1 e articulado à Ação 1.2.1		AMEP, prefeituras, IPPUC, SECID-PR, Câmaras Técnicas.	Curto (até 3 anos)
2 – Elaboração e disseminação do Guia Técnico de Compatibilização Normativa e Revisão de Planos Diretores		AMEP, IPPUC, SECID-PR, universidades, Conselhos Municipais de Urbanismo, Câmaras Técnicas.	Curto (até 3 anos)
3 – Realização de oficinas presenciais e virtuais, com metodologia “aprender fazendo”, e grupos de trabalho intermunicipais para aplicação prática do guia		AMEP, prefeituras, universidades, Câmaras Técnicas, Conselhos Municipais de Urbanismo, especialistas convidados.	Curto (até 3 anos)
4 – Articulação com instâncias de governança metropolitana e rede de apoio horizontal		AMEP, prefeituras, IPPUC, SECID-PR, Câmaras Técnicas, Conselho Deliberativo, associações de municípios.	Médio (4 a 7 anos)
5 – Formalização de termos de cooperação intermunicipal para revisão normativa e gestão compartilhada de sistemas		AMEP, prefeituras, consórcios públicos, Procuradorias Municipais, Câmaras Técnicas, SECID-PR.	Médio (4 a 7 anos)
6 – Inclusão de dispositivo legal na Lei do PDUI que estabeleça a análise técnica prévia de legislações urbanísticas municipais com impacto metropolitano		AMEP, Procuradorias Municipais, IPPUC, SECID-PR, Câmaras Técnicas	Curto (até 3 anos)
Iniciativas relacionadas	Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Regional do Paraná		
	Convênios e termos de cooperação com associações regionais de municípios		
<b>ODS:</b>	11, 16	<b>Alínea TR:</b>	Indiretamente, c); e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Esta ação constitui um desdobramento da estratégia de estruturação administrativa da gestão metropolitana proposta no âmbito do PDUI, com foco na construção de consensos e no fortalecimento da governança horizontal. Enquanto a Ação 1.2.1 opera prioritariamente por meio da transmissão vertical do conhecimento, a Ação 1.2.2 parte da premissa de que a efetiva implementação das diretrizes metropolitanas depende de articulações colaborativas sustentadas por compromissos normativos compartilhados e redes institucionais de cooperação mútua.

O foco está na padronização e conciliação dos regramentos urbanísticos locais, buscando garantir a coerência entre os instrumentos de planejamento urbano existentes e a convergência com as diretrizes do PDUI. Para isso, será estruturado um repositório digital metropolitano de acesso aberto, integrado ao Programa 1.1 e articulado à Ação 1.2.1, que permitirá a consulta às legislações urbanísticas dos municípios, favorecendo a identificação de lacunas, sobreposições ou incompatibilidades normativas.

Complementarmente, deverá ser elaborado e amplamente divulgado um Guia Técnico para Compatibilização Normativa e Revisão de Planos Diretores, contendo roteiros metodológicos, fluxogramas, exemplos práticos e um passo a passo adaptado às realidades municipais. Sua aplicação será acompanhada de oficinas presenciais e virtuais, organizadas com base na metodologia do “aprender fazendo”, utilizando estudos de caso reais para facilitar a apropriação dos conteúdos técnicos.

A difusão e a aplicação prática do guia serão potencializadas por oficinas temáticas e grupos de trabalho intermunicipais, voltados à troca de experiências e ao desenvolvimento conjunto de soluções para os desafios enfrentados pelos municípios. Esses espaços funcionarão como fóruns permanentes de diálogo e cooperação técnica.

A articulação das atividades formativas e de assessoramento técnico com as instâncias da governança metropolitana — como as Câmaras Técnicas Temáticas (CTTs), o Conselho Deliberativo e as associações regionais de municípios — será estratégica para a consolidação de uma rede horizontal de apoio institucional. Essas estruturas atuarão como plataformas dinâmicas de disseminação de conteúdo, sistematização de boas práticas e construção de repertórios comuns para o enfrentamento dos desafios urbanos e territoriais.

Nesse contexto, a AMEP exercerá papel de facilitadora, promovendo visitas técnicas intermunicipais, rodas de discussão sobre temas emergentes e grupos de trabalho temáticos construídos com base nas demandas apresentadas pelos próprios municípios. Os resultados dessas interações serão sistematizados em relatórios técnicos e integrarão tanto o acervo de boas práticas da plataforma digital quanto o sistema georreferenciado de informações.

Com o objetivo de conferir estabilidade e institucionalidade a esses arranjos colaborativos, será incentivada a formalização de termos de cooperação intermunicipal. Esses instrumentos jurídicos permitirão pactuar compromissos relativos à revisão normativa, ao uso e alimentação do sistema georreferenciado, ao intercâmbio e manutenção das equipes técnicas<sup>8</sup> e à execução de agendas conjuntas. Ao consolidar essas parcerias, a ação reforça a corresponsabilidade entre os municípios e o próprio órgão metropolitano e garante maior durabilidade às iniciativas compartilhadas.

Para assegurar a efetividade da ação, propõe-se a inclusão de um dispositivo específico na Lei do PDUI determinando que legislações urbanísticas municipais com impacto metropolitano — tais como aquelas que tratem de parcelamento do solo, zoneamento, uso e ocupação em Áreas de Interesse Metropolitano (AIMs), parâmetros para Habitação de Interesse Social em empreendimentos de grande porte e normas incidentes sobre áreas de mananciais ou eixos logísticos — sejam submetidas à análise técnica da AMEP, do IAT e da CGM-RMC, bem como, quando envolverem questões de caráter intermunicipal, à validação pelo Conselho Metropolitano, antes de sua aprovação pelo município. Ressalta-se que os Municípios possuem autonomia e competência assegurada pela Constituição Federal de 1988 para legislar sobre assuntos de interesse local; entretanto, no que tange a impactos supralocais, torna-se necessário garantir que as normativas locais estejam alinhadas às diretrizes metropolitanas. Esse mecanismo fortalece a coerência normativa da RMC como um todo, sem afastar a prerrogativa municipal no campo de suas competências constitucionais.

---

<sup>8</sup> Para prevenir descontinuidade causada pela rotatividade de técnicos nas equipes de planejamento, recomenda-se que os termos de cooperação contemplem cláusulas de atualização periódica dos representantes designados, com assinatura ou aditamento anual que confirme ou substitua os nomes indicados pelos entes participantes.

A atuação institucional será articulada e complementar. A AMEP exercerá a função de coordenação técnica e articulação intergovernamental, liderando a elaboração das diretrizes normativas e a gestão do sistema digital de consulta. As prefeituras, por sua vez, serão responsáveis pela revisão de suas legislações urbanísticas com base nas diretrizes metropolitanas e pela participação ativa nos grupos de trabalho colaborativo.

Diversas instituições estratégicas também contribuirão para a implementação da ação. O IPPUC colaborará com sua expertise técnica na formulação de diretrizes e integração dos planos locais ao planejamento metropolitano. A SECID-PR atuará no apoio normativo e institucional, enquanto os Conselhos Municipais de Urbanismo exercerão papel essencial na validação participativa e no alinhamento das propostas às realidades locais.

Destaca-se que as Câmaras Técnicas atuarão como instâncias permanentes de deliberação e apoio técnico, reunindo representantes dos diversos órgãos e instituições envolvidos, com o objetivo de acompanhar continuamente os avanços, resolver impasses e qualificar a implementação normativa regional.

Por fim, para estimular a adesão dos municípios, propõe-se que o acesso aos recursos de um eventual Fundo Metropolitano seja vinculado a critérios progressivos de compatibilidade normativa com o PDUI. Essa compatibilidade será avaliada com base em indicadores previamente definidos (por exemplo, a atualização dos planos diretores, a incorporação de diretrizes sobre uso e ocupação em AIMs, ou a adoção de parâmetros de parcelamento em áreas de mananciais). Municípios que ainda não cumprirem integralmente tais requisitos poderão acessar recursos e suporte técnico mediante a formalização de planos de adequação, com prioridade de capacitação e assessoramento para aqueles com menor infraestrutura técnica.

Essas medidas visam garantir a aplicabilidade das diretrizes metropolitanas e fomentar uma cultura de planejamento cooperativo, ancorada na articulação entre os níveis municipal e regional, na transparência normativa e na construção compartilhada de soluções urbanas para o conjunto da RMC. Os impactos esperados abrangem melhoria estrutural e fortalecimento da governança metropolitana, ampliando a capacidade de planejamento e fiscalização urbana, além de impulsionar o desenvolvimento da região de forma integrada e colaborativa. Esse descritivo está sintetizado no Quadro 7 a seguir.

QUADRO 7: SÍNTESE DO PROGRAMA 1.2 E SUAS AÇÕES

Programa	ODS relacionados	Objetivo geral do programa	Ações e projetos ou atividades	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas	Outros projetos existentes na RMC	FPICs Relacionadas
Programa 1.2: Estruturação Administrativa da Gestão Metropolitana	11, 16	Capacitar e oferecer suporte técnico aos municípios da RMC, promovendo a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade e no Estatuto da Metrópole, fortalecendo a gestão territorial integrada por meio da compatibilização normativa, da qualificação técnica e da articulação entre os entes metropolitanos. O programa se integra diretamente ao Programa 1.1, operacionalizando a plataforma georreferenciada e a atualização contínua dos dados, sob coordenação da AMEP.	<b>Ação 1.2.1:</b> Capacitar tecnicamente e prestar assessoria especializada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de oficinas e ciclos formativos realizados</li> <li>- Nº de servidores capacitados por município</li> <li>- Nº de municípios com assessoria técnica efetiva</li> <li>- Nº de pareceres técnicos e relatórios emitidos</li> <li>- % de municípios integrados e ativos no sistema georreferenciado</li> <li>- Nº de acessos/interações na plataforma digital metropolitana</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitar 100% dos municípios da RMC em até 7 anos</li> <li>- Realizar ao menos 2 ciclos formativos por ano</li> <li>- Prestar assessoria técnica a todos os municípios até o 7º ano</li> <li>- Inserir 100% dos municípios no sistema georreferenciado até 2 anos</li> </ul>	Curto (até 3 anos) e contínuo para capacitações Médio (4 a 7 anos) para assessoria técnica e monitoramento	AMEP, SEPL, Celepar, IPPUC, SECID-PR, universidades, consórcios públicos, especialistas convidados, prefeituras, conselhos profissionais e equipes técnicas municipais e estaduais	Plataforma Digital do Programa 1.1; Minha Casa Minha Vida; Escola Virtual do Governo Federal	Mobilidade Metropolitana; Habitação de Interesse Social; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Social e Econômico
			<b>Ação 1.2.2:</b> Compatibilizar normativas e integrar a governança metropolitana	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nº de municípios com legislações compatibilizadas com o PDUI</li> <li>- Nº de reuniões das Câmaras Técnicas e do Conselho Deliberativo</li> <li>- Nº de termos de cooperação intermunicipal formalizados</li> <li>- Nº de legislações submetidas à análise técnica prévia</li> <li>- Nº de relatórios quinquenais consolidados</li> <li>- Nº de adesões e publicações no repositório digital</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatibilizar 100% das normativas urbanísticas da RMC em até 7 anos</li> <li>- Instituir o sistema digital (repositório) em até 2 anos</li> <li>- Formalizar ao menos 10 termos de cooperação em até 5 anos</li> <li>- Publicar relatório quinquenal consolidando o quadro técnico de todos os municípios em até 5 anos</li> </ul>	Curto (até 3 anos) para estruturação e instrumentos legais Médio (4 a 7 anos) para cooperação e consolidação	AMEP, SECID-PR, IPPUC, prefeituras, universidades, Câmaras Técnicas, Conselhos Municipais de Urbanismo, Procuradorias Municipais, consórcios públicos e associações regionais de municípios	Plataforma Digital do Programa 1.1; Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Regional do Paraná; Convênios e termos de cooperação com associações regionais de municípios	Mobilidade Metropolitana; Habitação de Interesse Social; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Social e Econômico

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

De modo a complementar esse segundo Programa da Diretriz 1, a próxima seção aborda a proposta para se monitorar o uso do solo na gestão metropolitana.

### 2.1.3 Programa 1.3: Controle e Planejamento Territorial

O **Programa de Controle e Planejamento Territorial** constitui um dos eixos centrais da primeira Diretriz Estratégica voltada à governança da RMC, respondendo a achados críticos do diagnóstico técnico que evidenciaram a dispersão urbana, o sobredimensionamento dos perímetros urbanos e a fragilidade dos mecanismos de regulação do solo. Esse programa se articula com instrumentos e políticas nacionais e estaduais, como o Estatuto da Cidade, o Estatuto da Metrópole, o Programa Minha Casa, Minha Vida e a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, funcionando como instância regulatória complementar e territorialmente integrada. Sua execução envolve a AMEP, os municípios e órgãos estaduais ambientais e urbanísticos, sob coordenação técnica metropolitana.

Com base nas leituras e análises realizadas em etapa de diagnóstico, verificou-se que amplas porções do território metropolitano apresentam taxa de ocupação efetiva inferior a 20%, sobretudo nos setores Norte e Sul, indicando uma dinâmica territorial desequilibrada, onerosa e ambientalmente insustentável. A esse cenário soma-se a baixa incidência de instrumentos eficazes de controle da expansão urbana e a recorrente desconsideração das diretrizes metropolitanas no processo de aprovação de parcelamentos e empreendimentos de maior porte.

Diante desse quadro, o Programa 1.3 organiza-se em duas frentes complementares: i) Regulamentação e controle da ocupação do solo metropolitano, por meio da definição de critérios técnicos, propondo uma lista de empreendimentos que demandam manifestação da AMEP, e a atualização periódica desses parâmetros pela governança metropolitana; e ii) Orientação e qualificação da prática municipal dos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIVs), indicando parâmetros mínimos orientativos, com a definição de conteúdo obrigatório e apoio técnico aos municípios que necessitem de suporte institucional.

Esse desenho tem por objetivo explicitar que a manifestação metropolitana e o EIV municipal são procedimentos distintos, mas que podem ser complementares: a AMEP

manifesta-se exclusivamente nos casos de interesse metropolitano, e o EIV permanece sob competência municipal, com suporte técnico da AMEP quando houver demanda.

Embora haja um interesse em promover uma melhoria no licenciamento urbanístico, tal procedimento exige a aplicação criteriosa da análise metropolitana, e não apenas sua dispensa. Isso se fundamenta no entendimento de que a manifestação do ente metropolitano, além de fomentar o ordenamento territorial integrado, permite a avaliação, junto ao órgão ambiental, da simplificação de etapas do licenciamento ambiental, com consequente redução de sobreposições e prazos nas esferas estaduais. Este modelo já ocorreu em desmembramentos em áreas de mananciais após o Decreto Estadual nº 10.499/2022 e a Resolução SEDEST-PR nº 50/2022.

Ao tratar de desburocratização, é fundamental salientar que a proposta não flexibiliza critérios técnicos, mas busca racionalizar os fluxos de análise. O município, assim, permanece responsável pelo licenciamento urbanístico e o IAT mantém a atribuição sobre o licenciamento ambiental. A contribuição da AMEP está, pois, em reduzir a fragmentação do processo, concentrando as análises em um procedimento coordenado.

Nessa perspectiva, a atuação metropolitana deve continuar alinhando-se às normas federais (Lei nº 6.766/1979 – Parcelamento do Solo Urbano; Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade; Lei nº 13.089/2015 – Estatuto da Metrópole) e às diretrizes estaduais, incluindo a Lei Estadual nº 21.353/2023 (Lei da AMEP), a Lei Estadual nº 22.352/2024 (Lei do Licenciamento Ambiental Estadual), bem como a legislação de proteção de mananciais, como a Lei Estadual nº 12.248/1998 (SIGPROM-RMC), o Decreto Estadual nº 10.499/2022 e demais normativas pertinentes, além das Resoluções SEDEST-PR e CEMA. Dessa forma, busca-se promover uma integração regulatória que evite sobreposição de competências e estabeleça critérios claros entre a análise metropolitana e o licenciamento ambiental. Propõe-se, inclusive, um modelo de descentralização progressiva, inspirado no Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMA), no qual municípios com corpo técnico consolidado possam exercer parte das análises metropolitanas, sempre sob a supervisão e apoio da AMEP, enquanto os demais seguem diretamente acompanhados pelo ente metropolitano. Esse arranjo assegura apoio técnico diferenciado, ao mesmo tempo em que estimula os municípios a fortalecerem suas equipes de planejamento.

Outro aspecto central diz respeito à calibragem dos limiares: parcelamentos e empreendimentos residenciais (desmembramentos, loteamentos, condomínios, HIS e REURB) seguem com análise obrigatória, conforme legislação vigente, dada sua relevância para a configuração territorial da RMC. Por outro lado, demais empreendimentos de menor porte (abaixo de 10.000 m<sup>2</sup>) não apresentam consenso quanto à sua repercussão em escala metropolitana, demandando revisão da pertinência de sua inclusão nos parâmetros. Essa calibragem exige maior diálogo institucional e será objeto de aprofundamento futuro, por meio de regulamentação específica.

No caso específico dos condomínios, a análise metropolitana abrange de forma prioritária os horizontais, em virtude de sua associação direta à expansão da mancha urbana e à demanda por infraestrutura. Os condomínios verticais, quando localizados em áreas urbanas consolidadas e restritos a uma única torre fora das AIMs que justificam a manifestação da AMEP, poderão ser submetidos a critérios diferenciados, concentrando-se nos efeitos sobre mobilidade, saneamento e serviços públicos. Essa calibragem busca evitar uma interpretação absoluta de que todos os condomínios, indistintamente, demandariam avaliação metropolitana, ao mesmo tempo em que reforça a vigilância em situações de impacto territorial mais significativo.

Para garantir sua efetividade, o Programa incorpora indicadores de acompanhamento, cabendo à governança metropolitana, por meio das instâncias técnicas e deliberativas, a responsabilidade de revisar e atualizar periodicamente esses parâmetros, ajustando-os conforme os resultados.

Vale reforçar que, no contexto deste PDUI-RMC, são **dez** as AIMs que são definidas como base territorial estratégica, estando sua conceituação e espacialização amplamente abordadas no Produto 3F<sup>9</sup>. De forma sintética, trata-se de espaços nos quais os impactos urbanos geram externalidades intermunicipais. São elas:

- **AIM-GRA – Gestão de Riscos Ambientais:** áreas sujeitas a riscos geológicos e hidrológicos, com foco na segurança territorial e prevenção de desastres;
- **AIM-REUR – Requalificação Urbana:** áreas urbanas não consolidadas, com infraestrutura parcial e vulnerabilidades sociais, voltadas à ampliação de serviços básicos, regularização fundiária e integração urbana.

<sup>9</sup> AMEP, 2025e. PDUI-RMC: Produto 03F — Síntese da Definição das Diretrizes Metropolitanas.

- **AIM-DE – Desenvolvimento Econômico:** organiza os principais territórios produtivos, logísticos, rurais e turísticos da RMC em três subcategorias — Industrial e Logística (AIM-DE-IL), Desenvolvimento Agropecuário (AIM-DE-AGRO) e Turismo e Patrimônio (AIM-DE-TUR);
- **AIM-COU – Contenção da Ocupação Urbana:** delimitação de zonas rurais sob pressão urbana, visando evitar dispersão e preservar áreas produtivas e ambientais;
- **AIM-AE – Áreas Ambientais Estratégicas:** promoção da conectividade ecológica e proteção da biodiversidade.
- **AIM-SAN – Saneamento:** setores não atendidos ou com deficiência em abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- **AIM-MAN – Mananciais:** territórios voltados à proteção e gestão sustentável da captação e recarga hídrica;
- **AIM-TC – Transporte Coletivo:** principais corredores de mobilidade intermunicipal;
- **AIM-DOTS – Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável:** faixas estratégicas para integração entre uso do solo e mobilidade;
- **AIM-CEN – Centralidades:** articulação de fluxos intermunicipais e hierarquia urbana, orientando a qualificação territorial da metrópole.

Essas AIMs respondem ao diagnóstico integrado do território e sustentam a lógica de diferenciação dos critérios metropolitanos, subsidiando tanto o enquadramento de empreendimentos quanto a coordenação com instrumentos locais de planejamento. A partir desse referencial territorial, estruturado para induzir a ocupação racional e sustentável da metrópole, avança-se para o detalhamento das ações que compõem o Programa 1.3.

### 2.1.3.1 Ação 1.3.1 – Controlar a ocupação do solo pela análise de empreendimentos de impacto metropolitano

QUADRO 8: SÍNTESE DA AÇÃO 1.3.1

Ação 1.3.1: Controlar a ocupação do solo pela análise de empreendimentos de impacto metropolitano			
Atividades:	(O quê?)	Quem?	Prazo
1 – Consolidar lista metropolitana de empreendimentos de interesse supralocal, com linhas de corte ajustáveis por ato normativo.		AMEP, Câmaras Técnicas, Conselho Metropolitano, IAT	Curto (até 3 anos)
2 – Editar norma metropolitana com fluxos, aproveitamento de estudos já produzidos (EIV, PGV, EIA/RIMA), critérios de dispensa e mecanismo ágil de atualização.		AMEP, Câmaras Técnicas	Curto (até 3 anos)
3 – Monitorar e atualizar periodicamente parâmetros e lista, com base em indicadores de governança.		AMEP, Câmaras Técnicas	Contínuo
<b>Iniciativas relacionadas</b>	Política habitacional metropolitana		
	Política ambiental e de gestão de riscos		
	Revisão e implementação dos Planos Diretores Municipais		
	Fortalecimento da governança metropolitana (Programa 1.2)		
<b>ODS:</b>	11, 13 e 6		<b>Alínea TR:</b> c); d); e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A Ação 1.3.1 tem como finalidade estabelecer um sistema regulatório claro e adaptável para os casos em que cabe manifestação/anuência da AMEP por repercussão metropolitana, com critérios objetivos, lista de empreendimentos e mecanismo de atualização periódica conduzido pela governança da RMC. Esse sistema estrutura-se em duas frentes complementares:

- i) manifestação obrigatória da AMEP em empreendimentos de interesse metropolitano definidos em critérios de tipologia, porte e localização estratégica;
- ii) norma metropolitana de procedimentos, com fluxos, documentos e regras de dispensa, aproveitando estudos já produzidos no âmbito municipal/ambiental para evitar duplicidades.

Em síntese, o enfoque não está na ampliação indiscriminada da atuação do ente metropolitano, mas na centralização da coordenação dos processos que envolvem repercussão da RMC, assegurando previsibilidade para empreendedores. Essa

centralização permite reduzir sobreposições, evitar a duplicidade de exigências e aproveitar estudos já produzidos para o licenciamento municipal e ambiental, como o EIV, o estudo de tráfego ou PGV e o EIA/RIMA. Para viabilizar a coordenação e evitar a duplicação de esforços, o empreendedor submete o EIV ao município. Se o empreendimento também se enquadra nos critérios metropolitanos, o dossiê (incluindo o EIV) é encaminhado para a AMEP, que o usará como base para sua própria análise de impacto, sem exigir um novo estudo.

A atuação metropolitana permanece alinhada às normas federais e estaduais que regem o parcelamento e a ocupação do solo, prevendo um modelo de descentralização progressiva e supervisionada em que municípios com corpo técnico habilitado, instrumentos urbanísticos compatíveis e adesão às plataformas da AMEP poderão executar etapas da análise metropolitana, sob a supervisão e com poder de avocação do órgão metropolitano. Esse arranjo contribui para a coerência regulatória em toda a região.

A definição dos empreendimentos que demandam manifestação da AMEP se apoia em três critérios principais: tipologia, porte e localização estratégica, detalhados no Quadro a seguir.

**QUADRO 9: CRITÉRIOS PARA MANIFESTAÇÃO METROPOLITANA**

<b>Critério</b>	<b>Característica</b>	<b>Diretriz para manifestação metropolitana</b>
<b>Tipologia</b> (foco em organização territorial e infraestrutura)	Parcelamentos e empreendimentos residenciais (desmembramentos, loteamentos, condomínios, HIS e REURB).	Manifestação obrigatória, conforme legislação vigente. Destaca-se que estudos de viabilidade técnica poderão ser realizados para definir e efetivar ajustes em critérios quantitativos de impactos que extrapolem a escala local.
	Infraestruturas estruturantes: • Rodovias; • Ferrovias; • Dutovias; • Aeroportos e Aeródromos; • Linhas de Transmissão.	Manifestação obrigatória, com coordenação intersetorial.
	Empreendimentos de Caráter Ambiental com Impacto Metropolitano: • Usinas de tratamento de resíduos sólidos; • Aterros sanitários regionais; • Parques urbanos ambientais; • Bacias de Captação.	
	Polo Gerador de Viagens: • Terminal de ônibus. • Terminais Rodoviários. • Hospitais regionais. • Equipamentos públicos de alta complexidade.	
<b>Porte</b> (atividades não estritamente residenciais)	Referência metropolitana inicial para triagem: • ≥ 10.000 m <sup>2</sup> de área construída, alinhada a parâmetros ambientais de grande porte pelo IAT.	Manifestação obrigatória. Destaca-se que estudos de viabilidade técnica poderão ser realizados para definir e efetivar ajustes ou novos critérios quantitativos de impactos que extrapolem a escala local.
	Casos excepcionais: • Tipologias com grande repercussão regional, que podem demandar análise aprofundada.	
<b>Localização estratégica</b>	Se localizado em Diretriz Viária Projetada ou em Área de Excepcional Interesse Metropolitano definida pelo Conselho Metropolitano	Manifestação obrigatória, dada ao impacto supralocal.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Para viabilizar esse processo, a futura norma metropolitana estabelecerá fluxos, prazos e documentos necessários ao encaminhamento dos pedidos de manifestação, sempre priorizando o aproveitamento de estudos já elaborados no âmbito municipal e estadual, de modo a evitar exigências adicionais e encurtar prazos de tramitação. Esse arranjo será sustentado por debates no qual a Câmara Técnica de Uso do Solo poderá propor ajustes nas linhas de corte, na lista de empreendimentos e nos procedimentos, submetendo-os ao Conselho Metropolitano. Os indicadores de acompanhamento, como o tempo médio de tramitação, a distribuição espacial e porte dos empreendimentos, a taxa de implementação de medidas pactuadas e a incidência em AIMS, servirão de base para essa recalibragem, garantindo que a regulação acompanhe a dinâmica territorial.

### 2.1.3.2 Ação 1.3.2 – Apoiar a fiscalização e mitigação de impactos da ocupação urbana

QUADRO 10: SÍNTESE DA AÇÃO 1.3.2

Ação 1.3.2: Apoiar a fiscalização e mitigação de impactos da ocupação urbana			
Atividades:	(O quê?)	Quem?	Prazo
1 – Definir e recomendar parâmetros mínimos de exigência do EIV para incorporação nos PDMs.		AMEP, com envolvimento das Prefeituras	Curto (até 3 anos) e Longo (8 a 10 anos, revisões)
2 – Estabelecer roteiro técnico de conteúdos mínimos do EIV		Prefeituras	Contínuo
3 – Ofertar assistência técnica (capacitações, modelos de termos, notas de boas práticas e análise de EIVs), quando solicitado.		AMEP	Contínuo
4 – Monitorar a adesão municipal aos parâmetros mínimos e identificar demanda por suporte.		AMEP	Contínuo
5 – Estudar e propor mecanismos de aplicação compartilhada de instrumentos urbanísticos em escala metropolitana (como Transferência de Potencial Construtivo, consórcios públicos e convênios), visando mitigar impactos da ocupação urbana sobre áreas sensíveis e fortalecer a gestão integrada do território.		Câmara Técnica, AMEP, com participação das Prefeituras	Médio (4 a 7 anos)
<b>Iniciativas relacionadas</b>	Política habitacional metropolitana		
	Política ambiental e de gestão de riscos		
	Revisão e implementação dos planos diretores		
	Governança metropolitana. (Programa 1.2)		
<b>ODS:</b>	11, 13	<b>Alínea TR:</b> e)	

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A Ação 1.3.2 concentra-se em orientar as prefeituras municipais no uso adequado do EIV como instrumento de avaliação de impactos locais, mantendo-o como responsabilidade municipal. Dessa forma, evita-se a criação de um “EIV metropolitano”: o EIV permanece como exigência e responsabilidade exclusiva do município, cabendo à AMEP prestar apoio técnico, capacitação e assistência sempre que solicitado, sobretudo por administrações com menor infraestrutura técnica.

Complementarmente, a ação passa a incluir o estudo e a proposição de instrumentos urbanísticos compartilhados em escala metropolitana — como convênios, consórcios públicos e mecanismos de Transferência de Potencial Construtivo — que permitam mitigar impactos da ocupação urbana sobre áreas de relevância ambiental, cultural e paisagística. Essa ampliação decorre da demanda identificada nas oficinas municipais e está alinhada ao disposto no Relatório 22/2025/PDUI, bem como às

normativas existentes na RMC (Lei Estadual nº 12.248/1998 e Decreto Estadual nº 5.063/2001).

O arranjo metodológico proposto nesta ação é sustentado por dois pilares:

- i) adoção de parâmetros orientativos mínimos para o acionamento do EIV, concebidos como um piso comum, respeitando, no entanto, a autonomia de cada município para adotar regras mais ou menos restritivas conforme suas especificidades;
- ii) definição de conteúdo mínimos a serem observados em todo estudo, compondo um roteiro técnico que assegure a consistência dos diagnósticos, a proporcionalidade das medidas mitigadoras, a viabilidade dos cronogramas físico-financeiros e a implementação de mecanismos de acompanhamento pós-ocupação.

A integração dos instrumentos urbanísticos compartilhados a esse arranjo amplia o alcance da ação, permitindo que a mitigação dos impactos urbanos seja abordada não apenas em escala local, mas também em escala metropolitana, por meio de instrumentos colaborativos e territorialmente articulados. No que concerne aos parâmetros de acionamento, adota-se como referência a área construída de 5.000 m<sup>2</sup> para usos não estritamente residenciais, além do enquadramento como polo gerador de viagens em empreendimentos que possuam 100 ou mais vagas de estacionamento. Tais critérios funcionam como linha de base para a prática municipal, podendo ser ajustados por lei local de acordo com a realidade de cada território. Os parcelamentos e condomínios seguem sujeitos à legislação municipal, e o EIV integra o processo conforme exigência local. Em síntese, tem-se o Quadro 11 a seguir.

**QUADRO 11: PARÂMETROS ORIENTATIVOS MÍNIMOS PARA EXIGÊNCIA DE EIV (ESCALA MUNICIPAL)**

<b>Critério</b>	<b>Parâmetro orientativo (piso comum na RMC)</b>	<b>Observação técnica</b>
Área construída (usos não estritamente residenciais)	≥ 5.000 m <sup>2</sup> de área construída	Piso indicativo para acionar EIV. Municípios podem adotar valores mais ou menos restritivos conforme sua realidade.
Polo gerador de viagens (PGV)	≥ 100 vagas de estacionamento	Empreendimentos cujo impacto dominante seja a mobilidade. O parâmetro pode ser adaptado por via com base em níveis de serviço locais.
Parcelamentos/condomínios (desmembramentos, loteamentos e condomínios)	EIV conforme lei municipal, atento à forma de ocupação e infraestrutura	O estudo integra o dossiê do processo em escala metropolitana, quando exigido pelo município.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Uma vez acionado, o EIV deve atender a um roteiro técnico mínimo que assegure diagnósticos abrangentes e medidas proporcionais. Reforça-se que, quando os empreendimentos se enquadrarem em critérios de repercussão metropolitanos definidos na Ação 1.3.1, além do EIV municipal, haverá também a manifestação obrigatória da AMEP. O estudo deverá contemplar os tópicos listados no quadro orientativo a seguir.

**QUADRO 12: CONTEÚDOS MÍNIMOS DO EIV MUNICIPAL (ROTEIRO TÉCNICO)**

<b>Eixo</b>	<b>Conteúdo mínimo</b>	<b>Resultado esperado</b>
<b>Mobilidade e acessibilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de acessos ao empreendimento;</li> <li>• Estimativa de viagens na hora-pico;</li> <li>• Estudo de tráfego/PGV proporcional ao porte;</li> <li>• Conexões com o sistema viário metropolitano;</li> <li>• Acessibilidade a transporte público, modos ativos e rotas de deslocamento principais;</li> <li>• Proposição de medidas para qualificação do sistema viário e do transporte coletivo.</li> </ul>	Medidas de mitigação adequadas, com cronograma e custeio definido, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção de faixa de desaceleração e plano de sinalização viária de acesso;</li> <li>• Implantação de rotas acessíveis e ciclomobilidade ligando o empreendimento ao transporte público estruturante.</li> </ul>
<b>Saneamento e drenagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação da capacidade de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem.</li> <li>• Soluções compatíveis com a bacia e a setorização.</li> </ul>	Garantia de infraestrutura adequada ou definição das ampliações necessárias, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação ou reforço da rede de drenagem pluvial com técnicas de infiltração (valetas vegetadas, pavimento permeável, jardins filtrantes etc.)</li> <li>• Implantação de parques.</li> </ul>
<b>Ambiente e riscos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantamento de restrições ambientais.</li> <li>• Identificação de riscos geotécnicos e hidrológicos.</li> <li>• Referência a estudos ambientais existentes (EIA/RIMA), quando aplicável.</li> </ul>	Salvaguardas para integridade ambiental e segurança territorial, com medidas como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Criação de faixa de amortecimento vegetada em áreas com risco geotécnico ou hidrológico;</li> <li>• Compensação ambiental fora da área do lote, dentro da mesma AIM crítica.</li> </ul>
<b>Serviços e equipamentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação da pressão sobre equipamentos públicos (educação, saúde, lazer).</li> <li>• Identificação de necessidade de contrapartidas proporcionais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição de áreas, requalificação ou integração com equipamentos existente;</li> <li>• Doação de terreno ou implantação de equipamento comunitário proporcional à população adicionada.</li> </ul>
<b>Patrimônio material, imaterial e paisagístico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação de bens tombados, sítios históricos, marcos visuais ou paisagens urbanas de relevância local ou metropolitana afetadas pela intervenção;</li> <li>• Volumetria; visibilidade;</li> <li>• Relação com paisagem/metrópole.</li> </ul>	Requalificação paisagística ou compensação visual em entorno com valor cultural ou patrimonial.
<b>Medidas e pactuação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de medidas mitigadoras e/ou compensatórias proporcionais.</li> <li>• Cronograma físico-financeiro.</li> <li>• Metas e indicadores de desempenho.</li> <li>• Plano de monitoramento pós-ocupação.</li> </ul>	Viabilidade de execução das medidas e acompanhamento sistemático após a implantação.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

O papel da AMEP, nesta ação, restringe-se a apoiar tecnicamente os municípios. Isso se dá por meio da elaboração de guias metodológicos, modelos de termos de

compromisso, notas de boas práticas, programas de capacitação e a análise dos EIVs, quando a municipalidade solicitar esse suporte técnico. Além disso, a agência metropolitana deverá monitorar a aplicação desses parâmetros mínimos nos municípios, identificando aqueles que demandam maior suporte técnico e fortalecendo a prática do EIV como instrumento de gestão territorial. O uso de plataformas geoespaciais e sensoriamento remoto (como aquele proposto no Programa 1.1) pode complementar esse esforço, permitindo acompanhar, de forma integrada, a aplicação dos estudos e a implementação das medidas previstas.

A Ação 1.3.2 prevê, ainda, a consolidação de indicadores que permitam avaliar a qualidade e a efetividade dos EIVs em escala regional, não para interferir na competência municipal, mas para identificar gargalos e apoiar ajustes orientativos. Esses indicadores devem considerar, por exemplo, o número de municípios que regulamentaram a exigência do EIV, o tempo médio de tramitação dos estudos e a necessidade de assistência técnica por parte da AMEP. Dessa forma, o acompanhamento se concentra, para além dos resultados de cada empreendimento isolado, na difusão e na qualificação da prática do instrumento em toda a RMC.

Trata-se de uma ação que busca estruturar um piso regulatório para o acionamento e a elaboração dos EIVs, reforçando a autonomia municipal e ao mesmo tempo oferecendo suporte técnico regionalizado. O resultado esperado é a consolidação de uma prática mais homogênea, transparente e efetiva desse tipo de estudo, capaz de antecipar impactos locais, induzir medidas proporcionais e contribuir para uma gestão territorial integrada, em complemento à atuação metropolitana (definida na Ação 1.3.1).

Aspectos gerais acerca da combinação das ações 1.3.1 e 1.3.2, que compõem o Programa 1.3, estão resumidos no Quadro 13 a seguir.

QUADRO 13: SÍNTESE DO PROGRAMA 1.3 E SUAS AÇÕES

Programa	ODS relacionados	Objetivo geral do programa	Ações e projetos ou atividades	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas	Outros projetos existentes na RMC	FPICs Relacionadas
Programa 1.3: Controle e Planejamento territorial	6, 11, 13	Induzir o uso racional do território da RMC, qualificar a expansão urbana e garantir o alinhamento das políticas locais com as diretrizes metropolitanas. Fortalecer a integração entre os entes da RMC por meio de critérios técnicos, monitoramento contínuo e pactuação de responsabilidades, enfrentando problemas evidenciados no diagnóstico, como crescimento urbano disperso, sobredimensionamento dos perímetros urbanos e fragilidade dos instrumentos de regulação do solo.	<b>Ação 1.3.1:</b> Controlar a ocupação do solo pela análise de empreendimentos de impacto metropolitano	Proporção de empreendimentos submetidos à análise metropolitana conforme critérios técnicos. Tempo médio de tramitação. Taxa de implementação das medidas pactuadas. Incidência dos empreendimentos em AIMs.	Garantir a aplicação dos critérios metropolitanos em 100% dos casos enquadrados; Consolidar norma metropolitana com lista de empreendimentos e critérios de dispensa; Instituir sistema de monitoramento contínuo dos processos analisados.	Curto (até 3 anos) e contínuo	AMEP, Câmaras Técnicas, Conselho Metropolitano, IAT	Política habitacional metropolitana; Política ambiental e de gestão de riscos; Revisão e implementação dos planos diretores; e Governança metropolitana.	Mobilidade Metropolitana; Habitação de Interesse Social; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Social e Econômico
			<b>Ação 1.3.2:</b> Apoiar a fiscalização e mitigação de impactos da ocupação urbana	Número de municípios que incorporaram o conteúdo mínimo metropolitano nos Termos de Referência dos EIVs. Tempo médio de tramitação dos estudos. Taxa de adesão municipal e número de capacitações realizadas.	Assegurar que 50% dos municípios incorporem formalmente os parâmetros mínimos até o 4º ano do PDUI, com expansão progressiva a 100% até o 7º ano. Realizar pelo menos 1 capacitação anual sobre EIV.	Longo (de 8 a 10 anos)	Prefeituras, com apoio da AMEP	Política habitacional metropolitana; Política ambiental e de gestão de riscos; Revisão e implementação dos planos diretores; e Governança metropolitana.	Mobilidade Metropolitana; Habitação de Interesse Social; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Social e Econômico

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

## 2.1.4 Conclusões da Diretriz Estratégica 1

A Diretriz Estratégica 1 estrutura-se a partir de uma abordagem institucional e gerencial orientada ao fortalecimento da governança metropolitana, com foco na qualificação técnica das administrações locais, na compatibilização normativa entre os entes federativos e na consolidação de mecanismos integrados de monitoramento e fiscalização territorial. Em contraposição à Diretriz 2 — que se orienta pela execução concreta de políticas urbanas e intervenções espaciais —, a Diretriz 1 busca criar as condições institucionais necessárias para que os municípios possam implementar suas ações de forma coordenada, consistente e alinhada às diretrizes metropolitanas.

O diagnóstico apresentado no Produto 2A<sup>10</sup> revelou desafios estruturais que comprometem a efetividade da gestão territorial na RMC, entre eles a limitação técnico-administrativa dos municípios, a ausência de sistemas georreferenciados atualizados, a descontinuidade na aplicação dos instrumentos urbanísticos e a fragmentação normativa entre esferas e órgãos de governo. Para enfrentar esse cenário, esta diretriz propõe a construção de uma base institucional robusta e contínua, sustentada pela capacitação das equipes técnicas locais, pela padronização e integração normativa, além do desenvolvimento de um sistema metropolitano de acompanhamento do uso e ocupação do solo.

As medidas propostas são compreendidas como estruturantes, pois buscam garantir maior coerência territorial, evitar a sobreposição de diretrizes conflitantes e mitigar os riscos de insegurança jurídica que hoje afetam a implantação de políticas públicas metropolitanas. A diretriz também incorpora critérios objetivos para a análise metropolitana de empreendimentos de HIS e processos de REURB, bem como propõe a institucionalização de espaços técnicos de cooperação intermunicipal, como as Câmaras Técnicas, consórcios públicos e plataformas digitais de apoio à gestão integrada.

Destaca-se, ainda, que a Diretriz 1 não opera de maneira isolada, articulando-se transversalmente com todas as FPICs, estabelecendo interfaces estratégicas com os temas

<sup>10</sup> AMEP, 2025a. PDUI-RMC: Produto 02A — Diagnóstico para Planejamento Territorial e Uso do Solo na RMC.

de mobilidade metropolitana, habitação, preservação ambiental e desenvolvimento econômico.

## 2.2 Diretriz estratégica 2: Desenvolvimento Metropolitano Equitativo

A Diretriz 2 – Desenvolvimento Metropolitano Equitativo fundamenta-se nos principais achados do Diagnóstico de Planejamento Territorial e Uso do Solo da RMC<sup>11</sup>, que revelaram a persistência de assimetrias estruturais, funcionais e socioespaciais entre os municípios metropolitanos. Tais desigualdades comprometem o pleno exercício do direito à cidade e à moradia adequada, dificultam a integração territorial e ampliam a sobrecarga sobre os sistemas de mobilidade, infraestrutura e serviços urbanos da capital e de sua zona de influência direta.

Embora dialogue com os fundamentos da Diretriz 1 — voltada à governança, regulação e institucionalização das instâncias metropolitanas —, esta segunda diretriz possui enfoque na organização e requalificação do território metropolitano. Seu objetivo é propor caminhos para a ocupação urbana mais equilibrada, orientada à eficiência do uso do solo, à valorização da infraestrutura instalada e à preservação ambiental, contribuindo para a consolidação do macrozoneamento metropolitano. Para isso, parte do reconhecimento das diferentes formas de articulação entre os municípios da RMC e Curitiba, considerando suas dinâmicas específicas, seus padrões de adensamento e a configuração de suas centralidades urbanas.

A análise territorial demonstrou que municípios da RMC, como Almirante Tamandaré, Piraquara, Itaperuçu, Campo Magro e Rio Branco do Sul, compartilham padrões de fragmentação urbana, baixa densidade consolidada e intensa dependência funcional da capital. Tais localidades configuram áreas predominantemente residenciais com escassa oferta de empregos, serviços e equipamentos, sendo marcadas pela função de cidades-dormitório. Essa configuração gera deslocamentos pendulares diários, pressionando o sistema de transporte coletivo e ampliando o tempo de deslocamento da população, em um cenário de infraestrutura urbana insuficiente e malhas viárias desarticuladas.

Em contraponto, há municípios que apresentam dinâmicas urbanas mais complexas, com processos de adensamento, diversificação funcional e desenvolvimento

---

<sup>11</sup> AMEP, 2025a. PDUI-RMC: Produto 02A — Diagnóstico para Planejamento Territorial e Uso do Solo na RMC.

de centralidades locais. No caso de Fazenda Rio Grande, observa-se uma condição híbrida: embora haja sinais de expansão comercial e de serviços voltados à sua população crescente, o diagnóstico evidencia a permanência de fortes características de cidade-dormitório, marcadas pela carência de hospitais de referência e déficit de equipamentos públicos de saúde e educação. Assim, o município deve ser compreendido como um território em transição, no qual coexistem tendências de centralidade emergente e elevada dependência da capital. Já São José dos Pinhais destaca-se como um nó logístico e produtivo metropolitano, com interações territoriais em múltiplas direções. Campo Largo, por sua vez, possui compartimentos urbanos com infraestrutura instalada e acessos viários estruturados, o que favorece políticas de adensamento qualificado, requalificação e uso misto do solo.

A atuação da governança metropolitana, conforme delineado na Diretriz 1, deve ser fortalecida para garantir o ordenamento equitativo desse território tão diversificado, mas deve também ser articulada a uma abordagem territorial integrada, que compreenda as dimensões sociais, econômicas e ambientais do desenvolvimento. Isso implica adotar estratégias diferenciadas para os compartimentos metropolitanos, respeitando suas especificidades e promovendo um modelo de urbanização mais coeso e sustentável.

No que tange ao enquadramento legal, esta diretriz alinha-se ao Estatuto da Cidade, que consagra os princípios da função social da propriedade e do planejamento participativo, e ao Estatuto da Metrópole, que reconhece o planejamento urbano integrado como instrumento fundamental para enfrentar os desafios comuns às aglomerações urbanas. Também se baseia nas competências constitucionais municipais para o ordenamento do uso do solo urbano (art. 30, VIII) e na previsão de cooperação interfederativa para a gestão das funções públicas de interesse comum (art. 23, parágrafo único).

Destaca-se que esta Diretriz 2 contribui diretamente para a Linha Estratégica 1 – Desenvolvimento Urbano Equitativo, ao propor intervenções que reduzam desigualdades intra e intermunicipais; para a Linha Estratégica 2 – Estrutura Produtiva Sustentável e Modernização Econômica, ao favorecer a ocupação eficiente do território e a instalação de atividades econômicas em áreas infraestruturadas; e para a Linha Estratégica 3 – Resiliência Metropolitana, na medida em que busca compatibilizar adensamento urbano com proteção ambiental e gestão de riscos. Também guarda estreita vinculação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), notadamente:

- ODS 6 – Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;
- ODS 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todas e todos;
- ODS 9 – Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- ODS 11 – Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;
- ODS 13 – Tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos;
- ODS 15 – Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- ODS 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

As ações previstas no âmbito desta diretriz articulam-se a todas as FPICs do PDUI-RMC. Destacam-se as interfaces com a FPIC de Mobilidade Metropolitana, dado o impacto direto da configuração urbana sobre a demanda por transporte coletivo; com a FPIC de Habitação de Interesse Social, diante da expansão periférica e da informalidade habitacional; com a FPIC de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, considerando a pressão por ocupação sobre áreas de mananciais, encostas e zonas rurais produtivas; e com a FPIC de Desenvolvimento Social e Econômico, na medida em que a organização territorial influencia o acesso a oportunidades de emprego, renda e inclusão produtiva.

Essa Diretriz Estratégica 2, portanto, representa um eixo estruturante do PDUI-RMC, uma vez que se dedica à reorganização do território baseada na equidade, no aproveitamento racional da infraestrutura existente e na indução ao adensamento urbano qualificado. Suas implicações envolvem tanto direcionamento de investimentos metropolitanos quanto a produção e o alinhamento de marcos regulatórios e instrumentos urbanísticos municipais, com vistas à consolidação de uma metrópole policêntrica, funcionalmente articulada e socialmente justa.

O Quadro 14 a seguir se propõe a construir uma síntese do contexto que embasou as propostas detalhadas na sequência.

QUADRO 14: SÍNTESE DAS CONDICIONANTES, CAUSAS E POTENCIALIDADES RELACIONADAS À DIRETRIZ 2

Destaque do diagnóstico	Causa	Condicionante	Impacto	Potencialidades	Diretriz estratégica	Objetivo geral
<p><b>Baixa ocupação efetiva dos perímetros urbanos:</b> apenas 40% da área total dos perímetros urbanos da RMC está urbanizada, com vastas áreas subutilizadas. O NUC concentra cerca de 46% da população metropolitana, mas a urbanização apresenta níveis variados de ordenamento territorial entre os municípios, com parte dos municípios vizinhos apresentando expansão com distintos níveis de planejamento urbano.</p>	<p>Expansão dos perímetros urbanos sem relação direta com o crescimento demográfico. Insuficiência de mecanismos metropolitanos para incentivar o adensamento em áreas consolidadas. Especulação imobiliária e retenção de terrenos sem função social, desincentivando o adensamento e o aproveitamento de áreas já urbanizadas.</p>	<p>Restrição à expansão urbana em Colombo e Pinhais, contrastando com a pressão para expandir em Mandirituba. Infraestrutura insuficiente em áreas de expansão urbana, como Campo Magro e Mandirituba. Planos diretores com diferentes estágios de atualização e integração metropolitana.</p>	<p>Aumento dos custos de infraestrutura e mobilidade, dificultando a oferta eficiente de serviços públicos. Pressão sobre áreas de preservação e ecossistemas urbanos, comprometendo a sustentabilidade ambiental. Manutenção de disparidades territoriais, com concentração de oportunidades em áreas mais bem estruturadas.</p>	<p>Ocupação de vazios urbanos em Curitiba e Campo Largo para otimizar infraestrutura existente. Diversificação de usos em áreas de menor risco ambiental, como São José dos Pinhais e sul de Araucária. Planejamento de adensamento controlado para viabilizar mobilidade sustentável.</p>	<p><b>Desenvolvimento Metropolitano Equitativo</b></p>	<p>Otimizar o uso do solo, fomentar a resiliência metropolitana e estruturar um desenvolvimento produtivo alinhado à modernização econômica, assegurando a compatibilidade entre ocupação urbana, infraestrutura disponível e preservação ambiental.</p>
<p><b>Dependência econômica de Curitiba:</b> Municípios da RMC, apresentam elevada concentração de fluxos econômicos e de serviços na capital.</p>	<p>Concentração de atividades econômicas e empregos em Curitiba. Insuficiência e distribuição desigual das políticas de diversificação econômica no território metropolitano. Descontinuidade e alcance limitado das políticas de incentivo à criação de polos produtivos descentralizados.</p>	<p>Presença expressiva de áreas residenciais sem infraestrutura para desenvolvimento econômico local. Baixa atratividade para investimentos privados fora de Curitiba. Limitações ambientais e fundiárias para expansão industrial e comercial.</p>	<p>Congestionamento e aumento dos custos de transporte intermunicipal. Limitações na geração de empregos locais contribuem para a manutenção de dinâmicas pendulares e para a configuração funcional de alguns municípios como cidades-dormitório. Assimetrias persistentes entre municípios quanto à infraestrutura e integração econômica.</p>	<p>Desenvolvimento de centralidades urbanas que fortaleçam a economia local. Viabilização e fortalecimento de polos logísticos e industriais em municípios com potencial produtivo. Programas de incentivo à diversificação econômica e redução da dependência de Curitiba, com foco em polos secundários e arranjos produtivos locais.</p>		
<p><b>Déficit de equipamentos públicos e sobrecarga no transporte metropolitano:</b> municípios como Colombo, Piraquara, Almirante Tamandaré e Fazenda Rio Grande apresentam insuficiência relativa de equipamentos públicos em comparação à demanda local, intensificando fluxos diários intermunicipais, o que sobrecarrega o sistema de transporte metropolitano.</p>	<p>Concentração dos equipamentos de média e alta complexidade em Curitiba, resultando na dependência da capital para serviços essenciais. Crescimento populacional acelerado em municípios como Fazenda Rio Grande e São José dos Pinhais, sem adequado planejamento para a expansão da infraestrutura pública. Falta de planejamento integrado entre os municípios da RMC, levando à distribuição desigual de equipamentos públicos.</p>	<p>Fazenda Rio Grande, Colombo e Piraquara possuem cobertura hospitalar limitada e dependem parcialmente da rede de Curitiba. São José dos Pinhais enfrenta uma alta demanda por escolas de ensino médio e técnico, ainda insuficiente para atender à população jovem. Linhas metropolitanas superlotadas, como as que ligam Fazenda Rio Grande, Colombo e São José dos Pinhais a Curitiba, dificultam o acesso aos equipamentos públicos da capital. Municípios como Araucária possuem hospitais públicos próprios, enquanto em Campo Largo, apesar da alta arrecadação municipal, os equipamentos de saúde existentes são majoritariamente privados vinculados ao SUS. Nesse caso, os atendimentos são condicionados ao consórcio público intermunicipal, o que faz com que parte da população precise ser encaminhada para outros municípios. Outras cidades também continuam dependendo do polo.</p>	<p>Dificuldade de acesso a serviços especializados, aumentando filas e tempo de espera em Curitiba e em municípios com maior crescimento populacional recente. Sobrecarga dos serviços públicos municipais de Curitiba devido à demanda de moradores de outras cidades da RMC. Tempo médio elevado de deslocamento diário entre municípios periféricos e a capital. Dificuldade na implementação de políticas de mobilidade sustentável, devido ao crescimento urbano acelerado e heterogêneo da população em áreas sem infraestrutura adequada.</p>	<p>Desenvolvimento de novas centralidades urbanas, por exemplo em São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Araucária, permitindo maior oferta de serviços públicos nesses locais. Ampliação e modernização da rede de transporte metropolitano, reduzindo a dependência de Curitiba para atendimento em saúde e educação. Criação de polos regionais de equipamentos públicos, utilizando espaços subutilizados em municípios como Quatro Barras. Parcerias entre municípios para gestão compartilhada de equipamentos públicos, otimizando recursos e descentralizando serviços.</p>		

(Continua)

Destaque do diagnóstico	Causa	Condicionante	Impacto	Potencialidades	Diretriz estratégica	Objetivo geral
<p><b>Expansão urbana sobre áreas ambientalmente sensíveis:</b> avanço da urbanização sobre áreas ambientalmente frágeis na RMC, especialmente em Campo Magro, Campo Largo, Campina Grande do Sul, Piraquara, São José dos Pinhais e Mandirituba, onde parte das zonas urbanas apresenta sobreposição a áreas de mananciais e Unidades de Conservação.</p>	<p>Piraquara e São José dos Pinhais têm sofrido pressão por novas áreas habitacionais devido ao crescimento populacional, resultando na ocupação irregular ou adensamento em zonas próximas de proteção de mananciais. Em Mandirituba, a expansão urbana vinha sendo incentivada por zoneamentos mais permissivos, que permitiam a ocupação de áreas ambientalmente sensíveis sem a devida infraestrutura básica, no entanto, recentes revisões de zoneamento (Resolução nº 2/2024 – CGM/RMC) buscaram adequar as diretrizes locais ao Decreto Estadual nº 10.499/2022. em Campo Magro, a expansão da mancha urbana decorre principalmente de processos informais, apesar de o município possuir zoneamento restritivo nas Áreas de Proteção Ambiental do Rio Verde e do Passaúna, que limitam usos formais, mas não impedem ocupações pontuais — situação também observada, em menor escala, em outros municípios com restrições ambientais semelhantes</p>	<p>O Sistema de Abastecimento Integrado de Curitiba e Região Metropolitana (SAIC) impõe restrições à ocupação em Piraquara. O crescimento irregular em Mandirituba, Colombo e Campo Magro tem ocorrido com fiscalização limitada pela extensão territorial e pela fragmentação institucional, levando à ocupação de áreas com baixa capacidade de suporte urbano. Municípios como Rio Branco do Sul e Campo Magro apresentam urbanização dispersa e sem serviços básicos adequados, pressionando áreas naturais próximas. Em Fazenda Rio Grande, o planejamento urbano permite a expansão para áreas ainda não consolidadas.</p>	<p>São José dos Pinhais e Piraquara possuem risco potencial de contaminação difusa dos mananciais responsáveis pelo abastecimento de Curitiba e região. Fazenda Rio Grande tem apresentado um crescimento urbano com níveis insuficientes de ordenamento territorial, ocupando áreas sem infraestrutura básica e aumentando vulnerabilidades sociais. Curitiba e Fazenda Rio Grande têm custos elevados para recuperar áreas degradadas e adaptar infraestrutura a um crescimento urbano acelerado e pouco coordenado. Piraquara e Mandirituba possuem restrições ambientais que limitam o desenvolvimento econômico local, exigindo estratégias alternativas.</p>	<p>Definição de estratégias específicas para Piraquara, onde a prioridade deve ser a proteção hídrica associada à delimitação de zonas de amortecimento em municípios vizinhos, como São José dos Pinhais. Aplicação de programas de regularização fundiária em áreas de manancial e APA, prioritariamente em Campo Magro, Campo Largo, Campina Grande do Sul e Piraquara. Requalificação de áreas já urbanizadas para reduzir a pressão por expansão sobre encostas e áreas de risco, como em Colombo e Almirante Tamandaré. Aproveitamento de vazios urbanos existentes em Curitiba e NUC. Estímulo a polos de desenvolvimento na porção norte da RMC para absorver a demanda por novas moradias sem afetar áreas protegidas</p>	<p><b>Diretriz 2: Desenvolvimento Metropolitano Equitativo</b></p>	<p>(Continuação)</p> <p>Otimizar o uso do solo, fomentar a resiliência metropolitana e estruturar um desenvolvimento produtivo alinhado à modernização econômica, assegurando a compatibilidade entre ocupação urbana, infraestrutura disponível e preservação ambiental.</p>
<p><b>Necessidade de áreas estrategicamente localizadas para logística, indústria e mobilidade:</b> limitações na oferta de áreas estratégicas bem localizadas para atividades logísticas, industriais e de mobilidade, reduzindo o potencial de crescimento econômico integrado e a eficiência logística metropolitana.</p>	<p>Conflito de usos entre áreas residenciais e setores logísticos e industriais, especialmente em zonas próximas a eixos estruturantes, o que dificulta a ampliação dessas atividades. Restrições ambientais e fundiárias em municípios estratégicos, como São José dos Pinhais. Restrição à implantação de grandes empreendimentos logísticos e industriais, seja por conflitos de uso em Araucária, escassez de áreas em Curitiba ou baixa rotatividade de terrenos industriais e uso predominantemente especulativo em áreas periféricas de outros distritos da RMC.</p>	<p>São José dos Pinhais e Araucária concentram a maior parte das atividades industriais da RMC, mas já apresentam saturação em suas principais áreas produtivas. Colombo e Campo Largo têm potencial logístico, mas possuem infraestrutura parcial e demanda crescente por melhorias viárias e de conectividade para atrair novas indústrias. Falta de eixos logísticos eficientes que conectem as indústrias de Araucária, Fazenda Rio Grande e São José dos Pinhais aos principais corredores rodoviários.</p>	<p>Crescimento desigual entre os municípios da RMC, mantendo a dependência de Curitiba e São José dos Pinhais como polos econômicos principais. Congestionamento em rodovias estratégicas devido à falta de alternativas logísticas eficientes e baixa integração efetiva entre transporte de carga e planejamento urbano.</p>	<p>Criação de novos distritos industriais e logísticos em municípios periféricos, como Campo Largo, Quatro Barras e Fazenda Rio Grande, para aliviar a concentração em Araucária e São José dos Pinhais. Melhoria da infraestrutura viária e logística para facilitar o transporte de cargas entre Curitiba e Araucária. Desenvolvimento de zonas especiais de logística e indústria em locais estratégicos, com incentivos fiscais para atrair investimentos. Fortalecimento de parcerias público-privadas para viabilizar obras de infraestrutura.</p>		<p>(Continua)</p>

Destaque do diagnóstico	Causa	Condicionante	Impacto	Potencialidades	Diretriz estratégica	Objetivo geral
<p><b>Dificuldades na regularização fundiária e urbanística:</b> especialmente em municípios como Campo Largo, São José dos Pinhais e Araucária, onde há conflitos entre uso do solo, legislação ambiental e demandas por infraestrutura, situação também observada em outros municípios da RMC com forte expansão urbana e limitações ambientais.</p>	<p>Falta de integração entre planejamento urbano e infraestrutura, levando a ocupações irregulares de terrenos destinados a futuros investimentos públicos. Processos administrativos complexos e pouco integrados entre esferas municipal e estadual para a regularização de empreendimentos comerciais e industriais.</p>	<p>Municípios como Campo Largo e São José dos Pinhais apresentam grandes áreas ocupadas sem regularização adequada, em parte pela sobreposição e descompasso entre diferentes marcos normativos ao longo dos anos, que acabaram dificultando a compatibilização das regras e a condução dos processos de regularização. Em municípios como Colombo e Almirante Tamandaré, por sua vez, loteamentos antigos foram comercializados sem atender às exigências mínimas de infraestrutura, o que resultou em ocupações que hoje não se enquadram plenamente nas normas urbanísticas vigentes. Piraquara e São José dos Pinhais enfrentam dificuldades na regularização de empreendimentos localizados em áreas de proteção de mananciais. Em Mandirituba, por sua vez, observa-se a presença de empreendimentos industriais e logísticos com trâmites ambientais pendentes, dificultando a regularização e o licenciamento. Já em Campo Magro, há limitações estruturais decorrentes de restrições ambientais e zoneamento protetivo e essa condição reforça a necessidade de estratégias de compatibilização entre uso e conservação do solo.</p>	<p>Fazenda Rio Grande apresenta elevada proporção de população em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com acesso precário a serviços públicos; em Curitiba, há bolsões territoriais com carência desses serviços, especialmente nas periferias urbanas. Colombo e Piraquara apresentam quadros de insegurança jurídica das famílias, com risco de remoção e despejo.</p>	<p>Atualização e alinhamento dos PDMs com diretrizes metropolitanas e ambientais. Criação de programas de incentivo à regularização de loteamentos privados e empreendimentos industriais/comerciais, promovendo eficiência administrativa e segurança jurídica nos processos. Utilização de instrumentos urbanísticos, como Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir, para permitir a compensação de empreendimentos situados em áreas de restrição ambiental. Desenvolvimento de uma estratégia de governança metropolitana para a regularização fundiária visando um processo menos fragmentado entre os municípios.</p>	<p><b>Diretriz 2: Desenvolvimento Metropolitano Equitativo</b></p>	<p>(Conclusão)</p> <p>Otimizar o uso do solo, fomentar a resiliência metropolitana e estruturar um desenvolvimento produtivo alinhado à modernização econômica, assegurando a compatibilidade entre ocupação urbana, infraestrutura disponível e preservação ambiental.</p>
<p><b>Pressão sobre áreas rurais e perda de territórios agrícolas:</b> o avanço da urbanização sobre municípios tradicionalmente agrícolas como Mandirituba, Contenda, Balsa Nova e Campo Magro tem criado incompatibilidades de ocupação do território, fenômeno também observado em Quatro Barras, Rio Branco do Sul e Tijucas do Sul.</p>	<p>Expansão urbana acelerada e muitas vezes desconectada de políticas de uso sustentável do solo, impulsionada pelo crescimento populacional e pelo mercado imobiliário, pressionando o uso do solo rural. Falta de políticas efetivas de proteção agrícola, permitindo a conversão de áreas de produção em loteamentos irregulares ou empreendimentos urbanos. Infraestrutura deficiente nas áreas rurais, tomando a atividade agrícola menos atrativa para pequenos e médios produtores. Especulação fundiária em municípios próximos à capital, como Quatro Barras, Campo Largo e São José dos Pinhais, elevando o valor da terra e dificultando a continuidade das atividades agrícolas.</p>	<p>Mandirituba e Campo Magro registram um crescimento de loteamentos irregulares, ocupando áreas de produção agrícola. Em São José dos Pinhais, a presença de vastas áreas rurais convive com forte pressão da expansão logística e industrial, enquanto em Quatro Barras a dinâmica de urbanização tem avançado sobre zonas de transição entre áreas urbanas e remanescentes ambientais, tensionando o uso do solo. Falta de incentivos fiscais para manutenção da atividade agrícola, tornando a conversão da terra para uso urbano mais atrativa. Há áreas rurais da RMC também em zonas de preservação ambiental, o que impõe limitações à implantação de infraestrutura compatível com a proteção ambiental. A conversão do solo rural para fins urbanos em Piraquara e São José dos Pinhais ocorre em áreas próximas a mananciais.</p>	<p>Redução da produção agrícola regional, aumentando a dependência de alimentos importados de outras regiões. Aumento do custo da terra para agricultores. Processos de migração rural-urbana intensificados pela redução de oportunidades no campo. Perda da identidade cultural e histórica das comunidades rurais. Maior risco de degradação ambiental, devido ao desmatamento e pressão sobre o solo comprometendo também os serviços ecossistêmicos e a conectividade ambiental.</p>	<p>Criação de zonas de proteção da produção agrícola, garantindo a permanência da atividade rural em municípios estratégicos. Incentivo à agroecologia e agricultura sustentável. Uso de instrumentos urbanísticos como o IPTU Verde e Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para garantir que áreas agrícolas sejam preservadas. Melhoria na infraestrutura rural, especialmente em Quatro Barras, Rio Branco do Sul e Campo Magro.</p>		

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Na esteira dessas leituras, a Diretriz 2 estrutura-se em três programas estratégicos, voltados à revitalização e regularização urbanística, fortalecimento e criação de centralidades metropolitanas, urbanização de vazios metropolitanos, estruturação de áreas urbanas prioritárias e desenvolvimento rural sustentável. Esses programas abrangem um conjunto de ações que buscam reorganizar o território metropolitano, potencializando áreas com infraestrutura consolidada, promovendo a distribuição equilibrada dos investimentos e assegurando um uso do solo mais eficiente e ambientalmente responsável. Os programas e suas respectivas ações estão detalhados a seguir.

### 2.2.1 Programa 2.1: Revitalização e Regularização Urbanística

O **Programa de Revitalização e Regularização Urbanística** configura-se como um instrumento metropolitano de regularização fundiária voltado a ordenar, qualificar e integrar ao planejamento metropolitano da RMC um conjunto de áreas urbanas que apresentam irregularidades fundiárias. Complementarmente, o Programa se articula com políticas e iniciativas federais e estaduais, como o Programa Minha Casa, Minha Vida, o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e o Regulariza Paraná, buscando compatibilizar ações habitacionais, de infraestrutura e de regularização fundiária sob uma perspectiva metropolitana integrada. Diferentemente das iniciativas associadas diretamente à HIS, seu escopo concentra-se em outras tipologias de ocupação — como loteamentos irregulares, clandestinos e condomínios implantados à revelia das normativas urbanísticas e ambientais —, que exigem adequação urbanística, funcional e ambiental para sua plena inserção no território metropolitano. Assim, o Programa atua de forma complementar à política de HIS, garantindo tratamento específico a situações que extrapolam a lógica habitacional, mas que igualmente requerem integração ao planejamento territorial da metrópole.

Para fins de padronização e clareza, os Quadros de Ação apresentam, além das metas e prazos, os campos “Iniciativas Relacionadas” e “Instituições Envolvidas”. O primeiro identifica programas, políticas ou projetos existentes na RMC ou em outras esferas de governo com os quais a ação mantém interface técnica ou operacional, indicando potenciais sinergias ou complementações. O segundo explicita os entes responsáveis pela

execução, coordenação, apoio técnico e financiamento das ações, garantindo a leitura integrada das responsabilidades institucionais.

A justificativa para sua constituição decorre dos achados do diagnóstico territorial, o qual evidencia um cenário de fragmentação urbana, crescimento desordenado e desconexão entre áreas consolidadas e instrumentos de planejamento existentes. O diagnóstico revelou a recorrência de assentamentos irregulares em regiões de expansão metropolitana e ao longo de eixos viários estratégicos, bem como a existência de territórios formalizados, mas ainda carentes de infraestrutura adequada, baixa atratividade funcional e limitada capacidade de integração à malha urbana. O Programa também contemplará a regularização urbanística de áreas destinadas a usos industriais e comerciais em situação irregular, em consonância com as condicionantes apresentadas no Quadro 11, de forma a compatibilizar estas tipologias com os instrumentos de planejamento territorial metropolitano. Nos casos em que existam programas setoriais em curso nos municípios (ex.: programas de incentivo à atividade produtiva ou planos diretores locais de desenvolvimento econômico), deverão ser estabelecidos mecanismos de articulação técnica para evitar sobreposições e otimizar a alocação de recursos.

As regularizações contempladas pelo Programa abrangerão, prioritariamente, os núcleos passíveis de enquadramento na Lei Federal nº 13.465/2017 (REURB), sem prejuízo da aplicação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano), nos casos em que não seja possível flexibilizar parâmetros urbanísticos.

A operacionalização do programa se estrutura em três frentes principais. A primeira corresponde à elaboração de uma base metropolitana de referência para o mapeamento das áreas irregulares e a definição de diretrizes técnicas para sua regularização, a partir de critérios como condição jurídica, grau de consolidação, presença de infraestrutura básica e compatibilidade com o planejamento urbano. A segunda frente diz respeito ao desenvolvimento de estratégias específicas para a requalificação física e funcional de territórios regularizados, que ainda apresentam déficits estruturais ou inadequação aos parâmetros urbanísticos vigentes. A terceira consiste na aplicação do instrumento de

Reajustamento de Terras como mecanismo de reestruturação fundiária, voltado a áreas urbanas degradadas, fragmentadas ou inviáveis do ponto de vista da reordenação convencional.

A finalidade do programa é assegurar segurança jurídica aos ocupantes, ampliar a cobertura de infraestrutura qualificada, promover a valorização dos espaços urbanos e garantir a inserção plena dessas áreas no tecido urbano planejado, com base em critérios técnicos e pactuados em nível metropolitano. Espera-se que a implementação desta proposta contribua para a redução de desigualdades territoriais, estímulo ao uso mais eficiente do solo urbano e fortalecimento da própria governança metropolitana.

Como metas operacionais, estabelece-se como meta que até o segundo ciclo de implementação do PDUI ao menos 70% dos municípios da RMC tenham aderido ao protocolo metropolitano de regularização, com ao menos uma área mapeada conforme a metodologia estabelecida. Deve ser assegurada a formulação e execução de planos de intervenção urbana em ao menos 30% das áreas regularizadas prioritárias, e a conclusão de processos de regularização fundiária em 10% dos territórios identificados até o 10º ano após a aprovação do PDUI.

O acompanhamento da efetividade do programa será realizado com base em indicadores de monitoramento, voltados à mensuração da eficiência e regularidade dos processos (adesão municipal, tempo médio de tramitação, volume de recursos etc.). As metas quantitativas e qualitativas descritas a seguir serão acompanhadas por indicadores de desempenho e impacto, definidos conforme metodologia de monitoramento do PDUI, garantindo mensuração anual e revisão a cada ciclo de implementação. Os indicadores táticos deverão refletir os resultados alcançados — como extensão territorial mapeada, percentual de áreas regularizadas e grau de integração entre ações locais e diretrizes metropolitanas —, permitindo aferir o impacto progressivo das ações no território.

### 2.2.1.1 Ação 2.1.1 – Estruturar base metropolitana de referência para mapeamento e diretrizes de regularização fundiária

QUADRO 15: SÍNTESE DA AÇÃO 2.1.1

Ação 2.1.1: Estruturar base metropolitana de referência para mapeamento e diretrizes de regularização fundiária			
Atividades:	(O quê?)	Quem?	Prazo
1 – Consolidação do recorte territorial metropolitano com base em centralidades, DOTS e tipos de irregularidades fundiárias		AMEP, prefeituras, equipe técnica da FPIC de Habitação, cartórios	Curto (até 3 anos)
2 – Desenvolvimento da metodologia de classificação e tipificação das áreas irregulares prioritárias		AMEP, grupo intersetorial permanente, prefeituras	Curto (até 3 anos)
3 – Atualização da cartilha “Regulariza” e sistematização das diretrizes operacionais para aplicação da REURB		AMEP, Defensoria Pública, cartórios	Curto (até 3 anos)
4 – Estruturação e disponibilização do Portal da Regularização com base territorial validada		AMEP, prefeituras, equipe de geoprocessamento	Médio (4 a 7 anos)
5 – Pactuação e adesão dos municípios ao protocolo metropolitano de regularização fundiária		Prefeituras, AMEP, grupo intersetorial	Médio (4 a 7 anos)
<b>Iniciativas relacionadas</b>	FPIC de Habitação / FPIC de Meio Ambiente / FPIC de Mobilidade		
	Plano Estadual de Habitação		
	Sistema Nacional de Regularização Fundiária (REURB)		
<b>ODS:</b>	11, 16		<b>Alínea TR:</b> a); c); indiretamente, e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A presente ação tem como finalidade estruturar uma base técnica e normativa unificada, voltada à identificação, categorização e orientação da regularização fundiária de áreas irregulares selecionadas por seu interesse metropolitano. Considerando os limites operacionais e institucionais da atuação metropolitana, a ação concentra-se em um recorte territorial estratégico, evitando a dispersão de esforços sobre a totalidade das ocupações informais e priorizando áreas cuja regularização apresenta relevância regional e potencial de articulação com os instrumentos de planejamento metropolitano. Esse recorte será orientado por critérios objetivos de seleção, com ênfase na atuação sobre centralidades, eixos de estruturação territorial (ou seja, DOTS) e núcleos caracterizados por loteamentos irregulares e clandestinos.

A partir dos dados já sistematizados no diagnóstico territorial e dos registros técnicos disponíveis junto aos municípios, será consolidado um mapeamento metropolitano

seletivo, que classifica as áreas irregulares conforme sua localização, condição jurídica, grau de consolidação, presença de infraestrutura básica e compatibilidade com os instrumentos urbanísticos vigentes. Essa classificação será orientada por metodologia pactuada no âmbito da AMEP, permitindo a territorialização das intervenções de forma integrada às diretrizes do PDUI. A metodologia de classificação observará, ainda, o enquadramento legal cabível, distinguindo os núcleos passíveis de regularização pela Lei nº 13.465/2017 daqueles que devem seguir os procedimentos da Lei nº 6.766/1979, especialmente nos casos em que não seja viável a flexibilização de parâmetros urbanísticos.

Além da base cartográfica georreferenciada, será formulado um conjunto de diretrizes técnicas para orientar os procedimentos municipais de regularização fundiária. As diretrizes abordarão os fluxos administrativos recomendados, parâmetros mínimos de infraestrutura, exigências documentais para titulação individual ou coletiva e critérios específicos para áreas situadas em zonas rurais, regiões com restrição ambiental ou em condição de risco geotécnico. Parte dessas orientações será fundamentada na cartilha “Regulariza – Passo a passo da Regularização Fundiária Urbana”, elaborada pela AMEP em 2022, a ser atualizada e redistribuída em versões físicas e digitais.

Como interface pública, será disponibilizado o “Portal da Regularização”, uma plataforma interativa voltada à transparência dos processos de regularização fundiária e aprovação de parcelamentos. O portal permitirá a visualização das áreas mapeadas, a situação dos processos em andamento, as diretrizes aplicáveis e os atos administrativos, sem necessidade de cadastro prévio — em linha com experiências adotadas em outras regiões do país.

A governança da ação, sempre que necessário, contará com Grupos de Trabalho (GTs) com participação da Câmara Técnica de HIS para tratar de situações específicas que envolvam esse tema. A estrutura de governança do Programa seguirá o modelo adotado para as ações metropolitanas do PDUI, definindo papéis específicos para cada ente: AMEP (coordenação técnica e metodológica), prefeituras municipais (execução local e coleta de dados), SECID-PR (mediação e articulação estadual), COHAPAR (apoio à regularização habitacional), IAT (análise e licenciamento ambiental) e órgãos de controle (validação jurídica e institucional).

A territorialização da ação seguirá três frentes articuladas: delimitação espacial vinculada às centralidades e DOTS; priorização por tipo de irregularidade, com foco em loteamentos irregulares e clandestinos; e identificação de áreas com recorrente demanda por regularização e entraves administrativos ou jurídicos não superados. A definição das áreas prioritárias será pactuada entre os entes envolvidos, com base em critérios de viabilidade técnica e impacto social.

Como meta, pretende-se que até o final do primeiro ciclo de implementação do PDUI (5 anos após sua aprovação), ao menos 70% dos municípios da RMC tenham aderido às diretrizes metropolitanas, com ao menos uma área irregular priorizada e mapeada conforme a metodologia acordada. O resultado esperado é a consolidação de uma referência comum que sirva de base para ações de regularização e requalificação urbana, promovendo maior integração entre planejamento local e metropolitano. Nos Quadros de Ação, o campo “Instituições Envolvidas” deverá especificar o papel de cada ente (coordenação, execução, apoio técnico, controle ou financiamento), de modo a garantir clareza na leitura das responsabilidades e facilitar a pactuação interinstitucional.

A ação será monitorada por meio de indicadores como o número de municípios com adesão formal ao protocolo, a proporção de áreas mapeadas classificadas por tipologia e prioridade, a quantidade de processos de regularização iniciados e o tempo médio de tramitação dos processos de regularização. O número de acessos ao Portal da Regularização, a frequência de atualização das bases territoriais e a uniformidade das exigências documentais serão considerados parâmetros de avaliação da efetividade.

### 2.2.1.2 Ação 2.1.2 – Desenvolver estratégias de revitalização e requalificação urbanas

QUADRO 16: SÍNTESE DA AÇÃO 2.1.2

Ação 2.1.2: Desenvolver estratégias de revitalização e requalificação urbanas			
Atividades:	(O quê?)	Quem?	Prazo
1 – Realizar estudo específico para classificar os territórios em revitalização simplificada, requalificação urbana ou reconfiguração completa		AMEP, Prefeituras, apoio técnico especializado	Curto (até 3 anos)
2 – Definir prioridades com base em densidade populacional, infraestrutura, vulnerabilidade e integração urbana		AMEP, prefeituras, apoio técnico de consórcios intermunicipais	Médio (4 a 7 anos)
3 – Elaborar planos de intervenção específicos por área prioritizada, incluindo diagnóstico integrado, proposta física e urbanística, plano de financiamento, cronograma e instrumentos de pactuação entre entes locais e AMEP.		Prefeituras, AMEP, apoio técnico, agentes de fomento, IAT (quando aplicável)	Médio (4 a 7 anos)
4 – Implementar intervenções urbanas conforme tipologia definida, utilizando mecanismos de indução e financiamento (TDC, Outorga Onerosa, Operações Urbanas Consorciadas, incentivos fiscais e Fundo Metropolitano)		Prefeituras, AMEP, setor privado, agentes de fomento	Longo (8 a 10 anos)
<b>Iniciativas relacionadas</b>	FPIC de HIS, FPIC de Meio Ambiente		
	Proposta de Macrozoneamento		
<b>ODS:</b>	11, 13		<b>Alínea TR:</b> a); c); indiretamente, e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Esta ação tem como objetivo desenvolver e aplicar estratégias integradas de revitalização e requalificação urbana em áreas já regularizadas da RMC, promovendo sua reinserção qualificada no tecido urbano, a permanência das populações residentes e o estímulo a novos investimentos. O foco recai sobre territórios que, embora formalizados sob o ponto de vista jurídico-fundiário, ainda apresentam fragilidades físicas, deficiências urbanísticas ou descompasso com as diretrizes dos instrumentos de planejamento urbano e metropolitano. Essa atuação específica sobre as áreas regularizadas visa evitar a sobreposição com a etapa anterior do programa, voltada à identificação e categorização de situações irregulares. Incluem-se, nesse escopo, áreas urbanas degradadas — sejam elas destinadas a usos industriais, comerciais, institucionais ou de serviços — que demandem ações de revitalização e requalificação para promover maior integração com a malha urbana, otimizar o aproveitamento da infraestrutura existente e fortalecer as centralidades urbanas. Essas intervenções devem contribuir para o redesenho e a dinamização dos

espaços urbanos, especialmente em regiões que apresentem perda de vitalidade econômica, social ou ambiental, como centros históricos e centros comerciais consolidados.

A base para a atuação será prioritariamente os territórios da AIM-Centralidades, apresentada com mais detalhamento no Produto 3F<sup>12</sup>. A delimitação dessas áreas será realizada a partir de um processo metodológico que articula a definição da hierarquia funcional entre os municípios da RMC com a qualificação da estrutura urbana de cada território. Inicialmente, são identificados os municípios com maior capacidade de polarização de fluxos e concentração de funções urbanas, permitindo estabelecer diferentes níveis de centralidade. Em seguida, são mapeadas as áreas com maior densidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos, por meio da sobreposição entre a malha urbana existente e os compartimentos territoriais já definidos no PDUI-RMC, como os Grandes Compartimentos de Uso Misto e os Compartimentos Industriais. Essa delimitação é complementada pela análise de barreiras físicas e limites urbanos evidentes, utilizando interpretação de imagens de satélite e dados municipais. A partir desse recorte espacial, será aplicado um conjunto de critérios técnicos para definição de prioridades de intervenção, considerando o adensamento populacional, as condições da infraestrutura instalada, os níveis de vulnerabilidade socioespacial e a capacidade de integração das áreas com os eixos de estruturação territorial da metrópole. O resultado será um mapeamento georreferenciado das centralidades regularizadas elegíveis à requalificação, que orientará a elaboração dos planos de intervenção urbana e a alocação dos recursos estratégicos previstos no Programa.

As áreas elegíveis à intervenção serão posteriormente classificadas em três categorias, a partir de um estudo específico de natureza urbanística e funcional, que avaliará suas condições físicas, ambientais e institucionais. A revitalização simplificada será indicada para espaços com infraestrutura consolidada, que demandam apenas melhorias localizadas, como adequações de acessibilidade universal, qualificação das calçadas, modernização da iluminação e inserção de elementos paisagísticos. A requalificação urbana será direcionada a territórios com defasagem estrutural significativa, exigindo reorganização dos usos do solo, redesenho da malha viária, reconfiguração parcelária,

---

<sup>12</sup> AMEP, 2025e. PDUI-RMC: Produto 03F — Síntese da Definição das Diretrizes Metropolitanas.

ampliação dos sistemas de drenagem e saneamento, e incorporação de parâmetros atualizados de sustentabilidade e acessibilidade. Já a reconfiguração completa será aplicada em situações nas quais, embora regularizadas, as áreas apresentam elevado grau de desorganização espacial e inadequação funcional, demandando intervenções mais profundas sobre a estrutura urbana, redistribuição dos usos e aplicação coordenada de instrumentos de gestão territorial, como operações urbanas consorciadas, consórcios imobiliários ou a reestruturação do parcelamento.

A territorialização da ação será pactuada entre os municípios e a AMEP, com base em uma matriz de priorização metropolitana. A implantação das estratégias será orientada por planos de intervenção específicos por área, elaborados em parceria entre os entes locais e a equipe técnica do programa. Esses planos deverão conter diagnóstico integrado, proposta de intervenção física e urbanística, plano de financiamento e cronograma operacional. A implementação do Programa, ainda, deverá envolver, quando pertinente, órgãos ambientais estaduais, como o IAT, em casos de áreas de proteção ou passivos ambientais, bem como prever a formalização de instrumentos como Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) entre proprietários e poder público para viabilizar a regularização.

A viabilização das intervenções ocorrerá por meio de mecanismos de indução e financiamento articulados à escala metropolitana. Estão previstos o uso combinado de instrumentos como Transferência do Direito de Construir (TDC), Outorga Onerosa, Operações Urbanas Consorciadas, incentivos fiscais e a mobilização de recursos do Fundo Metropolitano, com prioridade para áreas enquadradas em reconfiguração completa. Além disso, serão fomentadas parcerias com o setor privado e organismos de fomento, buscando estruturar programas específicos de financiamento para a requalificação urbana.

Como critério de implantação, cada município deverá apresentar ao menos uma proposta de área priorizada conforme a tipologia estabelecida, validada pela instância metropolitana. A avaliação da ação será feita com base na execução dos planos locais, no volume de recursos mobilizados, na aderência das intervenções aos instrumentos urbanísticos existentes e na efetividade das melhorias implementadas.

As metas incluem a elaboração de planos de intervenção para ao menos 30% das áreas regularizadas identificadas como prioritárias até o segundo ciclo do PDUI, a

realização de intervenções físicas em pelo menos 10% dessas áreas até o 10º ano após a aprovação do PDUI, e a ampliação da cobertura de infraestrutura urbana qualificada nos territórios selecionados. Os indicadores de acompanhamento considerarão o número de áreas classificadas por categoria de intervenção, a extensão territorial beneficiada, o percentual de recursos aplicados via mecanismos de indução em relação ao orçamento total previsto por ciclo; tempo médio de implantação dos planos em meses, desde a aprovação até o início das obras.

### 2.2.1.3 Ação 2.1.3 – Aplicar o reajustamento de terras como instrumento de revitalização urbanística

QUADRO 17: SÍNTESE DA AÇÃO 2.1.3

<b>Ação 2.1.3: Consolidar, classificar e integrar o mapeamento das áreas metropolitanas irregulares</b>			
<b>Atividades:</b>	<b>(O quê?)</b>	<b>Quem?</b>	<b>Prazo</b>
1 – Estruturar base normativa e institucional para aplicação do Reajustamento de Terras na RMC, com elaboração e aprovação de legislação municipal e/ou intermunicipal compatível com os planos diretores e demais instrumentos de planejamento.		Prefeituras municipais, Câmaras Municipais, consórcios públicos e AMEP (coordenação e apoio técnico)	Curto (até 3 anos)
2 – Realizar diagnóstico técnico e estruturar projetos-piloto em áreas prioritárias, com estudos fundiários, urbanísticos e econômicos		Prefeituras, AMEP, universidades, órgãos ambientais, cartórios e consórcios públicos	Médio (4 a 7 anos)
3 – Executar os projetos com redistribuição dos lotes, implantação de infraestrutura e registro dos imóveis regularizados; incluir mecanismos de resolução de conflitos e destinação de terrenos-reserva.		Prefeituras, AMEP, setor privado, cartórios, órgãos de fomento e universidades	Longo (8 a 10 anos)
<b>Iniciativas relacionadas</b>	FPIC de HIS		
	Cartilha “Regulariza”		
<b>ODS:</b>	11		
	<b>Alínea TR:</b> a); c); indiretamente, e)		

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Esta ação propõe a incorporação do instrumento de Reajustamento de Terras às estratégias de ordenamento e requalificação urbana da RMC, como alternativa à desapropriação e à Transferência do Direito de Construir (TDC). O Reajustamento de Terras é um mecanismo de reorganização fundiária e urbanística que permite a reconfiguração de glebas ou parcelas urbanas mediante pactuação entre o poder público e os proprietários de imóveis, com base na cessão proporcional de áreas para a implantação de infraestrutura, equipamentos públicos e espaços livres, seguida da redistribuição de

lotes regularizados e valorizados. O instrumento é especialmente indicado para áreas urbanas desocupadas, degradadas ou com impedimentos de ocupação regular, incluindo loteamentos aprovados em áreas de risco, regiões com passivos ambientais ou fragmentação fundiária excessiva. Entre os territórios identificados no diagnóstico, destaca-se o Conjunto Residencial Graciosa, em Pinhais, como área suscetível à aplicação desse Reajustamento de Terras, dadas suas características de ocupação fragmentada e necessidade de reestruturação urbanística.

A aplicação do Reajustamento dependerá de regulamentação em âmbito municipal ou intermunicipal, com base em diretrizes urbanísticas compatíveis com os planos diretores e demais instrumentos de planejamento. As áreas elegíveis devem estar situadas em perímetro urbano, apresentar viabilidade de reconfiguração da malha urbana e permitir a implantação de infraestrutura essencial. A seleção das áreas será condicionada à existência de estudos técnicos que comprovem a viabilidade fundiária, jurídica e urbanística do processo, incluindo plano urbanístico detalhado, levantamento da titularidade dos imóveis e modelo econômico-financeiro para cobertura dos custos de implantação. A adesão dos proprietários deverá ocorrer por maioria qualificada, a ser definida por legislação local, resguardando o princípio da equivalência entre as áreas originais e os lotes redistribuídos. A proposta deve ainda prever mecanismos para resolução de conflitos e garantir a segurança jurídica dos beneficiários, com registro dos novos lotes em cartório.

Embora ainda não exista regulamentação federal específica para o Reajustamento de Terras, o instrumento encontra respaldo conceitual no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que reconhece mecanismos de cooperação entre poder público e iniciativa privada voltados à reestruturação urbana, e em estudos recentes do IPEA e do Ministério das Cidades que indicam sua viabilidade como instrumento de requalificação territorial. Sua concepção dialoga com experiências internacionais de *land readjustment*, amplamente aplicadas em países como Japão, Alemanha e Colômbia, onde o mecanismo tem se mostrado eficiente para viabilizar a redistribuição de lotes, a implantação de infraestrutura e a valorização urbana de forma consensual.

É importante destacar que o Reajustamento de Terras se diferencia da REURB (Lei Federal nº 13.465/2017): enquanto essa visa à regularização fundiária e urbanística de assentamentos informais e à titulação dos ocupantes, o Reajustamento atua de maneira

proativa e transformadora, voltado à requalificação e revitalização de áreas urbanas degradadas — incluindo centros históricos, áreas industriais desativadas e vazios urbanos estratégicos. Trata-se, portanto, de instrumento aplicável não apenas à correção de irregularidades, mas à reconfiguração planejada do espaço urbano, com foco na eficiência do uso do solo, na integração das infraestruturas e na distribuição equitativa dos benefícios da valorização fundiária.

A gestão do processo será de responsabilidade dos municípios ou possíveis consórcios públicos, com apoio da AMEP na estruturação técnica e normativa. Os projetos de reajustamento deverão prever a redistribuição equitativa dos ganhos decorrentes da valorização fundiária, podendo incluir a destinação de terrenos-reserva para financiamento das obras, a aplicação da Contribuição de Melhoria e a articulação com instrumentos como Operações Urbanas Consorciadas e TDC. A compatibilização com áreas de preservação ambiental e a adoção de soluções baseadas na natureza também serão consideradas nos projetos, especialmente quando inseridos em áreas com fragilidades ambientais.

Como metas, prevê-se (i) estruturar ao menos três projetos-piloto de Reajustamento de Terras em áreas previamente diagnosticadas como prioritárias nos mapas de irregularidades fundiárias da RMC, (ii) garantir que pelo menos 50% dessas áreas estejam localizadas em zonas com passivos ambientais ou riscos de ocupação irregular, e (iii) concluir a fase de diagnóstico e estruturação técnica desses projetos até o 5º ano após a aprovação do PDUI.

A implementação do instrumento será monitorada a partir de indicadores específicos, como: número de projetos iniciados e concluídos; proporção entre área total reestruturada e área irregular existente no território metropolitano; percentual de lotes regularizados com matrícula registrada; extensão média de infraestrutura implantada e percentual de autofinanciamento das intervenções.

Dessa forma, o Reajustamento de Terras configura-se como alternativa inovadora à desapropriação e à simples regularização fundiária, permitindo a requalificação urbana em escala intermediária, com menor custo público, maior adesão social e resultados sustentáveis.

De forma ampliada, o Programa 2.1 será acompanhado por um conjunto de indicadores que permitirão aferir a efetividade das ações propostas e orientar o

aperfeiçoamento contínuo das estratégias adotadas. Entre os principais indicadores destacam-se o percentual de áreas irregulares mapeadas e diagnosticadas em relação ao total estimado, o número de imóveis regularizados e títulos emitidos, a quantidade de áreas enquadradas e classificadas na matriz de requalificação e o tempo médio de tramitação dos processos de regularização fundiária. A classificação das áreas regularizadas será territorializada por meio de mapeamento georreferenciado, cuja função será orientar a definição de prioridades de intervenção e subsidiar tanto a alocação estratégica de recursos a um Fundo Metropolitano (a ser detalhado) quanto à captação de financiamentos junto a fontes públicas e privadas.

As metas do programa incluem, no horizonte de execução vinculado à aprovação do PDUI, alcançar a totalidade do mapeamento das áreas informais nos municípios da RMC em até 5 anos após a aprovação do plano, consolidar um sistema unificado de diagnóstico técnico e jurídico dessas áreas no mesmo período, promover a adesão de ao menos 70% dos municípios ao protocolo metropolitano de regularização fundiária até o 7º ano, e assegurar a realização de intervenções físicas e urbanísticas em pelo menos 30% das áreas priorizadas nos mapas de irregularidades e vazios urbanos até o 10º ano de vigência do PDUI.

A execução das ações previstas no programa será distribuída em três fases temporais articuladas. No curto prazo — definido como os primeiros cinco anos após a aprovação do PDUI — prioriza-se a estruturação das bases técnicas e institucionais necessárias à implementação do programa. Entre as ações previstas estão a realização do mapeamento detalhado das áreas irregulares, a padronização dos fluxos administrativos e documentais, a consolidação de protocolos operacionais, a atualização da cartilha "Regulariza" e a ativação plena do Portal da Regularização<sup>13</sup> como instrumento de transparência, comunicação pública e suporte técnico. Essa fase deve contemplar o início dos projetos-piloto de Reajustamento de Terras e a consolidação dos instrumentos legais e administrativos que viabilizem sua execução.

---

<sup>13</sup> A plataforma do Portal da Regularização deverá ser integrada à infraestrutura já constituída no âmbito do Programa 1.1 – Monitoramento do Uso do Solo Metropolitano, garantindo interoperabilidade e estímulo ao monitoramento integrado das ocupações urbanas.

No médio prazo — correspondente ao período entre o 6º e o 10º ano após a aprovação do PDUI —, será possível avançar na execução de intervenções urbanísticas voltadas à requalificação das áreas regularizadas, conforme a classificação tipológica pactuada (revitalização simplificada, requalificação urbana e reconfiguração completa). Essa etapa dependerá diretamente da capacidade técnica dos municípios para elaborar planos de intervenção compatíveis com os parâmetros metropolitanos, assim como da sua habilidade de mobilizar recursos financeiros e consolidar parcerias institucionais.

Em todas as fases, o papel do órgão metropolitano será estratégico para a coordenação técnica e política do programa. Caberá à AMEP a articulação entre os entes envolvidos, o suporte técnico-operacional às prefeituras, a promoção de ações formativas para qualificação das equipes locais e o acompanhamento sistemático da execução, de forma a garantir a aderência dos processos às diretrizes estabelecidas no PDUI. A operacionalização das diretrizes será assegurada por meio do grupo intersetorial permanente, responsável por harmonizar as normativas metropolitanas com os procedimentos adotados em cada município e por viabilizar a pactuação de fluxos, critérios e parâmetros mínimos.

Os prazos estabelecidos deverão ser ajustados proporcionalmente caso haja alteração significativa na data de aprovação do PDUI, de modo a preservar a coerência entre o planejamento estratégico e a execução das ações. A estrutura do Programa 2.1 foi concebida de modo a articular-se com outros projetos e programas em execução na RMC, em especial aqueles vinculados à habitação, infraestrutura e meio ambiente. A identificação dessas iniciativas nos Quadros visa evidenciar as interfaces entre políticas públicas e assegurar a coerência entre as ações locais e o planejamento metropolitano. As instituições envolvidas são apresentadas de forma padronizada, segundo sua função (coordenação, execução, apoio técnico, controle ou financiamento), reforçando a governança compartilhada das ações metropolitanas.

A sistematização das atividades e responsabilidades pode ser consultada no Quadro 18 a seguir.

QUADRO 18: SÍNTESE DO PROGRAMA 2.1 E SUAS AÇÕES

Programa	ODS relacionados	Objetivo geral do programa	Ações e projetos ou atividades	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas	Outros projetos existentes na RMC	FPICs Relacionadas
<b>Programa 2.1:</b> Revitalização e Regularização urbanística	11, 13, 16	Ordenar, qualificar e integrar ao planejamento metropolitano da RMC um conjunto de áreas urbanas com irregularidades fundiárias não vinculadas à HIS, promovendo regularização, requalificação e integração urbanística. O programa articula-se a políticas e iniciativas federais e estaduais, compatibilizando ações habitacionais, de infraestrutura e regularização sob uma perspectiva metropolitana integrada.	<b>Ação 2.1.1:</b> Estruturar base metropolitana de referência para mapeamento e diretrizes de regularização fundiária	Nº de municípios aderentes; Nº de áreas classificadas; Nº de processos iniciados; Tempo médio de tramitação; Nº de acessos e atualizações no Portal; Uniformidade documental entre municípios	70% dos municípios aderidos ao protocolo metropolitano até o final do primeiro ciclo do PDUI; cada município com ao menos 1 área irregular prioritizada e mapeada conforme metodologia acordada	Médio (de 4 a 7 anos)	AMEP; Prefeituras; Grupo intersetorial permanente; FPIC de Habitação; Cartórios; Defensoria Pública; Equipes de geoprocessamento municipais	Plano Estadual de Habitação; Sistema Nacional de Regularização Fundiária (REURB)	Mobilidade Metropolitana; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Habitação de Interesse Social; Desenvolvimento Social e Econômico
			<b>Ação 2.1.2:</b> Desenvolver estratégias de revitalização e requalificação urbanas	Nº de áreas classificadas por categoria; Extensão territorial beneficiada; Percentual de recursos aplicados via instrumentos de indução; Adesão municipal à matriz de priorização; Tempo médio de implantação dos planos	Planos de intervenção em pelo menos 30% das áreas regularizadas até o 2º ciclo do PDUI; Intervenções físicas em 10% dessas áreas até o 10º ano; Ampliação da cobertura de infraestrutura qualificada	Longo (8 a 10 anos)	AMEP; Prefeituras; Universidades e Instituições de Pesquisa; Consórcios Intermunicipais; Setor Privado; Agentes de fomento; Setor privado; IAT (quando aplicável)	FPIC de HIS; FPIC de Meio Ambiente; Proposta de Macrozoneamento	Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Habitação de Interesse Social; Desenvolvimento Social e Econômico
			<b>Ação 2.1.3:</b> Aplicar o reajustamento de terras como instrumento de revitalização urbanística	Nº de projetos iniciados e concluídos; Proporção de área reestruturada; Percentual de lotes com matrícula registrada; Extensão de infraestrutura implantada; Percentual de autofinanciamento; Tempo médio da tramitação até titulação	Estruturar ao menos 3 projetos-piloto de Reajustamento de Terras até o 5º ano; 50% das áreas localizadas em zonas com passivos ambientais ou riscos de ocupação irregular; Concluir fase de diagnóstico e estruturação técnica até o 5º ano do PDUI	Longo (8 a 10 anos)	Prefeituras; Câmaras Municipais; AMEP; Consórcios Públicos Intermunicipais; Universidades (apoio técnico); Cartórios; Órgãos ambientais; Setor privado; Agentes de fomento.	FPIC de HIS; Cartilha "Regulariza"	Mobilidade Metropolitana; Desenvolvimento Social e Econômico

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

O Programa subsequente complementa o de Revitalização e Regularização Urbanística, uma vez que ambos têm como finalidade a reorganização do espaço urbano metropolitano e a qualificação de áreas estratégicas.

### 2.2.2 Programa 2.2: Incentivo à ocupação de vazios urbanos

O **Programa de Incentivo à ocupação de vazios urbanos** resulta da constatação de um padrão de urbanização marcado por dispersão e descontinuidade, conforme evidenciado no diagnóstico técnico-territorial da RMC. A partir da análise de dados geoespaciais integrados — incluindo imagens satelitais, base de lotes urbanos, edificação e infraestrutura — verificou-se a existência de amplas áreas subutilizadas dentro dos perímetros urbanos legalmente definidos, as quais contrastam com a contínua pressão por expansão horizontal (Mapa 2). Essa lógica de crescimento urbano, desvinculada da infraestrutura instalada, intensifica a demanda por novos investimentos públicos, amplia o custo da urbanização e acentua as desigualdades intraurbanas, resultando em um território fragmentado e pouco eficiente do ponto de vista funcional, ambiental e social.

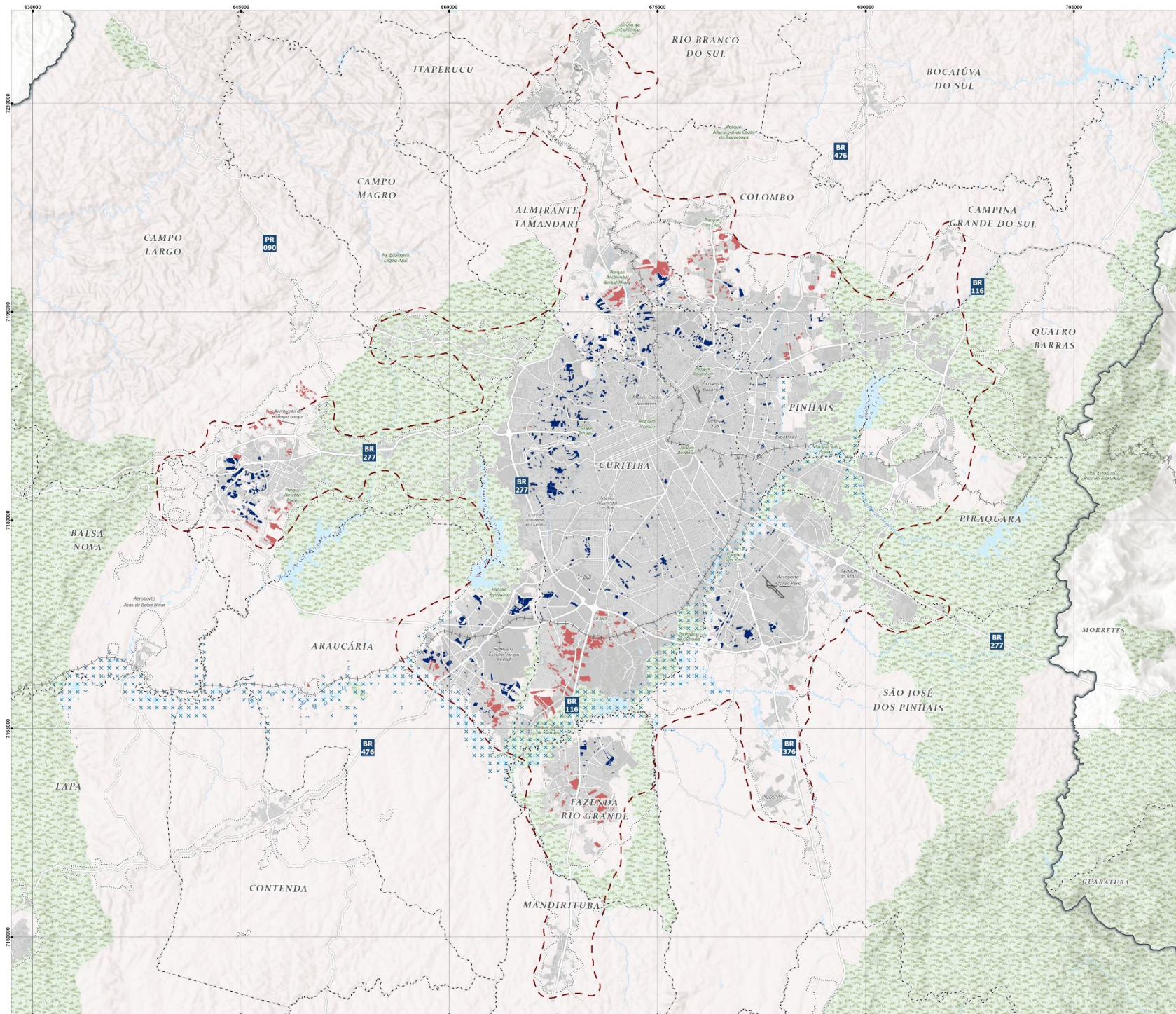
O Programa 2.2 dialoga diretamente com políticas e projetos existentes na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), como o Programa Minha Casa, Minha Vida, os Planos Locais de Habitação de Interesse Social (PLHIS) e os programas estaduais de regularização fundiária e infraestrutura urbana. Essas iniciativas compõem um conjunto articulado de ações que visam ampliar o acesso à moradia e à infraestrutura, sendo o Programa 2.2 responsável por oferecer a base territorial e normativa para sua integração. Assim, cada ação proposta deve indicar de forma explícita como se relaciona com programas e instrumentos já existentes, evitando sobreposições e promovendo sinergias institucionais.

A abordagem proposta pelo programa está alinhada ao Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que estabelece diretrizes para o cumprimento da função social da propriedade e da cidade, e ao Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015), que reconhece a importância de mecanismos metropolitanos de ordenamento territorial. Em âmbito estadual, o programa também se articula às orientações da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano do Paraná e aos dispositivos que regem a regularização fundiária

e a política habitacional. Institucionalmente, a execução do programa envolve a AMEP, os municípios da RMC, suas respectivas prefeituras, câmaras técnicas metropolitanas, conselhos, a COHAPAR, além de órgãos de planejamento como o IPPUC.

Institucionalmente, o Programa 2.2 envolve múltiplos entes e atores, cujas funções são definidas conforme o nível de competência: AMEP (coordenação metropolitana e integração técnica entre programas e ações); Prefeituras Municipais (execução local, adequação normativa e monitoramento da ocupação); Câmaras Técnicas Metropolitanas e Conselhos (deliberação e acompanhamento participativo); COHAPAR e IPPUC (suporte técnico e metodológico às políticas habitacionais e urbanísticas); CELEPAR e SEFAZ-PR (apoio à gestão da informação e instrumentos fiscais).

Essa padronização será adotada em todos os Quadros de Ações do Programa, garantindo clareza na identificação das instituições envolvidas e suas respectivas atribuições.



- CONVENÇÕES:**
- Ferrovias
  - Hidrografia
  - Limites dos Perímetros Urbanos
  - Limites Municipais
  - Rodovias
  - Vias Principais
  - Vias
  - Área Especial de Interesse Regional Iguaçú 1
  - Manchas Urbanas
  - Massas d'Água
  - Núcleo Urbano Central da RMC (2025)
  - Pista de Pouso
  - Região Metropolitana de Curitiba
  - Unidades de Conservação 2
  - Vazios Urbanos (> 5.000 m<sup>2</sup>) 3**
  - Demais Vazios Urbanos
  - Sobre Áreas de Média e Alta Qualidade Intraurbana



**REFERÊNCIAS:**

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL  
 CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ  
 SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S  
 FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023]  
 PARANACIDADE [2023] | AMEP [2024]<sup>1</sup>  
 PARANACIDADE [2020]<sup>2</sup> | CONSÓRCIO [2024]<sup>3</sup>

DATA: novembro de 2025  
 ESCALA: 1:270.000  
 ESCALA GRÁFICA:  
 0 2,5 5 10 km

O Programa 2.2 visa estabelecer uma política metropolitana de ocupação qualificada dos vazios urbanos, articulando diretrizes normativas, instrumentos urbanísticos, ações de gestão territorial e implantação de equipamentos e serviços estruturantes. Trata-se de um programa transversal que dialoga com a diretriz de desenvolvimento urbano equilibrado, a partir da reorganização espacial do crescimento metropolitano. Sua finalidade é tripla: (i) conter o avanço da expansão urbana sobre áreas ambientalmente frágeis ou economicamente inviáveis; (ii) induzir o adensamento sustentável e a qualificação da malha urbana existente; e (iii) promover uma distribuição mais equitativa de infraestrutura, serviços e oportunidades de moradia.

A estrutura do programa está organizada em três ações complementares: (1) definir diretrizes normativas para a ocupação dos vazios metropolitanos; (2) gerir a ocupação dos vazios urbanos metropolitanos; e (3) estimular a implantação de equipamentos e serviços estratégicos. Essas ações articulam-se diretamente com os programas de revitalização urbana (Programa 2.1), estruturação de compartimentos urbanos (Programa 2.3), política de HIS, e diretrizes de uso e ocupação do solo metropolitano.

Os indicadores associados ao Programa 2.2 foram concebidos de modo a refletir diretamente os objetivos operacionais do programa e sua aderência às evidências apontadas no diagnóstico técnico-territorial. O acompanhamento da implementação será pautado por metas progressivas, que consideram a diversidade de capacidades institucionais entre os municípios da RMC, bem como o grau de maturidade dos seus instrumentos urbanísticos. As metas devem ser formuladas de modo específico e mensurável, vinculadas ao horizonte de vigência do PDUI, evitando a fixação de prazos absolutos. Assim, cada meta será associada a indicadores claros de desempenho, com prazos relativos à data de aprovação do PDUI.

Entre os principais parâmetros a serem monitorados estão a ampliação da cobertura do mapeamento técnico e da classificação dos vazios urbanos em todos os municípios; a incorporação das diretrizes metropolitanas nos PDM; a efetiva aplicação de instrumentos urbanísticos e de gestão fundiária em áreas classificadas como prioritárias; e a ativação territorial de vazios urbanos mediante projetos de habitação, infraestrutura e

serviços públicos. Também será avaliada a consolidação de um banco de áreas prioritárias, a evolução da ocupação qualificada dos vazios, e a integração dessas áreas aos sistemas de mobilidade, habitação e equipamentos urbanos, entendendo-se assim o grau de alinhamento dos municípios às diretrizes metropolitanas, bem como a capacidade de transformação territorial gerada pelas ações desenvolvidas.

### 2.2.2.1 Ação 2.2.1 – Definir diretrizes normativas para a ocupação dos vazios metropolitanos

QUADRO 19: SÍNTESE DA AÇÃO 2.2.1

<b>Ação 2.2.1: Definir diretrizes normativas para a ocupação dos vazios metropolitanos</b>			
<b>Atividades:</b>	<b>(O quê?)</b>	<b>Quem?</b>	<b>Prazo</b>
1 – Realizar levantamento técnico e mapeamento georreferenciado dos vazios urbanos em todos os municípios da RMC, com aplicação dos critérios		AMEP, com apoio das prefeituras municipais e consultorias técnicas especializadas	Curto (até 3 anos)
2 – Estabelecer tipologia de vazios e diretrizes normativas para ocupação conforme macrozoneamento metropolitano, com base nos parâmetros técnicos e legais.		Equipe técnica da AMEP e GTs da FPIC de HIS, em articulação com as prefeituras municipais	Médio (4 a 7 anos)
3 – Apoiar a compatibilização dos Planos Diretores Municipais às diretrizes metropolitanas de ocupação dos vazios, priorizando territórios com alta pontuação.		Prefeituras, com apoio da AMEP e das Câmaras Técnicas do Conselho Deliberativo Metropolitano	Médio (4 a 7 anos) e contínua
<b>Iniciativas relacionadas</b>	Revisão e atualização dos Planos Diretores Municipais (PDMs).		
	Política Metropolitana de Habitação de Interesse Social (HIS).		
	Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana.		
	Integração com o Programa de Revitalização Urbana (Programa 2.1).		
	Banco de dados geoespacial metropolitano (Diretriz 1).		
<b>ODS:</b>	11, 9, 13		<b>Alínea TR:</b> a); c); indiretamente, e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Esta primeira ação tem como foco estabelecer uma base normativa e metodológica para guiar a ocupação dos vazios urbanos na RMC. O ponto de partida será a realização de um novo levantamento e mapeamento mais sistemático desses vazios, utilizando imagens aéreas atualizadas, dados geoespaciais e informações municipais sobre infraestrutura, uso do solo e acessibilidade. Esse levantamento servirá como base técnica

para definição das diretrizes de ocupação, subsidiando o processo de compatibilização dos PDMs com as estratégias metropolitanas.

O resultado esperado é a elaboração de um mapa auxiliar ao macrozoneamento, permitindo identificar os vazios relevantes para o ordenamento territorial metropolitano, inclusive em articulação com os programas de implantação de equipamentos e serviços estratégicos (como escolas, unidades de saúde e sistemas de drenagem urbana). Para que um vazio seja classificado como de interesse metropolitano, serão avaliados diversos parâmetros organizados em faixas de pontuação. Além desses parâmetros, será considerada também a condição de subutilização do lote como critério técnico para definição de vazios urbanos. Adota-se, como referência, o entendimento de que áreas ocupadas com menos de 5% de sua superfície (conforme metodologia do PDUI) ou, em contextos locais, com uso inferior a 15% da área do lote (critério já empregado pelo município de Curitiba), configuram-se como terrenos com alto grau de ociosidade e, portanto, passíveis de enquadramento como vazios urbanos. Essa abordagem fortalece a coerência metodológica e garante maior comparabilidade entre diferentes escalas de análise, evitando tanto a exclusão indevida de áreas relevantes quanto a inclusão de terrenos em uso ativo.

Esses critérios contemplam: infraestrutura existente ou planejada; proximidade a eixos de mobilidade e centralidades urbanas; situação fundiária; capacidade de suporte ambiental e riscos geotécnicos; aptidão para o uso habitacional de interesse social, considerando sua função potencial como elemento orientador para os produtos técnico-estratégicos do planejamento metropolitano; relação com assentamentos precários adjacentes, que possam ser integrados a partir da requalificação do entorno; presença de projetos estratégicos do Estado (ex: PAC, programas habitacionais, saneamento), inclusive como facilitadores de processos de desapropriação ou investimentos públicos.

Também será considerada a vocação urbana dos vazios, a partir de análises técnico-normativas como topografia, zoneamento atual, histórico de uso, viabilidade fundiária e inserção na rede urbana. A viabilidade para Habitação de Interesse Social (HIS), por exemplo, será determinada com base na capacidade de adensamento, na acessibilidade a oportunidades de emprego, nos custos estimados de intervenção e na presença ou possibilidade de implantação de infraestrutura básica. Ainda que determinados

vazios apresentem fragilidades infraestruturais, sua inclusão no mapeamento é considerada pertinente, uma vez que tais carências podem ser objeto de projetos vinculados à produção habitacional. Com base nessa pontuação, os vazios serão classificados como:

- Alto interesse metropolitano (acima de 50 pontos): aptos à urbanização prioritária, com impacto regional e boa infraestrutura.
- Interesse metropolitano moderado (de 30 a 49 pontos): Interesse metropolitano moderado (30–49 pontos): exigem ajustes normativos ou investimentos em infraestrutura.
- Baixo interesse metropolitano (até 29 pontos): restrições ambientais, fundiárias ou baixa conexão com a rede urbana.

Essa categorização visa apoiar decisões de urbanização e orientar ações estratégicas como a implantação de drenagem em áreas sujeitas a inundações, a integração com áreas de vulnerabilidade social, e a estruturação de eixos de crescimento sustentável. Para determinar a pontuação sugerida, tem-se a seguinte classificação (Quadro 20):

**QUADRO 20: PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO DE VAZIOS METROPOLITANOS**

<b>Critério</b>	<b>Faixa 1 (Alta prioridade)</b>	<b>Faixa 2 (Média prioridade)</b>	<b>Faixa 3 (Baixa prioridade)</b>
<b>Localização</b>			
Distância a corredor de transporte público metropolitano	Até 500m (+5)	500m a 1km (+3)	Acima de 1km (+1)
Distância a via expressa	Até 1km (+5)	1km a 3km (+3)	Acima de 3km (+1)
Distância em relação às AIM-Centralidades	Até 2km (+5)	2km a 5km (+3)	Acima de 5km (+1)
Proximidade a áreas de risco com demanda de reassentamento	Até 500m (+5)	500m a 1km (+3)	Acima de 1km (0)
<b>Infraestrutura</b>			
Cobertura de saneamento básico	Infraestrutura completa (+5)	Rede próxima, viável (+3)	Sem infraestrutura (+1)
Capacidade de rede elétrica e telecomunicações	Rede existente e adequada (+5)	Rede existente, mas demanda reforço (+3)	Rede ausente ou precária (+1)
Proximidade a equipamentos urbanos estratégicos (educação, saúde, cultura, lazer)	Até 2km (+5)	2km a 5km (+3)	Acima de 5km (+1)

(Continua)

Critério	Faixa 1 (Alta prioridade)	Faixa 2 (Média prioridade)	Faixa 3 (Baixa prioridade)
(Conclusão)			
<b>Restrições e oportunidades ambientais</b>			
Localização em APP, UC, UTP o Áreas de Proteção <sup>1</sup>	Fora de APP (0)	Parcialmente em APP ou UC de uso restrito (-5)	Totalmente em APP ou UC de Proteção Integral (-10) <sup>2</sup>
Risco geotécnico ou alagamentos	Baixo risco (+5)	Médio risco (+2)	Alto risco (-5)
Potencial para implantação de infraestrutura de drenagem	Alta viabilidade (+5)	Viabilidade moderada (+3)	Pouca ou nenhuma viabilidade (+1)
Índice de permeabilidade e drenagem urbana	>30% permeabilidade (+5)	10-30% permeabilidade (+3)	<10% permeabilidade (+1)
Potencial para obras de contenção/drenagem	Área de risco com viabilidade técnica de intervenção (+5)	Área com risco moderado, demanda estudos complementares (+3)	Área inviável para intervenção (0)
<b>Vocação urbana e integração funcional</b>			
Viabilidade para Habitação de Interesse Social (HIS) <sup>3</sup>	Alta viabilidade (+5)	Viabilidade moderada (+3)	Pouca viabilidade (+1)
Potencial para uso misto (residencial + comercial + serviços)	Alta viabilidade (+5)	Viabilidade moderada (+3)	Pouca viabilidade (+1)
Proximidade a polos produtivos e áreas de emprego	Até 2km (+5)	2km a 5km (+3)	Acima de 5km (+1)
<b>Política pública e planejamento</b>			
Compatibilidade com AIMs estratégicas e macrozoneamento metropolitano	AIM-DOTS; AIM-Transporte Coletivo; AIM-Centralidades (+5)	MZUC (mas fora das AIMs listadas na faixa 1) (+3)	AIM-DE-IL e/ou MZDE (+1)
Existência de projetos estaduais/metropolitanos vinculados (habitação, PAC, mobilidade etc.)	Projeto em andamento (+5)	Projeto em estudo (+3)	Sem projeto previsto (+1)
Facilitação para desapropriação ou investimento público	Área pública ou em processo de aquisição (+5)	Parceria público-privada viável (+3)	Área privada com alto grau de fragmentação (+1)
<b>Características físicas do vazio</b>			
Tamanho do vazio urbano	Acima de 100ha (+5)	20 a 100ha (+3)	Menos de 20ha (+1)
Continuidade com malha urbana consolidada	Integração direta (+5)	Conexão parcial (+3)	Isolado (+1)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Nota: <sup>1</sup> Quando em APA, a pontuação se dará conforme compatibilidade com zoneamento e plano de manejo.

<sup>2</sup> Pontuação atribuída apenas para fins comparativos, sem implicar possibilidade de ocupação. <sup>3</sup> A viabilidade para HIS será avaliada considerando: custo de urbanização, presença de infraestrutura básica, acesso a transporte e equipamentos públicos, regularidade fundiária e ausência de restrições absolutas, como áreas com risco ou comprometimento ambiental.

A implantação da Ação 2.2.1 dependerá da adoção de critérios objetivos que assegurem sua territorialização qualificada e sua efetiva integração às diretrizes metropolitanas. O primeiro critério consiste na utilização do banco de dados geoespacial estruturado na Diretriz 1, que permita mapear os vazios urbanos de forma integrada entre os municípios. A esse banco de dados serão aplicados, de forma uniforme, os parâmetros

de classificação definidos no Quadro 18, garantindo coerência metodológica na avaliação dos vazios quanto à sua aptidão para ocupação urbana.

A territorialização da ação exige o cruzamento sistemático dos vazios identificados com as subzonas do macrozoneamento metropolitano, priorizando especialmente os setores classificados como Macrozona Urbana de Consolidação, que apresentam maior viabilidade urbanística e infraestrutura instalada ou em expansão. Adicionalmente, a verificação de restrições legais, ambientais e fundiárias será fundamental para a delimitação de áreas aptas à ocupação. Para isso, será necessário cruzar os dados dos vazios com áreas de preservação permanente (APPs), unidades de conservação (UCs), áreas de risco e dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR), assegurando a exclusão de territórios com impedimentos legais ou restrições absolutas à urbanização.

Ressalta-se que nem todas as Unidades de Conservação configuram impedimento absoluto à urbanização. Nas Áreas de Proteção Ambiental (APAs), a ocupação de vazios urbanos poderá ser admitida desde que em consonância com o zoneamento ambiental e os objetivos do plano de manejo, podendo inclusive contribuir para a melhoria da qualidade urbana e ambiental local. Excepcionalmente, vazios localizados em áreas de risco poderão ser classificados como de interesse metropolitano, não para ocupação habitacional, mas para a implantação de obras de contenção, drenagem e mitigação de cheias, dada sua relevância para a segurança urbana e a resiliência metropolitana.

Outro componente essencial diz respeito à compatibilização com os instrumentos urbanísticos já previstos nos planos diretores municipais. A delimitação dos vazios deverá considerar a possibilidade de aplicação de instrumentos como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), Outorga Onerosa do Direito de Construir, Direito de Preempção e Operações Urbanas Consorciadas (OUCs), especialmente naquelas áreas com potencial para promover a função social da propriedade e induzir a requalificação urbana.

A pontuação dos vazios, conforme o sistema de avaliação multicritério, permitirá hierarquizar a aplicação das diretrizes, orientando os investimentos públicos e privados para as áreas mais estratégicas e evitando a ocupação de locais inadequados do ponto de vista ambiental, funcional ou urbanístico. Será estabelecida uma categorização dos vazios, organizada em faixas de prioridade (alta, média e baixa), oferecendo um referencial técnico

para a tomada de decisões sobre urbanização, reassentamentos, implantação de infraestrutura e indução de usos mistos.

O sistema de classificação dos vazios metropolitanos também servirá de base para a identificação de áreas prioritárias para implantação de equipamentos e serviços públicos estratégicos. Dessa forma, cada vazio receberá uma dupla classificação: (i) interesse metropolitano para ocupação habitacional; (ii) interesse metropolitano para implantação de infraestrutura ou equipamentos públicos; ou (iii) ausência de interesse metropolitano. Tal cruzamento busca otimizar a hierarquização dos vazios e garantir maior integração entre a política habitacional, a reestruturação da malha urbana e a indução de novas centralidades.

Em termos de monitoramento e avaliação, a ação contará com metas e indicadores voltados tanto à mensuração da adesão municipal quanto à eficácia da normatização proposta. A primeira meta consiste em concluir o mapeamento técnico e a classificação dos vazios urbanos qualificados em 100% dos municípios da RMC até o terceiro ano após a aprovação do PDUI. A segunda meta estabelece que, até o sexto ano, ao menos 75% dos municípios tenham seus Planos Diretores compatibilizados com as diretrizes metropolitanas de reocupação dos vazios. Complementarmente, será utilizado como indicador principal o número de municípios com Planos Diretores revisados e compatibilizados com as diretrizes de reocupação de vazios, com a meta de atingir 100% dos municípios da RMC até o 10º ano de vigência do PDUI.

Como indicador de efetividade, será monitorado o número de áreas com diretrizes normativas de ocupação já aprovadas e com instrumentos urbanísticos efetivamente aplicados — como, por exemplo, ZEIS já delimitadas, áreas incluídas em operações urbanas ou contempladas em planos de investimento público estruturante. Com isso, a matriz de classificação proposta na Ação 2.2.1 cumpre dupla função: orientar a gestão da ocupação de vazios urbanos (Ação 2.2.2) e subsidiar a seleção de áreas prioritárias para implantação de equipamentos e serviços estratégicos (Ação 2.2.3). Essa integração garante maior consistência metodológica e efetividade prática, evitando sobreposições e lacunas na territorialização das políticas metropolitanas.

### 2.2.2.2 Ação 2.2.2 – Gerir a ocupação dos vazios urbanos metropolitanos

QUADRO 21: SÍNTESE DA AÇÃO 2.2.2

Ação 2.2.2: Gerir a ocupação dos vazios urbanos metropolitanos			
Atividades:	(O quê?)	Quem?	Prazo
1 – Consolidar o cadastro metropolitano de áreas prioritárias para reocupação, com base na matriz de pontuação da Ação 2.2.1.		AMEP, prefeituras municipais	Curto (até 3 anos)
2 – Implementar e regulamentar instrumentos urbanísticos e de incentivo previstos nos planos diretores, como Outorga Onerosa, Operações Urbanas Consorciadas, Direito de Preempção e IPTU progressivo, vinculados à execução de projetos de interesse metropolitano.		Prefeituras com apoio técnico da AMEP	Médio (4 a 7 anos)
3 – Instituir instrumento metropolitano de direito de preempção voltado à aquisição pública antecipada de terrenos para HIS, alinhado às diretrizes do PDUI e à política metropolitana de HIS.		AMEP, COHAPAR, prefeituras	Curto (até 3 anos)
4 – Viabilizar projetos integrados de reocupação dos vazios urbanos por meio de parcerias público-privadas e Projetos de Intervenção Urbana (PIUs), priorizando setores com infraestrutura instalada e conexão a centralidades.		Prefeituras, AMEP, setor privado, IPPUC (em Curitiba)	Médio (4 a 7 anos)
5 – Acompanhar, por meio de sistema georreferenciado, a evolução da ocupação dos vazios urbanos e o cumprimento das metas de reestruturação urbana.		AMEP, com apoio técnico da Celepar e das prefeituras	Longo (8 a 10 anos)
<b>Iniciativas relacionadas</b>	Revisão dos Planos Diretores Municipais		
	Política de Regularização Fundiária Urbana		
	Política Metropolitana de Habitação de Interesse Social		
	Políticas tributárias temporárias para indução da reocupação de vazios.		
<b>ODS:</b>	11	<b>Alínea TR:</b> a); c); indiretamente, e)	

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A presente ação tem como objetivo viabilizar a reocupação qualificada dos vazios urbanos mapeados na ação anterior, articulando diretrizes normativas, instrumentos urbanísticos e incentivos financeiros para induzir a urbanização planejada de setores estratégicos da RMC. Essa ocupação deve ocorrer de forma coordenada com as diretrizes do macrozoneamento metropolitano e com as AIMs, respeitando os critérios previamente definidos para a seleção e hierarquização dos vazios.

A gestão da ocupação será orientada pela pontuação atribuída aos vazios urbanos na matriz de classificação da Ação 2.2.1, sendo priorizados aqueles que obtiverem

pontuação superior a 30 pontos. Essa pontuação reflete a análise integrada de aspectos locacionais, fundiários, ambientais e infraestruturais, permitindo identificar os territórios com maior potencial para receber investimentos e para contribuir com a reestruturação urbana. A territorialização da ação será viabilizada por meio da constituição de um cadastro metropolitano de áreas prioritárias, entendido como um repositório técnico que reúne informações sobre setores urbanos com infraestrutura básica instalada ou com viabilidade técnica para sua implantação, acesso consolidado ao sistema de transporte público, integração funcional com centralidades e polos econômicos, e ausência de restrições ambientais graves.

A operacionalização da ação envolverá a mobilização de instrumentos urbanísticos previstos nos planos diretores municipais, como a Outorga Onerosa do Direito de Construir, as Operações Urbanas Consorciadas, e os Projetos de Intervenção Urbana que permitam a captação de recursos para qualificação do ambiente construído. Complementarmente, será incentivada a adoção de políticas tributárias temporárias voltadas à ativação desses territórios, como o IPTU progressivo vinculado à execução de projetos de interesse metropolitano. No caso da HIS, propõe-se a criação de zonas metropolitanas para aplicação compartilhada do direito de preempção, conforme previsto no Estatuto das Metrôpoles (Lei nº 13.089/2015) e no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

Tais zonas permitirão a aquisição pública antecipada de terrenos previamente identificados como estratégicos, destinados a projetos habitacionais alinhados às diretrizes do PDUI e à FPIC de Habitação de Interesse Social, assegurando a coordenação interfederativa e a destinação adequada do solo urbano para fins habitacionais de interesse social.

A implantação da ação será monitorada por meio de indicadores específicos, entre os quais se destaca o percentual de municípios que regulamentaram os instrumentos urbanísticos e de incentivo necessários à reocupação dos vazios, cuja meta é alcançar 100% da RMC até o 10º ano de vigência do PDUI. Outro indicador será o número de vazios urbanos com planos específicos de ocupação integrados ao banco de áreas prioritárias, com a meta de que ao menos metade dos vazios classificados como de alto interesse metropolitano esteja contemplada até o sétimo ano. Como indicador de efetividade, será considerado o percentual da área total de vazios urbanos reocupada ou com intervenções

iniciadas no período de dez anos, com meta mínima de 20%, e a proporção de projetos de HIS implantados em áreas classificadas como de alto interesse metropolitano, com meta de 80%.

Essa ação visa, em última instância, orientar a expansão urbana de forma mais racional e sustentável, evitar a ocupação de áreas inadequadas e potencializar os investimentos públicos e privados em territórios com maior retorno social, ambiental e urbanístico. A gestão eficiente da ocupação dos vazios urbanos metropolitanos é, portanto, estratégica para a construção de uma metrópole mais equitativa, funcional e resiliente.

### 2.2.2.3 Ação 2.2.3 – Estimular a implantação de equipamentos e serviços estratégicos

QUADRO 22: SÍNTESE DA AÇÃO 2.2.3

Ação 2.2.3: Estimular a implantação de equipamentos e serviços estratégicos			
Atividades:	(O quê?)	Quem?	Prazo
1 – Realizar mapeamento das áreas prioritárias para implantação de equipamentos públicos, com base na Ação 2.2.1, considerando lacunas de cobertura de serviços e potencial de estruturação territorial		AMEP, prefeituras, IPPUC (Curitiba)	Curto (até 3 anos)
2 – Formular diretrizes técnicas para seleção, implantação e integração dos equipamentos com as redes de mobilidade, habitação e meio ambiente, garantindo articulação intersetorial		AMEP, Conselhos Municipais setoriais, IPPUC, Prefeituras	Médio (4 a 7 anos)
3 – Estabelecer incentivos à implantação de serviços e atividades complementares nos vazios estratégicos, incluindo instrumentos urbanísticos e fiscais, com priorização a empreendimentos de interesse coletivo		AMEP, Prefeituras, SEFAZ-PR, Câmaras Municipais, SECID-PR	Médio (4 a 7 anos)
<b>Iniciativas relacionadas</b>	Planos de Mobilidade Urbana.		
	Política Metropolitana de HIS.		
	Programas estaduais de requalificação e infraestrutura urbana.		
<b>ODS:</b>	11, 9		<b>Alínea TR:</b> a); c); indiretamente, e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

De forma complementar, esta ação parte do entendimento de que a implantação qualificada de equipamentos públicos pode induzir a ocupação urbana de maneira planejada, operando como vetor de transformação territorial e valorização social. O foco está na inserção estratégica de estruturas públicas — como escolas, unidades básicas de saúde, centros culturais, praças, centros de inovação, entre outros — em áreas

subutilizadas ou com baixa densidade urbana, mas com potencial para estruturação de novas centralidades.

A identificação das áreas elegíveis será feita com base nos dados produzidos na Ação 2.2.1, priorizando os vazios urbanos que apresentem condições de infraestrutura básica já instalada (ou de fácil ampliação), boa inserção em relação aos eixos do sistema de mobilidade metropolitana, presença de serviços públicos próximos e possibilidade de integração com assentamentos precários passíveis de requalificação ou reassentamento. Áreas localizadas em AIMs como AIM-DOTS (Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável) e em AIMs adjacentes ou complementares às Centralidades terão prioridade territorial, desde que apresentem potencial de estruturação e adensamento qualificado, de modo a promover a criação de novas centralidades articuladas às existentes, em virtude da sinergia com as funções públicas de interesse comum.

Como critérios objetivos de implantação, serão considerados: viabilidade fundiária (presença de terrenos públicos ou possibilidade de desapropriação), acesso consolidado a transporte coletivo, cobertura deficiente de equipamentos urbanos no entorno imediato (com base em análises de lacunas setoriais), potencial de indução ao adensamento e compatibilidade com o zoneamento vigente. Do ponto de vista normativo, recomenda-se a compatibilização dos Planos Diretores Municipais com essas diretrizes, especialmente no que se refere à definição de zonas especiais ou perímetros prioritários para implantação de infraestrutura urbana e comunitária.

A ação prevê a adoção de mecanismos complementares como a flexibilização de parâmetros urbanísticos, incentivos tributários a empreendimentos de interesse público e o uso de instrumentos como operações urbanas consorciadas para captar recursos ou atrair parcerias. A articulação com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Econômico e com os conselhos setoriais será fundamental tanto para a definição das prioridades locais quanto para mobilização de agentes públicos e privados na concretização das intervenções.

A meta principal é implantar, no mínimo, uma centralidade de serviços públicos estruturantes em 50% dos municípios da RMC até o 10º ano de vigência do PDUI, com ênfase em localidades que apresentam baixos índices de cobertura de serviços ou urbanização fragmentada. Como indicador de efetividade, propõe-se o acompanhamento da evolução da densidade populacional e funcional nos territórios ativados, bem como o

percentual de equipamentos implantados em áreas classificadas como prioritárias na Ação 2.2.1. O monitoramento deverá ser realizado a partir de base cartográfica e dados setoriais integrados, atualizados periodicamente com apoio dos municípios.

Na prática, o Programa 2.2 articula-se de forma direta com as políticas habitacionais da RMC, criando condições para que os vazios urbanos classificados como prioritários possam ser destinados a usos de interesse social, especialmente à produção habitacional voltada à população de baixa e média renda. A coordenação técnica das ações será responsabilidade da AMEP, enquanto a implementação local caberá às prefeituras municipais, em consonância com suas competências urbanísticas. Também atuarão como instâncias de apoio e articulação institucional a SECID-PR, o IPPUC (no caso de Curitiba), as Câmaras Técnicas e os Conselhos Metropolitanos, especialmente nos processos de formulação, pactuação e monitoramento das diretrizes estabelecidas.

A efetividade do programa dependerá da capacidade de integração entre o planejamento territorial, a regulação urbanística e os instrumentos de indução econômica. Para isso, prevê-se a mobilização de mecanismos já contemplados nos marcos normativos municipais e metropolitanos, como o zoneamento orientado ao uso misto e à densificação inteligente, a aplicação seletiva da Outorga Onerosa do Direito de Construir, as Operações Urbanas Consorciadas e a adoção de incentivos fiscais transitórios — como a redução de alíquotas de IPTU e ITBI — voltados à ativação de áreas subutilizadas.

Dessa forma, o Programa 2.2 consolida uma rede de cooperação interinstitucional entre municípios, órgãos estaduais e agentes setoriais, garantindo que a ocupação dos vazios urbanos se alinhe às políticas metropolitanas de habitação, mobilidade e infraestrutura. Essa integração é essencial para a coerência das ações e para o alcance dos objetivos comuns do PDUI. As diretrizes e mecanismos estão sistematizados no Quadro 23 a seguir.

QUADRO 23: SÍNTESE DO PROGRAMA 2.2 E SUAS AÇÕES

Programa	ODS relacionados	Objetivo geral do programa	Ações e projetos ou atividades	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas	Outros projetos existentes na RMC	FPICs Relacionadas
<b>Programa 2.2:</b> Incentivo à ocupação de vazios urbanos	9, 11, 13	Estabelecer uma política metropolitana de reocupação qualificada dos vazios urbanos da RMC, articulando diretrizes normativas, instrumentos urbanísticos, ações de gestão territorial e implantação de equipamentos e serviços estruturantes, com vistas a conter o avanço da expansão urbana sobre áreas ambientalmente frágeis ou economicamente inviáveis, induzir o adensamento sustentável e promover uma distribuição mais equitativa de infraestrutura, serviços e oportunidades de moradia.	<b>Ação 2.2.1:</b> Definir diretrizes normativas para a ocupação dos vazios metropolitanos	Percentual de municípios com mapeamento técnico e classificação de vazios urbanos qualificados. Percentual de municípios com PDM compatibilizado às diretrizes metropolitanas. Número de áreas com diretrizes normativas aprovadas e instrumentos urbanísticos aplicados.	Concluir o mapeamento técnico e a classificação dos vazios urbanos qualificados em 100% dos municípios até o 3º ano após aprovação do PDUI. Compatibilizar 75% dos PDMs até o 6º ano e 100% até o 10º ano.	Médio (de 4 a 7 anos)	AMEP; Prefeituras; Câmaras Técnicas e Conselho Deliberativo Metropolitano; Consultorias Técnicas Especializadas; IPPUC; COHAPAR; CELEPAR e SEFAZ-PR.	Revisão e atualização dos Planos Diretores Municipais Política Metropolitana de HIS. Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana. Integração com o Programa 2.1 Banco de dados geoespacial metropolitano (Diretriz 1).	Mobilidade Metropolitana; Habitação de Interesse Social; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Social e Econômico
			<b>Ação 2.2.2:</b> Gerir a ocupação dos vazios urbanos metropolitanos	Percentual de municípios com regulamentação de instrumentos urbanísticos implementada. Número de vazios com planos específicos no banco de áreas prioritárias. Percentual da área total de vazios reocupada ou com obras iniciadas. Proporção de projetos de HIS implantados em áreas classificadas como de alto interesse metropolitano.	Regulamentação dos instrumentos urbanísticos em 100% dos municípios até o 10º ano do PDUI. 50% dos vazios de alto interesse contemplados com planos de ocupação até o 7º ano. 20% da área total dos vazios reocupada ou com obras iniciadas até o 10º ano. 80% dos projetos de HIS implantados em vazios de alto interesse até o 10º ano.	Longo	AMEP; Prefeituras; COHAPAR; IPPUC; Setor privado (parcerias público-privadas); CELEPAR; SEFAZ-PR; Conselhos Metropolitanos	Revisão dos Planos Diretores Municipais Política de Regularização Fundiária Urbana Política Metropolitana de Habitação de Interesse Social Políticas tributárias temporárias para indução da reocupação de vazios.	Mobilidade Metropolitana; Habitação de Interesse Social; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Social e Econômico
			<b>Ação 2.2.3:</b> Estimular a implantação de equipamentos e serviços estratégicos	Número de serviços públicos estruturantes implantados. Percentual de equipamentos implantados em áreas prioritárias. Evolução da densidade populacional e funcional nos territórios ativados. Integração cartográfica dos equipamentos às redes de mobilidade e meio ambiente.	Implantar ao menos uma centralidade de serviços públicos estruturantes em 50% dos municípios da RMC até o final do 10º ano de vigência do PDUI. Garantir que 100% dos equipamentos implantados estejam integrados às redes de mobilidade e habitação. Acompanhar o aumento da densidade funcional nos territórios com intervenções.	Médio (de 4 a 7 anos)	AMEP; Prefeituras; IPPUC; Conselhos Municipais Setoriais; SEFAZ-PR; Câmaras Municipais; SECID-PR	Planos de Mobilidade Urbana. Política Metropolitana de HIS. Programas estaduais de requalificação e infraestrutura urbana.	Mobilidade Metropolitana; Habitação de Interesse Social; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Social e Econômico

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A utilização dos vazios metropolitanos reforça a necessidade de se pensar uma ocupação territorial que otimize a infraestrutura existente e reduza a expansão desordenada da mancha urbana. No entanto, para que essa reorganização territorial ocorra, é necessário definir e direcionar esforços para a estruturação de alguns dos diferentes setores urbanos que compõem a realidade da região metropolitana, considerando onde há qualificação da infraestrutura e compatibilização dos usos do solo com a gestão ambiental. Assim, o Programa 2.3 amplia o escopo das estratégias do planejamento metropolitano nessas áreas específicas da RMC.

### **2.2.3 Programa 2.3: Estruturação de Setores Urbanos Metropolitanos**

O **Programa de Estruturação de Setores Urbanos Metropolitanos** tem por finalidade orientar a organização do território metropolitano por meio da estruturação de setores urbanos estratégicos, assegurando maior racionalidade na ocupação do solo, na localização das atividades produtivas e no direcionamento dos investimentos públicos. A proposta busca integrar a lógica de expansão urbana aos sistemas de infraestrutura existentes e planejados, otimizando a provisão de serviços e fortalecendo os vínculos funcionais entre os municípios da RMC. Ao mesmo tempo, promove a proteção de áreas ambientalmente frágeis e a valorização das vocações econômicas locais, em especial nos compartimentos com potencial logístico, industrial, viário ou ambiental.

O programa é sustentado por achados do diagnóstico territorial que revelam processos simultâneos de dispersão urbana, pressão sobre áreas sensíveis, obsolescência de antigas zonas produtivas e desarticulação entre a malha viária, os usos do solo e a infraestrutura instalada. Foram identificados compartimentos territoriais com características específicas de vocação produtiva e fragilidade ambiental, cuja estruturação exige ações normativas e operacionais orientadas por diretrizes metropolitanas.

Fundamentado no Estatuto da MetrÓpole (Lei Federal nº 13.089/2015), que estabelece a obrigatoriedade de compatibilização entre PDMs e o PDUI, articula-se também com o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e com diretrizes estaduais de ordenamento territorial e desenvolvimento regional. Institucionalmente, a atuação se dá de forma compartilhada entre o órgão metropolitano (AMEP), os municípios, a Secretaria de Estado

das Cidades (SECID-PR), o Instituto Água e Terra (IAT) e demais órgãos setoriais (como DNIT, DER, ANTT), além de envolver o setor privado na modelagem e implementação de projetos estratégicos.

O Programa 2.3 contribui diretamente para a operacionalização da Diretriz 2 de Uso do Solo, de Desenvolvimento Metropolitano Equilibrado, ao promover a integração entre planejamento urbano, mobilidade e provisão de equipamentos públicos. Complementarmente, o Programa estabelece interfaces com a Diretriz Estratégica 1 da de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da FPIC de Desenvolvimento Social e Econômico da RMC<sup>14</sup>, especialmente com os Programas 1.2 — Desenvolvimento do Ecossistema Metropolitano de Ciência, Tecnologia e Inovação; 1.4 — Desconcentração e Desenvolvimento de Municípios Conurbados; e 1.7 — Industrialização Sustentável, reforçando a articulação entre o ordenamento territorial e as dinâmicas produtivas metropolitanas.

Conforme detalhado a seguir, o Programa estrutura-se em um conjunto de cinco ações articuladas, cada uma voltada à organização e qualificação de setores específicos do território metropolitano. A primeira ação trata da organização e qualificação dos corredores logísticos; a segunda ação dedica-se ao planejamento e indução da ocupação industrial em áreas com infraestrutura instalada ou potencial de requalificação; a terceira ação aborda a regulamentação do uso e da ocupação ao longo das principais vias metropolitanas; a quarta ação concentra-se no planejamento da ocupação em áreas de mananciais e de fragilidades ambientais; a quinta ação trata da estruturação do ordenamento territorial em áreas rurais da RMC, por meio da delimitação de zonas de transição urbano-rural.

Dessa forma, a integração entre o Programa 2.3 e outras políticas e planos existentes na RMC, como a FPIC de Mobilidade, o Plano Estadual de Desenvolvimento Econômico Sustentável, o SIGPROM e demais instrumentos setoriais, é explicitada nos Quadros de Ações. Essa relação demonstra o alinhamento entre o PDUI e os projetos em

---

<sup>14</sup> AMEP, 2025d. PDUI-RMC: Produto 03E — Diretrizes para o Desenvolvimento Social e Econômico da RMC.

andamento, fortalecendo a articulação multissetorial e a coerência entre os instrumentos de planejamento urbano e regional.

Destaca-se que neste programa os termos “setores estratégicos”, “compartimentos” e “zonas” são utilizados de forma articulada, estando considerados da seguinte forma: os compartimentos representam recortes técnicos do diagnóstico, as zonas integram o macrozoneamento metropolitano e os setores estratégicos correspondem ao nível programático de intervenção.

No que se refere aos indicadores táticos associados ao programa, destacam-se o percentual de municípios que incorporarem as diretrizes metropolitanas nos Planos Diretores Municipais — especialmente em corredores logísticos, às vias estratégicas e às zonas industriais —, o número de empreendimentos logísticos, industriais ou de uso misto implantados de acordo com os compartimentos definidos no diagnóstico, bem como o volume de investimentos públicos e privados destinados à infraestrutura estratégica de suporte ao programa. Também são considerados como parâmetros de avaliação o número de áreas industriais obsoletas requalificadas, o percentual de vias do SVM regulamentadas nos instrumentos locais de ordenamento urbano, o número de municípios que incorporaram diretrizes específicas para áreas de mananciais e zonas de amortecimento ambiental, e a proporção de zonas de transição urbano-rural mapeadas com normativas específicas aprovadas e operacionalizadas.

Quanto ao horizonte de implementação, as ações do programa estão organizadas em prazos diferenciados conforme sua natureza. Aquelas voltadas à organização normativa, compatibilização institucional e elaboração de instrumentos legais devem ser implantadas no curto e médio prazo, em um intervalo de até sete anos. Já as ações que envolvem estruturação física, modelagem de projetos, implantação de infraestrutura logística ou reconversão produtiva em larga escala são de longo prazo, com previsão de execução de 8 a 10 anos, dada sua complexidade técnica e a necessidade de articulação multissetorial, captação de recursos e parcerias público-privadas para sua viabilização.

A distinção entre indicadores táticos e de monitoramento orientará a priorização das ações conforme o horizonte temporal: no curto e médio prazo, prevalecem os

indicadores de monitoramento (insumos e processos), enquanto os indicadores táticos ganham relevância à medida que os resultados se consolidam no médio e longo prazo, permitindo a posterior definição de indicadores de impacto vinculados ao PDUI.

### 2.2.3.1 Ação 2.3.1 – Organizar e qualificar corredores logísticos

QUADRO 24: SÍNTESE DA AÇÃO 2.3.1

Ação 2.3.1: Organizar e qualificar corredores logísticos			
Atividades:	(O quê?)	Quem?	Prazo
1 – Incorporar os compartimentos e diretrizes nos planos diretores e legislações municipais		Prefeituras municipais, com orientação técnica da AMEP	Médio (4 a 7 anos)
2 – Estruturar projetos para implantação e operação de equipamentos logísticos (pátios, zonas de apoio, centros de distribuição etc.)		AMEP e SECID-PR, com apoio de instituições financeiras públicas (BNDES, BRDE, Invest Paraná, Programa Paraná Competitivo - SEFA, Fomento Paraná) e parceria com o setor privado.	Longo (8 a 10 anos)
3 – Viabilizar obras e ações físicas de infraestrutura nos corredores (intervenções viárias, conexões intermodais)		DER, DNIT, ANTT, com articulação da AMEP e apoio técnico da SECID-PR.	Longo (8 a 10 anos)
4 – Promover articulação com setor privado para modelagem de concessões e parcerias público-privadas		AMEP, com apoio técnico da SECID-PR, Paraná Projetos e SEPL	Longo (8 a 10 anos)
<b>Iniciativas relacionadas</b>	FPIC de Mobilidade Metropolitana – Concessões de rodovias		
<b>ODS:</b>	8, 9, 11		<b>Alínea TR:</b> a); b); c); indiretamente, e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A Ação 2.3.1 visa consolidar e qualificar os corredores logísticos da RMC como eixos estruturadores do desenvolvimento regional, integrando-os às áreas previamente identificadas no diagnóstico como compartimentos metropolitanos com vocação logística, industrial e de serviços. Esses compartimentos, mapeados a partir de critérios como densidade de infraestrutura existente, acessibilidade regional, presença de polos produtivos e potencial de expansão urbana, constituem zonas prioritárias para a organização do uso e ocupação do solo com base em parâmetros metropolitanos.

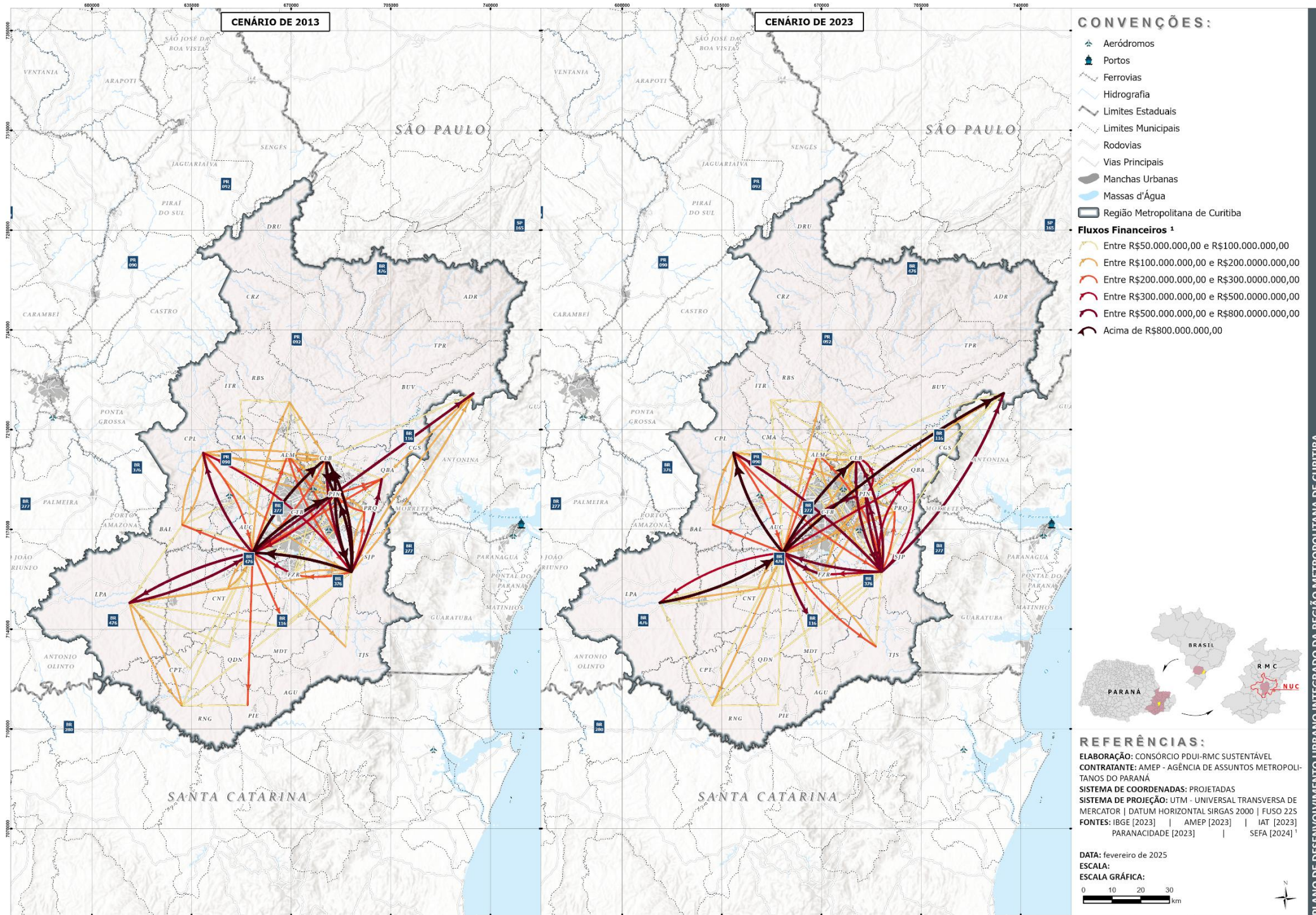
A ação parte do reconhecimento de que a eficiência do sistema logístico regional está diretamente vinculada à ordenação territorial e à articulação entre diferentes escalas de planejamento, sendo indispensável estabelecer diretrizes claras que orientem a implantação e o fortalecimento desses corredores de maneira integrada, multissetorial e territorializada.

Para isso, a proposta contempla a definição de diretrizes específicas para os compartimentos com potencial logístico, entre elas a indução de usos compatíveis com atividades industriais e de distribuição, o incentivo à implantação de centros de triagem, armazenagem e zonas de apoio logístico, a previsão de instrumentos urbanísticos como operações urbanas consorciadas e áreas de intervenção prioritária, bem como a aplicação de parâmetros construtivos diferenciados que favoreçam a verticalização e a racionalização da ocupação em trechos com infraestrutura consolidada.

Também se prevê, de forma articulada aos planos diretores municipais, a possibilidade de aplicação de incentivos fiscais temporários — como isenções de IPTU ou ITBI — e a flexibilização de normas edilícias em trechos cuja transformação dependa da indução de novos empreendimentos, desde que respeitados critérios de compatibilidade ambiental, acessibilidade e mitigação de impactos no entorno. Complementarmente, recomenda-se a articulação com os instrumentos estaduais de fomento e atração de investimentos, como aqueles operacionalizados pelo Invest Paraná e pelo Programa Paraná Competitivo, de modo a potencializar a implantação de empreendimentos industriais e logísticos em áreas estratégicas previamente definidas pelo PDUI e pelos planos diretores municipais.

A consolidação desses corredores será monitorada a partir da adesão dos municípios às diretrizes metropolitanas, especialmente por meio da incorporação dessas orientações nos seus planos diretores e legislações complementares. O grau de comprometimento municipal, refletido nos marcos legais e nos projetos estruturantes apresentados, será um dos principais critérios de territorialização da ação, assim como a presença de fluxos intensos de mercadorias, o número de empreendimentos produtivos instalados e a disponibilidade de conexões intermodais.

Os mapas a seguir apresentam os principais eixos de circulação de mercadorias da RMC, evidenciando os trechos com maior densidade de fluxos e sua sobreposição com os compartimentos de uso logístico identificados no diagnóstico territorial; na sequência, têm-se os mapas da proposta de Eixos Logísticos da RMC elaborados no âmbito da FPIC de Mobilidade Metropolitana (P2B), conforme Mapas 5, 6 e 7. A definição dos corredores prioritários será orientada por esses indicadores, levando em conta também o grau de consolidação dos compartimentos mapeados e seu papel na malha regional de circulação e abastecimento.



CENÁRIO DE 2013

CENÁRIO DE 2023

**CONVENÇÕES:**

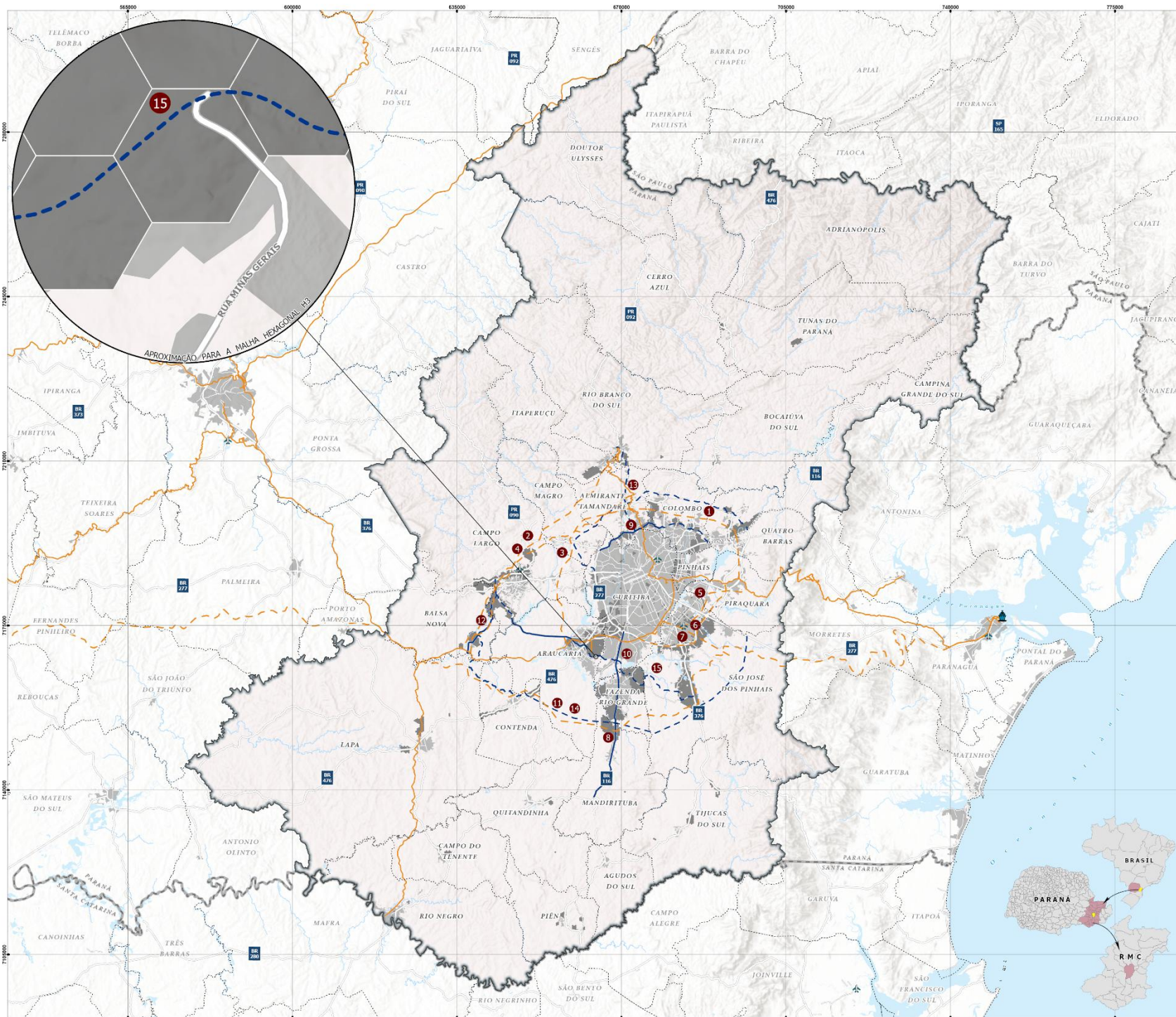
- Aeródromos
  - Portos
  - Ferrovias
  - Hidrografia
  - Limites Estaduais
  - Limites Municipais
  - Rodovias
  - Vias Principais
  - Manchas Urbanas
  - Massas d'Água
  - Região Metropolitana de Curitiba
- Fluxos Financeiros <sup>1</sup>**
- Entre R\$50.000.000,00 e R\$100.000.000,00
  - Entre R\$100.000.000,00 e R\$200.000.000,00
  - Entre R\$200.000.000,00 e R\$300.000.000,00
  - Entre R\$300.000.000,00 e R\$500.000.000,00
  - Entre R\$500.000.000,00 e R\$800.000.000,00
  - Acima de R\$800.000.000,00



**REFERÊNCIAS:**

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL  
 CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ  
 SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S  
 FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] | PARANACIDADE [2023] | SEFA [2024]<sup>1</sup>

DATA: fevereiro de 2025  
 ESCALA:  
 ESCALA GRÁFICA:  
 0 10 20 30 km



**CONVENÇÕES:**

- Aeródromos
- Portos
- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Estaduais
- Limites Municipais
- Rodovias
- Vias Principais
- Concentrações Industriais <sup>1</sup>
- Manchas Urbanas
- Massas d'Água
- Região Metropolitana de Curitiba
- Rodoviário - Existente
- Rodoviário - Proposto
- Ferroviário - Proposto

**Proposta de Eixos Logísticos <sup>2</sup>**

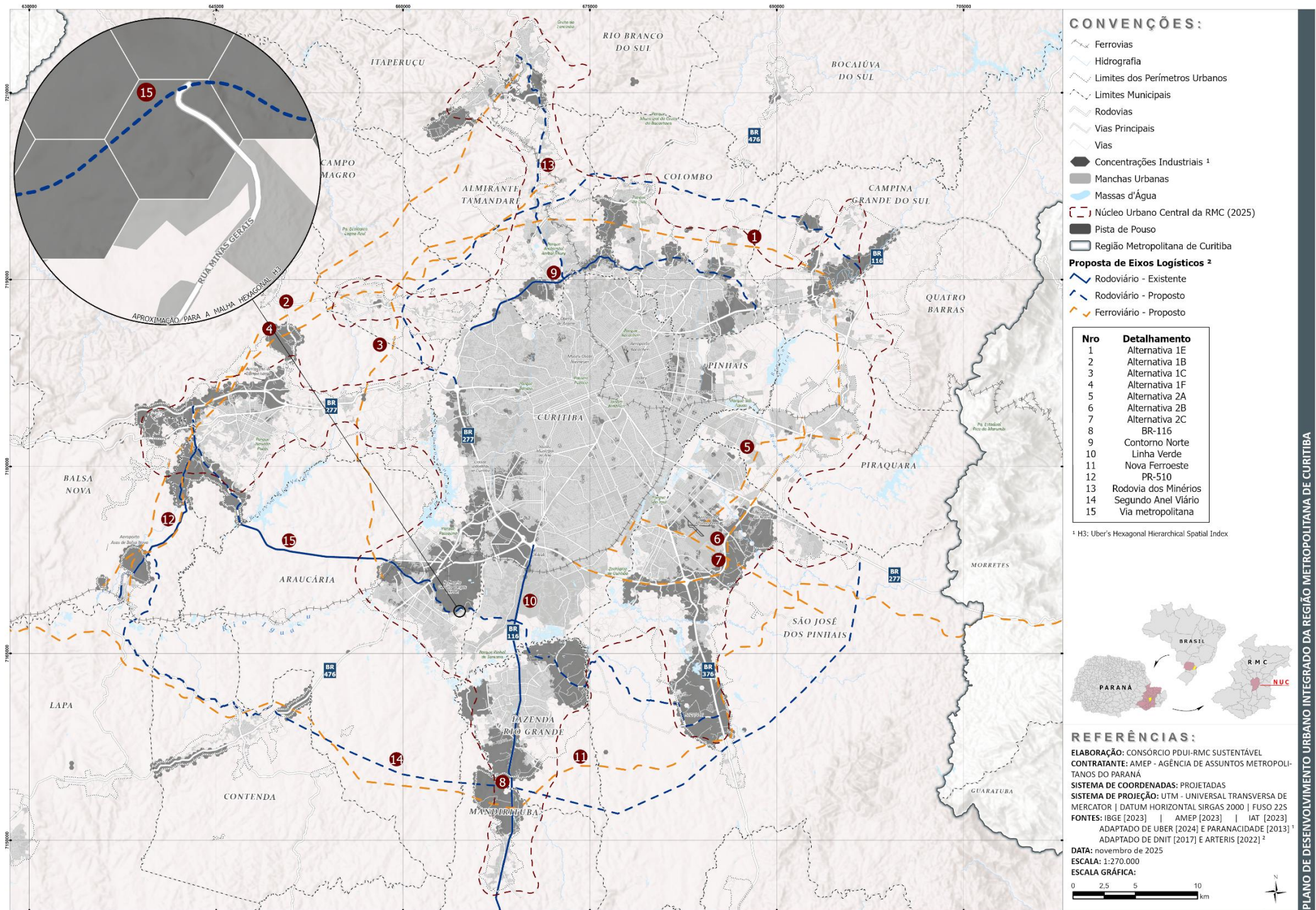
Nro	Detalhamento
1	Alternativa 1E
2	Alternativa 1B
3	Alternativa 1C
4	Alternativa 1F
5	Alternativa 2A
6	Alternativa 2B
7	Alternativa 2C
8	BR-116
9	Contorno Norte
10	Linha Verde
11	Nova Ferroeste
12	PR-510
13	Rodovia dos Minérios
14	Segundo Anel Viário
15	Via metropolitana

<sup>1</sup> H3: Uber's Hexagonal Hierarchical Spatial Index

**REFERÊNCIAS:**

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL  
 CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ  
 SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S  
 FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023]  
 ADAPTADO DE UBER [2024] E PARANACIDADE [2013] <sup>1</sup>  
 ADAPTADO DE DNIT [2017] E ARTERIS [2022] <sup>2</sup>

DATA: outubro de 2025  
 ESCALA: 1:800.000  
 ESCALA GRÁFICA:



**CONVENÇÕES:**

- Ferrovias
  - Hidrografia
  - Limites dos Perímetros Urbanos
  - Limites Municipais
  - Rodovias
  - Vias Principais
  - Vias
  - Concentrações Industriais <sup>1</sup>
  - Manchas Urbanas
  - Massas d'Água
  - Núcleo Urbano Central da RMC (2025)
  - Pista de Pouso
  - Região Metropolitana de Curitiba
- Proposta de Eixos Logísticos <sup>2</sup>**
- Rodoviário - Existente
  - Rodoviário - Proposto
  - Ferroviário - Proposto

Nro	Detalhamento
1	Alternativa 1E
2	Alternativa 1B
3	Alternativa 1C
4	Alternativa 1F
5	Alternativa 2A
6	Alternativa 2B
7	Alternativa 2C
8	BR-116
9	Contorno Norte
10	Linha Verde
11	Nova Ferroeste
12	PR-510
13	Rodovia dos Minérios
14	Segundo Anel Viário
15	Via metropolitana

<sup>1</sup> H3: Uber's Hexagonal Hierarchical Spatial Index



**REFERÊNCIAS:**

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL  
 CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ  
 SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S  
 FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023]  
 ADAPTADO DE UBER [2024] E PARANACIDADE [2013] <sup>1</sup>  
 ADAPTADO DE DNIT (2017) E ARTERIS (2022) <sup>2</sup>  
 DATA: novembro de 2025  
 ESCALA: 1:270.000  
 ESCALA GRÁFICA:  
 0 2,5 5 10 km

**PROPOSTA DE EIXOS LOGÍSTICOS (NUC-RMC)**

No que se refere ao horizonte de implementação, esta ação se configura como de longo prazo, mas considera que seu horizonte de implementação pode ser superior a dez anos, devido à complexidade das intervenções previstas e à necessidade de captação de recursos financeiros para sua execução.

A viabilidade econômica da qualificação dos corredores dependerá, em grande medida, da mobilização de parcerias público-privadas e da estruturação de projetos em concessão, especialmente no que se refere à implantação, manutenção e operação de equipamentos logísticos e da própria malha viária regional. Tais projetos poderão envolver zonas logísticas de apoio, pátios de triagem, centros de distribuição e infraestrutura de armazenagem, e serão objeto de modelagens específicas a serem conduzidas em articulação com o setor privado, com apoio técnico da AMEP, da Secretaria de Cidades (SECID-PR) e de instituições financeiras públicas, como o BNDES e o BRDE, além do Invest Paraná e da Agência de Fomento do Paraná, que poderão atuar na estruturação e no financiamento das iniciativas.

A efetividade da ação será acompanhada por meio de um conjunto de indicadores progressivos, voltados tanto à avaliação do processo de implementação quanto à mensuração de seus impactos sobre a eficiência da rede logística metropolitana. Entre os indicadores previstos, destacam-se o percentual de municípios que incorporaram as diretrizes em seus planos diretores, o número de corredores qualificados com base em critérios técnicos e normativos comuns, o volume de investimentos público e privado alocados em infraestrutura logística, e o tempo médio de deslocamento entre os polos de produção e os centros de distribuição regionais.

A responsabilidade pela coordenação técnica da ação será da AMEP, que deverá atuar como articuladora entre os diferentes entes e níveis de governo, elaborando diretrizes integradas, promovendo o compartilhamento de informações e acompanhando a implementação das ações junto aos municípios. As prefeituras, por sua vez, serão responsáveis por adequar seus instrumentos de planejamento urbano e viabilizar, por meio de legislação própria, as condições normativas e operacionais para implantação dos corredores. A SECID-PR terá papel relevante na mediação entre instâncias estaduais e municipais, sobretudo na mobilização de recursos e no apoio à elaboração de projetos técnicos. Já os órgãos vinculados à mobilidade e à infraestrutura, como a ANTT, o DER e

o DNIT, deverão participar da viabilização física dos trechos viários e intermodais, garantindo a integração territorial e a eficiência dos fluxos.

### 2.2.3.2 Ação 2.3.2 – Planejar e incentivar a ocupação industrial estratégica

QUADRO 25: SÍNTESE DA AÇÃO 2.3.2

Ação 2.3.2: Planejar e incentivar a ocupação industrial estratégica			
Atividades:	(O quê?)	Quem?	Prazo
1 – Revisar e adequar os Planos Diretores Municipais e legislações urbanísticas, incorporando as diretrizes metropolitanas para uso produtivo do solo.		Prefeituras, apoio técnico da AMEP, IAT	Médio (4 a 7 anos)
2 – Elaborar projetos de requalificação de áreas industriais obsoletas ou contaminadas, com proposição de novos usos e captação de investimentos.		Prefeituras, AMEP, SECID-PR, setor privado, BNDES/BRDE, IAT, Invest Paraná, Programa Paraná Competitivo (SEFA), Fomento Paraná	Médio (4 a 7 anos)
3 – Promover editais, chamadas públicas ou concessões para implantação de empreendimentos sustentáveis nos compartimentos definidos.		Prefeituras, AMEP, SECID-PR, parceiros privados	Longo (8 a 10 anos)
<b>Iniciativas relacionadas</b>	Plano Estadual de Desenvolvimento Econômico Sustentável		
	Planos Diretores Municipais		
	Macrozoneamento Metropolitano		
	Paraná Produtivo		
<b>ODS:</b>	8, 9, 11		<b>Alínea TR:</b> a); b); c); indiretamente, e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Esta ação tem como objetivo central organizar a expansão do setor industrial na RMC de forma articulada com a lógica territorial delineada no macrozoneamento, evitando a dispersão espacial da atividade produtiva, seus impactos ambientais indesejados e a sobreposição com áreas de relevância ecológica ou residencial consolidada. Isso se dará por meio da indução de polos industriais planejados, da requalificação de áreas produtivas existentes e da promoção de novos eixos logísticos integrados, em consonância com o Programa 1.4: Desconcentração e Desenvolvimento de Municípios Conurbados, da Diretriz 1 — Desenvolvimento Econômico Sustentável (P3e<sup>15</sup>).

<sup>15</sup> AMEP, 2025d. PDUI-RMC: Produto 03E — Diretrizes para a Desenvolvimento Social e Econômico para a RMC.

A proposta se ancora no reconhecimento de que o ordenamento da ocupação industrial exige um nível de planejamento integrado entre escala local e metropolitana, sobretudo em virtude das pressões de uso do solo observadas em zonas periféricas, corredores viários e áreas de transição urbano-rural. Assim, a ação promove a indução da ocupação em áreas previamente mapeadas no diagnóstico como compartimentos com vocação industrial e logística, sendo tais compartimentos, por sua vez, parte constitutiva das diretrizes do macrozoneamento de desenvolvimento econômico. A consolidação deste vínculo entre ação programática e macrozoneamento permite assegurar maior coerência espacial entre o planejamento normativo de longo prazo e a implementação de políticas públicas setoriais, como é o caso da política de desenvolvimento econômico regional.

A ação propõe diretrizes orientadas à indução da ocupação em áreas industriais existentes com infraestrutura subutilizada, bem como à requalificação de zonas industriais obsoletas, priorizando sua reconversão produtiva ou funcional de acordo com seu grau de obsolescência, localização e integração com a malha urbana. Em áreas com infraestrutura viária, energética e de saneamento já instalada, a prioridade recai sobre a ocupação racional com base na diversificação industrial, com incentivos normativos e fiscais para empreendimentos que adotem tecnologias limpas, logística de baixo impacto e boas práticas de gestão ambiental.

Já em trechos onde a modernização industrial é inviável — como antigas zonas fabris inseridas em tecidos urbanos centrais —, será incentivada a transição para setores da servicificação econômica, como centros de inovação, startups tecnológicas, serviços especializados, logística urbana, equipamentos coletivos de apoio e reabilitação ambiental de áreas contaminadas. Novamente, essas iniciativas se articulam com o Programa 1.2: Desenvolvimento do Ecossistema Metropolitano de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Diretriz 1 — Desenvolvimento Econômico Sustentável (P3e<sup>16</sup>), visando integrar ações de reuso produtivo e fomento à inovação.

Além das áreas industriais consolidadas, a ação prevê a identificação de novas zonas com potencial para uso produtivo, especialmente em áreas adjacentes a infraestruturas metropolitanas estratégicas — como eixos logísticos, plataformas

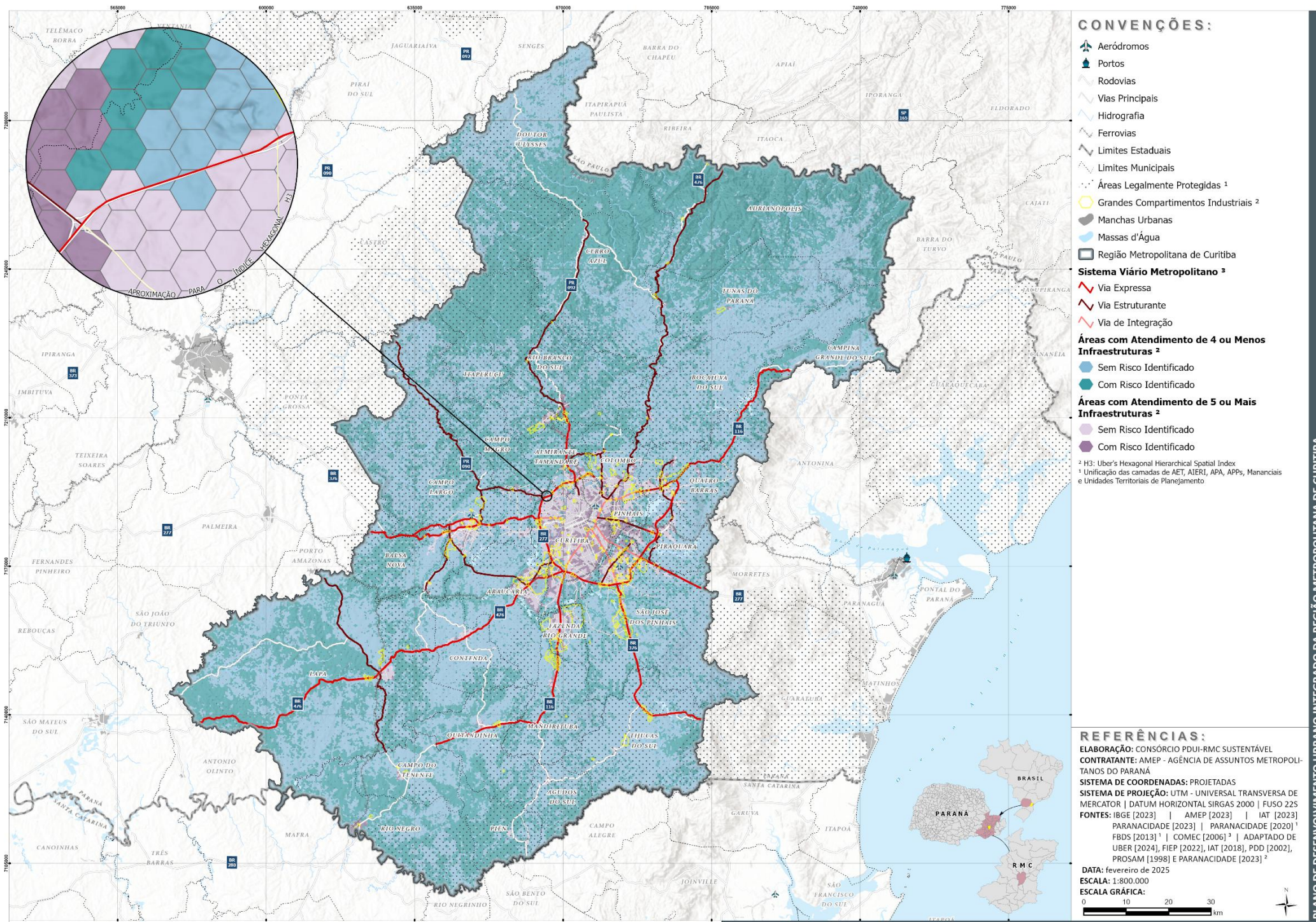
---

<sup>16</sup> AMEP, 2025d. PDUI-RMC: Produto 03E — Diretrizes para o Desenvolvimento Social e Econômico para a RMC.

intermodais e centros de apoio regional — desde que essas áreas estejam classificadas como compatíveis no macrozoneamento e nos compartimentos definidos no diagnóstico técnico.

Em regiões com restrições parciais de uso do solo, a ocupação industrial poderá ser viabilizada mediante diretrizes específicas de compensação e mitigação ambiental, desde que tecnicamente justificada e normativamente condicionada, em consonância com a Ação 1.4.4: Estruturar áreas prioritárias para o desenvolvimento econômico e preservação ambiental, do Programa 1.4 — Desconcentração e Desenvolvimento de Municípios Conurbados, da Diretriz 1 de Desenvolvimento Econômico Sustentável (P3e<sup>17</sup>). Nesses casos, será priorizada a adoção de modelos de ocupação inovadores, como corredores industriais verdes ou polos tecnológicos sustentáveis, que conciliem desenvolvimento econômico e preservação ambiental, utilizando como suporte zonas tampão, faixas de proteção ecológica e sistemas de drenagem natural integrados, conforme é possível observar nos mapas a seguir.

<sup>17</sup> AMEP, 2025d. PDUI-RMC: Produto 03E — Diretrizes para a Desenvolvimento Social e Econômico para a RMC.



**CONVENÇÕES:**

- Aeródromos
- Portos
- Rodovias
- Vias Principais
- Hidrografia
- Ferrovias
- Limites Estaduais
- Limites Municipais
- Áreas Legalmente Protegidas <sup>1</sup>
- Grandes Compartimentos Industriais <sup>2</sup>
- Manchas Urbanas
- Massas d'Água
- Região Metropolitana de Curitiba
- Sistema Viário Metropolitano <sup>3</sup>**
  - Via Expressa
  - Via Estruturante
  - Via de Integração
- Áreas com Atendimento de 4 ou Menos Infraestruturas <sup>2</sup>**
  - Sem Risco Identificado
  - Com Risco Identificado
- Áreas com Atendimento de 5 ou Mais Infraestruturas <sup>2</sup>**
  - Sem Risco Identificado
  - Com Risco Identificado

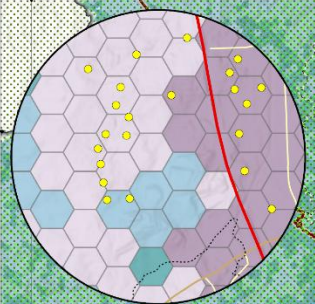
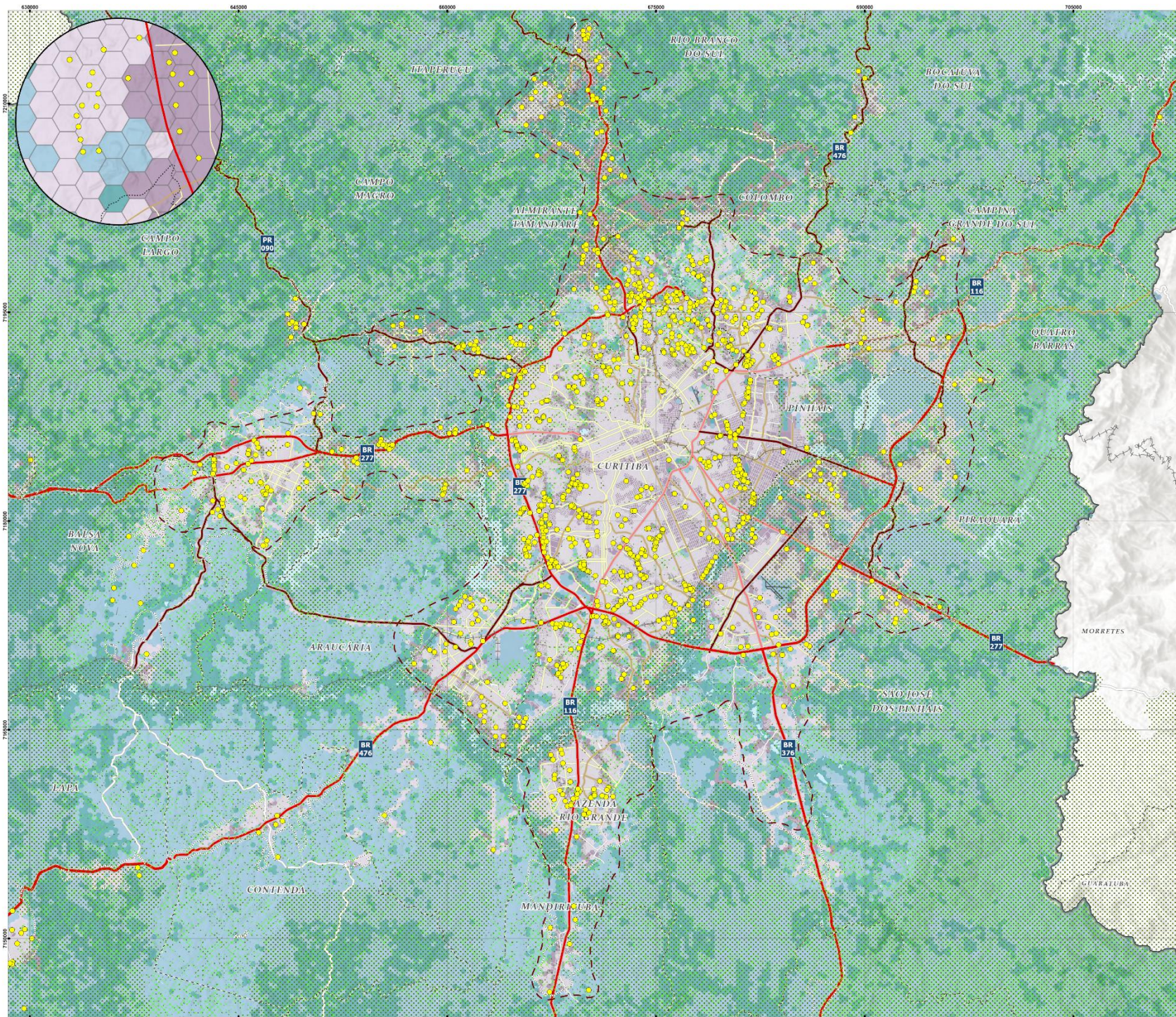
<sup>2</sup> H3: Uber's Hexagonal Hierarchical Spatial Index  
<sup>1</sup> Unificação das camadas de AET, AIERI, APA, APPs, Mananciais e Unidades Territoriais de Planejamento

**REFERÊNCIAS:**

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL  
 CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ  
 SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S  
 FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] | PARANACIDADE [2023] | PARANACIDADE [2020] | FBDS [2013] | COMEC [2006] | ADAPTADO DE UBER [2024], FIEP [2022], IAT [2018], PDD [2002], PROSAM [1998] E PARANACIDADE [2023] <sup>2</sup>

DATA: fevereiro de 2025  
 ESCALA: 1:800.000  
 ESCALA GRÁFICA:  
 0 10 20 30 km

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



- CONVENÇÕES:**
- Assentamentos Informais
  - Ferrovias
  - Hidrografia
  - Limites dos Perímetros Urbanos
  - Limites Municipais
  - Rodovias
  - Vias Principais
  - Vias
  - Áreas Legalmente Protegidas <sup>3</sup>
  - Manchas Urbanas
  - Massas d'Água
  - Núcleo Urbano Central da RMC (2025)
  - Região Metropolitana de Curitiba
  - Remanescentes Florestais Prioritários <sup>3</sup>
- Sistema Viário Metropolitano <sup>4</sup>**
- Via Expressa
  - Via Estruturante
  - Via de Integração
  - Via de Ligação
  - Via de Conexão
- Áreas com Atendimento de 2 ou Menos Infraestruturas <sup>1</sup>**
- Com Risco Identificado
  - Sem Risco Identificado
- Áreas com Atendimento de 3 ou Mais Infraestruturas <sup>1</sup>**
- Com Risco Identificado
  - Sem Risco Identificado

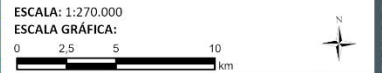
<sup>1</sup> H3: Uber's Hexagonal Hierarchical Spatial Index  
<sup>3</sup> Unificação das camadas de AET, AIERI, APA, APPS, Mananciais e Unidades Territoriais de Planejamento



**REFERÊNCIAS:**

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL  
 CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ  
 SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S  
 FONTES: IBGE [2023], AMEP [2023], PARANACIDADE [2023], IAT [2023], COMEC [2006]<sup>4</sup>, PARANACIDADE [2020]<sup>4</sup>, FDBS [2013]<sup>5</sup>, ADAPTADO DE UBER [2024], IAT [2018], PDD [2002], PROSAM [1998], PARANACIDADE [2023]

DATA: novembro de 2025  
 ESCALA: 1:270.000  
 ESCALA GRÁFICA:



Para sua efetivação, a ação deverá ser incorporada aos Planos Diretores Municipais, que estabelecem os parâmetros mínimos de uso e ocupação do solo para áreas industriais, com base nas orientações metropolitanas. Tais parâmetros incluem: limites de densidade construtiva; coeficientes diferenciados para atividades de base limpa; exigência de reserva de áreas permeáveis e zonas de amortecimento ambiental; regulamentação do porte das indústrias permitidas segundo critérios de risco ambiental e impacto urbano; e exigência de infraestrutura mínima para operação. A territorialização da ação, portanto, estará diretamente vinculada ao grau de aderência dos municípios às diretrizes metropolitanas, ao enquadramento das áreas nos compartimentos mapeados e à compatibilidade dos usos pretendidos com a lógica funcional definida pelo macrozoneamento.

Do ponto de vista dos critérios objetivos de implantação, a ação será priorizada em territórios que reúnam: a) disponibilidade de infraestrutura técnica instalada (viária, energia, saneamento); b) ausência de conflitos com áreas de preservação permanente, risco geotécnico ou patrimônio cultural; c) presença de terrenos subutilizados ou vazios urbanos com vocação produtiva; d) interesse manifesto por parte do setor privado ou por agentes públicos locais para a requalificação de áreas industriais degradadas; e) sinergia com eixos logísticos já definidos na Ação 2.3.1. O grau de aderência dos Planos Diretores Municipais a essas diretrizes será um dos principais indicadores de comprometimento institucional.

Quanto ao acompanhamento da ação, sua avaliação será realizada com base em indicadores de processo, resultado e efetividade. Entre os principais indicadores, destacam-se: o percentual de áreas industriais existentes que foram requalificadas ou regulamentadas para uso produtivo em conformidade com os parâmetros metropolitanos; o número de municípios que incorporaram dispositivos específicos de indução industrial em seus planos diretores; o volume de investimento público e privado mobilizado para infraestrutura e reabilitação de áreas industriais degradadas; e o número de empreendimentos industriais ou de base tecnológica instalados em zonas definidas como compartimentos industriais.

A meta preliminar, para um horizonte de médio a longo prazo (6º a 10º ano após a aprovação do PDUI), é alcançar a reestruturação de pelo menos 50% das áreas industriais obsoletas ou subutilizadas, e a regulamentação metropolitana de 100% dos novos compartimentos com vocação industrial, com base nas diretrizes territoriais já consolidadas. Para além da quantidade, a efetividade será medida também pela qualidade dos

empreendimentos implantados, seu grau de compatibilidade ambiental, e sua inserção funcional na lógica de centralidades produtivas da RMC.

A coordenação técnica desta ação caberá à AMEP, que atuará em parceria com as prefeituras municipais, a SECID-PR, o IAT e eventuais órgãos federais vinculados à regulação ambiental e ao desenvolvimento industrial, como Invest Paraná e o Programa Paraná Competitivo. O Invest Paraná, com auxílio da AMEP, será responsável por elaborar os estudos de viabilidade para a reestruturação de áreas industriais, fornecer apoio técnico aos municípios para revisão normativa, articular as diretrizes metropolitanas com os marcos regulatórios locais e coordenar processos de atração de investimento. Continuará cabendo ao IAT a análise e autorização ambiental das novas áreas propostas, bem como a proposição de diretrizes técnicas para mitigação e compensação em áreas sensíveis. A SECID-PR atuará na mobilização de recursos estaduais, na articulação entre órgãos setoriais e no fomento a projetos-piloto de reconversão industrial.

### 2.2.3.3 Ação 2.3.3 – Regular o uso e ocupação ao longo das principais vias metropolitanas

QUADRO 26: SÍNTESE DA AÇÃO 2.3.3

Ação 2.3.3: Regular o uso e ocupação ao longo das principais vias metropolitanas			
Atividades:	(O quê?)	Quem?	Prazo
1 – Identificar, mapear e validar as vias estratégicas do SVM no território de cada município		AMEP, Prefeituras, SECID-PR	Curto (até 3 anos)
2 – Compatibilizar os investimentos em infraestrutura viária com os parâmetros de uso e ocupação do PDUJ		AMEP, DNIT, DER, IPPUC, SECID-PR	Médio (4 a 7 anos)
3 – Monitorar e acompanhar a regulamentação das vias estratégicas metropolitanas nos instrumentos legais locais		AMEP	Contínuo (com revisão anual)
4 – Apoiar a reconversão de áreas obsoletas ao longo das vias para usos contemporâneos integrados à mobilidade e à economia urbana		Prefeituras, AMEP, Iniciativa privada, SECID-PR	Médio (4 a 7 anos)
<b>Iniciativas relacionadas</b>	Sistema Viário Metropolitano		
	Proposta de Diretrizes Viárias Metropolitanas		
	Planos Diretores Municipais		
<b>ODS:</b>	9, 11, 13		<b>Alínea TR:</b> a); b); c); indiretamente, e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A referência ao Sistema Viário Metropolitano (SVM) e à FPIC de Mobilidade tem como objetivo evidenciar a compatibilização entre as ações de ordenamento do uso do solo

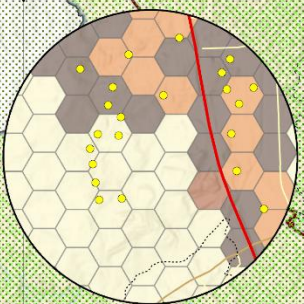
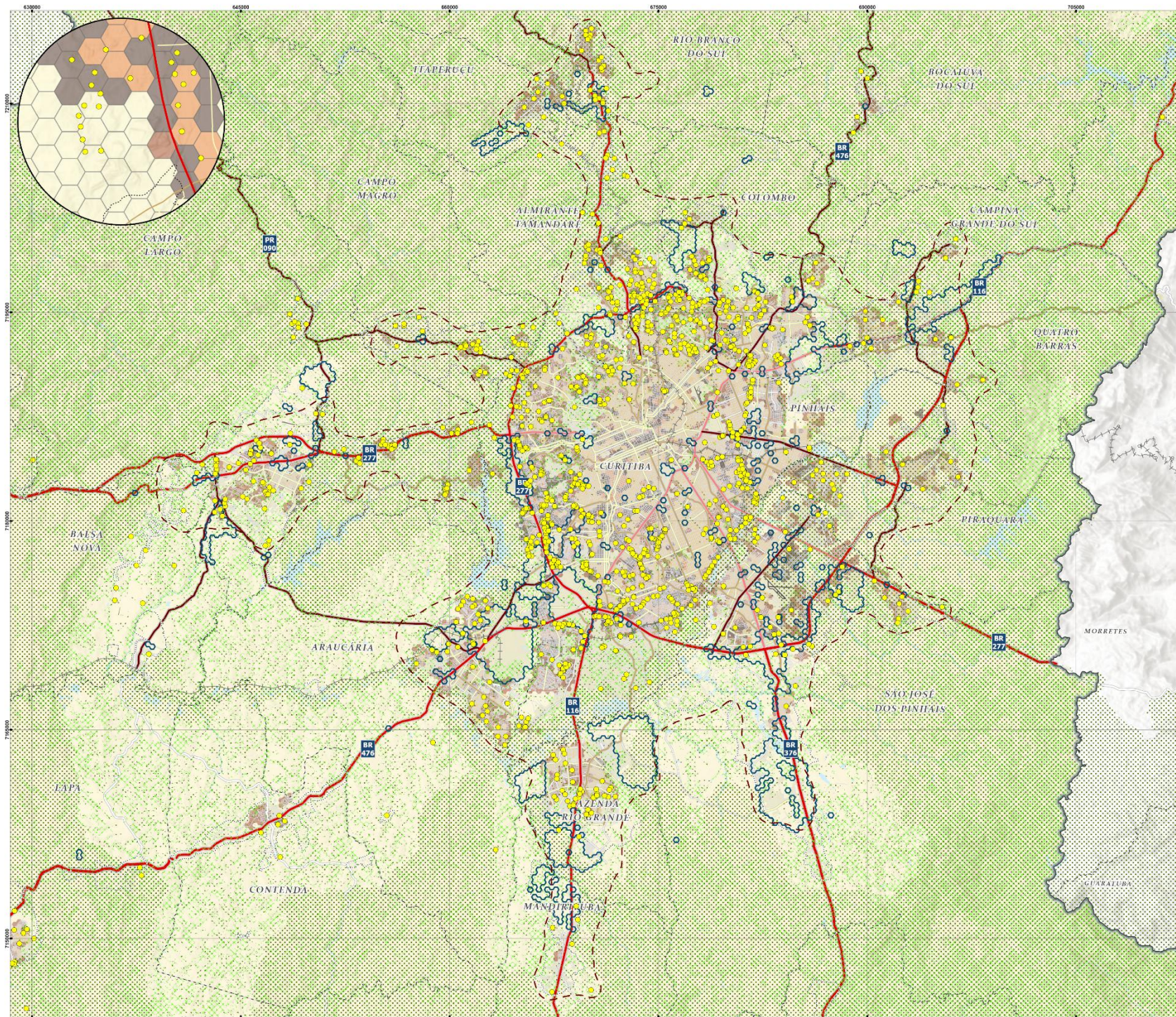
e os projetos de infraestrutura já previstos para os eixos viários estratégicos da RMC, garantindo que as diretrizes territoriais estejam integradas aos investimentos públicos existentes.

Com a presente ação, visa-se reduzir a fragmentação da ocupação e promover um crescimento mais estruturado ao longo dos principais eixos viários que conectam o polo metropolitano de Curitiba aos demais municípios da Região Metropolitana. Esses eixos configuram áreas estratégicas de transição funcional entre centralidades, polos produtivos, zonas de expansão urbana e áreas rurais em processo de transformação, sendo por isso essenciais para a organização espacial metropolitana. As vias em questão estão classificadas na Proposta de Diretrizes Viárias Metropolitanas do Sistema Viário Metropolitano (SVM), em elaboração no âmbito do Produto 3B<sup>18</sup> do PDUI, e incluem, de forma articulada, os corredores logísticos, os eixos estruturais da proposta DOTS (Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável) e os corredores de integração regional definidos na hierarquia funcional viária metropolitana. Tal estrutura viária tem como base os diagnósticos sobre pressão de ocupação, mobilidade, uso do solo e vocações produtivas, e está representada nos mapas temáticos de infraestrutura e articulação territorial.

Com base nessas definições, a Ação 2.3.3. busca estabelecer diretrizes comuns de uso e ocupação do solo ao longo dessas vias, considerando aspectos como capacidade de suporte viário, acessibilidade ao transporte público, integração com a malha urbana existente, potencial de adensamento e compatibilidade com atividades produtivas e residenciais. Tais diretrizes visam promover a instalação ordenada de usos mistos, estimular o adensamento urbano qualificado, permitir a implantação de equipamentos públicos com escala regional e orientar a localização de empreendimentos comerciais, logísticos e industriais de forma compatível com a lógica metropolitana de mobilidade e distribuição territorial de funções urbanas.

---

<sup>18</sup> AMEP, 2025b. PDUI-RMC: Produto 03B — Diretrizes para a Mobilidade Metropolitana.



**CONVENÇÕES:**

- Assentamentos Informais
  - Ferrovias
  - Hidrografia
  - Limites dos Perímetros Urbanos
  - Limites Municipais
  - Rodovias
  - Vias Principais
  - Vias
  - Áreas Legalmente Protegidas <sup>3</sup>
  - Compartimentos Industriais <sup>5</sup>
  - Manchas Urbanas
  - Massas d'Água
  - Núcleo Urbano Central da RMC (2025)
  - Pista de Pouso
  - Região Metropolitana de Curitiba
  - Remanescentes Florestais Prioritários <sup>3</sup>
- Sistema Viário Metropolitano <sup>4</sup>**
- Via Expressa
  - Via Estruturante
  - Via de Integração
  - Via de Ligação
  - Via de Conexão

**Varição da Densidade Populacional entre 2000 e 2010 <sup>1, 2</sup>**

- Manteve-se Muito Baixa/Baixa (0 - 25 hab/ha)
- Manteve-se Média (25 - 100 hab/ha)
- Manteve-se Alta (>100 hab/ha)
- Aumentou para Média (25 - 100 hab/ha)
- Aumentou para Alta (> 100 hab/ha)

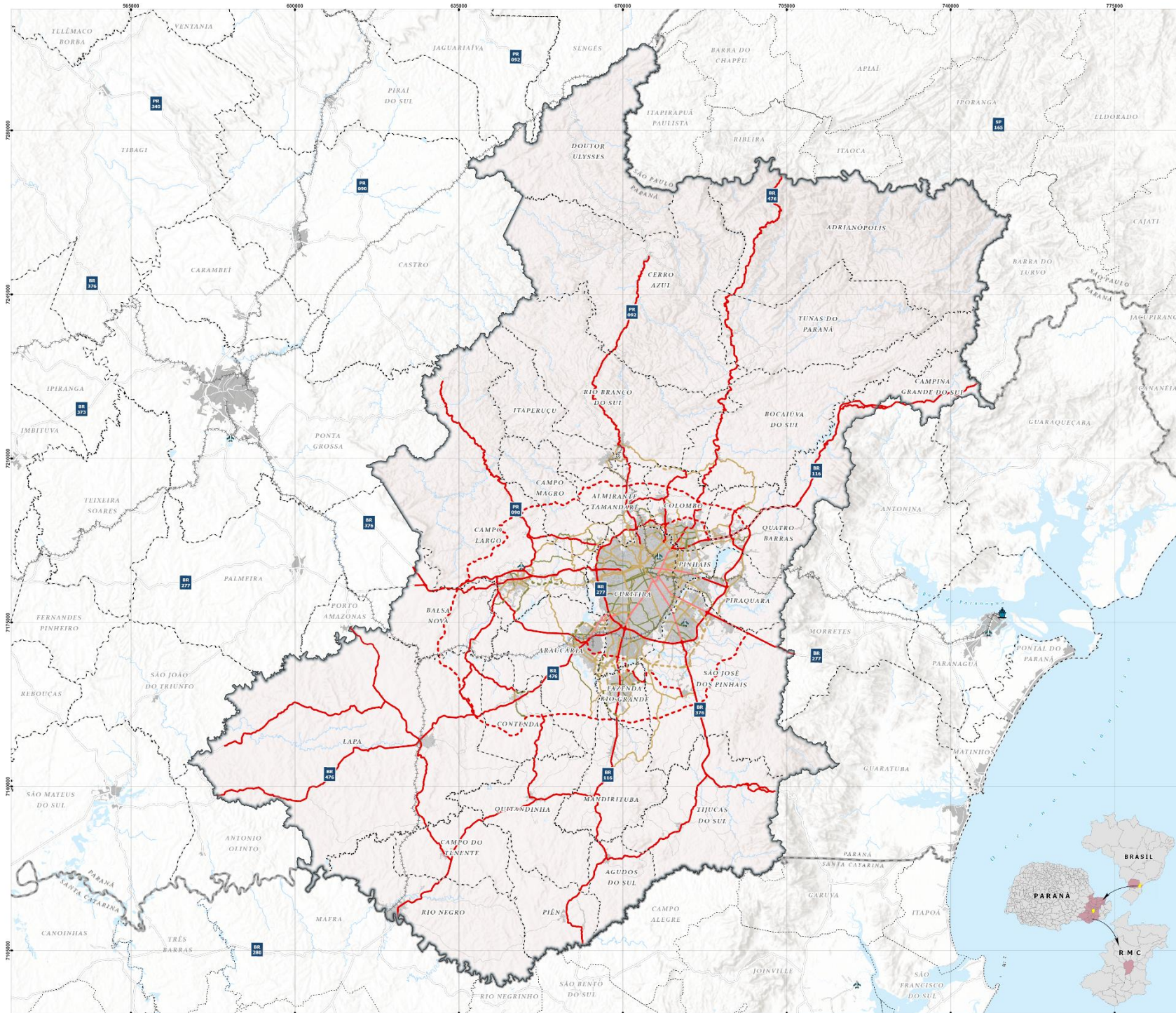
<sup>1</sup> H3: Uber's Hexagonal Hierarchical Spatial Index  
<sup>2</sup> Unificação das camadas de AET, AIERI, APA, APPs, Mananciais e Unidades Territoriais de Planejamento



**REFERÊNCIAS:**

**ELABORAÇÃO:** CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL  
**CONTRATANTE:** AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ  
**SISTEMA DE COORDENADAS:** PROJETADAS  
**SISTEMA DE PROJEÇÃO:** UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S  
**FONTES:** IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023]  
 PARANACIDADE [2020<sup>4</sup>, 2023] | COMEC [2006]<sup>2</sup>  
 FBDS [2013]<sup>4</sup> | FIEP [2019]<sup>5</sup> | ADAPTADO DE UBER [2024] E IBGE [2000, 2010]<sup>1</sup>

**DATA:** novembro de 2025  
**ESCALA:** 1:270.000  
**ESCALA GRÁFICA:**



**CONVENÇÕES:**

- Aeródromos
- Portos
- Ferrovias
- Hidrografia
- Limites Estaduais
- Limites Municipais
- Rodovias
- Vias Principais
- Manchas Urbanas
- Massas d'Água
- Região Metropolitana de Curitiba

**Diretrizes Viárias (Equipe de Supervisão) <sup>1</sup>**

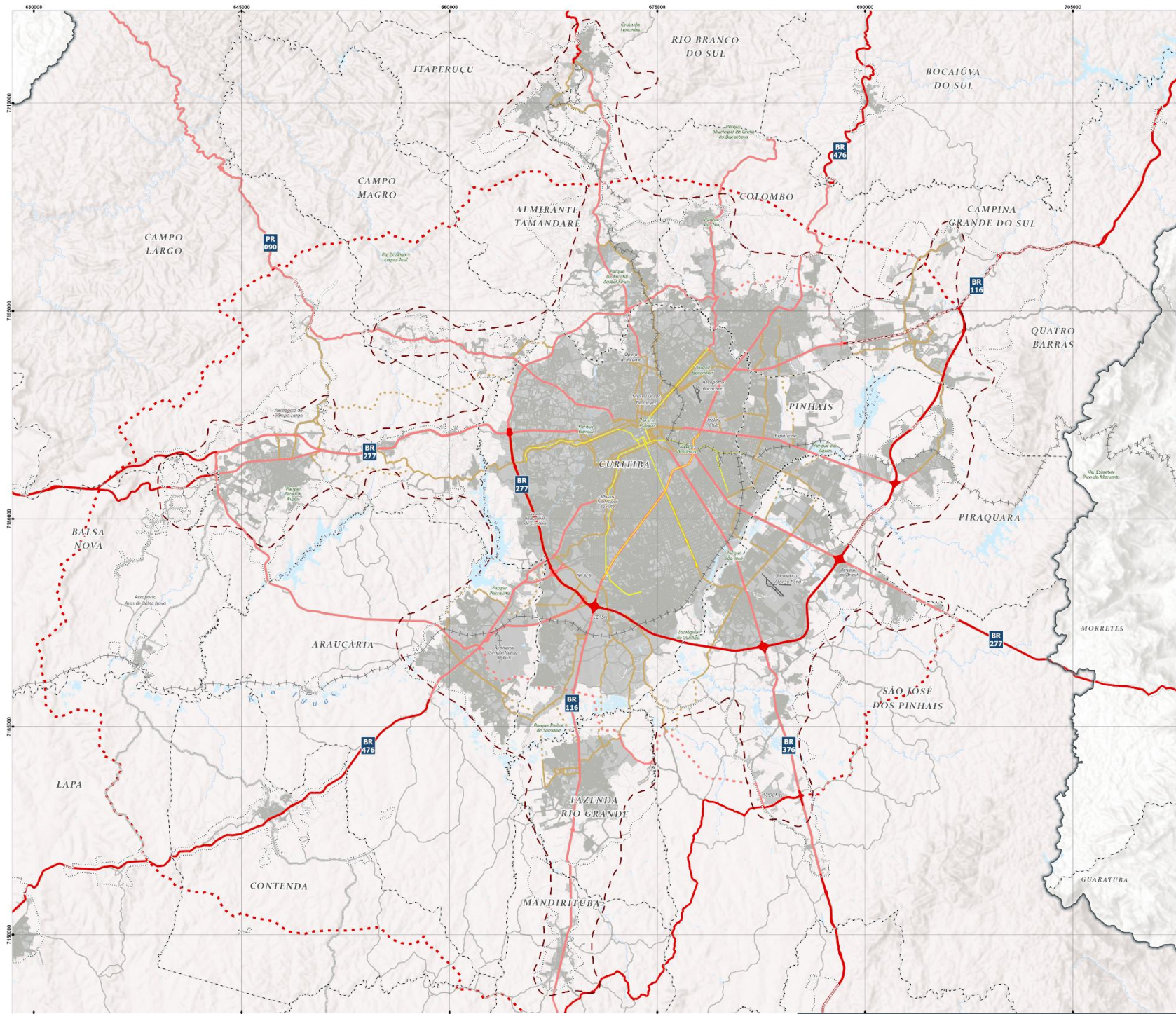
- Expressa
- Ligação
- Conexão

**Hierarquia Viária Metropolitana Preliminar (Equipe de Supervisão) <sup>1</sup>**

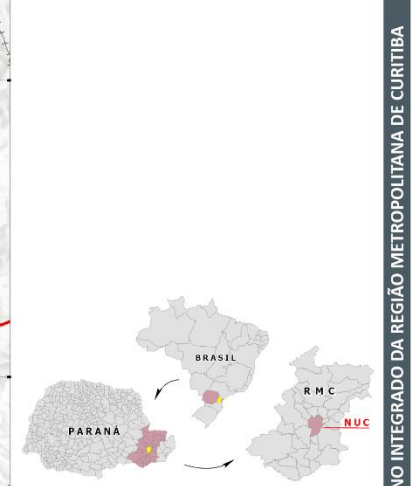
- Expressa
- Integração
- Ligação
- Conexão
- Local/Municipal

**REFERÊNCIAS:**

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL  
 CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ  
 SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S  
 FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023]  
 PARANACIDADE [2023]  
 CONSÓRCIO [2025] <sup>1</sup>  
 DATA: novembro de 2025  
 ESCALA: 1:800.000  
 ESCALA GRÁFICA:  
 0 10 20 30 km



- CONVENÇÕES:**
- Ferrovias
  - Hidrografia
  - Limites dos Perímetros Urbanos
  - Limites Municipais
  - Rodovias
  - Vias Principais
  - Vias
  - Manchas Urbanas
  - Massas d'Água
  - Núcleo Urbano Central da RMC
  - Pista de Pouso
  - Região Metropolitana de Curitiba
- Diretrizes Viárias Propostas <sup>1</sup>**
- Expressa
  - Integração
  - Ligação
- Hierarquia Viária Metropolitana Preliminar <sup>1</sup>**
- Expressa
  - Integração
  - Ligação
  - Local/Municipal
  - Corredor existente



**REFERÊNCIAS:**

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL  
 CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ  
 SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 225  
 FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023] | PARANACIDADE [2023] | CONSÓRCIO [2025] <sup>1</sup>

DATA: novembro de 2025  
 ESCALA: 1:270.000  
 ESCALA GRÁFICA:

Nesse contexto, a ação propõe um conjunto de orientações técnicas e critérios metropolitanos de referência, voltados à compatibilização entre planejamento local e diretrizes supramunicipais. Tais parâmetros não substituem a legislação municipal, tampouco possuem natureza impositiva direta, mas devem orientar o processo de internalização municipal de acordo com a governança metropolitana do PDUI, nos termos do Estatuto da Metrópole.

Diferentemente de uma normatização verticalizada, a aplicação dessas diretrizes decorre da obrigação de compatibilização prevista nessa lei (nº 13.089/2015), em seu artigo 10, §3º, segundo o qual “o Município deverá compatibilizar seu plano diretor com o plano de desenvolvimento urbano integrado da unidade territorial urbana”. Trata-se, portanto, de um processo de cooperação federativa, regido por adesão institucional e pactuação, não configurando violação da autonomia local, mas expressão da coordenação interfederativa necessária para a gestão das FPICs.

As diretrizes desta ação aplicam-se às vias classificadas como estratégicas no Sistema Viário Metropolitano (SVM), abrangendo eixos expressos, estruturantes e de integração regional definidos na hierarquia proposta no PDUI. As orientações técnicas constituem referências supramunicipais pactuadas, a serem incorporadas de forma progressiva e concertada pelos municípios, com acompanhamento da AMEP e suporte das instâncias técnicas de governança metropolitana. Sua incorporação não se configura imposição normativa, mas resultado do processo de alinhamento previsto na legislação federal e operacionalizado no âmbito do PDUI, com respeito às especificidades territoriais e normativas locais.

Entre os parâmetros definidos no PDUI para essas áreas, destacam-se:

- Localização preferencial de equipamentos públicos estruturantes, como terminais intermodais, centros logísticos metropolitanos, hospitais regionais e instituições educacionais de médio e grande porte, priorizando critérios de conectividade territorial e acessibilidade metropolitana;
- Diretrizes para orientar o controle da ocupação irregular ao longo de rodovias e margens viárias, voltadas à prevenção de novos parcelamentos informais e à redução de riscos ambientais e viários, a serem incorporadas como referência

técnica nos processos de revisão ou atualização dos instrumentos de planejamento urbano municipal;

- Indução da reconversão funcional de áreas obsoletas ou subutilizadas ao longo das vias estruturantes, incentivando a implantação de usos contemporâneos como habitação integrada a serviços, centros de inovação e polos de economia urbana, respeitando a competência normativa municipal e promovendo a articulação entre planos diretores, políticas de mobilidade e estratégias de desenvolvimento econômico.

Destaca-se que esta ação mantém interface direta com o Sistema Viário Metropolitano (Produto 3B<sup>19</sup>) e complementa a lógica de mobilidade e ordenamento territorial, sem sobreposição normativa. Seu papel é estabelecer alinhamento estratégico entre investimentos públicos e diretrizes de uso do solo, de modo a evitar impactos negativos sobre a fluidez viária e a capacidade logística metropolitana.

O monitoramento dessa ação será realizado com base no número de municípios que avançarem na compatibilização de seus instrumentos urbanísticos com as diretrizes do PDUI, priorizando as vias classificadas no SVM. A meta é alcançar a totalidade dos municípios aderentes com regulamentação compatibilizada até o prazo máximo estabelecido pelo PDUI e seus ciclos de revisão periódica. Esse processo deverá ser progressivo e poderá ocorrer de forma escalonada, considerando a capacidade técnica e administrativa de cada município.

A implementação deverá ocorrer de maneira cooperativa entre a AMEP, os municípios e os órgãos responsáveis pela infraestrutura viária (IPPUC, SECID-PR, DNIT e DER), sempre sob o princípio da coordenação interfederativa e da construção conjunta de soluções territoriais, respeitando os limites constitucionais da competência municipal sobre o uso e ocupação do solo.

<sup>19</sup> AMEP, 2025b. PDUI-RMC: Produto 03B — Diretrizes para a Mobilidade Metropolitana.

### 2.2.3.4 Ação 2.3.4 – Planejar a ocupação em áreas de mananciais e de fragilidades ambientais

QUADRO 27: SÍNTESE DA AÇÃO 2.3.4

<b>Ação 2.3.4: Planejar a ocupação em áreas de mananciais e de fragilidades ambientais</b>			
<b>Atividades:</b>	<b>(O quê?)</b>	<b>Quem?</b>	<b>Prazo</b>
1 – Integrar diretrizes ambientais aos Planos Diretores e Leis de Uso e Ocupação do Solo		Prefeituras, com apoio técnico da AMEP, IAT e SEDEST-PR	Médio (4 a 7 anos)
2 – Criar instrumentos normativos municipais para áreas de recuperação ambiental (servidões, compensações etc.)		Prefeituras, com apoio da SEDEST-PR e IAT	Médio (4 a 7 anos)
3 – Delimitar zonas de amortecimento em torno de APPs e UCs		IAT, prefeituras	Médio (4 a 7 anos)
4 – Estimular projetos de reconversão produtiva com práticas sustentáveis em áreas de manancial		SEDEST-PR, IAT, SANEPAR, prefeituras	Médio (4 a 7 anos)
5 – Submeter os Planos Diretores à avaliação e aprovação pelo CGM		Prefeituras, CGM	Contínuo
6 – Monitorar a compatibilização normativa via CGM e PDUI		AMEP, CGM, IAT	Contínuo
<b>Iniciativas relacionadas</b>	Macrozoneamento metropolitano		
	FPIC de Meio Ambiente		
<b>ODS:</b>	6, 11, 13, 15		
	<b>Alínea TR:</b> a); b); c); indiretamente, e)		

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

A articulação desta ação com o Macrozoneamento Metropolitano e com a FPIC de Meio Ambiente reforça a integração entre políticas de uso do solo e políticas ambientais. Essa relação assegura coerência entre as ações de recuperação de áreas sensíveis e os objetivos metropolitanos de segurança hídrica e sustentabilidade ecológica.

Esta ação tem como objetivo promover o ordenamento territorial em áreas de elevada sensibilidade ecológica e relevância estratégica para o abastecimento público da RMC, com especial atenção à proteção de mananciais e à compatibilização entre os usos urbanos e os sistemas naturais. Propõe-se a estruturação de diretrizes territoriais específicas para orientar o planejamento urbano dos municípios em áreas de influência de mananciais, com base na identificação de bacias hidrográficas críticas e de zonas de fragilidade ambiental mapeadas nos diagnósticos do PDUI, como encostas, áreas com solo de baixa infiltração, áreas úmidas e zonas de recarga hídrica.

Entre as estratégias previstas, destaca-se a necessidade de propor medidas de contenção da expansão urbana e de recuperação das funções ambientais dos ecossistemas presentes nessas áreas, tais como:

- delimitação de zonas de restrição e controle urbanístico, com base em critérios como grau de declividade, cobertura vegetal, permeabilidade do solo e proximidade de cursos d'água;
- previsão de áreas de recuperação ambiental obrigatória nas legislações municipais, com instrumentos como servidões ecológicas, compensações ambientais e transferência do direito de construir;
- criação de zonas de amortecimento ao redor das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Unidades de Conservação metropolitanas;
- estímulo a projetos de reconversão produtiva em áreas rurais de manancial, com enfoque em práticas agroecológicas, pagamento por serviços ambientais (PSA) e conservação de mata ciliar.

Trata-se, assim, de reforçar a regulamentação existente e fortalecer sua aplicabilidade prática por meio da integração obrigatória dessas diretrizes nos Planos Diretores, Leis de Uso e Ocupação do Solo e outros instrumentos municipais de gestão territorial. O fortalecimento se dará por meio da definição de parâmetros metropolitanos vinculantes nas AIMs de proteção ambiental, exigência de análise metropolitana para empreendimentos localizados em áreas de mananciais, com base nos critérios definidos nas Ações 1.3.1 e 1.3.2, e articulação com os órgãos ambientais estaduais e com a Companhia de saneamento para garantir coerência entre os planos de manejo de mananciais e o ordenamento urbano.

Destaca-se que esta ação também se vincula diretamente às diretrizes da FPIC de Meio Ambiente, articulando políticas de solo com segurança hídrica, resiliência ecológica e controle da ocupação desordenada.

O planejamento das áreas de manancial se dará por meio da compatibilização entre o macrozoneamento metropolitano e os planos diretores municipais em áreas de manancial, garantindo que diretrizes de proteção hídrica sejam consideradas no ordenamento local. Esse alinhamento torna-se particularmente importante diante de conflitos recorrentes entre a delimitação dos perímetros urbanos e a manutenção das restrições de uso em áreas ambientalmente protegidas.

O monitoramento desta ação será realizado com base no número de PDMs que incorporarem, de forma compatível com a legislação ambiental vigente, a regulamentação estadual para áreas de mananciais, incluindo zoneamento e parâmetros urbanísticos condizentes com a capacidade de suporte do território de cada bacia hidrográfica, conforme estabelecido nos instrumentos técnicos do Instituto Água e Terra (IAT) e nas diretrizes pactuadas no Conselho Gestor de Mananciais (CGM).

A meta é que, até o final do médio prazo (6º a 10º ano após a aprovação do PDU), todos os municípios com território inserido em áreas de mananciais tenham seus Planos Diretores revisados e aprovados pelo CGM, em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.499/2022 e a Lei Estadual nº 12.248/1998 (SIGPROM), bem como com normativas complementares, garantindo o alinhamento entre ordenamento urbano e proteção ambiental.

Os órgãos responsáveis por esta ação, portanto, incluem a AMEP e o CGM, as prefeituras municipais, o IAT, a SEDEST-PR e a SANEPAR. A AMEP, em conjunto com o IAT e a SEDEST-PR, atuará na coordenação das ações de compatibilização normativa, apoio técnico à elaboração dos dispositivos legais municipais e definição das restrições de uso e ocupação, enquanto o CGM será responsável por avaliar a conformidade dos instrumentos e aprová-los nos termos da legislação vigente.

### 2.2.3.5 Ação 2.3.5 – Estruturar o ordenamento territorial em áreas rurais da RMC

QUADRO 28: SÍNTESE DA AÇÃO 2.3.5

<b>Ação 2.3.5: Estruturar o ordenamento territorial em áreas rurais da RMC</b>			
<b>Atividades:</b>	<b>(O quê?)</b>	<b>Quem?</b>	<b>Prazo</b>
1 – Delimitar as zonas de transição urbano-rural com base em critérios técnicos (densidade domiciliar, infraestrutura, fragilidade ambiental etc.)		AMEP, IAT, Prefeituras, com apoio técnico do IBGE e IDR-Paraná	Curto (até 3 anos)
2 – Mapear e caracterizar distritos rurais com características urbanas consolidadas, especialmente nas áreas de transição, com base no sistema estabelecido no Programa 1.1		Prefeituras, com apoio da AMEP e contribuição técnica do IDR-Paraná e do INCRA	Médio (4 a 7 anos)
3 – Articular interinstitucionalmente o enfrentamento de parcelamentos irregulares e pactuação de estratégias legais de regularização fundiária (com relação ao Programa 1.2)		Prefeituras, Ministério Público, INCRA, IAT, com mediação da AMEP	Longo (8 a 10 anos)
<b>Iniciativas relacionadas</b>	FPIC de DSE		
<b>ODS:</b>	11, 15, 6	<b>Alínea TR:</b>	a); b); c); indiretamente, e)

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Por fim, esta ação tem como finalidade promover diretrizes para contenção da expansão urbana desordenada, proteção ambiental e uso compatível do solo, em articulação com os instrumentos de planejamento urbano e ambiental. A proposta reconhece o papel estratégico das áreas rurais na sustentação ecológica e hídrica da metrópole e busca consolidar uma governança territorial que assegure o equilíbrio funcional desse compartimento no longo prazo.

Essa ação se articula com o Programa 1.1 do Produto P3E<sup>20</sup>, com o qual compartilha objetivos complementares, especialmente no que se refere à valorização do território rural como suporte físico da produção agroalimentar e dos sistemas locais de abastecimento. No entanto, ao escopo desta ação cabem exclusivamente as dimensões relacionadas ao uso e ocupação do solo, planejamento territorial e definição de diretrizes de controle, desvinculando-se de qualquer perspectiva voltada à valorização econômica ou à política agrícola propriamente dita.

A principal frente de atuação desta ação será o fortalecimento do controle de ocupação em áreas de transição urbano-rural, em especial nos trechos mais pressionados por dinâmicas de adensamento informal ou dispersão urbana (conforme demonstrado no mapa a seguir). Essas áreas deverão ser incorporadas ao macrozoneamento metropolitano como zonas de controle territorial — com nomenclatura ainda a ser definida no momento de desenvolvimento de proposta do macrozoneamento —, permitindo que o PDUI estabeleça diretrizes normativas para evitar sua conversão desordenada em uso urbano. Trata-se de um instrumento de contenção da mancha urbana, especialmente em regiões que possuem fragilidades ambientais ou papel estratégico na produção de alimentos, no abastecimento hídrico e na conectividade ecológica regional.

Além da delimitação dessas zonas de controle, serão promovidos o mapeamento e a caracterização específicos de distritos ou núcleos rurais com características urbanas consolidadas, especialmente nas áreas de transição. O objetivo é subsidiar a definição de critérios metropolitanos que orientem os municípios quanto à inclusão planejada desses territórios em seus perímetros urbanos, com regramento específico para usos e ocupações de baixa densidade, como chácaras e habitações com perfil semiurbano. Essa orientação deverá conter procedimentos para a regularização fundiária urbana, parâmetros mínimos

---

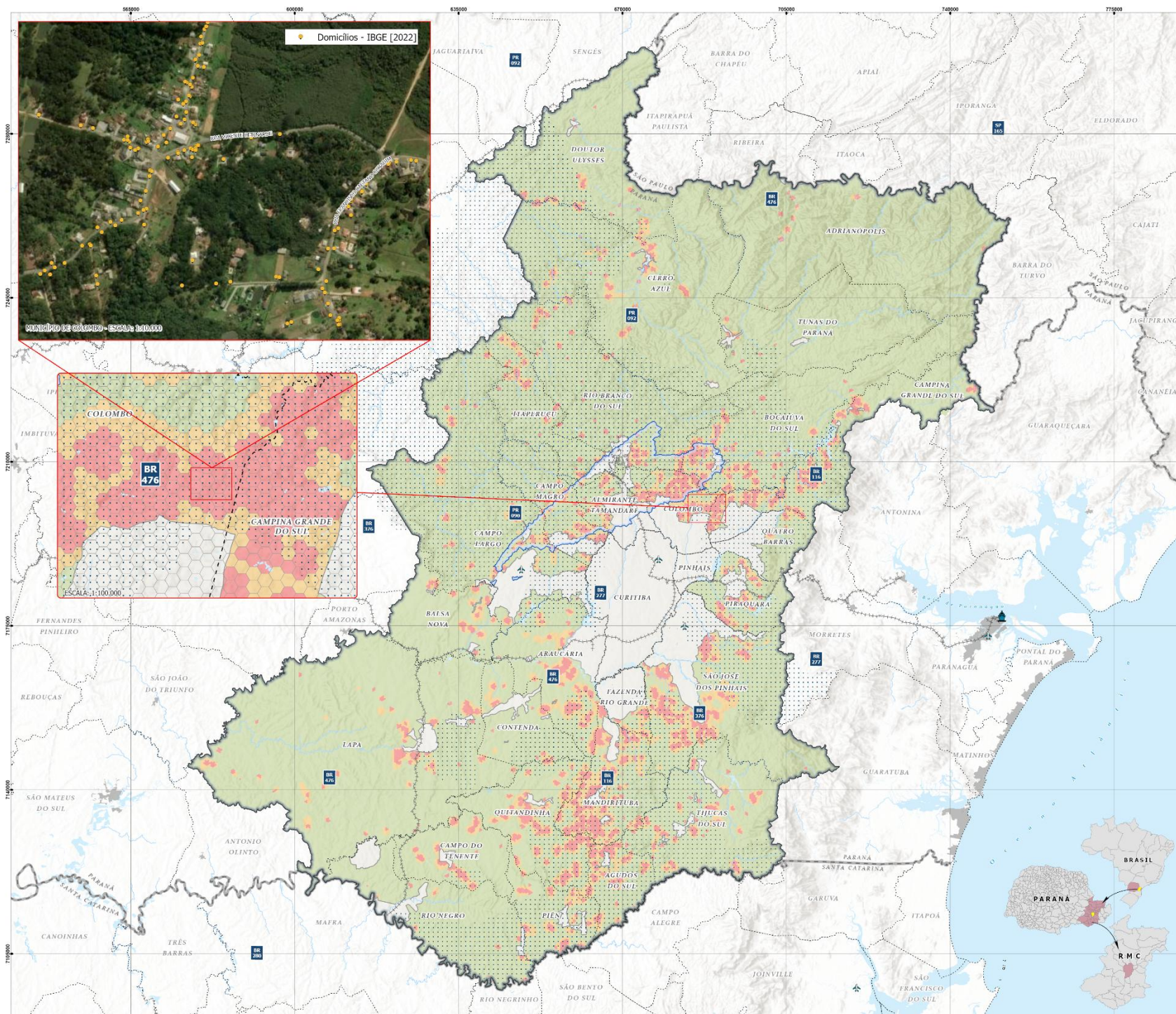
<sup>20</sup> AMEP, 2025d. PDUI-RMC: Produto 03E — Diretrizes para Desenvolvimento Social e Econômico.

de infraestrutura, diretrizes de parcelamento e estratégias de controle de novos loteamentos irregulares.

Ressalta-se que o objetivo não é realizar um mapeamento de todas as áreas rurais da RMC, mas minimamente identificar zonas críticas e pressionadas pela urbanização, com base em dados de densidade domiciliar, infraestrutura existente, fragilidade ambiental e grau de acessibilidade urbana. Os critérios para essa identificação incluem:

- Densidade habitacional superior a 5 domicílios por hectare em área rural;
- Presença de parcelamentos consolidados com características urbanas;
- Proximidade de eixos viários estruturadores e centros urbanos;
- Existência de infraestrutura mínima (energia, rede viária, coleta de resíduos);
- Fragilidade ambiental diagnosticada (ex. encostas, áreas de recarga).

A territorialização dessa ação será feita com base nos mapas de densidade domiciliar, dados do Censo Demográfico do IBGE, cadastros municipais e contribuições técnicas de órgãos estaduais e municipais. Os distritos rurais identificados como núcleos urbanos potenciais deverão ser objeto de propostas específicas nos planos diretores, com critérios diferenciados de zoneamento, uso e ocupação do solo.



- CONVENÇÕES:**
- Aeródromos
  - Portos
  - Ferrovias
  - Hidrografia
  - Limites Estaduais
  - Limites Municipais
  - Limites dos Perímetros Urbanos <sup>1</sup>
  - Mananciais <sup>2</sup>
  - Mananciais Subterrâneos <sup>2</sup>
  - Manchas Urbanas
  - Massas d'Água
  - Região Metropolitana de Curitiba
- Densidade Domiciliar Rural <sup>3</sup>**
- Alta
  - Media
  - Baixa

**REFERÊNCIAS:**

ELABORAÇÃO: CONSÓRCIO PDUI-RMC SUSTENTÁVEL  
 CONTRATANTE: AMEP - AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ  
 SISTEMA DE COORDENADAS: PROJETADAS  
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR | DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | FUSO 22S  
 FONTES: IBGE [2023] | AMEP [2023] | IAT [2023]  
 PARANACIDADE [2023] | PREFEITURAS [2023, 2024] <sup>1</sup>  
 AMEP [2016] <sup>3</sup>  
 ADAPTADO DE UBER [2024] E IBGE [2010] <sup>3</sup>

DATA: maio de 2025  
 ESCALA: 1:800.000  
 ESCALA GRÁFICA:

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Em relação aos territórios rurais que já foram impactados por parcelamentos irregulares, embora se reconheça a necessidade de mitigação de danos e garantia de condições mínimas de habitabilidade, tais medidas cabem à política municipal. O PDUI propõe, nesse caso, que haja articulação entre os municípios, o Ministério Público, o INCRA e o IAT, de modo a construir alternativas legais que respeitem as normativas vigentes e ao mesmo tempo previnam a expansão desordenada futura.

A avaliação da efetividade da ação será conduzida a partir da verificação da incorporação das zonas de transição urbano-rural nos instrumentos de planejamento territorial dos municípios, incluindo o macrozoneamento metropolitano e os respectivos PDMs. Espera-se, ainda, a identificação e o enquadramento de distritos rurais com características urbanas em propostas de regramento territorial diferenciado, que estabeleçam parâmetros específicos de uso e ocupação do solo. Será considerado também o avanço na formulação e aplicação de normativas municipais voltadas ao controle de novos parcelamentos em áreas rurais, com atenção à densidade, infraestrutura mínima e compatibilidade ambiental. Outro critério relevante será o grau de articulação institucional alcançado, sobretudo por meio de acordos de cooperação entre os municípios e órgãos como o Ministério Público, o INCRA e o IAT, voltados ao enfrentamento de ocupações irregulares em zonas rurais.

No horizonte do plano, espera-se que pelo menos 80% dos municípios que possuem áreas de transição urbano-rural identificadas tenham incorporado diretrizes específicas para sua gestão em seus instrumentos de ordenamento local. Por fim, estima-se que ao menos dez distritos rurais com características urbanas estejam com processos de regularização fundiária ou com sua inclusão ordenada no perímetro urbano em andamento, conforme os critérios técnicos estabelecidos.

A síntese dessas informações relativas ao Programa 2.3 consta no Quadro 29.

QUADRO 29: SÍNTESE DO PROGRAMA 2.3 E SUAS AÇÕES

Programa	ODS relacionados	Objetivo geral do programa	Ações e projetos ou atividades	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas	Outros projetos existentes na RMC	FPICs Relacionadas
<b>Programa 2.3:</b> Estruturação de Setores Urbanos Metropolitanos	6, 8, 9, 11, 13, 15	Orientar a organização do território da RMC por meio da estruturação de setores urbanos estratégicos, assegurando maior racionalidade na ocupação do solo, integração da expansão urbana à infraestrutura existente e planejada, fortalecimento dos vínculos funcionais entre municípios e valorização das vocações econômicas locais com potencial logístico, industrial, viário e ambiental.	<b>Ação 2.3.1:</b> Organizar e qualificar corredores logísticos	Percentual de áreas industriais requalificadas; Número de municípios que incorporaram dispositivos de indução industrial em seus PDMs; Volume de investimento público e privado mobilizado; Número de empreendimentos industriais e tecnológicos implantados.	Requalificação de 50% das áreas industriais obsoletas ou subutilizadas; Regulamentação de 100% dos compartimentos industriais; Indução de empreendimentos sustentáveis com base tecnológica e ambiental.	Longo (de 8 a 10 anos)	AMEP, Prefeituras, SECID-PR, DER, DNIT, ANTT, BNDES, BRDE, Programa Paraná Competitivo (SEFA), Fomento Paraná, Paraná Projetos e SEPL, setor privado	FPIC de Mobilidade Metropolitana	Mobilidade Metropolitana; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Social e Econômico
			<b>Ação 2.3.2:</b> Planejar e incentivar a ocupação industrial estratégica	Percentual de áreas industriais requalificadas; número de municípios que incorporaram dispositivos de indução industrial em seus PDMs; volume de investimento público e privado mobilizado; número de empreendimentos industriais e tecnológicos implantados.	Requalificação de 50% das áreas industriais obsoletas ou subutilizadas; regulamentação de 100% dos compartimentos industriais; indução de empreendimentos sustentáveis com base tecnológica e ambiental.	Longo (de 8 a 10 anos)	AMEP, Prefeituras, SECID-PR, IAT, BNDES, BRDE, Invest Paraná, Programa Paraná Competitivo (SEFA), Fomento Paraná, Paraná Projetos e SEPL, setor privado	Plano Estadual de Desenvolvimento Econômico Sustentável Planos Diretores Municipais Macrozoneamento Metropolitanano Paraná Produtivo	Mobilidade Metropolitana; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Social e Econômico
			<b>Ação 2.3.3:</b> Regular o uso e ocupação ao longo das principais vias metropolitanas	Número de municípios que incorporaram diretrizes do PDUI em seus PDMs; número de vias metropolitanas regulamentadas; compatibilização entre investimentos viários e parâmetros de uso do solo; reconversão funcional de áreas obsoletas ao longo das vias.	Regulamentação de 100% das vias do SVM nos instrumentos municipais; compatibilização integral entre planejamento viário e uso do solo; reconversão de áreas obsoletas para usos produtivos integrados.	Médio (de 4 a 7 anos)	AMEP, Prefeituras, SECID-PR, DER, DNIT, IPPUC, iniciativa privada	Sistema Viário Metropolitanano Proposta de Diretrizes Viárias Metropolitanas Planos Diretores Municipais	Mobilidade Metropolitana; Desenvolvimento Social e Econômico
			<b>Ação 2.3.4:</b> Planejar a ocupação em áreas de mananciais e de fragilidades ambientais	Número de PDMs com diretrizes ambientais específicas; percentual de PDMs compatíveis com a legislação ambiental vigente; número de zonas de amortecimento em torno de APPs e UCs; número de municípios com planos revisados e aprovados pelo CGM; número de projetos de reconversão sustentável implementados.	Revisão e aprovação de 100% dos PDMs em áreas de mananciais; compatibilização integral entre ordenamento urbano e proteção ambiental; implantação de zonas de amortecimento e reconversão produtiva sustentável.	Médio (de 4 a 7 anos)	AMEP, CGM, Prefeituras, IAT, SEDEST-PR, SANEPAR, setor privado e sociedade civil	Macrozoneamento metropolitanano FPIC de Meio Ambiente	Habitação de Interesse Social; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Social e Econômico
			<b>Ação 2.3.5:</b> Estruturar o ordenamento territorial em áreas rurais da RMC	Número de municípios que incorporaram zonas de transição urbano-rural em seus PDMs; número de distritos rurais com características urbanas identificados; existência de normativas municipais para controle de parcelamentos rurais; grau de articulação institucional (acordos entre municípios, MP, INCRA, IAT); avanço dos processos de regularização fundiária.	80% dos municípios com áreas de transição urbano-rural identificadas deverão incorporar diretrizes específicas até fim da vigência do plano; pelo menos 10 distritos rurais em processo de regularização fundiária ou inclusão ordenada; definição de parâmetros mínimos para ocupação rural compatível.	Longo (de 8 a 10 anos)	AMEP, Prefeituras, IAT, INCRA, IDR-Paraná, Ministério Público Estadual, IBGE	FPIC de DSE	Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Desenvolvimento Social e Econômico

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Como se observa, a definição de áreas urbanas prioritárias, conforme orienta o Programa 2.3, tem como objetivo qualificar o uso e a ocupação do solo na Região Metropolitana de Curitiba de maneira integrada e estratégica. A proposta promove a compatibilização entre desenvolvimento urbano, preservação ambiental, valorização econômica e governança territorial, orientando a atuação pública e privada em compartimentos com relevância funcional e potencial transformador.

## 2.2.4 Conclusões da Diretriz Estratégica 2

Diferentemente da Diretriz 1, que estrutura os fundamentos institucionais e os marcos regulatórios da governança metropolitana, a Diretriz Estratégica 2 estabelece um campo mais operacional voltado à reorganização espacial do território da RMC, propondo estratégias concretas de indução ao desenvolvimento urbano equitativo. Fundamentada na articulação entre planejamento urbano, uso do solo e modernização econômica, esta diretriz responde à complexidade dos arranjos territoriais metropolitanos, enfrentando o desafio de reduzir assimetrias, qualificar a ocupação e promover maior coesão funcional entre os municípios.

A transversalidade de seus objetivos reforça sua vinculação com as funções públicas de interesse comum e com as demais diretrizes do PDUI-RMC, demonstrando que o território metropolitano é um sistema dinâmico, cujas interações sociais, econômicas e ambientais exigem respostas articuladas em múltiplas escalas de planejamento. A diretriz contempla, assim, um conjunto de desafios territoriais recorrentes — como a fragmentação urbana, a baixa densidade em áreas consolidadas, a dependência funcional de núcleos centrais e a informalidade na expansão urbana — e propõe estratégias voltadas à racionalização do uso do solo, ao fortalecimento de centralidades e à qualificação da infraestrutura existente.

Nessa conjugação de diretrizes urbanísticas e socioeconômicas com instrumentos de planejamento e regulação, a diretriz assume papel estratégico na consolidação do macrozoneamento proposto para a RMC. Suas ações operam na confluência entre os níveis municipal, metropolitano e regional, promovendo o aproveitamento de áreas subutilizadas, a indução a novos investimentos e a estruturação de compartimentos

territoriais compatíveis com um modelo de urbanização mais integrado, resiliente e funcionalmente articulado.

A efetividade dessa diretriz, por sua vez, depende da existência de instâncias de governança capazes de articular políticas públicas setoriais, induzir a cooperação metropolitana e mobilizar recursos técnicos, normativos e financeiros para a implementação coordenada de suas estratégias. A Diretriz 2, portanto, incorpora a perspectiva da equidade espacial como elemento estruturante da agenda regional, orientando uma transformação urbana que concilie racionalidade territorial, inclusão produtiva e sustentabilidade.

### 3. SÍNTESE

Este documento apresentou as propostas no âmbito da FPIC de Planejamento Territorial e Uso do Solo do PDUI-RMC, com foco na promoção de um desenvolvimento territorial equilibrado que considere de forma integrada seus aspectos urbanísticos, ambientais, sociais e econômicos. As diretrizes, programas, ações e atividades delineadas estão diretamente fundamentadas nas análises realizadas durante as etapas de diagnóstico técnico e participativo, validadas por meio de oficinas públicas, reuniões técnicas com o órgão metropolitano e alinhamentos com os representantes municipais.

A estrutura adotada ancora-se em **2 diretrizes estratégicas**, que orientam o planejamento e a gestão territorial de forma a garantir maior convergência entre as escalas municipal e metropolitana. Cada diretriz é acompanhada de direcionamentos específicos, que se materializam em **6 programas** estruturantes voltados à organização territorial, ao controle da expansão urbana, ao incentivo à ocupação qualificada e à gestão integrada do uso do solo. Tais programas se desdobram em **17 ações** articuladas, desenhadas para atender às demandas locais e para oferecer soluções diante das principais problemáticas territoriais diagnosticadas na RMC.

Dentre as proposições apresentadas, destacam-se a estruturação de um sistema de monitoramento e análise territorial contínua, bem como a regulamentação coordenada dos parcelamentos e dos processos de expansão urbana, com o objetivo de compatibilizar a dinâmica de crescimento urbano à preservação ambiental e ao uso racional da infraestrutura instalada. Essas temáticas tratam de aspectos centrais para a promoção de um desenvolvimento urbano mais eficiente e para o fortalecimento da governança em escala metropolitana. Destaca-se que a integração intermunicipal e a atuação coordenada da AMEP figuram como eixos para a viabilização dessas propostas, reconhecendo que os desafios metropolitanos requerem soluções cooperativas e institucionalmente articuladas.

Nesse sentido, a gestão compartilhada de dados georreferenciados, a uniformização de terminologias e categorias urbanas, e a compatibilização de marcos normativos são medidas prioritárias para o fortalecimento da integração territorial e para a superação das fragmentações hoje existentes entre os instrumentos de planejamento locais.

Outro aspecto amplamente debatido ao longo das propostas é a preocupação com o controle da dispersão urbana e a indução ao adensamento qualificado, visando evitar a pulverização de infraestrutura e ampliar a eficiência no uso do solo urbano. As ações propostas incluem o fortalecimento da fiscalização urbanística, a padronização dos processos de aprovação de novos empreendimentos, e a criação de instrumentos de incentivo à requalificação urbana e ao aproveitamento de vazios estruturais, com base nos parâmetros definidos pelo macrozoneamento metropolitano.

Além disso, evidencia-se a necessidade de consolidar um ambiente regulatório mais coeso entre os municípios, reduzindo conflitos normativos e promovendo maior segurança jurídica para investidores, empreendedores e gestores públicos. Essa diretriz passa pela revisão articulada dos Planos Diretores Municipais, pelo aprimoramento das legislações urbanísticas locais e pela implementação de diretrizes metropolitanas compatíveis com as especificidades territoriais dos diferentes municípios da RMC.

As propostas também reforçam o compromisso com a sustentabilidade urbana e ambiental, contemplando medidas voltadas à proteção de mananciais estratégicos, recuperação de áreas degradadas, controle da expansão sobre áreas ambientalmente frágeis, o que fortalece a sinergia entre planejamento urbano e preservação ambiental como um dos pilares estruturantes deste PDUI-RMC.

Por fim, destaca-se a necessidade de fortalecimento institucional das gestões municipais, com foco na capacitação técnica das equipes, no compartilhamento de boas práticas e no suporte técnico contínuo às prefeituras, como condição indispensável para a efetiva aplicação dos instrumentos urbanísticos propostos. Considerando a complexidade do planejamento metropolitano, a implementação das ações requer acompanhamento técnico, instâncias permanentes de articulação e mecanismos de monitoramento e avaliação, já incorporados ao desenho das diretrizes aqui apresentadas.

Para facilitar a leitura e a consulta das diretrizes, programas e ações propostas, o Quadro 30 permite uma visão geral das propostas.

QUADRO 30: SÍNTESE DAS DIRETRIZES, PROGRAMAS ESTRATÉGICOS E PROJETOS OU AÇÕES PARA A FPIC DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO DA RMC

Diretriz estratégica	Linha(s) Estratégica(s)	Programas	ODS relacionada	Objetivo Geral do programa	Ações	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas (na ação)	Outros projetos existentes com reatamento na RMC que podem ser articulados
<b>Diretriz 1:</b> Gestão integrada do uso do solo e planejamento territorial da RMC	Desenvolv. Urbano Equitativo, Resiliência Metropolitana, Estrutura produtiva sustentável e modernização econômica	<b>Programa 1.1:</b> Monitoramento do Uso do Solo Metropolitano	9, 11, 13 e 15	Fortalecer a governança territorial da RMC por meio da consolidação de um sistema digital unificado de dados geoespaciais, voltado ao acompanhamento contínuo, confiável e integrado das dinâmicas urbanas, ambientais e infraestruturais, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão baseada em evidências.	<b>Ação 1.1.1:</b> Criar e padronizar um sistema georreferenciado integrado	Nº de municípios com acesso técnico ativo ao sistema Nº de acessos ao painel público % de dados padronizados conforme manual técnico Nº de análises metropolitanas publicadas anualmente	Implantar o sistema até o 3º ano; Padronizar 80% das categorias de uso e ocupação até o 4º ano; Garantir adesão de 90% dos municípios até o 5º ano; Publicar análises metropolitanas anuais com base no sistema.	Curto (até 3 anos)	AMEP; Prefeituras; SECID-PR e Celepar; IPPUC; Universidades; CAU; CREA; IBGE; INCRA; IAT; Copel; Compagas; SANEPAR.	Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Programa Minha Casa, Minha Vida.
					<b>Ação 1.1.2:</b> Atualizar continuamente os dados territoriais	Nº de municípios com protocolo ativo de atualização Nº de termos de cooperação assinados Frequência de atualização por município Nº de relatórios e mapas publicados Taxa de regularidade no envio dos dados	Garantir atualização anual em 100% dos municípios até o 5º ano. Produzir relatórios geoespaciais temáticos a partir do 3º ano.	Médio (4 a 7 anos)	AMEP, Prefeituras, IPPUC, Universidades, CAU, CREA, SECID-PR, Celepar, IAT, IBGE, INCRA, Copel, Compagas, SANEPAR.	Revisão dos Planos Diretores Municipais; Políticas setoriais de infraestrutura, habitação, meio ambiente e mobilidade.
		<b>Programa 1.2:</b> Estruturação Administrativa da Gestão Metropolitana	11, 16	Capacitar e oferecer suporte técnico aos municípios da RMC, promovendo a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade e no Estatuto da Metrópole, fortalecendo a gestão territorial integrada por meio da compatibilização normativa, da qualificação técnica e da articulação entre os entes metropolitanos. O programa se integra diretamente ao Programa 1.1, operacionalizando a plataforma georreferenciada e a atualização contínua dos dados, sob coordenação da AMEP.	<b>Ação 1.2.1:</b> Capacitar tecnicamente e prestar assessoria especializada	- Nº de oficinas e ciclos formativos realizados - Nº de servidores capacitados por município - Nº de municípios com assessoria técnica efetiva - Nº de pareceres técnicos e relatórios emitidos - % de municípios integrados e ativos no sistema georreferenciado - Nº de acessos/interações na plataforma digital metropolitana	- Capacitar 100% dos municípios da RMC em até 7 anos - Realizar ao menos 2 ciclos formativos por ano - Prestar assessoria técnica a todos os municípios até o 7º ano - Inserir 100% dos municípios no sistema georreferenciado até 2 anos	Curto (até 3 anos) e contínuo para capacitações Médio (4 a 7 anos) para assessoria técnica e monitoramento	AMEP, SEPL, Celepar, IPPUC, SECID-PR, universidades, consórcios públicos, especialistas convidados, prefeituras, conselhos profissionais e equipes técnicas municipais e estaduais	Plataforma Digital do Programa 1.1; Minha Casa Minha Vida; Escola Virtual do Governo Federal
					<b>Ação 1.2.2:</b> Compatibilizar normativas e integrar a governança metropolitana	- Nº de municípios com legislações compatibilizadas com o PDUI - Nº de reuniões das Câmaras Técnicas e do Conselho Deliberativo - Nº de termos de cooperação intermunicipal formalizados - Nº de legislações submetidas à análise técnica prévia - Nº de relatórios quinquenais consolidados - Nº de adesões e publicações no repositório digital	- Compatibilizar 100% das normativas urbanísticas da RMC em até 7 anos - Instituir o sistema digital (repositório) em até 2 anos - Formalizar ao menos 10 termos de cooperação em até 5 anos - Publicar relatório quinquenal consolidando o quadro técnico de todos os municípios em até 5 anos	Curto (até 3 anos) para estruturação e instrumentos legais Médio (4 a 7 anos) para cooperação e consolidação	AMEP, SECID-PR, IPPUC, prefeituras, universidades, Câmaras Técnicas, Conselhos Municipais de Urbanismo, Procuradorias Municipais, consórcios públicos e associações regionais de municípios	Plataforma Digital do Programa 1.1; Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Regional do Paraná; Convênios e termos de cooperação com associações regionais de municípios

(Continua)

QUADRO 30: SÍNTESE DAS DIRETRIZES, PROGRAMAS ESTRATÉGICOS E PROJETOS OU AÇÕES PARA A FPIC DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO DA RMC

Diretriz estratégica	Linha(s) Estratégica(s)	Programas	ODS relacionada	Objetivo Geral do programa	Ações	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas (na ação)	Outros projetos existentes com reatamento na RMC que podem ser articulados
(Continuação)										
Diretriz 1: Gestão integrada do uso do solo e planejamento territorial da RMC	Desenvolv. Urbano Equitativo, Resiliência Metropolitana, Estrutura produtiva sustentável e modernização econômica	Programa 1.3: Controle e Planejamento territorial	6, 11, 13	Induzir o uso racional do território da RMC, qualificar a expansão urbana e garantir o alinhamento das políticas locais com as diretrizes metropolitanas. Fortalecer a integração entre os entes da RMC por meio de critérios técnicos, monitoramento contínuo e pactuação de responsabilidades, enfrentando problemas evidenciados no diagnóstico, como crescimento urbano disperso, sobredimensionamento dos perímetros urbanos e fragilidade dos instrumentos de regulação do solo.	<p><b>Ação 1.3.1:</b> Controlar a ocupação do solo pela análise de empreendimentos de impacto metropolitano</p>	<p>Proporção de empreendimentos submetidos à análise metropolitana conforme critérios técnicos. Tempo médio de tramitação. Taxa de implementação das medidas pactuadas. Incidência dos empreendimentos em AIMs.</p>	<p>Garantir a aplicação dos critérios metropolitanos em 100% dos casos enquadrados; Consolidar norma metropolitana com lista de empreendimentos e critérios de dispensa; Instituir sistema de monitoramento contínuo dos processos analisados.</p>	<p>Curto (até 3 anos) e contínuo</p>	<p>AMEP, Câmaras Técnicas, Conselho Metropolitano, IAT</p>	<p>Política habitacional metropolitana; Política ambiental e de gestão de riscos; Revisão e implementação dos planos diretores; e Governança metropolitana.</p>
					<p><b>Ação 1.3.2:</b> Apoiar a fiscalização e mitigação de impactos da ocupação urbana</p>	<p>Número de municípios que incorporaram o conteúdo mínimo metropolitano nos Termos de Referência dos EIVs. Tempo médio de tramitação dos estudos. Taxa de adesão municipal e número de capacitações realizadas.</p>	<p>Assegurar que 50% dos municípios incorporem formalmente os parâmetros mínimos até o 4º ano do PDUI, com expansão progressiva a 100% até o 7º ano. Realizar pelo menos 1 capacitação anual sobre EIV.</p>	<p>Longo (de 8 a 10 anos)</p>	<p>Prefeituras, com apoio da AMEP</p>	<p>Política habitacional metropolitana; Política ambiental e de gestão de riscos; Revisão e implementação dos planos diretores; e Governança metropolitana.</p>
(Continua)										

QUADRO 30: SÍNTESE DAS DIRETRIZES, PROGRAMAS ESTRATÉGICOS E PROJETOS OU AÇÕES PARA A FPIC DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO DA RMC

Diretriz estratégica	Linha(s) Estratégica(s)	Programas	ODS relacionada	Objetivo Geral do programa	Ações	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas (na ação)	Outros projetos existentes com rebatimento na RMC que podem ser articulados
<b>Diretriz 2:</b> Desenvolvimento Metropolitano Equitativo	Desenvolv. Urbano Equitativo, Resiliência Metropolitana, Estrutura produtiva sustentável e modernização econômica	<b>Programa 2.1:</b> Revitalização e Regularização urbanística	11, 13, 16	Ordenar, qualificar e integrar ao planejamento metropolitano da RMC um conjunto de áreas urbanas com irregularidades fundiárias não vinculadas à HIS, promovendo regularização, requalificação e integração urbanística. O programa articula-se a políticas e iniciativas federais e estaduais, compatibilizando ações habitacionais, de infraestrutura e regularização sob uma perspectiva metropolitana integrada.	<b>Ação 2.1.1:</b> Estruturar base metropolitana de referência para mapeamento e diretrizes de regularização fundiária	Nº de municípios aderentes; Nº de áreas classificadas; Nº de processos iniciados; Tempo médio de tramitação; Nº de acessos e atualizações no Portal; Uniformidade documental entre municípios	70% dos municípios aderidos ao protocolo metropolitano até o final do primeiro ciclo do PDU; cada município com ao menos 1 área irregular priorizada e mapeada conforme metodologia acordada	Médio (de 4 a 7 anos)	AMEP; Prefeituras; Grupo intersetorial permanente; FPIC de Habitação; Cartórios; Defensoria Pública; Equipes de geoprocessamento municipais	Plano Estadual de Habitação; Sistema Nacional de Regularização Fundiária (REURB)
					<b>Ação 2.1.2:</b> Desenvolver estratégias de revitalização e requalificação urbanas	Nº de áreas classificadas por categoria; Extensão territorial beneficiada; Percentual de recursos aplicados via instrumentos de indução; Adesão municipal à matriz de priorização; Tempo médio de implantação dos planos	Planos de intervenção em pelo menos 30% das áreas regularizadas até o 2º ciclo do PDU; Intervenções físicas em 10% dessas áreas até o 10º ano; Ampliação da cobertura de infraestrutura qualificada	Longo (8 a 10 anos)	AMEP; Prefeituras; Universidades e Instituições de Pesquisa; Consórcios Intermunicipais; Setor Privado; Agentes de fomento; Setor privado; IAT (quando aplicável)	FPIC de HIS; FPIC de Meio Ambiente; Proposta de Macrozoneamento
					<b>Ação 2.1.3:</b> Aplicar o reajustamento de terras como instrumento de revitalização urbanística	Nº de projetos iniciados e concluídos; Proporção de área reestruturada; Percentual de lotes com matrícula registrada; Extensão de infraestrutura implantada; Percentual de autofinanciamento; Tempo médio da tramitação até titulação	Estruturar ao menos 3 projetos-piloto de Reajustamento de Terras até o 5º ano; 50% das áreas localizadas em zonas com passivos ambientais ou riscos de ocupação irregular; Concluir fase de diagnóstico e estruturação técnica até o 5º ano do PDU	Longo (8 a 10 anos)	Prefeituras; Câmaras Municipais; AMEP; Consórcios Públicos Intermunicipais; Universidades (apoio técnico); Cartórios; Órgãos ambientais; Setor privado; Agentes de fomento.	FPIC de HIS; Cartilha "Regulariza"

(Continua)

QUADRO 30: SÍNTESE DAS DIRETRIZES, PROGRAMAS ESTRATÉGICOS E PROJETOS OU AÇÕES PARA A FPIC DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO DA RMC

Diretriz estratégica	Linha(s) Estratégica(s)	Programas	ODS relacionada	Objetivo Geral do programa	Ações	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas (na ação)	Outros projetos existentes com reatamento na RMC que podem ser articulados
<b>Diretriz 2:</b> Desenvolvimento Metropolitano Equitativo	Desenvolv. Urbano Equitativo, Resiliência Metropolitana, Estrutura produtiva sustentável e modernização econômica	<b>Programa 2.2:</b> Incentivo à ocupação de vazios urbanos	11, 9, 13	Estabelecer uma política metropolitana qualificada dos vazios urbanos da RMC, articulando diretrizes normativas, instrumentos urbanísticos, ações de gestão territorial e implantação de equipamentos e serviços estruturantes, com vistas a conter o avanço da expansão urbana sobre áreas ambientalmente frágeis ou economicamente inviáveis, induzir o adensamento sustentável e promover uma distribuição mais equitativa de infraestrutura, serviços e oportunidades de moradia.	<b>Ação 2.2.1:</b> Definir diretrizes normativas para a ocupação dos vazios metropolitanos	Percentual de municípios com mapeamento técnico e classificação de vazios urbanos qualificados. Percentual de municípios com PDM compatibilizado às diretrizes metropolitanas. Número de áreas com diretrizes normativas aprovadas e instrumentos urbanísticos aplicados.	Concluir o mapeamento técnico e a classificação dos vazios urbanos qualificados em 100% dos municípios até o 3º ano após aprovação do PDUI. Compatibilizar 75% dos PDMs até o 6º ano e 100% até o 10º ano.	Médio (de 4 a 7 anos)	AMEP; Prefeituras; Câmaras Técnicas e Conselho Deliberativo Metropolitano; Consultorias Técnicas Especializadas; IPPUC; COHAPAR; CELEPAR e SEFAZ-PR.	Revisão e atualização dos Planos Diretores Municipais Política Metropolitana de HIS. Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana. Integração com o Programa 2.1 Banco de dados geoespacial metropolitano (Diretriz 1).
					<b>Ação 2.2.2:</b> Gerir a ocupação dos vazios urbanos metropolitanos	Percentual de municípios com regulamentação de instrumentos urbanísticos implementada. Número de vazios com planos específicos no banco de áreas prioritárias. Percentual da área total de vazios reocupada ou com obras iniciadas. Proporção de projetos de HIS implantados em áreas classificadas como de alto interesse metropolitano.	Regulamentação dos instrumentos urbanísticos em 100% dos municípios até o 10º ano do PDUI. 50% dos vazios de alto interesse contemplados com planos de ocupação até o 7º ano. 20% da área total dos vazios reocupada ou com obras iniciadas até o 10º ano. 80% dos projetos de HIS implantados em vazios de alto interesse até o 10º ano.	Longo (8 a 10 anos)	AMEP; Prefeituras; COHAPAR; IPPUC; Setor privado (parcerias público-privadas); CELEPAR; SEFAZ-PR; Conselhos Metropolitanos	Revisão dos Planos Diretores Municipais Política de Regularização Fundiária Urbana Política Metropolitana de Habitação de Interesse Social Políticas tributárias temporárias para indução da reocupação de vazios.
					<b>Ação 2.2.3:</b> Estimular a implantação de equipamentos e serviços estratégicos	Número de serviços públicos estruturantes implantados. Percentual de equipamentos implantados em áreas prioritárias. Evolução da densidade populacional e funcional nos territórios ativados. Integração cartográfica dos equipamentos às redes de mobilidade e meio ambiente.	Implantar ao menos uma centralidade de serviços públicos estruturantes em 50% dos municípios da RMC até o final do 10º ano de vigência do PDUI. Garantir que 100% dos equipamentos implantados estejam integrados às redes de mobilidade e habitação. Acompanhar o aumento da densidade funcional nos territórios com intervenções.	Médio (de 4 a 7 anos)	AMEP; Prefeituras; IPPUC; Conselhos Setoriais; SEFAZ-PR; Câmaras Municipais; SECID-PR	Planos de Mobilidade Urbana. Política Metropolitana de HIS. Programas estaduais de requalificação e infraestrutura urbana.

(Continua)

QUADRO 30: SÍNTESE DAS DIRETRIZES, PROGRAMAS ESTRATÉGICOS E PROJETOS OU AÇÕES PARA A FPIC DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO DA RMC

Diretriz estratégica	Linha(s) Estratégica(s)	Programas	ODS relacionada	Objetivo Geral do programa	Ações	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas (na ação)	Outros projetos existentes com rebatimento na RMC que podem ser articulados
<b>Diretriz 2:</b> Desenvolvimento Metropolitano Equitativo	Desenvolv. Urbano Equitativo, Resiliência Metropolitana, Estrutura produtiva sustentável e modernização econômica	<b>Programa 2.3:</b> Estruturação de Setores Urbanos Metropolitanos	6, 8, 9, 11, 13, 15	Orientar a organização do território da RMC por meio da estruturação de setores urbanos estratégicos, assegurando maior racionalidade na ocupação do solo, integração da expansão urbana à infraestrutura existente e planejada, fortalecimento dos vínculos funcionais entre municípios e valorização das vocações econômicas locais com potencial logístico, industrial, viário e ambiental.	<b>Ação 2.3.1:</b> Organizar e qualificar corredores logísticos	Percentual de áreas industriais requalificadas; Número de municípios que incorporaram dispositivos de indução industrial em seus PDMs; Volume de investimento público e privado mobilizado; Número de empreendimentos industriais e tecnológicos implantados.	Requalificação de 50% das áreas industriais obsoletas ou subutilizadas; Regulamentação de 100% dos compartimentos industriais; Indução de empreendimentos sustentáveis com base tecnológica e ambiental.	Longo (de 8 a 10 anos)	AMEP, Prefeituras, SECID-PR, DER, DNIT, ANTT, BNDES, BRDE, Programa Paraná Competitivo (SEFA), Fomento Paraná, Paraná Projetos e SEPL, setor privado	FPIC de Mobilidade Metropolitana
					<b>Ação 2.3.2:</b> Planejar e incentivar a ocupação industrial estratégica	Percentual de áreas industriais requalificadas; número de municípios que incorporaram dispositivos de indução industrial em seus PDMs; volume de investimento público e privado mobilizado; número de empreendimentos industriais e tecnológicos implantados.	Requalificação de 50% das áreas industriais obsoletas ou subutilizadas; regulamentação de 100% dos compartimentos industriais; indução de empreendimentos sustentáveis com base tecnológica e ambiental.	Longo (de 8 a 10 anos)	AMEP, Prefeituras, SECID-PR, IAT, BNDES, BRDE, Invest Paraná, Programa Paraná Competitivo (SEFA), Fomento Paraná, Paraná Projetos e SEPL, setor privado	Plano Estadual de Desenvolvimento Econômico Sustentável Planos Diretores Municipais Macrozoneam. Metropolitano Paraná Produtivo
					<b>Ação 2.3.3:</b> Regular o uso e ocupação ao longo das principais vias metropolitanas	Número de municípios que incorporaram diretrizes do PDUI em seus PDMs; número de vias metropolitanas regulamentadas; compatibilização entre investimentos viários e parâmetros de uso do solo; reconversão funcional de áreas obsoletas ao longo das vias.	Regulamentação de 100% das vias do SVM nos instrumentos municipais; compatibilização integral entre planejamento viário e uso do solo; reconversão de áreas obsoletas para usos produtivos integrados.	Médio (de 4 a 7 anos)	AMEP, Prefeituras, SECID-PR, DER, DNIT, IPPUC, iniciativa privada	Sistema Viário Metropolitano Proposta de Diretrizes Viárias Metropolitanas Planos Diretores Municipais

(Continuação)

(Continua)

QUADRO 30: SÍNTESE DAS DIRETRIZES, PROGRAMAS ESTRATÉGICOS E PROJETOS OU AÇÕES PARA A FPIC DIRETRIZES PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL E USO DO SOLO DA RMC

Diretriz estratégica	Linha(s) Estratégica(s)	Programas	ODS relacionada	Objetivo Geral do programa	Ações	Indicador de Monitoramento	Meta	Prazo	Instituições envolvidas (na ação)	Outros projetos existentes com rebatimento na RMC que podem ser articulados (Conclusão)
Diretriz 2: Desenvolvimento Metropolitano Equitativo	Desenvolv. Urbano Equitativo, Resiliência Metropolitana, Estrutura produtiva sustentável e modernização econômica	Programa 2.3: Estruturação de Compartimentos Metropolitanos	6, 8, 9, 11, 13, 15	Orientar a organização do território da RMC por meio da estruturação de setores urbanos estratégicos, assegurando maior racionalidade na ocupação do solo, integração da expansão urbana à infraestrutura existente e planejada, fortalecimento dos vínculos funcionais entre municípios e valorização das vocações econômicas locais com potencial logístico, industrial, viário e ambiental.	<b>Ação 2.3.4:</b> Planejar a ocupação em áreas de mananciais e de fragilidades ambientais	Número de PDMs com diretrizes ambientais específicas; percentual de PDMs compatíveis com a legislação ambiental vigente; número de zonas de amortecimento em torno de APPs e UCs; número de municípios com planos revisados e aprovados pelo CGM; número de projetos de reconversão sustentável implementados.	Revisão e aprovação de 100% dos PDMs em áreas de mananciais; compatibilização integral entre ordenamento urbano e proteção ambiental; implantação de zonas de amortecimento e reconversão produtiva sustentável.	Médio (de 4 a 7 anos)	AMEP, CGM, Prefeituras, IAT, SEDEST-PR, SANEPAR, setor privado e sociedade civil	Macrozoneam. metropolitano FPIC de Meio Ambiente
					<b>Ação 2.3.5:</b> Estruturar o ordenamento territorial em áreas rurais da RMC	Número de municípios que incorporaram zonas de transição urbano-rural em seus PDMs; número de distritos rurais com características urbanas identificados; existência de normativas municipais para controle de parcelamentos rurais; grau de articulação institucional (acordos entre municípios, MP, INCRA, IAT); avanço dos processos de regularização fundiária.	80% dos municípios com áreas de transição urbano-rural identificadas deverão incorporar diretrizes específicas até fim da vigência do plano; pelo menos 10 distritos rurais em processo de regularização fundiária ou inclusão ordenada; definição de parâmetros mínimos para ocupação rural compatível.	Longo (de 8 a 10 anos)	AMEP, Prefeituras, IAT, INCRA, IDR-Paraná, Ministério Público Estadual, IBGE	FPIC de DSE

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

## 4. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ (AMEP). **Cartilha “Regulariza – Passo a passo da Regularização Fundiária Urbana”**. Curitiba: AMEP, 2022.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ (AMEP). **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI): Produto 02A — Diagnóstico para Planejamento Territorial e Uso do Solo na RMC**. Curitiba: AMEP, 2025a.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ (AMEP). **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI): Produto 03B — Diretrizes para a Mobilidade Metropolitana**. Curitiba: AMEP, 2025b.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ (AMEP). **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI): Produto 02D — Diagnóstico para Habitação de Interesse Social na RMC**. Curitiba: AMEP, 2025c.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ (AMEP). **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI): Produto 03E — Diretrizes para o Desenvolvimento Social e Econômico da RMC**. Curitiba: AMEP, 2025d.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ (AMEP). **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba (PDUI): Produto 03F — Síntese da Definição das Diretrizes Metropolitanas**. Curitiba: AMEP, 2025e.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Cadastro Ambiental Rural (CAR)**: [Sistema/registo ambiental]. Brasília, DF: Governo Federal, [s.d.].

BRASIL. **Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Brasília, DF: Governo Federal, 1979. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6766.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm).

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Estatuto da Cidade: regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: Governo Federal, 2001. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm).

BRASIL. **Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015**. Estatuto da MetrÓpole: estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e aglomerações urbanas. Brasília, DF: Governo Federal, 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13089.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13089.htm).

BRASIL. **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.** Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana (REURB) e dá outras providências. Brasília, DF: Governo Federal, 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13465.htm).

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.** Institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Governo Federal, 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>.

PARANÁ. **Decreto nº 5.161, de 15 de julho de 2020.** Altera o zoneamento da Unidade Territorial de Planejamento do Rio Itaqui (UTP do Itaqui), definido pelo Decreto Estadual n. 1.454/1999. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 15 jul. 2020.

PARANÁ. **Decreto nº 10.499, de 14 de março de 2022.** Regulamenta o ordenamento territorial das áreas de mananciais de abastecimento público situadas na Região Metropolitana de Curitiba. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 2022. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/decreto-n-10499-2022-parana>.

PARANÁ. **Lei Estadual nº 12.248, de 31 de julho de 1998.** Cria o sistema integrado de gestão e proteção dos mananciais da Região Metropolitana de Curitiba. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 15 jul. 1998. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-12248-1998-parana>.

PARANÁ. **Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.** Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 2005.

PARANÁ. **Lei nº 21.353, de 2023.** Curitiba: Diário Oficial do Estado do Paraná, 2023.

PARANÁ. **Lei nº 22.352, de 2024.** [Lei do Licenciamento Ambiental Estadual]. Curitiba: Diário Oficial do Estado do Paraná, 2024.

PARANÁ. Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba (CGM/RMC). **Resolução nº 2, de 2024.** Curitiba: Diário Oficial do Estado do Paraná, 2024.

PARANÁ. Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST-PR). **Resolução SEDEST-PR nº 50, de 2022.** Curitiba: Diário Oficial do Estado do Paraná, 2022.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. **Lei Municipal nº 29, de 19 de maio de 2000.** Dispõe sobre o zoneamento na Unidade Territorial de Planejamento - UTP do Itaqui. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/s/sao-jose-dos-pinhais/lei-ordinaria/2000/3/29/lei-ordinaria-n-29-2000>.

## 5. APÊNDICES

### 5.1 Comparativos EIVs do NUC

QUADRO 31: COMPARATIVOS EIVS DO NUC

Almirante Tamandaré	Araucária	Campina Grande do Sul	Campo Largo	Campo Magro	Colombo	Curitiba	Fazenda Rio Grande	Itaperuçu	Pinhais	Piraquara	Quatro Barras	Rio Branco do Sul	São José dos Pinhais
Lei complementar N.º 77/2018	Lei N.º 3.675/2021	Lei N.º 376/ 2015	Lei N.º 3006/ 2018	Lei N.º 717/2012.	Lei N.º 1.786/2024	Lei N.º 16.247/2023	Decreto N.º 5.001/2019	Lei N.º 607/2018	Lei N.º 2.749/202	Lei N.º 891/2007	Lei N.º 1.571/ 2023	Lei n N.º 1.460/2024	Lei complementar N.º 107/ 2016
-	Habitação transitória: acima de 3.500 m² Instituições de ensino: acima de 5.000 m² Saúde: acima de 2.000 m² Comércio e serviços: acima de 5.000 m² Indústria: acima de 5.000 m²	Exigência de EIV para empreendimentos não residenciais com área total construída ≥ 2.000 m² e para empreendimentos mistos com área total ≥ 20.000 m²	Empreendimentos industriais com área construída superior a 5.000 m² e edificações com altura superior a 30 metros são considerados de impacto. Além disso, a área construída entra diretamente na fórmula de cálculo da contrapartida (VE)	-	Condomínios verticais com mais de 50 unidades; uso comunitário de grande porte: acima de 1.000 m²; Comércio/ serviços setoriais e específicos de grande porte: acima de 1.000 m²; Uso industrial/ tecnológico de grande porte: acima de 2.000 m² e 1.000 m² respectivamente	-	Usado para dimensionar a área de influência indireta: círculo com área igual a 5x a área construída	Pequeno porte: até 150 m², Médio porte: 150,01 m² a 500 m², Grande porte: acima de 500,01 m²	-	Shopping/ Hipermercados: ≥ 10.000 m²; Centros culturais, supermercados, pavilhões, cinemas, teatros locais de culto, auditórios: ≥ 5.000 m² Laboratórios e estabelecimentos de saúde ≥ 2.500 m²; Edificações comerciais, industriais ou mistas: ≥ 5.000 m²; Edifícios-garagem: ≥ 5.000 m²; Residenciais coletivos: ≥ 5.000 m²; Empreendimentos com volume de terra movimentada ≥ 5.000 m³	Empreendimentos com área construída superior a 2.000 m²	Exigência de EIV para: Empreendimentos não residenciais com área total construída ≥ 1.000 m²; Empreendimentos mistos com área total ≥ 10.000 m² Casa de festas e eventos com área utilizada > 360 m²	Exigência de EIV para usos comerciais, de serviços, industriais e comunitários com área utilizada superior a 5.000 m², construída ou não
-	Vertical: acima de 130 unidades Horizontal e de lotes: acima de 80 unidades	Conjuntos habitacionais e condomínios horizontais com mais de 20 unidades	Empreend. com mais de 100 unidades habitacionais ou frações privativas condomínios em área rural, as faixas começam a partir de 100 unidades	-	Condomínios horizontais com mais de 30 unidades e verticais com mais de 50 unidades	-	-	EIV não será exigido para uso residencial unifamiliar	-	Loteamentos e condomínios com: Declividade média acima de 30% em pelo menos 50% do terreno, com área ≥ 50.000 m² Ou loteamentos com área total superior a 100.000 m²	Exigência de EIV para condomínios edíficos horizontais a partir de 7 unidades; Médio porte: 7 a 20 unidades; Grande porte: acima de 20 até 80 unidades.	Parcelamentos residenciais com mais de 20 unidades Empreend. com mais de 120 unidades habitacionais	Exigência de EIV para usos habitacionais com 50 unidades autônomas ou mais
-	Locais de reunião: capacidade igual ou superior a 1.000 pessoas	Locais de reunião com capacidade de lotação superior a 100 pessoas	Exigência de EIV para locais de reunião com capacidade para: Mais de 500 pessoas (cinemas, auditórios, centros de eventos) Mais de 1.000 pessoas (centros esportivos e estádios) Mais de 2.000 pessoas (shows, feiras e eventos temporários)	-	-	-	-	-	-	-	-	Locais de reunião com capacidade superior a 150 pessoas	-
-	≥200 vagas em qualquer local do município; ≥50 vagas na Zona Central ou Setor de Interesse Histórico; Condomínios habitacionais com ≥200 vagas	-	Empreendimentos com mais de 100 vagas de estacionamento	-	-	EIT	-	-	-	-	Empreendimentos com mais de 100 vagas	-	No caso de empreendimentos nos Eixos de Comércio e Serviços 1 e 2 com mais de 20 vagas
-	Ampliações >20% da área já aprovada	Em caso de mudança de uso ou acréscimo de área superior a 20% da área construída existente. Também se aplica para reformas com aumento de área acima de 20%.	Ampliações superiores a 10% da área existente ou que façam o empreend. ultrapassar os limites do Anexo I. Também prevê exigência de EIV para mudanças que aumentem o impacto.	-	-	Pode ser exigido para empreend. na instalação, construção, operação, reforma, ampliação ou funcionamento, quando houver potencial de geração de conflitos urbanísticos.	Usado como variável no cálculo de impacto viário (HCM 2000)	-	-	Ampliações que aumentem em 30% ou mais a área original de projetos enquadrados Ou ampliações menores, caso o total final ultrapasse os limites já definidos	Ampliações ou reformas superiores a 20% da área construída	Alteração de uso ou acréscimo superior a 30% da área construída existente	-

(Continua)

Almirante Tamandaré	Araucária	Campina Grande do Sul	Campo Largo	Campo Magro	Colombo	Curitiba	Fazenda Rio Grande	Itaperuçu	Pinhais	Piraquara	Quatro Barras	Rio Branco do Sul	São José dos Pinhais
Lei complementar N.º 77/2018	Lei N.º 3.675/2021	Lei N.º 376/ 2015	Lei N.º 3006/ 2018	Lei N.º 717/2012.	Lei N.º 1.786/2024	Lei N.º 16.247/2023	Decreto N.º 5.001/2019	Lei N.º 607/2018	Lei N.º 2.749/202	Lei N.º 891/2007	Lei N.º 1.571/ 2023	Lei n N.º 1.460/2024	Lei complementar N.º 107/ 2016
(Conclusão)													
-	Critérios diferenciados para Zona Central (ZC), Setor de Interesse Histórico (SIH), Eixos de Desenvolvimento Industrial (EDI), etc.	-	Área de influência e a delimitação da vizinhança sejam definidas caso a caso considerando densidade populacional, estrutura urbana e fluxos locais. Há critérios especiais para empreend. em área rural e em áreas de interesse patrimonial.	-	Exigido por categoria de zona/setor/eixo, com menção expressa de que o EIV só se aplica onde a lei define por zona/uso/porte. Algumas zonas têm dispensas específicas para determinados tipos de uso tecnológico de grande porte	-	-	-	-	Imóveis ou empreend. devem incluir levantamento de bens tombados num raio de 100 metros ao redor do empreendimento	A localização em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) torna o empreendimento sujeito a EIV	-	EIV está diretamente condicionada ao zoneamento, com atenção especial a zonas de restrição ambiental, zonas de expansão urbana, zonas industriais, ZEIS
-	PGVs com ≥200 vagas ≥50 vagas na ZC/SIH Centros esportivos, educação ou saúde com área ≥2.500 m² ou ≥2.000 m²	-	-	-	-	EIT	Número de viagens estimadas por horário de pico Capacidade das vias; Número total de vagas de estacionamento como variável de cálculo de demanda gerada; Contagem de tráfego com mín. 2 dias e registros hora a hora	-	-	-	-	-	-
-	Atividades de saúde (hospitais) Casas de show, templos religiosos de grande porte Atividades industriais com mais de 5.000 m²; Aterros sanitários, aeroportos	-	Cemitérios, crematórios, postos de combustíveis, depósitos de inflamáveis e explosivos, eventos com música alta, atividades industriais, e usos comunitários de grande porte, que são todos potenciais geradores de incômodos, riscos ou impactos ambientais.	-	Industrial 4 e 5 obrigam EIV; usos comerciais e de serviços setoriais e específicos; usos comunitários de grande porte; indústrias poluidoras e atividades com risco ambiental	A critério do CMU, IPPUC ou SMMA.	-	-	-	Postos de combustíveis, depósitos de GLP, transportadoras, grandes estabelecimentos industriais, e empreendimentos com grande movimentação de terra (≥ 5.000 m³), além de operações urbanas consorciadas, complexos prisionais, e vias expressas	Postos de combustíveis, autódromos, aeroportos, estações de tratamento, aterros sanitários etc.) • Indústrias de Transformação 3 e 4, com potencial de impacto ambiental médio ou alto	Mineração; Terminais de cargas; Estações de tratamento e aterros sanitários; Centros de eventos, casas de show, casas de festas; Presídios; Necrotérios, cemitérios; Grandes equipamentos urbanos	Usos classificados como "industrial 4", "comercial 4", "serviços 4" e "específicos" exigem EIV independentemente da área
-	3 Tipos de EIV: Tipo 1: EIV Completo (Anexo I e ampliações >20%); Tipo 2: EIV + Estudo de PGV (para polos geradores de viagens); Tipo 3: EIV Simplificado (para casos menores, alterações ou ampliações de empreend. já analisados).	-	Cálculo de Contrapartidas: fórmula baseada em Valor do Empreendimento (VE) x Grau de Impacto (GI), com tabelas de percentuais específicos por tipo de uso e porte	-	Há isenções previstas para regularizações fundiárias e projetos urbanísticos em Áreas de Interesse Social (AIS).	-	-	-	-	Edificações unifamiliares estão explicitamente isentas de EIV/RIV	-	-	-
-	Zoneamento impacta diretamente os valores; Empreend. em zonas mais sensíveis têm multiplicadores de impacto maiores. Fator de Demanda de Uso: Fator que vincula o tipo de uso ao grau de impacto esperado	-	Classificação por Níveis de Impacto (Baixo / Médio / Alto): Definidos em função da área do terreno, área construída e número de unidades. Possibilidade de contrapartida financeira:	-	Explicitamente exigido para uso industrial 4 e 5, tecnológico 3 (salvo exceções por zona), comunitário 3, e uso comercial de grande porte.	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

## 5.2 Contribuições das Oficinas

QUADRO 32: CONTRIBUIÇÕES DAS OFICINAS DE USO DO SOLO EM CURITIBA, LAPA E RIO BRANCO DO SUL | MODELO DE FICHA 01

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
Curitiba	01	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>1) Mapa cadastral unificado, facilitando a compatibilização entre os Zonamentos Municipais e, aproximando as legislações para algo unificado.</p> <p>2) Lotes vagos e ociosos no NUC sejam destinados, seja para moradia ou seja por instrumento urbanístico, a habitação de interesse social, a equipamentos públicos, etc. visando o bem comum.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 1.1.1 do Programa 1.1, e na Ação 2.2.2 do Programa 2.2.
Curitiba	01	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>• ATUAÇÃO INTEGRADA DOS MUNICÍPIOS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NA IDENTIFICAÇÃO DAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, VISANDO LIMITAR AS EXISTENTES E INIBIR AS NOVAS.</p> <p>• CRIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL ACERCA DOS PROBLEMAS DECORRENTES DO PARCELAMENTO IRREGULAR (SEJAM ELAS AMBIENTAIS, JURÍDICOS, ETC).</p>	A contribuição está contemplada na Ação 1.3.2 do Programa 1.3, e na Ação 2.1.1 do Programa 2.1.
Curitiba	01	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Finalização do Plano de Município das APAs estaduais das regiões metropolitanas de Curitiba e RMC, com consequente revisão do Zonamento Ecológico-Econômico de suas microrregiões de forma a possibilitar o aumento de produtividade e produção de forma planejada e sustentável, aproveitando-se da biodiversidade e infraestrutura existentes.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 2.3.4 do Programa 2.3.
Curitiba	01	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Para que essas cidades tenham sua economia potencializada e tenha uma arrecadação de impostos adequada, deve-se criar o estímulo à instalação de empresas promovendo uma política e incentivo fiscal e qualificação de mão de obra local. Também possível disponibilizar (público/privado) população em estado de nequias que podem ser desenvolvidas no município e o estado em falta, promovendo o empreendedorismo local.</p>	A contribuição está parcialmente contemplada na Ação 2.3.2 e na Ação 2.3.5 do Programa 2.3. No entanto, o apoio direto ao empreendedorismo e a políticas de microcrédito ou formação empreendedora são diretamente são questões relativas à FPIC de DSE.

(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	01	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>DER - Estado                  Que sejam realizados estudos que evidenciem a real necessidade de se alterar a zona de domínio da grande falta na maioria dos estudos e DER sem com nenhum projeto para instalações, ou melhorias da esta já existentes e com isso preparar ter em conta elementos novos vias e localidade, pois no seu grande maioria se despen de infraestrutura.</p>	A contribuição está parcialmente contemplada na Ação 2.3.3 do Programa 2.3. No entanto, a proposta específica está mais diretamente relacionada à FPIC de Mobilidade Metropolitana.
Curitiba	01	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS URBANÍSTICOS (TRANSPARÊNCIA DE POTENCIAL, BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS) A EMPREENDIMENTOS QUE FAVOREÇAM O ADEQUAMENTO NAS ÁREAS CENTRAIS INFRAESTRUTURADAS, CONDICIONADAS À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, EM UM PROGRAMA OU POLÍTICA METROPOLITANA QUE EXIJA BENS A EFICIENTIZAÇÃO DE PARÂMETROS E A REDUÇÃO DE ZONEAMENTOS EXCLUSIVOS À HABITAÇÃO UNIFAMILIAR OU CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS</p>	A contribuição está parcialmente contemplada na Ação 2.2.1 e Ação 2.2.2 do Programa 2.2.
Curitiba	01	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>DEFINIR NORMAS E DIRECIONAR PARA LÔTAS COM VÁRIOS URSANDS, COM MAIOR ÁREA NA CONTORNO A RUA SEGUIVA NO CURSO NATURAL, SEM INVA-DIR RUAS PRÓXIMAS.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 2.2.2 do Programa 2.2, e na Ação 2.3.4 do Programa 2.3.
Curitiba	01	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>Flexibilizar obras com mais de 30, 40 Anos construída. Considerando as dificuldades para Regularização, E a Necessidade da Área construída para a Atividade Exercida</p>	A contribuição está parcialmente contemplada na Ação 2.1.1 do Programa 2.1.
Curitiba	01	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>criar políticas públicas para um monitoramento adequado das áreas afetadas com a fiscalização criando um órgão de apoio para a RMC.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 1.1.2 do Programa 1.1, e na Ação 1.3.2 do Programa 1.3.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	01	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Institucionalização de banco de terras metropolitanas, com captação de recursos federais e estaduais, aquisição de regiões urbanas e implementação de programas habitacionais com diversidade de tipologias p/ atendimento da demanda populacional ao mesmo tempo que promover a regulação do preço da terra através de aluguel social por faixas de renda.</p>	A contribuição está parcialmente contemplada na Ação 2.2.2 do Programa 2.2 e na Ação 2.1.2 do Programa 2.1. Entretanto, a criação formal de um banco metropolitano de terras, o aluguel social e a regulação direta do preço da terra dizem respeito à FPIC de Habitação de Interesse Social.
Curitiba	01	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Avaliar se a ocupação dos vazios urbanos nas áreas I do NUC, apesar de ter um valor da terra mais alto, pode ser mais vantajoso considerando que não há necessidade de levar a infraestrutura necessária em uma área distante.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 2.2.1 e Ação 2.2.2 do Programa 2.2.
Curitiba	01	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Legislação por serviços ambientais por parte da SANEPAR e programas de conservação de solos pensados além de práticas mecânicas. Foco em mudança de atitude.</p>	A contribuição está parcialmente contemplada na Ação 2.3.4 do Programa 2.3. No entanto, não há previsão programas de conservação do solo que incluam abordagens socioeducativas e preventivas por se tratar de temática relativa à FPIC de Meio Ambiente.
Curitiba	01	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Fazer uma política em que condicione para aprovar permissão de uso solo fazer um feixe favor de articulação entre áreas rural e urbana</p>	A contribuição está parcialmente contemplada na Ação 2.3.5 do Programa 2.3.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	01	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>PROIBIR O LOTEAMENTO DE TERRENOS RURAIS EM PEQUENOS LOTES, QUANDO FOREM AFERTADOS DA CIDADE, ASSIM, REALOCAR FAMÍLIAS QUE VIVEM NESSAS ÁREAS PARA UM NÚCLEO URBANO MAIOR OU DAR-LHES TERRENOS MAIORES NA REGIÃO</p>	A contribuição está parcialmente contemplada na Ação 2.3.5 do Programa 2.3. No entanto, não há previsão de realocação de famílias rurais para núcleos urbanos maiores ou redistribuição de terras em lotes maiores, ações que dependem de políticas agrárias e reassentamento, uma vez que a escala metropolitana não tem competência para executar políticas de redistribuição fundiária ou relocação de famílias.
Curitiba	01	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>- necessidade de compatibilizar os zoneamentos industriais do MDC flexibilizar: maior zoneamento de uso industrial, permitindo a diversificação de atividades - necessidade de incentivos urbanísticos p/ obras industriais verticais - simplificar os processos de licenciamento e obtenção de alvarás - criar de assistência controlada de licenciamento novas tecnologias p/ obras e licenciamento CRIAÇÃO DE OUTROS</p>	A contribuição está parcialmente contemplada na Ação 2.3.2 e na Ação 2.3.3, do Programa 2.3. No entanto, as propostas desta FPIC contemplam mecanismos que reforçam a integração entre os municípios e o órgão metropolitano, por meio de diretrizes para a compatibilização normativa e de um sistema de anuência técnica de empreendimentos com impacto regional.
Curitiba	01	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>CRIAÇÃO DE PLANO DIRETOR COORDENADO NA RMC E QUE ABRAJA O MÁXIMO DE MUNICÍPIOS POSSÍVEIS BUSCANDO CRIAR POLÍTICAS DE USO DO SOLO E PARCELAMENTO MAIS IGUALITÁRIO EM RELAÇÃO A TAMAÑHOS DE LOTES E SUB-LOTES CONFORME A DEMANDA SOCIAL ETC..</p>	A contribuição está contemplada no Programa 1.3, que trata da regulamentação e controle da ocupação do solo com critérios metropolitanos. Complementarmente, há ações específicas voltadas à articulação metropolitana e à avaliação da viabilidade do parcelamento conforme as necessidades da população.
Curitiba	01	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>criar um plano de desenvolvimento urbano sustentável para integrar os objetivos de desenvolvimento sustentável p/ a RMC.</p>	A contribuição está contemplada no conjunto das Diretrizes Estratégicas 1 e 2.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	01	<u>MONITORAMENTO DO USO DO SOLO METROPOLITANO</u>	A contribuição está contemplada no Programa 1.2, que inclui a implementação de um sistema georreferenciado integrado, a padronização de dados territoriais e a fiscalização de ocupações irregulares, estruturando um banco de dados contínuo e atualizado da RMC.
Curitiba	01	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>criação de um observatório territorial metropolitano 7/maior demanda da duração e uso do território maior integração e um planejamento integrado para mitigar os efeitos das descon-tinuidades territoriais</p>	A contribuição está contemplada na Ação 1.1.2 do Programa 1.1.
Curitiba	01	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Os órgãos responsáveis devem propor e realizar atividades que fortaleçam a monitoração de riscos e a prevenção. Criando iniciativas que busquem reduzir as necessidades já pre-existentes. Garantindo que o número de ações supere esta demanda. Assim, assegurando um crescimento urbano mais eficaz e humano.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 2.2.2 do Programa 2.2, e na Ação 2.1.2 do Programa 2.1.
Curitiba	01	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>criar métodos com boas práticas, quase como se fossem manuais, afim de guiar o poder público sobre o manejo de sua cidade. Fala-se sobre o desenho urbano, densidade populacional, hierarquia viária, meios de prevenção e psicologia ambiental.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 1.2.2 do Programa 1.2.
Curitiba	01	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>composição de equipes técnicas metropolitanas para construção de parâmetros atualizados e simplificados, convertendo dados amenhos em parâmetros urbanísticos práticos, e realizando a capacitação técnica nos municípios</p> <p>← Realizando a construção dos zoneamentos e cod de obras</p> <p>PROGRAMA 1.1 - CAPACITAÇÃO E APOIO URBANÍSTICO</p>	A contribuição está contemplada na Ação 1.2.1 e Ação 1.2.2 do Programa 1.2.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	02	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Revisão do zoneamento das áreas e parâmetros das APAs e UTAs.</p> <p>ENTENDO QUE OS ELEMENTOS DE TRANSIÇÃO HOJE (DE ÁREAS MAIS ATENDIDAS P/ MENOS ATENDIDAS HOJE), AS ECOS PRECISAM DE MAIOR DIVERSIDADE EM SEUS PARÂMETROS. # COM ISSO QUERO DIZER QUE SAIR DE UM LOTE MÍNIMO DE 350m² P/ 1000m² É UMA ALTERAÇÃO MUITO BREVE. ACREDITO SER NECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE MAIS ECOS, PROMOVENDO UMA TRANSIÇÃO MAIS SUAVE E PROPORCIONANDO UMA OCUPAÇÃO ORGANIZADA NAS APAs E UTAs.</p>	A contribuição está parcialmente contemplada na Ação 2.3.4 do Programa 2.3. No entanto, a revisão específica de parâmetros urbanísticos como o tamanho mínimo de lote não está detalhada no PDUI, sendo uma competência dos Planos Diretores Municipais.
Curitiba	02	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Maior fiscalização e controle sobre lotamentos irregulares, evitando uma expansão desordenada.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 1.3.2 do Programa 1.3.
Curitiba	02	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Definição dos eixos rodoviários, delimitação da área de impacto imediato e delimitação de áreas de amortecimento. Integração por meio de incentivos a projetos urbanos.</p> <p>Incentivos e Plano Diretor Municipal para um crescimento com ações de uso do solo metropolitanas de baixo impacto metropolitanos.</p> <p>Outras ações de planejamento do uso do solo urbano com vistas à mitigação de problemas ocasionados por fluxos metropolitanos.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 1.3.1 do Programa 1.3. Além disso, está alinhada à Ação 1.2.2.
Curitiba	02	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Maior integração do zoneamento entre municípios, fortalecendo o macrozoneamento metropolitano.</p>	A proposta está diretamente contemplada na Ação 1.3.2.
Curitiba	02	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>1) Utilizar o cálculo populacional da RMC e na base isso no Plano Diretor Municipal. Alterar planície e os municípios vizinhos, sem passar pela ATEP. Isso reduz tempo e burocracia.</p> <p>2) Revisão das áreas muito restritas de APA que estão deixando vazios urbanos em locais com a infraestrutura já consolidada. Melhor a qualidade e acessibilidade dos mapas.</p>	A contribuição está parcialmente contemplada na Ação 1.2.2 do Programa 1.2. Contudo, a alteração dos parâmetros de APAs não estão previstas no plano, uma vez que tais decisões dependem de instâncias técnicas específicas e da adoção de critérios pactuados para revisão territorial, com base em risco ambiental e diretrizes legais.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	02	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>codificação ter o direito de moradia digna, parques, bosques, pistas de skate                      emel perto das casas e um acesso a verde com resultados parquinhos e se dire o mas comunidades pois todo cidadão deve ter o direito de uma moradia digna e um bom qualidade de vida pois isso também é um direito de auto</p>	A contribuição está contemplada na Ação 2.1.2 do Programa 2.1 e na Ação 2.2.2 do Programa 2.2.
Curitiba	02	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>- APROVEITAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA EXISTENTE EVITANDO O ESPRAIAMENTO E PRESERVANDO AS ÁREAS LÍMITE DAS OCUPAÇÕES E PARTICIPANDO AS ÁREAS COM RESTRIÇÕES AMBIENTAIS.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 2.2.2 do Programa 2.2, e na Ação 2.3.4 do Programa 2.3.
Curitiba	02	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>PLANOS E PROJETOS COMPLETOS COM PRESERVAÇÃO, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM PARCERIA ENTRE MUNICÍPIOS DA RMC.                      - IMPLEMENTAR PROGRESSIVAMENTE OS PDS DE TODOS OS MUNICÍPIOS DA RMC.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 1.2.1 e na Ação 1.2.2. Além disso, a lógica de parceria intermunicipal para projetos integrados está presente em toda a Diretriz Estratégica 1, que promove a gestão cooperativa do território metropolitano.
Curitiba	02	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>Implantar de forma efetiva políticas de incentivo a ocupação de lotes vazios nas áreas urbanas através de IPTU progressivo, parcelamento compulsório, incentivo para o particular (proprietário, empreendedor) ocupar os lotes vazios.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 2.2.2 do Programa 2.2.
Curitiba	02	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>Incentivo a ocupação das regiões urbanas, dotadas de infraestrutura. Na caso de Campo Largo o setor de crescimento prioritário é a região sul, acredito que a duplicação da PR 423 é um potencial incentivo para que essa ocupação se concretize.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 2.2.2 do Programa 2.2. Também na Ação 2.3.3 do Programa 2.3.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
(Continuação)			
Curitiba	02	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>IPRU Progressivo (ativos implementados), incentivos à urbanização e à utilização de espaços livres com quilômetros fixados em zonas urbanas</p>	A contribuição está contemplada na Ação 2.2.2 do Programa 2.2.
Curitiba	02	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Aplicação dos instrumentos urbanísticos privados no estatuto das cidades. Alguns instrumentos podem ser aplicados para resolver o problema, os municípios devem se estruturar e capacitar a equipe para essa atividade</p>	A contribuição está contemplada na Ação 1.2.1 do Programa 1.2.
Curitiba	02	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>- utilizar os vazios urbanos para áreas de convivência nas cidades, áreas arborizadas auxiliando no clima e bem-estar. Analisar se todos os vazios urbanos podem ser utilizados com esse propósito e os que não puderem, podem servir para infraestrutura da própria cidade. - É interessante ter no zoneamento as obrigações de que as construções residenciais e comerciais tenham espaços livres para convívio dos moradores da região / espaços de praças/parques. - nesses vazios urbanos além da vegetação, ter iluminação na altura do pedestre, câmeras conectadas a muralha digital / segurança</p>	A contribuição está contemplada na Ação 2.2.2 do Programa 2.2. No entanto, destaca-se que a obrigatoriedade de espaços livres em empreendimentos, bem como a instalação de infraestrutura específica, como câmeras de segurança e iluminação, não se configura como competências metropolitanas, extrapolando o escopo no PDUI.
Curitiba	02	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>maior atuação e articulações no COM, criando ações conjuntas e integradas dos municípios quanto a manutenção de áreas de superação, atividades permitidas, promovendo maior integração dos municípios e também fortalecendo ações conjuntas de fiscalização. Criação urgente dos conselhos gestores das APAS com o apoio técnico do poder público aproximando as diretrizes de ordenamento territorial com a comissão dos APAS.</p>	A contribuição está parcialmente contemplada na Ação 2.3.4 do Programa 2.3. Contudo, a articulação demandada diz respeito à FPIC de Meio Ambiente.
(Continua)			

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	02	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>PRIMEIRO PENSAR E IMPLANTAR A INFRAESTRUTURA BASTANTE COMO SENDO PARA O "PIOR CASO" OU MÁXIMA OCUPAÇÃO PERMITIDA PARA A ZONA RURAL E SÓ APÓS ISSO INICIAR A IMPLANTAÇÃO</p>	A contribuição está contemplada na Ação 2.3.5 do Programa 2.3, e na Ação 2.2.1 e 2.2.2 do Programa 2.2.
Curitiba	02	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Trabalho coordenado entre os municípios no que concerne ao planejamento territorial e de uso do solo, aprovação de empresas para ocupação de áreas, abertura de atendimento de negócios, exigência dos documentos que tenham com a agricultura para dar melhor trabalho coordenado com a secretaria estadual de agricultura e desenvolvimento</p>	A contribuição está parcialmente contemplada na Ação 2.3.5 do Programa 2.3. No entanto, a articulação direta com o INCRA, a agricultura familiar e a política de abastecimento estão mais diretamente relacionada à FPIC de DSE.
Curitiba	03	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>DEVE-SE TOMAREM DECISÕES EM COMUM POR UMA INSTITUIÇÃO ÚNICA PARA QUE SEJAM EVITADOS CONFLITOS DE USO PARA FACILITAR O PROMOVER UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.</p>	A contribuição está contemplada especialmente na Ação 1.3.1 do Programa 1.3, e na Ação 1.2.2 do Programa 1.2.
Curitiba	03	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>A PARTIR DO CONHECIMENTO DA REALIDADE DELIMITADA PELA LEI E DOCUMENTOS DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO E DEFINIÇÃO DE SUA ÁREA RURAL E URBANA "ENTENDER" SUAS NECESSIDADES E PECULIARIDADES MANTENDO SUA AUTONOMIA.</p>	A contribuição está contemplada na Ação 1.2.2 do Programa 1.2.
Curitiba	03	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>OS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS PODEM CRIAR FÓRUMS DE DISCUSSÃO PARA PROBLEMAS COMUNS.</p>	A proposta está contemplada no Programa 1.2, em especial nas Ações 1.2.1 e 1.2.2.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	03	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>AMEP como órgão consultivo e não deliberativo para parcelamento fora das APAs.</p>	A contribuição não está contemplada; sendo, inclusive, reforçada a atuação da AMEP como instância deliberativa em casos de parcelamento com impactos metropolitanos, inclusive fora das APAs, conforme previsto no Programa 1.3.
Curitiba	03	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>* AMEP seja um órgão consultivo e não deliberativo para licenciamentos, subdivisões, e atividades unidades como permissões (em APAs) (maneira por ex.)</p>	A contribuição não está contemplada; sendo, inclusive, reforçada a atuação da AMEP como instância deliberativa em casos de parcelamento com impactos metropolitanos, inclusive fora das APAs, conforme previsto no Programa 1.3.
Curitiba	03	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Disponibilização de dados de Registros de Imóveis</p> <p>Parcerias com INCRA / Órgãos Competentes</p>	A contribuição está contemplada no PDUI-RMC, especialmente nas Ações 1.1.1 e 1.3.1, que tratam da qualificação da base de dados fundiária e da articulação institucional para a gestão do território metropolitano.
Curitiba	03	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>REVISÃO DO DECRETO DAS MANANCIAIS E NOVO ESTUDO DE SUPORTE DE CAPACIDADE DO SOLO - EXCLUSIVO PARA ÁREAS DE MANANCIAIS SISTEMÁTICOS.</p> <p>RESOLVIDOS PELO IAT + AMEP + MUNICÍPIOS</p>	A proposta está contemplada no PDUI-RMC, especialmente nas Ações 2.3.5 e 3.2.2.
Curitiba	03	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Instrumento para estabelecer diretrizes para áreas naturais, com identificação das áreas existentes, áreas a serem criadas ou ampliadas, com o intuito de diferenciar das zonas urbanas e zonas rurais, mesmo que não se classifiquem como unidades de conservação, mas com relevância para a região e usar/atividades específicas que se diferenciam das atividades urbanas e rurais. Regulamentação para controle da ocupação das áreas de várzea da região com principal de conservação e preservação. Ampliação do controle da usou e adensamento das URB, alinhado ao aproveitamento da infraestrutura do NUC. Regulamentação para empreendimentos com controle de acesso, lotesamentos fechados e condomínios horizontais, com o objetivo de incentivar o empreendimento aberto com áreas públicas acessíveis, pensando no processo que está se constituindo nas periferias do NUC com o fechamento de áreas.</p>	A proposta está contemplada na Ação 1.3.1 do PDUI-RMC, que trata da regulamentação e controle do uso do solo metropolitano.
			(Continua)



Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	03	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Ocupação dos vazios urbanos por meio de mercados de incentivo fiscal que a prioridade de comércios na região. Verticalização de cidade com redução de ocupação rural, sendo o tempo voltado para o comércio e outras atividades, e as áreas abertas voltadas para o lazer. Deve haver também a população vivendo em locais com infraestrutura já existente e expandindo áreas com maior densidade.</p>	Há atendimento parcial dessa contribuição no Programa 2.2, especialmente na Ação 2.2.3.
Curitiba	03	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>PROMOVER MAIOR DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL EM CIDADES A MAIS DE 100KM DE CURITIBA, ATRAVÉS DE REFORMA LEGER DADAS AS INFRAESTRUTURAS DE COMUNICÇÃO, EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA</p>	A sugestão não está contemplada nos programas apresentados, pois o foco das ações se concentra na RMC. As proposições priorizam o reequilíbrio interno da metrópole, e não estratégias de desconcentração regional em áreas externas à região.
Curitiba	03	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>SOLUÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E ACESSO À TERRA URBANIZADA, DIMINUINDO O IMPACTO EM ESTRUTURAS URBANAS NÃO PREPARADAS À OCUPAÇÃO (MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÕES LOCAIS)</p>	A sugestão está contemplada no Programa 2.1 e no Programa 2.2.
Curitiba	03	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Para não gerar tanto deslocamento das regiões metropolitanas para o polo devem alçar empregos novos lugares.</p>	A sugestão está parcialmente contemplada no Programa 2.1 e há relação com o Programa 2.3.
Curitiba	04	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTÍNUAS DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS DISCIPLINAS, BEM COMO ESTREITURAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DECENTRALIZADO.</p>	A sugestão está totalmente contemplada pelo Programa 1.2.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	04	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>Gestão de Governanças integradas da RMC para fazer frente aos desafios sustentáveis e criar programas de habitação social e de infra-estrutura de modo a lidar de maneira responsável com a base legal prevista no Plano Estadual, Estadual e Municipal</p>	A sugestão está contemplada no Programa 1.1 e se articula com o Programa 1.2.
Curitiba	04	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>criação de base metropolitana com incremento de recursos hídricos afim de viabilizar a mitigação climática</p> <p>uso de vazios urbanos / criação de estruturas verdes - estruturas ecossistêmicas / retenção de cheias</p> <p>implementação de áreas verdes no tecido urbano</p> <p>abertura de áreas permeáveis vegetadas</p>	A sugestão está parcialmente contemplada pelos Programas 1.2, 2.2, e 2.3.
Curitiba	04	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>- Ampliar a atuação da Secretaria de Meio Ambiente do Paraná para atuar em todos os municípios</p> <p>- Observância da realidade de cada Município</p>	A sugestão está parcialmente contemplada pelo Programa 1.1.
Curitiba	04	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>Intensificar a fiscalização ambiental com relação ao uso de produtos químicos em áreas urbanas</p> <p>APPs e memoriais; fiscalização do uso de ICMS ecotécnicos e outros recursos específicos para Meio Ambiente.</p> <p>Adesão de empreendimentos de projetos e atividades sustentáveis; remuneração de produtores rurais pela conservação e preservação de recursos hídricos.</p>	As propostas extrapolam a esfera de atuação direta da governança metropolitana, envolvendo instrumentos de gestão ambiental e financeira sob responsabilidade primária dos órgãos estaduais (como o IAT e a Secretaria de Meio Ambiente). Além disso, tais propostas guardam maior aderência à FPIC de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	04	Atualizar e reorientar a competência ambiental aos municípios com mais de 50% de seu território atingido por áreas de interesse de proteção de mananciais.	As propostas tratam da preservação de áreas ambientalmente frágeis, especialmente nos Programas 1.2 e 1.3
Curitiba	04	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>1- INTEGRAÇÃO RM DOS M. DAS CADASTRALS 2- MODERNIZAÇÃO DOS POLÍTICOS DE ZONAMENTO COM CRITÉRIOS OBJETIVOS 3- FLEXIBILIZAÇÃO E/OU REVOGAÇÃO DE RESTRIÇÕES AMBIENTAIS EM RELEVOS DESSENVOLVIDOS E POVOADOS</p>	A proposta contempla três pontos, dos quais dois já estão incorporados ao Programa 1.2 e ao Programa 1.1. No entanto, a flexibilização ou revogação de restrições ambientais em regiões desenvolvidas não foi incorporada, pois contraria os princípios de sustentabilidade territorial e proteção de áreas sensíveis assumidos pelo PDU.
Curitiba	04	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>LOCALIZAMENTO DE REGIÕES COM VAZIOS URBANOS OU QUADRIEDADES / TRUQUES - US. ESPECIAL / RURAL / URBANO</p> <p>1/ AGRICULTURA URBANA E FAMILIAR. SERVIÇOS P/ DESERTOS ALIMENTARES. 2/ PAPEL PÚBLICO + INICIATIVA PRIVADA + COMUNIDADES + INSTITUIÇÕES</p>	Embora as propostas apresentadas abordem a proteção de áreas ambientais e a gestão de mananciais em diversas seções — especialmente no programa 1.3. Não há previsão específica de compensação ambiental direcionada aos municípios que possuem mais de 50% de seu território em áreas de proteção de mananciais.
Curitiba	04	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>com gov do Paraná</p> <p>O deslocamento em si não é de toda problemático, mas poderia ter melhorias das rotas / infraestrutura / serviços com direcionamento da ocupação e trabalho conjunto com habitação social e mobilidade a entre governo do estado e prefeitura das cidades.</p>	Esses aspectos são abordados de maneira integrada nos Programas 2.2 e 2.3. O direcionamento específico das ocupações em função das rotas de transporte está parcialmente embutido na lógica de adensamento ao longo de eixos viários e corredores metropolitanos, mas integra majoritariamente as propostas da FPIC de Mobilidade Metropolitana.
Curitiba	04	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>Estabelecer um zoneamento bem definido para as zonas industriais e de serviços, a qual contemplem uma política de atração e investimentos sem concorrência fiscal.</p>	A contribuição está parcialmente contemplada no relatório, especialmente no Programa 1.3.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	04	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>De suma importância incluir zonas transitórias e permitir uso agroecológico em áreas urbanas que viem garantir a soberania e segurança alimentar da população. Também legislar sobre os mananciais e águas, propondo instrumentos fiscais que garantam a conservação desses recursos.</p>	A contribuição está parcialmente contemplada no Programa 2.3. Sugestões relacionadas a instrumentos fiscais estão relacionadas à FPIC de Desenvolvimento Social e Econômico, de forma complementar às definições de Uso do Solo.
Curitiba	04	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>O fomento à implantação de novas áreas produtivas como eixos de desenvolvimento social e urbano.</p>	Essa sugestão está contemplada no Programa 2.2.
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>1- Criação de uma diretoria que oriente que os municípios, na revisão de seus planos diretores e leis de uso e ocupação do solo, promovam e estimulem maior adensamento e ocupação habitacional em áreas estratégicas de acesso aos modos de transporte mais rápidos e de mais longa distância. 2- Estimular os municípios ao uso de instrumentos de IPTU progressivo no tempo e desapropriação posterior, para áreas de região urbana, utilizando para HIS (com apoio do fundo metropolitano para HIS proposto na oficina da FPIC de HIS. 2.2/2.3/2.4</p>	A contribuição está contemplada nos Programas 1.3 e 2.2. A parte que propõe o uso do IPTU progressivo e desapropriações para destinar áreas urbanas vazias à habitação de interesse social com apoio de fundos metropolitanos, também está contemplada na FPIC de HIS.
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>PROPOSTA DE MACRODESENVOLVIMENTO METROPOLITANO PARA O NUC, QUE SEJA AMPLAMENTE DISCUTIDO E CO-CONSTRUÍDO COM MUNICÍPIOS. DEVERIA SER GENÉRICO, PARA SE ADAPTAR AS DIFERENTES REALIDADES, ORIENTAR A INSTRUMENTOS E DINÂMICAS TERRITORIAIS, PARA ORIENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS E PARÂMETROS EM EXERCÍCIO DE FPICs, E DEVERIA SER/ESTAR VINCULADO AO USO DE RECURSOS DE FUNDOS METROPOLITANOS E ESTADUAIS, PARA SE NEGOCIAR POR TODOS. O FPIC, EM SEU EXERCÍCIO DE CONTINUAÇÃO DO PLANO DIRETOR. O MACRODESENVOLVIMENTO INCLUI A IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE METROPOLITANO, RECONHECIDAS COMO GERADORAS DE ENXOS ESTABILIZANTES NA REGIÃO</p>	A contribuição está contemplada no Programa 1.3.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>1. Regulamentação de zoneamento dos áreas cartográficas desde a aquisição, urbanização e amarramento das áreas de forma padronizada.</p> <p>2. Estudos mais elaborados de planos diretores municipais e diálogo mais acessível nas decisões com os departamentos de planejamento urbano municipais.</p>	Ambas as contribuições estão contempladas nos Programas 1.1 e 1.2.
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>O PROCESSO DE GESTÃO METROPOLITANA BEM COMO A DETERMINAÇÃO DO MACROZONAMENTO PREVISTO COMO PRODUTO DO PDUI — DEVE SER TRATADO COM INTEGRAÇÃO EFETIVA ENTRE OS TÉCNICOS DO ÓRGÃO METROPOLITANO E OS TÉCNICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM COM PLANEJAMENTO TERRITORIAL EM CADA LOCAL DE EDC, O ÓRGÃO METROPOLITANO DEVE FOMENTAR OS DEBATES INTERMUNICIPAIS, EM ESPECIAL COM MUNICÍPIOS QUE TENHAM TEMÁTICAS AFINS, A fim DE ABILITAR O DEBATE PARA AS DECISÕES QUE IMPACTAM OS PROCESSOS MUNICIPAIS.</p>	A contribuição está contemplada em ações do Programa 1.1.
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>manter a interferência metropolitana para áreas de APA's / mananciais</p>	A interferência metropolitana sobre áreas de proteção ambiental e mananciais é abordada em diferentes trechos, especialmente no Programa 1.2.
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>É essencial um levantamento mais apurado e cadastro dessas famílias para o planejamento de urbanização de áreas, seu possível realocação. Um estudo completo das necessidades e demandas. A gestão como um todo da RMC deve se unir e cada município colaborar com o seu planejamento.</p>	A sugestão está presente no Programa 2.1, mas tem vinculação mais evidente com a FPIC de Habitação de Interesse Social.
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>criação de um comitê interdisciplinar envolvendo o SEJOR PÚBLICO E INICIATIVA PRIVADA, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS VIÁVEIS E EXECUTÁVEIS A REALIDADE DE CADA MUNICÍPIO.</p>	A criação de comitês interdisciplinares com participação do setor público e da iniciativa privada é compatível com a proposta de governança colaborativa prevista no Programa 1.1.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
(Continuação)			
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>1- Realizar um processo de escuta dos municípios, de participação e real integração das demandas dentro das legislações estaduais (Decreto Municipais, VIPs, APAs, etc).</p> <p>2- O acompanhamento de dados da metrópole de Curitiba não deve ser feito do IBGE ou fontes secundárias, nem de uma revisão Macro do PDUI de 10 em 10 anos (no caso foi basicamente 20 anos, 2006-2025). Assim, devemos manter estudos e atualizações periódicas e mais aprofundadas sobre alterações das dinâmicas territoriais. Além disso, precisamos de uma única plataforma com todos dados georreferenciados de todos municípios e todas vertentes de planejamento.</p> <p>Marque com qual diretriz estratégica sua proposta pode estar relacionada</p> <p>1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/></p> <p><b>Caso tenha mais alguma contribuição sobre esta proposta, utilize esse campo:</b></p> <p>(meio ambiente, uso do solo, questões viárias, ocupações irregulares, áreas de inundação)</p>	A contribuição está contemplada no Programa 1.1 e no Programa 1.2.
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Determinar prazos nas revisões dos Planos de Manejo dos APAs e dos VIPs das regiões metropolitanas e maior envolvimento dos municípios no planejamento dos Planos</p>	A demanda encontra respaldo no Programa 1.1. No entanto, a definição de prazos específicos para a revisão dos Planos de Manejo está relacionada à FPIC de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>O projeto urbanístico deve conter o tamanho de cada lote e localização.</p> <p>A regulamentação fundiária podem ser regulada diretamente ao conteúdo do plano e é um processo que inclui medidas fundiárias urbanísticas, ambientais e sociais.</p>	Considera-se que a demanda é parcialmente atendida por meio do Programa 2.1.
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>→ Macrozoneamento adequado nos limites dos municípios conurbados → auxílio metropolitano pl delimitação de parâmetros → manter a recomendação de consulta ao órgão metropolitano para os casos em áreas de real interesse, como exemplo APAs mananciais e VIPs → maior fiscalização sobre o ordenamento adequado → programas de regulamentação fundiária</p>	A contribuição está prevista no Programa 1.3.
(Continua)			

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>1) Regulamentação de uso e ocupação do solo na AMEP e ZAS                  2) Realizar convênios com os municípios que possuam corpo técnico para que as aprovações de projeto ocorram nos municípios sem a necessidade de passar pela AMEP                  3) Programa de implementação de infraestrutura possibilitando o desenvolvimento dos municípios, inclusive implementação de mais infraestrutura de ligação com a capital</p>	O item 1 está contemplado no Programa 1.3. O item 2 não está contemplado, pois a proposta de descentralização das aprovações conflita com os princípios de governança integrada. O item 3 está contemplado principalmente nos Programas 2.2 e 2.3.
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>• Melhorar nos leis para que se possa emitir melhor com as populações afetadas, criar lotamentos com melhor planejamento (fora de áreas de risco) e melhorar no arcação destas leis e normamentos.                  • Determinação de <del>estudo</del> obrigatoriedade de estudos prévios como geográfico, análise solo (para o carste) e melhorias nas infraestruturas de ocupação em áreas de ocupação onde ocorre a formação geobiotica.                  • Evitar que urbanização ocorra em áreas de mineração, especialmente em áreas de carste (conduto) não coberto</p>	A contribuição está totalmente contemplada pelos Programas 1.2 e 1.3.
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Minha proposta seria o investimento em aquisições de imagens de satélite em períodos trimestrais ou semestrais que indiquem onde houve construções e supressão de vegetação. Que essas aquisições sirvam para alimentar um banco de dados geográficos para os órgãos competentes utilizarem de apoio para monitorar e mitigar os impactos de esse crescimento desordenado</p>	A proposta está contemplada no Programa 1.1, que prevê o uso de imagens de satélite, sensoriamento remoto e tecnologias como drones e inteligência artificial para detectar ocupações irregulares e supressão de vegetação.
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>1. Programa de capacitação contínuo pela AMEP aos municípios, aos técnicos e aos secretários reforçando a importância do olhar técnico sobre a ocupação do solo de forma sustentável.</p>	A proposta está plenamente contemplada no Programa 1.1.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Governo estadual com contribuições dos municípios, visto que já tem sistemas de esta estação implantados e o município da RMC na extensão do estado.</p>	A proposta está contemplada no Programa 1.1, que prevê a criação de um sistema georreferenciado metropolitano integrado.
Curitiba	05	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>1) DIRETA NO PDUI PARA APOIO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO EM MUNICÍPIOS DA RMC POR MEIO DA RECONSTRUÇÃO DO CRIAÇÃO DE ÓRGÃO/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA COM FOCO NO PLANEJAMENTO URBANO, OU SEJA, CRIAÇÃO DE INSTITUTOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO COMO JÁ HÁ EM CURITIBA, MARINGÁ E LONDREINA, INCLUSIVE POR MEIO DE CONSORCIOS PARA MUNICÍPIOS COM MENOR CAPACIDADE</p> <p>2) ESTABELECIENDO DA ÁREA DO PLANO DE RESPONSABILIDADE DO CENTRO DE CURITIBA COMO ÁREA DE INTERESSE METROPOLITANO, COM UMA CONFERÊNCIA DE FUNDOS DE RESPONSABILIDADE USANDO INTERMEDIÁRIOS</p>	A sugestão está alinhada ao Programa 1.1 e ao Programa 2.2.
Lapa	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Uma possível solução seria realizar o mapeamento e diagnóstico dessas áreas, identificando os lotes já existentes, oferecendo opções de regularização para os promissários. Além disso, as prefeituras municipais poderiam atuar junto ao IAT, reforçando a fiscalização para que durante o processo de loteamento não haja loteamento.</p>	A proposta está contemplada no Programa 2.2. Também se articula com o Programa 2.1.
Lapa	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>LEVANTA MENTO DOS TÍTULOS MINERÁRIOS E DOS MAPAS GEOLÓGICOS REALIZADOS PELA EXMINTA MINEROPAR A FIM DE NÃO ESTERILIZAR JAZIDAS PRÓXIMAS AO MERCADO CONSUMIDOR, A PROXIMIDADE DAS SAZIAS PRÓXIMO AO MERCADO CONSUMIDOR, AJUDA NA MOBILIDADE URBANA E TAMBÉM NO CUSTO DE TRANSPORTE, AJUDANDO A ECONOMIA.</p>	A localização de jazidas de mineração e seu aproveitamento econômico envolvem competências regulatórias específicas, relacionadas tanto à FPIC de Meio Ambiente e Recursos Hídricos quanto à FPIC de Desenvolvimento Social e Econômico.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Lapa	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>- CAPACITAÇÃO PERIÓDICA SOBRE O TEMA PLANEJAMENTO TERRITORIAL;</p> <p>TAVEL 0 PROGRAMA 1.3. CONTROLE E PLANEJAMENTO TERRITORIAL</p> <p>- CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO E AMPLO ACESSO AOS REQUERIMENTOS PROPOSTOS SOBRE LOTEAMENTOS, ETC.</p> <p>AMEP E TÉCNICOS DA PREFEITURA</p> <p>UM APLICATIVO OU SISTEMA PRÓPRIO.</p>	A proposta está contemplada no Programa 1.2 e no Programa 1.3.
Lapa	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>Desenvolvimento de técnicas específicas nos municípios, podendo ser resolvido pela prefeitura.</p>	A proposta está contemplada no Programa 1.2.
Lapa	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>Criar uma equipe <sup>interdisciplinar</sup> em um canal específico, dentro da AMEP para prestar uma Assessoria Urbanística de qualidade aos Municípios</p>	A sugestão está contemplada no Programa 1.2.
Lapa	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>UMA POSSÍVEL SOLUÇÃO DEIXA A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROECAMAS PARA A CRIAÇÃO DE EQUIPES CAPACITADAS E EFETIVAS PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS.</li> <li>2. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - PROECAMAS DE CAPACITAÇÃO.</li> <li>3. PARCERIAS E CONVÓLVÓRIAS ESPECIALIZADAS - UNIVERSIDADES, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA.</li> <li>4. ENGAJAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO - CAMPANHAS.</li> </ol>	A maior parte dos elementos da proposta apresentada está contemplada no Programa 1.2. No entanto, quanto à criação de cargos efetivos, trata-se de uma prerrogativa administrativa dos municípios e não aparece como diretriz específica; tampouco o engajamento e conscientização da população é abordado uma vez que as propostas têm foco predominantemente técnico e institucional.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Lapa	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Contatação de mais arquitetos e profissio- mais habilitados em geral para planeja- mento urbano; contatagão (investimento) de cursos de softwares para apoiar equipe. Pode ser resolvido pelas prefeituras municipais, decisão do Prefeito e vereadores. Preciso de boa organização e de qualidade. e mais proximidade e conversas com AMEP</p>	A capacitação está contemplada no Programa 1.2. A contratação de novos profissionais técnicos não é diretamente contemplada nas propostas, uma vez que essa medida depende de decisões administrativas e orçamentárias dos próprios municípios.
Lapa	Único	<p>Proposta e responsável: Expansão do perímetro urbano; criação de novos distritos urbanos (pelo menos 2 blocos) para permitir aplicação de parâme- tros de uso e ocupação do solo e aumento oferta de terrenos e dimi- nuir os valores imobiliários. Deve haver um planejamento urbano eficaz. Pode ser resolvido por mais funcionários habilitados, prefeito, vereadores e mais informações auxílio do AMEP.</p>	Os programas 1.3 e 2.2 se alinham à contribuição.
Lapa	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Incentivos à implantação de lotea- mentos e projetos, maior facilidade e agilidade nas concessões e aprova- ções dos projetos.</p>	O Programa 1.3 propõe critérios de aprovação para novos parcelamentos do solo.
Lapa	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Incentivos a novos projetos de loteamentos regulares e menor burocracia por parte dos órgãos públicos na aprovação dos mesmos.</p>	A proposta se alinha ao Programa 1.3.
Lapa	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>criar um novo programa na Diretriz 2 para Urbanização de Favelas e melhorias dos espaços públicos (em especial em pequenos municípios e áreas desprovidas de infraestrutura) por-se adaptar o Programa 2.1 para in- cluir essa proposta ou inseri-la nas Diretrizes de HIS [Diferentemente de HIS, esse programa visa a melhoria urbana (na escala da pesquisa urbana)].</p>	A demanda está contemplada parcialmente no Programa 2.1. Reforça-se a conexão direta com a FPIC de HIS, complementando-a.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Lapa	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>AMEP ou MPPR poderia verificar quanto à existência de conflito ou inconstitucionalidade dessa lei, e não sei se outros municípios da RMC possuem a mesma dificuldade. Mas é evidente que a maioria dos municípios enfrentam dificuldade na aplicação do instrumento do IPTU progressivo, pois em municípios pequenos, geralmente os gestores vêem como medida impopular.</p>	A contribuição é tratada no Programa 1.3.
Lapa	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Proposta: Mais rigidez para fornecimento dos serviços de água e energia pelas concessionárias. Melhorar a fiscalização dos contratos que fazem documentação de contratos de processamento irregular. Penalização para os condôminos de imóveis que não fazem a sua regularização. Município, COPA, SANEPAR, MP, Cartórios e Imobiliárias.</p>	O Programa 1.3 trata diretamente da regulação do parcelamento do solo e da estruturação de mecanismos metropolitanos para coibir práticas irregulares.
Lapa	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Compatibilização de leis municipais, através do plano diretor e leis específicas para aprovação de processos junto a AMEP, IAT e demais órgãos responsáveis.</p>	Essa sugestão está contemplada no Programa 1.2.
Lapa	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Disponibilizar programas sociais de moradia em parceria com o estado / maior fiscalização das ocupações irregulares, tanto em área rural, quanto urbana / Implementação dos instrumentos urbanísticos já previstos no Plano Diretor Municipal. Regulamentação das áreas consolidadas em APP / Mananciais. Agilidade na regularização de imóveis urbanos / Diminuir a burocracia na aprovação de parcelamento do solo em área urbana consolidada.</p>	A contribuição está abordada principalmente nos Programas 1.1, 1.2, 1.3 e 2.1. A proposta de disponibilizar programas sociais de moradia, ainda, se articula com as diretrizes da FPIC de HIS.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Continuação)
Lapa	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>Ter Fiscais fora do centro da Municipalidade, fiscalizando o entorno do Município referente as ações.</p> <p>Ex: A proposta AMEP.</p>	A contribuição é tratada no Programa 1.2.
Lapa	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>• AMPLIAR o controle DA AMEP NA FISCALIZAÇÃO e controle de VIA MAPEAMENTO POR SATÉLITE PARA o controle dos territórios dos MUNICÍPIOS MENORES (1)</p> <p>• RECONHECER OCORRÊNCIAS EXISTENTES NO TERRITÓRIO DA RMC A FIM DE NÃO DISTANCIAR o Planejamento e Legislação da realidade metropolitana.</p>	A primeira parte da proposta está contemplada no Programa 1.1. A segunda parte está alinhada ao Programa 2.1.
Lapa	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>Intensificar Fiscalização.</p> <p>MPPR poderia recomendar que os municípios dispensem de uma quantidade mínima efetiva de fiscais para viabilizar o controle sobre o território.</p> <p>No geral, vemos municípios da RMC com um ou dois fiscais apenas, para atuar no âmbito do código de obras e código de posturas.</p> <p>No geral, os chefes do Poder Executivo vêem a intensificação da fiscalização como medida impopular.</p>	A demanda está contemplada no Programa 1.2.
Lapa	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>Diretoria ter uma maior flexibilização e programa de incentivo para que as industriais e comércios possam se instalar de forma regular. O Estado deveria oferecer alternativas para o tratamento dos efluentes visto o maior problema são os municípios sem um plano de saneamento.</p> <p>Contado em conjunto com o município deveriam flexibilizar as soluções.</p>	A proposta defende a flexibilização de normas em áreas de manancial para permitir a instalação de atividades econômicas como comércio e indústria, mas as propostas reforçam a proteção dessas áreas por meio de diretrizes de uso e ocupação compatíveis com a sustentabilidade e a função ambiental dos mananciais, como se observa nas ações dos Programas 1.3.
Lapa	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p>É PRECISO URGENTE DEFINIR A QUESTÃO DO IMPASSE E DESPITO DA APA DA ESCARPA DEVONIANA</p> <p>EXISTEM ÁREAS COM GRANDE POTENCIAL NAS REGIÕES DE BAIXO RIO DO LAPA E HOJE ESTÁ TRABALHANDO LICENCIAMENTO NESTAS ÁREAS. POR CONTA DO PLANO DE MANEJO DA APA, QUE ESTÁ EM DISCUSSÃO A MUITO TEMPO.</p>	A demanda está contemplada nos Programas 1.3 e 2.1. Soluções para a situação específica da APA da Escarpa Devoniana devem ser buscadas junto à FPIC de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
			(Continua)

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
(Continuação)			
Lapa	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p><i>Essa tem uma legislação mais específica sobre as regras, flexibilidade das leis para ocupação do solo, incentivos para investimentos melhorar a infraestrutura. Quem pode resolver? Prefeitura, empresas e setor privado</i></p>	Considera-se a sugestão contemplada pelo Programa 1.3.
Lapa	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p><i>Incentivos para apresentação de projetos de loteamento, maior agilidade na análise de projetos.</i></p>	Os temas estão contemplados no Programa 1.3, particularmente na Ação 1.3.1.
Rio Branco do Sul	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p><i>Elaboração de uma plataforma de planejamento em nível metropolitano. Continuidade dos zoneamentos entre municípios vizinhos.</i></p>	Essas demandas estão abordadas nos Programas 1.1 e 1.2.
Rio Branco do Sul	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p><i>Criação de um fundo metropolitano, onde os municípios que possuem certas restrições possam ser de certa forma "compensados", pois o uso do solo municipal acaba muito impactado quanto a implementação de novas empresas e empreendimentos financiados pela área privada.</i></p>	Entende-se uma solicitação parcialmente contemplada no Programa 1.1. No entanto, a implementação efetiva desse fundo demanda uma estratégia de governança mais ampla, envolvendo critérios técnicos, jurídicos e financeiros.
Rio Branco do Sul	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p><i>Programas de incentivos a usos compatíveis e as restrições ambientais, contrapostas por serviços ambientais prestados (entendendo que reserva futura tem a ser serviço ambiental), mecanismos de controle do preço da terra (considerando que municípios com muitas restrições podem ter o preço da terra urbanizada até a ocupação do solo)</i></p>	Os temas estão contemplados no Programa 1.3.
Rio Branco do Sul	Único	<p>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</p> <p><i>Governança metropolitana que associe os municípios impactados nas condições de impacto e gere uma compensação/mecanismos de mitigação de impactos p/ os municípios atingidos. (Análise de impacto metropolitana)</i></p>	Essa proposta está contemplada no Programa 1.3, especificamente na Ação 1.3.3.
(Continua)			

Município	Grupo	Proposta apresentada	Tratativa
			(Conclusão)
Rio Branco do Sul	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>① • Atualizar legislação depois de um número mínimo de estudos concusados envolvidos com o planejamento territorial - AMEP, Cpo. Estadual.</p> <p>* vincular tecnicamente e outros benefícios p/ os municípios que cumpriram as legislações mínimas.</p> <p>② criar programas de assessoria p/ produtores rurais, incluindo comissões p/ utilização de empresas e facilitando mais p/ comercialização dos produtos. * vinculo c/ oficinas de MELH ANB - E DE TURISMO</p>	A primeira sugestão está parcialmente contemplada nos Programas 1.1 e 1.3. A segunda proposta — de assessoria técnica a produtores rurais possui maior alinhamento com a FPIC de DSE.
Rio Branco do Sul	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>Descentralização e estruturabilidade Industrial Região Norte</p> <p>criação de mecanismos de desenvolvimento descentralizados para além do NUC</p>	A contribuição está contemplada especialmente no Programa 2.2 (ações 2.2.1 e 2.2.2).
Rio Branco do Sul	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>→ OESTE DE CURITIBA</p> <p>PRESERVAR ÁREAS DE MINERAÇÃO ATUAIS E AS ÁREAS POTENCIAIS DE MINERAÇÃO FUTURA</p> <p>RESOLVIDO NOS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS</p>	A proposta possui maior alinhamento com a FPIC de DSE.
Rio Branco do Sul	Único	<p><b>Qual a sua proposta para resolver este problema? E por quem pode ser resolvido?</b></p> <p>ANALISAR A DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS MINERÁRIOS (LHM) E A LOCALIZAÇÃO DE LITÓTIPOS DE INTERESSE NA RMC, TAIS QUAIS: CALCÁRIOS, MÁRMORES, GRANITOS, GNAISSOS, AUGMATITAS E DEPÓSITOS ALUVIONÁRIOS.</p> <p>ESSA TEMÁTICA PODE SER RESOLVIDA C/ O APOIO DA MINEROPRA E COMEC, DTUBS IAT, BEM COMO C/ A INICIATIVA PRIVADA, DURANTE INTERESSES CONJUNTOS</p>	A contribuição está parcialmente contemplada dentro do Programa 2.4, especialmente na Ação 2.4.5.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

QUADRO 33: CONTRIBUIÇÕES DAS OFICINAS DE USO DO SOLO EM CURITIBA, LAPA E RIO BRANCO DO SUL | MODELO DE FICHA 02

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
Curitiba	01	Diretriz 1, Programa 1.1	COMPOSIÇÃO DE UMA EQUIPE TÉCNICA (METROPOLITANA) COM O OBJETIVO DE <del>GERAR MANUAIS</del> FORNECER APOIO TÉCNICO AO PLANEJAMENTO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS, PROPONDO PARÂMETROS E DIRETRIZES, PRODUZINDO MANUAIS, WORKSHOPS E OUTROS MATERIAIS PARA AUXÍLIO NESTA TEMÁTICA	A contribuição está contemplada nas ações previstas no Programa 1.1, em especial, nas Ações 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3.
Curitiba	01	Diretriz 1, Programa 1.1	criação de um observatório de dados do planejamento metropolitano, integrando aos sistemas municipais, que permita a integração do conhecimento disponível entre AMEP e municípios e o nivelamento das políticas de uso e ocupação do solo numa base comum.	A contribuição está contemplada nas ações do Programa 1.1.
Curitiba	01	Diretriz 1, Programa 1.3	1. DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO INTEGRADO, QUE POSSAM ALIAR OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COM UMA PROPOSTA DE ZONEAMENTO MACROZONALMENTE QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE USOS INDUSTRIAIS 2. DESENVOLVER UMA PLATAFORMA DE LICENCIAMENTO INTEGRADA NA METRÓPOLE, QUE POSSA SER PADRONIZADA <del>QUANTO POSSÍVEL</del> DESDE QUE COMPATÍVEL COM O ORDENAMENTO MUNICIPAL	O item 1 está abordado no Programa 1.3. O item 2 dialoga com as ações do Programa 1.1.

(Continua)

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
(Continuação)				
Curitiba	01	Diretriz 2, Programa 2.1	IMPLEMENTAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE REGULARIZAÇÃO <del>URBANA</del> , FOCANDO NA FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS MÁIS TEMPO, E ANALISANDO A POSSIBILIDADE DE REGULARIZAR OU FLEXIBILIZAR AS CARAS QUE NÃO APRESENTEM RISCO SOCIAL OU AMBIENTAL, OU O REALOCAMENTO QUE HOUVER O CASO.	A contribuição está contemplada no Programa 2.1.
Curitiba	01	Diretriz 2, Programas 2.1 e 2.3	<p>01 INCENTIVOS URBANÍSTICOS AO ADENSAMENTO DE ÁREAS CENTRAIS</p> <p>02 REVISÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO EXISTENTES E REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES QUANDO POSSÍVEL</p> <p>03 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS À INDÚSTRIA E ATIVIDADE COMERCIAL</p> <p>04 FLEXIBILIZAÇÃO DE OCUPAÇÕES SUSTENTÁVEIS NA APA</p>	Os itens 1 e 3 estão atendidos no Programa 2.3. O item 2 está parcialmente contemplado no Programa 2.1. Já o item 4 não foi incorporado, pois a flexibilização de ocupações em APAs não se alinha às diretrizes de controle e proteção ambiental dos programas propostos; ainda, trata-se de uma definição pertinente à FPIC de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Curitiba	01	Diretriz 2, Programa 2.3	<p>23 proposta: CRIAÇÃO DE UM BANCO DE TERRAS DE HABITAÇÃO DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL</p> <p>INCENTIVO À OCUPAÇÃO DE VÁZIOS URBANOS CENTRAIS.</p> <p>DESTINAÇÃO DE VÁZIOS URBANOS A HIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.</p> <p>FISCALIZAR E COIBIR A EXECUÇÃO DE LOTEAMENTOS EM ÁREAS RURAIS</p> <p>FAIXA DE AMORTECIMENTO ENTRE O RURAL E O URBANO</p> <p>25 ntes os: INCENTIVO AO MANEJO SUSTENTÁVEL EM APAs E ÁREAS VERDES</p> <p>INCENTIVO À PERMANÊNCIA DOS PRODUTORES RURAIS NO CAMPO</p>	Os itens referentes à ocupação e destinação de vazios urbanos centrais estão incluídos no Programa 2.3. O item que propõe a criação de um banco de terras com foco em aluguel social, não está diretamente previsto no relatório, uma vez que corresponde a uma iniciativa pertinente à FPIC de HIS.
(Continua)				

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
(Continuação)				
Curitiba	02	Diretriz 1, Programa 1.1	<p>- Melhorar a cooperação entre municípios e entre municípios e Secretarias estaduais através de comitês de técnicos.</p> <p>- Ajudar a assessorar municípios na implantação de instrumentos urbanos.</p> <p>(Adicional: Estruturação de um Cadastro Multi-Sintático Metropolitano)</p>	A contribuição está contemplada nas ações do Programa 1.1.
Curitiba	02	Diretriz 1, Programa 1.3	<p>- Reforçar a fiscalização de loteamentos irregulares visando expansão ordenada.</p> <p>→ Adicional: Cadastro Multi-Sintático Metropolitano - Planos e Programas de Ordenamento e Hiper-visão Metropolitana - Financiamento PMAT e FDU.</p>	A contribuição está contemplada em diferentes ações da Diretriz 1, principalmente no Programa 1.3.
Curitiba	02	Diretriz 1, Programa 1.3	<p>- Escalonar de forma mais gradativa o parcelamento do uso do solo nos áreas de transição entre áreas urbanizadas e ARA's.</p> <p>- Melhorar a integração do zoneamento entre municípios, especialmente em áreas censuradas, loteamento e macrozoneamento.</p>	A sugestão está parcialmente contemplada nas ações do Programa 1.3, mas alinha-se de forma geral a todas as propostas da Diretriz 1.
Curitiba	02	Diretriz 2, Programa 2.1	<p>Rentalizar com equipamentos públicos <del>em</del> <del>estas</del> áreas com corrimão de infraestrutura preservando áreas com restrições ambientais. ex: eq. de lazer (parques de skate, parques, bosques)</p> <p>Planos e Projetos integrados entre os municípios para as revitalizações</p>	A proposta está contemplada no Programa 2.1, também havendo alinhamento parcial com os objetivos dos Programas 1.1 e 1.3.
(Continua)				

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
(Continuação)				
Curitiba	02	Diretriz 2, Programa 2.3	<p>- Reforçar políticas e incentivos à ocupação de vazios urbanos (IPTU progressivo, parcelamento compulsório), aproveitando infraestrutura já existente (ex. infraestrutura viária - PR 423)</p> <p>- Criação de esp. públicos em espaços vazios, especialmente de lazer</p> <p>- Funes assessorando e orientando a elaboração e aplicação de instrumentos urbanísticos nos municípios</p>	As propostas apresentadas estão contempladas em diversas frentes do relatório. O incentivo à ocupação de vazios urbanos previsto na Ação 1.3.2; a criação de espaços públicos de lazer em áreas subutilizadas e com infraestrutura consolidada está incluída no Programa 2.3. A atuação da AMEP na assessoria e orientação aos municípios quanto à aplicação de instrumentos urbanísticos está prevista na Ação 1.1.1 do Programa 1.1.
Curitiba	02	Diretriz 2, Programa 2.3	<p>- Garantir infraestrutura com capacidade apropriada para ocupação rural que possibilite escoamento de transporte de cargas sem atrair ocupação urbana</p> <p>- Reforçar instrumentos de fiscalização e gestão das APAs</p>	A proposta de garantir infraestrutura adequada para atividades rurais sem induzir à urbanização está parcialmente contemplada no Programa 2.3. O reforço à fiscalização e gestão de APAs está previsto na totalidade do Programa 1.3.
Curitiba	03	Diretriz 1, Programa 1.3	<p>Base Integrada de Território Rural Metropolitano</p> <p>- Apoio aos municípios em levantamento de seu território</p>	A sugestão de criação de uma base integrada do território rural metropolitano e de apoio aos municípios no levantamento de seus territórios está contemplada no Programa 1.1.
Curitiba	03	Diretriz 1, Programa 1.3	<p>Criação de Fóruns e Audiências públicas de debates metropolitanos contínuos para acompanhamento do PDUI</p>	A proposta está contemplada no Programa 1.1, que estabelece a criação de uma rede colaborativa entre os municípios da RMC e a institucionalização permanentes de debate e articulação metropolitana.
(Continua)				

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
(Continuação)				
Curitiba	03	Diretriz 1, Programas 1.2 e 1.3	<p>Macrozoneamento Metropolitano com foco na proteção de Bacias Hidrográficas e <del>condições ecológicas</del> áreas de Condicionamento Ecológico (Áreas Prioritárias) Industrial, Ambiental, Econômica, Sociais e Popacionais.</p> <p>INCENTIVOS PARA AUXÍLIO NOS MUNICÍPIOS NA IMPLANTAÇÃO DESSE MACROZONEAMENTO</p>	<p>Considera-se que a proposta diz respeito ao Produto 3 F do PDUI, mas a está parcialmente relacionada ao Programa 1.3. Além disso, os incentivos e o apoio técnico aos municípios para aplicação desse macrozoneamento são contemplados no Programa 1.2, que trata da capacitação técnica e da assessoria especializada.</p>
Curitiba	04	Diretriz 1, Programas 1.1, 1.2 e 1.3	<p>Planejamento Urbano</p> <p># Trazer indicações como Mitigações/Adaptação mudanças climáticas / pagamento / soluções por serviços ambientais</p> <p># Auxiliar na capacitação técnica e financeira dos municípios metropolitanos</p> <p># Trazer estas e prefeitura para divisão dos serviços e equipamentos / soluções baseadas na natureza e segurança alimentar.</p>	<p>A contribuição propõe ações relacionadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas, pagamento por serviços ambientais, soluções baseadas na natureza e segurança alimentar não está contemplada de forma direta nessa FPIC, uma vez que estão mais relacionados com aspectos de Desenvolvimento Social e Econômico e Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Por outro lado, a sugestão de apoio técnico e financeiro aos municípios encontra respaldo na Ação 1.1.1, e a articulação entre Estado e prefeituras está prevista na Ação 1.1.3, ambas do Programa 1.1.</p>
Curitiba	04	Diretriz 2, Programas 2.2 e 2.3	<p>- Pensar no macrozoneamento que promova desenvolvimento e atratividade fiscal e econômica</p> <p>- Definição de macrozonas considerando as condicionantes territoriais como: ambientais, morais e discontinuidades entre os municípios</p> <p>- Fortalecer as vocações regionais</p> <p>- Reforçar/estruturar políticas de compensação financeira p/ municípios afetados</p>	<p>A proposta de estruturar um macrozoneamento orientado ao desenvolvimento econômico e fiscal, com base em condicionantes territoriais e vocações regionais, está contemplada em diversas ações do Programa 2.3. A valorização das vocações regionais também está refletida nas estratégias do Programa 2.2, voltadas à criação e fortalecimento de centralidades urbanas.</p>
(Continua)				

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
(Continuação)				
Curitiba	05	Diretriz 2, Programa 2.1, 2.2 e 2.3	1- Criação de uma diretriz que estimule que os municípios na revisão de seus planos diretores e leis de uso e ocupação do solo, promovam e otimizem maior adensamento e ocupação habitacional em áreas estratégicas de acesso aos modos de transporte mais rápidos e de maior distância. 2- Estimular instrumentos de IPTU progressivo e desapropriação para vazios urbanos e destinar a HIS 3- Priorizar a área do programa de redensamento do centro de Curitiba como de interesse metropolitano.	O estímulo ao adensamento em áreas com acesso a transporte de média e longa distância é tratado no Programa 2.2. A utilização de instrumentos como IPTU progressivo e desapropriação de vazios urbanos se relaciona aos Programas 1.3 e 2.3. O reconhecimento do centro de Curitiba como área estratégica é abordado no Programa 2.1.
Curitiba	05	Diretriz 1, Programa 1.2	Projeto de capacitação e assessoria urbanística p/ regulamentação jurídica por exemplo Anteprojeto - DIALOGO ENTRE OS MUNICÍPIOS e o Estado, a fim de trabalhar o planejamento de forma colaborativa	A contribuição está contemplada mais diretamente no Programa 1.2, que prevê a oferta de capacitações e suporte técnico aos municípios da RMC, e incentiva o fortalecimento do diálogo entre os entes municipais e estaduais para a construção conjunta do planejamento territorial.
Curitiba	05	Diretriz 1, Programa 1.1	Sistema Geográfico Integrado Metropolitano levantamento de dados em relação ao uso e ocupação do solo nos municípios para fazer o monitoramento de plataforma acessível ao planejamento → manter atualizados as imagens atualizadas p/ monitoramento - PADRONIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E TIPOS DE DADOS E METODOLOGIA DE COLETA E DISPONIBILIZAÇÃO	A contribuição está contemplada no Programa 1.1, que propõe a criação de um sistema georreferenciado integrado, com plataforma acessível, imagens atualizadas de alta resolução e padronização de parâmetros e metodologias para coleta e compartilhamento de dados. Essas ações visam garantir o monitoramento contínuo e qualificado da ocupação do solo na RMC, conforme sugerido.
(Continua)				

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
(Continuação)				
Curitiba	05	Diretriz 1, Programa 1.3	<p><i>participativa</i></p> <p><u>Gestão do Macrozoneamento com prazo na atualização dos Planos de Macrozoneamento (ADMS/UTPS)</u></p> <p>→ maior discussão com os municípios</p> <p>→ ESTABELECIMENTO DE ÁREAS P/ REASSENTAMENTO</p> <p>→ AUXÍLIO METROPOLITANO NOS CONFLITOS ENTRE MACROZONEAMENTOS E LIMITES MUNICIPAIS</p>	A contribuição está parcialmente contemplada no Programa 1.2, que aborda a compatibilização normativa dos planos municipais, inclusive de macrozoneamento. Também está previsto apoio técnico na mediação de conflitos territoriais. A proposta de definição de áreas para reassentamento não foi incluída como ação estruturada, pois está associada a políticas habitacionais específicas, tratadas na FPIC de HIS.
Lapa	Único	Diretriz 2 Programa 2.2	<p><u>PROPORCIONAL CRESCIMENTO EQUILIBRADO, QUANTO AS EXPANSÕES URBANAS DE MOETIMAS.</u></p> <p><u>EVITANDO ASSIM, OS LOTEAMENTOS IRRREGULARES.</u></p> <p><u>FLEXIBILIZAÇÃO NAS FUTURAS APROVAÇÕES DE NOVOS LOTEAMENTOS TERRITORIAIS</u></p> <p><u>ADUÇÃO DE TERMOS DE AJUSTE E CONTRATOS, PARA AS PREFEITURAS E EMPRESÁRIAS LIGADAS AO SETOR IMOBILIÁRIO.</u></p>	A contribuição está contemplada de forma parcial no Programa 1.3. Além disso, dialoga diretamente com o Programa 2.2, da Diretriz 2, que propõe conter a expansão urbana desordenada incentivando a ocupação qualificada de áreas subutilizadas. Já a proposta de flexibilização nas aprovações de novos loteamentos não foi incorporada, pois o relatório prioriza o fortalecimento da regulação territorial em resposta aos riscos de fragmentação urbana e especulação imobiliária.
Lapa	Único	Diretriz 1, Programas 1.1 e 1.2	<p><u>fiscalização e monitoramento do uso do solo, visando conter ocupações irregulares e compatibilizar legislações</u></p>	A contribuição está contemplada nos Programas 1.1 e 1.2, que propõem o monitoramento contínuo do uso do solo e a padronização das legislações urbanísticas municipais, com o objetivo de conter ocupações irregulares e promover maior coerência normativa no território metropolitano.
(Continua)				

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
(Continuação)				
Lapa	Único	Diretriz 1, Programa 1.1	<i>mapeamento e diagnóstico em relação ao uso do solo, identificando também os tipos minerais de solo em relação ao desenvolvimento.</i>	A contribuição está parcialmente contemplada no Programa 1.1, que trata do mapeamento e diagnóstico contínuo da ocupação territorial. No entanto, a proposta de identificação sistemática dos tipos minerais do solo em toda a RMC não foi incorporada, pois se relaciona a outra FPIC.
Lapa	Único	Diretriz 1, Programa 1.3	<i>criação de um sistema único que centralize o processo de aprovação de empreendimentos entre os entes competentes.</i>	A contribuição está contemplada na Diretriz 1, no Programa 1.3.
Lapa	Único	Diretriz 1, Programa 1.3	<i>flexibilização na aprovação de parcelamento de solo, com maior agilidade na análise e aprovação de empreendimentos.</i>	A proposta de flexibilização na aprovação de parcelamentos do solo não foi incorporada, uma vez que o diagnóstico técnico apontou a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle territorial na RMC. O Programa 1.3 prioriza a regulamentação mais criteriosa e a compatibilização normativa.
Lapa	Único	Diretriz 2, Programa 2.1	<i>reurbanização, revitalização de favelas e melhorias dos espaços públicos.</i>	A proposta de reurbanização, revitalização de favelas e qualificação dos espaços públicos está contemplada no relatório, por meio do Programa 2.1. As ações previstas abrangem tanto a regularização fundiária quanto intervenções urbanísticas em áreas vulneráveis, com foco na melhoria das condições de habitabilidade, infraestrutura urbana e requalificação dos espaços.
Lapa	Único	Diretriz 1, Programa 1.2	<i>capacitação e contratação de arquitetos e criação de assessoria pela AMEP → estado dar suporte de corpo técnico para os municípios.</i>	A sugestão foi contemplada no Programa 1.2, que propõe a capacitação contínua de profissionais, além da formação de equipes técnicas multidisciplinares coordenadas pela AMEP para prestar assessoria direta aos municípios da RMC.
(Continua)				

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
(Continuação)				
Lapa	Único	Diretriz 2, Programa 2.2	<p>utilizar de IPTU progressivo para diminuir os vazios urbanos, visando a implementação e a radicalidade da ação, com participação e estudos.</p>	A proposta está contemplada no Programa 1.3, que trata da aplicação coordenada do IPTU progressivo em áreas ociosas, com base em mapeamento técnico e participação municipal, como forma de desestimular a retenção especulativa e estimular a ocupação qualificada. Já o Programa 2.2 estrutura diretrizes normativas e operacionais para promover a ocupação planejada de vazios urbanos.
Lapa	Único	Diretriz 1, Programa 1.1, 1.2 e 1.3	<p>1 flexibilização na aprovação de parcelamento de solo, com maior agilidade na análise e aprovação de empreendimentos, com sistema único entre os municípios.</p> <p>2 fiscalização e monitoramento de uso do solo, visando conter ocupações irregulares e compatibilização de legislações</p> <p>3 rigidez na instalação de água e energia em áreas irregulares</p>	As sugestões relacionadas à fiscalização do uso do solo, combate a ocupações irregulares e compatibilização de legislações estão contempladas nos Programas 1.1 e 1.2, que preveem monitoramento contínuo, padronização normativa e atuação coordenada entre os municípios. A proposta de criação de um sistema único para aprovação de empreendimentos também foi incorporada no Programa 1.3, com foco na análise técnica integrada.
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 1, Programas 1.3	<p>Demarcação, no mapeamento metropolitano, de áreas propícias para a atividade de mineração, atuais e futuras, visando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>↳ o controle da atividade legal;</li> <li>↳ potencial geração de empregos;</li> <li>↳ o equilíbrio com a preservação ambiental e o adensamento urbano.</li> </ul> <p>• com respeito dos municípios</p>	Apesar de relativo alinhamento ao Programa 1.3, entende-se que a sugestão deve ser destinada à FPIC de DSE.
(Continua)				

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
(Continuação)				
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 1 Programa 1.2	<p>Promoção de estudos metropolitanos para identificação de riscos relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>↳ à atividade minerária;</li> <li>↳ às atividades relacionadas ao reflorestamento;</li> <li>↳ à exploração de Karst como manancial de abastecimento</li> </ul>	As Ações 1.2.1 e 1.2.2 (Programa 1.2) oferecem respaldo para a realização de estudos metropolitanos ao preverem um sistema georreferenciado atualizado de dados territoriais. A sugestão de avaliação específica do reflorestamento é considerada na FPIC de MARH.
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 2, Programa 2.3	na proposta em relação à urbanização de vazios urbanos, identifica de maneira mais precisa a aptidão dessas áreas (condicionantes físicas e ambientais)	A sugestão está contemplada nas Ações 2.3.1 e 2.3.2 do Programa 2.3, que preveem a identificação das aptidões dos vazios urbanos com base em suas características físicas, ambientais e de infraestrutura.
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 1, Programa 1.3	Estabelecimento de um instrumento metropolitano para estudo de impacto de grandes empreendimentos, com uma gestão distribuída do impacto	A proposta está contemplada no Programa 1.3, que prevê a criação de critérios para análise técnica de grandes empreendimentos.
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 1 Programas 1.1 e 1.2	continuidade dos governantes entre municípios vizinhos, articulado a uma plataforma de base de dados unificada para compreensão do território dos municípios vizinhos.	A proposta está contemplada nos Programas 1.1 e 1.2 da Diretriz 1, que abrangem ações como a padronização dos dados territoriais, a implementação de sistema georreferenciado integrado e a compatibilização normativa entre os municípios vizinhos.
(Continua)				

Município	Grupo	Diretriz e Programa relacionados	Descrição da proposta	Tratativa
(Conclusão)				
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 1 Programa 1.3	→ Elaboração de um estudo socioeconômico a fim de desenvolver um instrumento para PSA (metropolitano) com vistas à justiça socioambiental	A proposta está contemplada no Programa 1.3, que prevê a criação de critérios para análise técnica de grandes empreendimentos.
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 1 Programa 1.3	<ul style="list-style-type: none"> <li>↳ Em sintonia com a PDIC de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sugerir-se a criação de mecanismos de contrapartida e/ou PSA, com controle do preço da terra (aplicação de instrumentos urbanísticos).</li> <li>↳ Esses mecanismos podem ser alimentados por um fundo metropolitano a ser instituído</li> <li>↳ para áreas atuais e futuras</li> </ul>	A proposta está contemplada no Programa 1.3, que prevê a criação de critérios para análise técnica de empreendimentos.
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 1, Programa 1.2	<ul style="list-style-type: none"> <li>↳ Atribuição de exigência de um número mínimo de servidores concursados envolvidos com o planejamento territorial nos municípios</li> <li>↳ consolidação de um programa de assessoria, tanto para o planejamento urbano quanto para a produção rural, de forma a contribuir com alternativas frente ao 10493/22.</li> </ul>	A proposta está parcialmente contemplada por meio da assessoria técnica voltado ao planejamento urbano e rural do Programa 1.2. No entanto, a exigência de um número mínimo de servidores concursados para atuar no planejamento territorial não foi prevista no relatório, por se tratar de uma medida de natureza legal e administrativa que exige regulamentação específica.
Rio Branco do Sul	Único	Diretriz 1 Programa 1.2	<p>Criação de espaços/fóruns para além do PDUI, para que técnicos de diferentes municípios possam se reunir para troca e debate.</p> <p>por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>↳ criação de câmaras técnicas</li> </ul>	A proposta está contemplada no Programa 1.2, que prevê a criação de câmaras técnicas, fóruns intermunicipais e redes colaborativas para promover a troca de experiências, debates técnicos e alinhamento entre os municípios, de forma contínua e para além dos processos formais de elaboração do PDUI.

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA